

PEDRO BERNARDES PINHEIRO

SENTIDOS DA DISCRIMINAÇÃO:

movimentos sociais e políticas públicas no Rio de Janeiro.

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Planejamento Urbano e Regional.

Orientador: Prof. Dra. Ana Clara Torres Ribeiro

Rio de Janeiro
2009

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

654s Pinheiro, Pedro Bernardes.
Sentidos da discriminação : movimentos sociais e
políticas públicas no Rio de Janeiro / Pedro Bernardes
Pinheiro. – 2009.
263 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Ana Clara Torres Ribeiro.
Tese (mestrado) – Universidade Federal do Rio de
Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e
Regional, 2009.
Bibliografia: f. 233-252.

1. Discriminação. 2. Movimentos sociais. 3. Identidade
social. 4. Política pública. I. Ribeiro, Ana Clara Torres.
II. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de
Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional. III. Título.

CDD: 305

PEDRO BERNARDES PINHEIRO

SENTIDOS DA DISCRIMINAÇÃO:

movimentos sociais e políticas públicas no Rio de Janeiro

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Planejamento Urbano e Regional.

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Ana Clara Torres Ribeiro – Orientadora
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - UFRJ

Prof. Dra. Tamara Tânia Cohen Egler
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - UFRJ

Prof. Dra. Catia Antonia da Silva
Faculdade de Formação de Professores - UERJ

Prof. Dra. Maria Aparecida Cassab
Faculdade de Serviço Social - UFJF

Esta dissertação é dedicada a minha mãe, Jussara

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da UFRJ e a FAPERJ pela concessão da Bolsa Nota Dez, relativa ao segundo ano do mestrado. Agradeço ao CNPq pela bolsa de iniciação científica concedida durante os anos de 2005 e 2006, enquanto fui estagiário do LASTRO.

À professora Ana Clara Torres Ribeiro, pela presença afetuosa e pela generosidade intelectual. Muito obrigado pela atenção e extraordinária paciência em momentos cruciais do desenvolvimento deste trabalho. É muito difícil encontrar as palavras adequadas para demonstrar toda minha gratidão. Enfim, obrigado por acreditar em mim...

Às professoras Catia Antonia, Tamara Egler e Maria Aparecida Cassab, por aceitarem gentilmente o convite em compor a banca da defesa.

À professora Adriana Vianna do PPGAS do Museu Nacional, e novamente à professora Tamara Egler, pelas importantes contribuições no exame de qualificação.

Ao professor Frederico Araújo, pelos ensinamentos e pela amizade.

Aos demais professores do IPPUR. Agradeço especialmente aos professores Jorge Natal, Hermes Tavares, Adauto Cardoso, Orlando Junior, Luciana Lago e Fania Fridman.

Aos funcionários do IPPUR, por toda a simpatia, gentileza e competência.

Aos amigos da turma do mestrado de 2007, pela satisfação e o enorme alegria de ter convivido com vocês durante estes anos. A companhia de vocês tornou essa jornada muito mais estimulante e prazerosa. Vamos (mais ou menos) pela ordem alfabética para não esquecer ninguém (!): Adriana, Ângela, André, Carol Zucca, Carolzinha, Carlinha, Clarice, Dudu, Ernesto, Erick, Gabriel, Iaci, Jéssica, Mariana, Priscila, Rafael, Renato Comuna, Renatinho, Vanessa Jorge, Vanessa Peruana. Agradeço, especialmente, a Iaci e a Clarice que diversas vezes tiveram que suportar às minhas frustrações e angústias em relação a este trabalho.

Ao Luís Amaral por propiciar a minha inserção no LASTRO desde 2005. Às diversas gerações de bolsistas de IC e apoio técnico do Laboratório: Ivy, Anita, Laura, Annie, Michele, Thiago, Victor, Thaís, Joyce, dentre outros. Agradeço especialmente a amizade e ao carinho dos sociólogos Alice Lourenço (quantas saudades...), Tomás Coelho, Vinicius Carvalho e

Danielle Oliveira, os quais contribuíram, de algum modo, com algumas questões tratadas pela dissertação.

Ao Marcio Caetano, pelo convite para participar dos projetos de pesquisa sobre sexualidade e saúde do GAI, que relutei em aceitar, pois não tinha nada a ver com “Planejamento Urbano e Regional”, nome muito pomposo, mas que não diz quase nada da experiência urbana e de encontro permanente com as diferenças, a qual todos estamos submetidos nas cidades brasileiras. Este estágio foi fundamental na revisão de muitos dos meus próprios preconceitos e pressupostos analíticos. Aos estagiários da pesquisa: Bruno, Leo, Maria Cecília, Paula, Ana Paula e Tina. Saudades de todos! As gerações que se seguiram a minha saída do projeto, divulgando, inclusive os resultados obtidos com o árduo trabalho: Cleber, Paulo, Carla, Marceli e a Joana. À Silvia Aguião, por toda a sua amizade e pelo apoio em momentos cruciais. Muito obrigado, minha amiga!

Diante da dificuldade em agendar entrevistas e realizar a pesquisa empírica, agradeço imensamente a atenção dispensada por meus entrevistados, assim como pelas informações disponibilizadas e pelo material cedido.

Agradeço ao projeto Memória e Movimentos Sociais, desenvolvido pelo CACES, e a fotógrafa e jornalista Claudia Ferreira pelas imagens cedidas.

Aos meus amigos, agradeço a compreensão em relação as minhas ausências, assim como pelos estímulos e pelo incentivo. Seria difícil homenageá-los, citando-os um por um, sem cometer algumas injustiças. Gostaria de fazer um agradecimento especial a minha amiga, Sabrina Galeno, por palavras e gestos tão significativos nos momentos mais difíceis.

Agradeço a Julia Teles, por seu importante apoio.

Ao Eduardo, por ter contribuído, decisivamente, durante todo o processo.

Agradeço a Vera Couto pelo carinho cotidiano.

Agradeço a todos meus familiares que me apoiaram durante a realização da minha graduação em Geografia e durante o curso de mestrado. Meu muito obrigado.

Finalmente, agradeço ao meu pai, Marco Antonio, e a minha mãe, Jussara.

RESUMO

Durante o processo de redemocratização brasileiro, diversos movimentos sociais ergueram a bandeira da luta contra a discriminação e o preconceito, em prol do exercício legítimo da cidadania e a favor da igualdade de direitos. Na atualidade, os sentidos da discriminação são recolocados em disputa devido à progressiva suavização das práticas discriminatórias, ao fortalecimento da legislação e das políticas anti-discriminatórias, e a emergência de políticas de ação afirmativa. Esta dissertação tem como objetivo analisar as experiências e estratégias de ação de algumas organizações não-governamentais ligadas aos movimentos sociais de afirmação identitária na cidade do Rio de Janeiro, mapeando as concepções de discriminação que orientam estas experiências. A pesquisa empírica apoiou-se na realização de entrevistas semi-estruturadas, na consulta a fontes documentais, e nos resultados alcançados por outros trabalhos acadêmicos. Dentre as conclusões obtidas, consideramos que a idéia de discriminação constituiu-se, sobretudo, como um elemento central na expressão da lógica da diferença, realçando as especificidades dos segmentos sociais, e contribuindo para a construção de sujeitos políticos.

Palavras-chave: *discriminação, identidade, movimento social, política pública*

ABSTRACT

During the Brazilian process of democratization, movements raised the flag for the fight against discrimination and prejudice, for legitimate citizenship, and for equality of rights. Nowadays, the senses of discrimination are once again disputed due to the progressive smoothing of the discriminatory practices, law strengthening, antidiscrimination policies, and the emergency of affirmative action policies. The purpose of this thesis is to analyze experiences and strategic actions from some nongovernmental organizations connected to affirmative identity social movements in Rio de Janeiro city, by mapping the conceptions of discrimination which conduct these experiences. The empirical research was leaned on semi structured interviews, on documentary sources, and also on the results achieved by other academic work. Among the obtained conclusions, we consider that the idea of discrimination constitutes, above all, a central factor in the logical expression of difference, enhancing the social groups' specificities, and therefore, contributing to the building of political subjects.

Key-words: *Discrimination; social movements; public policies*

Lista de Diagramas

| | |
|---|----|
| Diagrama 1 – Estigma, preconceito e discriminações..... | 47 |
| Diagrama 2 – Processo de estigmatização e preconceito social..... | 55 |
| Diagrama 3 – <i>Habitus</i> , preconceito, discriminação e violência..... | 62 |
| Diagrama 4 – Tipologia das manifestações de preconceito..... | 64 |

Lista de Fotografias

| | |
|---|-----|
| Fotografia 1 – Manifestantes da I Marcha pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Travestis, em 1995..... | 153 |
| Fotografia 2 – Passeata do Dia Internacional da Mulher de 1993..... | 160 |
| Fotografia 3 – Passeata do Dia Internacional da Mulher de 1989..... | 161 |

Lista de Siglas

ABIA – Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS

ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais

ALERJ – Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

AMB – Associação de Mulheres Brasileiras

ANTRA – Associação Nacional de Travestis de Transexuais

ASTRA – Associação de Travestis do Rio de Janeiro

ASTRAL – Associação de Travestis de Liberados do Rio de Janeiro

CAMTRA – Casa da Mulher Trabalhadora

CEAP – Centro de Articulação das Populações Marginalizadas

CEDIM – Conselho Estadual de Direitos da Mulher

CEDOICOM – Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher

CEEA – Centro de Estudos Afro-Asiáticos

CEMINA - Comunicação, Educação e Informação em Gênero

CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação, Ação

CMB – Centro da Mulher Brasileira

CNCD – Conselho Nacional de Combate a Discriminação

CRIOLA – Criola

COLERJ – Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro

DDH – Disque defesa Homossexual

DEAM – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher

EDUCAFRO – Educação e Cidadania de Afro-descendentes e Carentes

GAI – Grupo Arco - Iris

GCAR – Grupo Cultural Afro-Reggae

GLBT – Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ILGA – International Lesbian and Gay Association

IPCN – Instituto de Pesquisas das Culturas Negras

IPEA – Instituto de Planejamento Econômico Aplicado

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais

ONU – Organização das Nações Unidas

PC do B – Partido Comunista do Brasil

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PSOL – Partido Socialismo e Liberdade

PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado

PT – Partido dos Trabalhadores

PV – Partido Verde

PVNC – Pré-Vestibular para Negros e Carentes

SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos

SPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SENALE – Seminário Nacional de Lésbicas

SINBA – Sociedade de Intercâmbio Brasil- África

UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UENF – Universidade Estadual do Norte Fluminense

UNIFEM – Fundo de desenvolvimento das Nações Unidas Para a Mulher

SUMÁRIO

| | |
|------------------------|-----------|
| INTRODUÇÃO..... | 15 |
|------------------------|-----------|

PARTE 1

| | |
|--|-----------|
| 1. DISCRIMINAÇÃO: UM CONCEITO EM CONSTRUÇÃO..... | 26 |
| 1.1. DIALOGANDO COM O SENSO COMUM: APROXIMAÇÕES E AFASTAMENTOS..... | 26 |
| 1.2. AS DEFINIÇÕES JURÍDICAS DE DISCRIMINAÇÃO..... | 31 |
| 1.3. DISCRIMINAÇÃO E ECONOMIA: UM ENFOQUE NO MERCADO DE TRABALHO..... | 34 |
| 1.4. DOS RESULTADOS ECONÔMICOS AOS VALORES SOCIAIS: INTRODUZINDO A QUESTÃO DO PRECONCEITO..... | 37 |
| 1.5. (DES) CONSTRUINDO A COMPREENSÃO DA DISCRIMINAÇÃO: POR UM ESFORÇO DE RELATIVIZAÇÃO SOCIOLOGICA..... | 39 |
| 1.5.1. Estigmas sociais e discriminação: as contribuições de Erving Goffman..... | 43 |
| 1.5.2. Preconceitos sociais e processo de estigmatização sob a ótica das relações de poder: o aporte de Norbert Elias..... | 49 |
| 1.5.3. Dominação simbólica e os princípios de classificação e di-visão social: uma apropriação de Pierre Bourdieu..... | 56 |
| 1.6. DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E VIOLÊNCIA: DELINEANDO UMA POSTURA ANALÍTICA..... | 62 |
| 2. PERSPECTIVAS SOCIOLOGICAS SOBRE DISCRIMINAÇÃO E VIOLÊNCIA NO BRASIL..... | 68 |
| 2.1. PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO NOS ESTUDOS SOBRE RELAÇÕES RACIAIS..... | 69 |

| | |
|---|-----|
| 2.1.1. Singularidade nacional e democracia racial: entre a afirmação e a negação do preconceito racial no Brasil..... | 70 |
| 2.1.2. Preconceito e discriminação para Florestan Fernandes: a denúncia da democracia racial..... | 75 |
| 2.1.3. Discriminação e desigualdades raciais..... | 78 |
| 2.2. ESTUDOS DE GÊNERO E A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA E DA DISCRIMINAÇÃO..... | 81 |
| 2.2.1. Discriminação de gênero no âmbito do trabalho..... | 82 |
| 2.2.2. Vitimismo, cumplicidade e violência de gênero..... | 85 |
| 2.3. PESQUISAS SOBRE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO NO BRASIL: EVIDÊNCIAS E PARADOXOS..... | 89 |
| 2.3.1. Relações familiares: faces da violência e da exclusão..... | 92 |
| 2.3.2. A discriminação e o preconceito em “brincadeiras” e ofensas no espaço escolar..... | 93 |
| 2.3.3. Restrições no acesso a bens e serviços em estabelecimentos comerciais..... | 99 |
| 2.3.4. Distinções nas abordagens e atendimentos policiais e no sistema judiciário...101 | |
| 2.3.4.1. Abordagem policial..... | 101 |
| 2.3.4.2. Assimetrias no Sistema Judiciário..... | 105 |
| 2.3.5. Dados e indicadores de discriminação e desigualdades nas relações de trabalho..... | 108 |

PARTE 2

3. POLITIZANDO A EXPERIÊNCIA DISCRIMINATÓRIA: IDENTIDADES, SUJEITOS E MOVIMENTOS.....117

| | |
|--|-----|
| 3.1. REDEMOCRATIZAÇÃO, MOVIMENTOS SOCIAIS E ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS..... | 117 |
| 3.1.1. Percursos e fronteiras na politização da negritude..... | 120 |
| 3.1.2. Dos grupos de reflexão às ONGs feministas..... | 130 |
| 3.1.3. Movimento homossexual ou “sopa de letrinhas”?..... | 141 |

| | |
|--|------------|
| 3.2. MANIFESTAÇÕES, CAMPANHAS E INTERVENÇÕES: FACES DA AÇÃO COLETIVA..... | 151 |
| 3.2.1. Manifestações de rua: atos, passeatas e paradas..... | 151 |
| 3.2.2. Mobilização contra o preconceito e a violência: exemplos de campanhas..... | 165 |
| 3.2.3. Intervenções: identidades e ação..... | 174 |
| | |
| 4. A EMERGÊNCIA DE POLÍTICAS ANTI-DISCRIMINATÓRIAS E AFIRMATIVAS: ASPECTOS RELACIONADOS À GARANTIA E À RESTRIÇÃO DE DIREITOS..... | 189 |
| 4.1. DOS MOVIMENTOS SOCIAIS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS: ALGUNS CAMINHOS PERCORRIDOS..... | 189 |
| 4.2. POLÍTICAS ANTI-DISCRIMINATÓRIAS E AFIRMATIVAS..... | 193 |
| 4.2.1. Políticas Anti-discriminatórias..... | 197 |
| 4.2.1.1. Disque Defesa Homossexual..... | 199 |
| 4.2.1.2. Disque Racismo..... | 205 |
| 4.2.1.3. Delegacia Especial de Atendimento às Mulheres..... | 210 |
| 4.2.2. Políticas Afirmativas..... | 214 |
| 4.2.2.1. Política de cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro..... | 214 |
| 4.2.2.2. Vagões exclusivos para mulheres nos sistemas ferroviário e metroviário no Rio de Janeiro..... | 222 |
| | |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 227 |
| | |
| Referências bibliográficas..... | 233 |
| | |
| Anexo: Legislação Estadual e Federal..... | 253 |

Introdução

Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - *promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*
(BRASIL, Constituição Federal, 1988)

No artigo 3º da Constituição Federal, parágrafo IV, está expresso que um dos quatro objetivos da República Federativa do Brasil é promover o bem de todos¹, sem estabelecer nenhum tipo de distinção. A ambigüidade na formulação deste objetivo possibilita duas compreensões diferenciadas. Numa primeira leitura, a República tem como objetivo promover o bem da população através de políticas e ações universalistas, sem qualquer tipo de discriminação por raça, cor, sexo, origem ou idade dentre outros atributos não especificados. Numa interpretação distinta, o objetivo fundamental de promoção do bem deve estar subordinado às condições de vida da população, diferenciadas de acordo com estes mesmos atributos. Isso significa que o Estado não deva exercer nenhum tipo de restrição ou preconceito ao formular suas ações, pautando-se, portanto, pelo objetivo central a ser atingido.

Questões de hermenêutica jurídica à parte, a atuação do Estado Brasileiro nas últimas duas décadas tem sido marcada de forma contraditória e paradoxal por estas duas orientações político-jurídicas. Por um lado, assiste-se à consolidação de direitos e políticas sociais de cunho universalista (Melo, 2005). Por outro, o reconhecimento das desigualdades sociais e

¹ Não se pretende abordar o caráter polêmico deste objetivo, apenas destacar sua fragilidade.

das diferenças pelo Estado, em seus diversos níveis (municipal, estadual e federal) e esferas (executivo, legislativo e judiciário), tem favorecido o surgimento de leis e políticas públicas focalizadas, direcionadas a segmentos sociais específicos.

Este modelo de atuação do Estado origina-se no bojo do processo de redemocratização iniciado ainda na década de 1970, mas que tem sua culminância com a promulgação da Constituição de 1988. A partir deste marco histórico, é implantado no país um novo ordenamento político-institucional, consolidando uma série de direitos e garantias fundamentais da cidadania. Esta nova conjuntura política favorece também a criação de novas relações entre Estado e sociedade civil e, com isso, importantes mutações na esfera pública (Costa, 1994; Avritzer, 1994). Estas mudanças trazem novos desafios para a atuação dos movimentos sociais (Ribeiro, 1991) e, de forma mais ampla, para a proposição de projetos políticos, a partir do final da década de 1980.

No âmbito da sociedade civil, alguns movimentos sociais, como o movimento negro, o feminismo e o movimento homossexual, enfatizaram a importância da luta contra a discriminação e o preconceito na construção de uma sociedade mais justa e solidária desde a década de 1970. Tais movimentos² exerceram um papel central durante o contexto político da redemocratização. No caso brasileiro, o movimento negro e feminista foram especialmente importantes na constituição de uma agenda reivindicatória orientada, sobretudo, pela garantia dos direitos civis e pelo exercício da cidadania plena, em que o direito à não-discriminação tem um peso particularmente relevante (Dagnino, 2000).

Nesta nova conjuntura política, as estratégias de ação modificaram-se rapidamente, na medida em que os grupos e instituições fundados pós- 1988, conforme salienta Gohn (2007, p. 36) “tiveram de desenvolver um novo aprendizado, pois não se tratava apenas de reivindicar, de pressionar ou demandar”, mas igualmente de propor, intervir, participar das arenas regionais, nacionais, e até mesmo, internacionais. De maneira esquemática, podemos afirmar que, a partir dos anos 1990 e 2000, estes movimentos sociais passaram a reivindicar do Estado uma postura ativa no combate à discriminação e na superação das desigualdades raciais e de gênero. No âmbito do poder executivo³, as reivindicações por políticas públicas de combate à

² Utilizaremos na presente dissertação a noção de “movimentos sociais de afirmação identitária”, como forma de expressar a importância central da constituição de uma identidade coletiva no caso destes movimentos em comparação com outros. No caso destes movimentos, o próprio pertencimento identitário é reivindicado.

³ No caso do poder legislativo, a legislação vigente sofreu diversas modificações ao longo dos anos, proibindo as diferentes formas de expressão da discriminação, especialmente com relação ao ambiente

discriminação racial e à violência contra a mulher obtiveram ressonância em diversos setores da administração pública, como a segurança pública, a cultura, a educação, a saúde, a assistência social, e secundariamente, na área de habitação e transportes. De uma forma mais incipiente, inicia-se o reconhecimento da cidadania dos homossexuais através de políticas públicas voltadas à saúde e, posteriormente, à segurança pública (Santos 2007). Este processo é acompanhado por uma crescente institucionalização destes e outros movimentos sob a forma de organizações não-governamentais (Landim, 1993; Muçoucah, 1995), que passam a executar uma série de campanhas e projetos de intervenção voltados para os segmentos representados.

Estas transformações políticas e institucionais são acompanhadas por mudanças importantes na vida social. Na atualidade, os sentidos da luta contra a discriminação são profundamente alterados em virtude da tendência à suavização de práticas discriminatórias e preconceituosas e à presença de uma série de dispositivos legais inibidores de manifestações explícitas de preconceito e discriminação. Qual a importância destes movimentos sociais nesses novos tempos? Como enfrentar a discriminação nesta conjuntura?

Antes, devemos resolver uma questão central. Mas afinal, o que é discriminação? A tentativa de responder esta aparentemente simples, porém complexa questão, conduziu a investigação por caminhos alternativos, na direção de algumas perspectivas teóricas sobre a compreensão do fenômeno. Do mesmo modo, buscou-se no esclarecimento de algumas dimensões do preconceito e da discriminação na sociedade brasileira. O caráter polissêmico da expressão⁴ sinaliza alguns possíveis sentidos assumidos pelo discurso anti-discriminatório na esfera pública. Esta discussão contribuiu para a formulação da questão central deste trabalho, orientando nossa perspectiva de análise dos movimentos sociais. Em suma, quais são os sentidos do discurso anti-discriminatório que têm sido acionados pelas mobilizações políticas em torno de identidades sociais?

Esta dissertação pretende contribuir para a reflexão sobre a emergência (e a permanência) da discriminação como um problema social na esfera pública, tendo como objetivo analisar experiências e estratégias de ação de algumas organizações não-governamentais associadas a movimentos sociais de afirmação identitária na cidade do Rio de

de trabalho, como parece ser o caso do assédio sexual. É também importante indicar que muitos estados e municípios têm leis específicas punitivas em relação à discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero.

⁴ Assim como termos correspondentes, por exemplo, racismo, sexismo e homofobia.

Janeiro, durante as décadas de 1990 e 2000. Subjacente à dimensão sociológica da discriminação, apontamos a centralidade da ação política na definição dos sentidos da experiência discriminatória na esfera pública. Esta valorização não é aleatória e se baseia na constatação de que nas últimas décadas:

As transformações na ação social envolveram, também a implementação de táticas e estratégias inovadoras, desenvolvidas por uma multiplicidade de sujeitos sociais em busca do alcance de objetivos imediatos, do reconhecimento da legitimidade das suas reivindicações e da realização de projetos que visam, fundamentalmente, à radicalização da democracia e à ruptura de formas históricas de subordinação e opressão. (RIBEIRO et al, 2002, p. 34)

Além das mudanças recentes na ação⁵, o recorte espaço-temporal estabelecido pelo trabalho (1988-2008) reflete transformações na conjuntura política mais larga, sendo pautado por alguns marcos históricos relevantes. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu um importante referencial político-jurídico no enfrentamento à discriminação de diversos segmentos sociais, como as mulheres e as minorias étnico-raciais e religiosas. Posteriormente, as conquistas se ampliariam rumo às arenas políticas formuladoras de direitos e diretrizes políticas, como as Conferências Internacionais organizadas pelas Nações Unidas e as Conferências Nacionais organizadas pelo governo brasileiro, na década de 2000⁶.

Neste sentido, reconhecemos limites na explicação da discriminação enquanto um problema social exclusivamente com base em reivindicações coletivas locais, na medida em que a emergência de políticas públicas de combate à discriminação possui diversos vínculos com a agenda nacional e internacional de defesa e promoção dos direitos humanos. Entretanto, consideramos relevantes as formas como são constituídas historicamente as

⁵ Esta dissertação insere-se no âmbito das investigações desenvolvidas pelo Laboratório da Conjuntura Social: Tecnologia e Território (LASTRO), coordenado pela professora Ana Clara Torres Ribeiro. Dentre as atividades desenvolvidas por este laboratório, busca-se investigar mudanças ocorridas na organização e no sentido das ações coletivas nas metrópoles brasileiras. O recorte analítico adotado pela pesquisa valoriza especialmente ações de protesto e de reivindicação, com impacto sobre o cotidiano urbano-metropolitano e regional. Metodologicamente, o acompanhamento de mudanças nas reivindicações e protestos urbanos é realizado através da coleta sistemática de notícias da grande imprensa, e da sua posterior classificação.

⁶ Inicialmente, o projeto de dissertação propunha a análise do discurso anti-discriminatório relativos aos atores sociais em determinadas arenas de formulação de políticas públicas, em especial as Conferências Estaduais, as quais antecedem a realização de Conferências Nacionais. No entanto, as preocupações com relação a dimensão assumida pela dissertação, e a impossibilidade de analisarmos em profundidade as informações disponíveis, restringiu parte de nossos esforços iniciais.

identidades sócio-políticas, levando em conta a importância do território nas construções identitárias (Haesbaert 1999; 2007), o que é particularmente significativo face à dimensão simbólica do Rio de Janeiro. Esta postura vincula-se diretamente as especificidades das relações raciais e de gênero no Brasil.

Desta maneira, o recorte espacial estabelecido relaciona-se, por um lado, à densidade do tecido associativo, bastante rico do ponto de vista empírico, por permitir a comparação entre as formas de atuação (política, social e comunitária) de diferentes instituições. Por outro, relaciona-se ao papel do Estado do Rio de Janeiro na conjuntura política nacional, e à sua importância precursora em diversos processos políticos e sociais, tais como a adoção pioneira de políticas de ação afirmativa no ensino superior. Por esta razão, optamos por considerar duas escalas analíticas (estadual e metropolitana), na medida em que se referem a distintos fenômenos políticos e sociais. Em um caso, a institucionalidade própria ao governo estadual, e no outro, a marcante presença dos movimentos sociais de afirmação identitária na cidade do Rio de Janeiro e em seu entorno metropolitano.

Como forma de focalizar nosso objeto de análise, destacamos uma série de objetivos específicos, a saber: compreender a discriminação como um objeto sociológico; desenhar um breve percurso das pesquisas atuais sobre preconceito, discriminação e vitimização no Brasil, identificando as diferenças sociais na experiência da discriminação e da vitimização relativos aos segmentos sociais pesquisados; analisar as estratégias utilizadas pelos movimentos sociais no combate à discriminação; comparar as diferentes formas de atuação dos movimentos sociais; identificar as principais políticas anti-discriminatórias e afirmativas desenvolvidas pelo Estado do Rio de Janeiro. Partindo da questão central, outras questões podem ser desdobradas, tendo em vista a elucidação dos objetivos propostos: (1) Como a discriminação se distingue, em termos sociológicos, do preconceito? Como diferenciar atos discriminatórios de atos violentos, quando ambos são motivados por pressupostos preconceituosos? ; (2) - Como se diferenciam as experiências da discriminação para os distintos segmentos sociais? Qual a expressão social do racismo na sociedade brasileira na atualidade? Com os avanços propiciados pelo feminismo, em que contextos sociais se manifesta a discriminação contra as mulheres? Qual é a incidência da discriminação e da violência homofóbica? ; (3) Quais são as principais estratégias e táticas acionadas pelos movimentos sociais de afirmação identitária da cidade do Rio de Janeiro no combate à discriminação? Qual a relação entre a luta contra a discriminação e o preconceito e o elenco de reivindicações destes movimentos? ; (4) Quais

são as principais políticas públicas direcionadas ao combate à discriminação e à violência (motivadas pelo preconceito)? Como se constitui a espacialidade destas intervenções? Em que medida as políticas governamentais têm sustentado a conquista de direitos, a superação de preconceitos e a efetiva redução da discriminação e da violência?

A fundamentação metodológica deste trabalho se estabelece em dois planos. Na primeira parte da dissertação, contemplamos a discussão sobre natureza da discriminação, compreendendo como este fenômeno social articula-se a processos de estigmatização (Elias e Scotson, 2000 [1965]; Goffman 1988 [1963]), e dominação simbólica (Bourdieu, 2006 [1979]; 2007 [1989]). Na segunda parte do trabalho, retomaremos especialmente a contribuição de Bourdieu, a partir de suas análises sobre a forma como as lutas políticas representam lutas simbólicas pelo monopólio da nomeação legítima. No caso dos movimentos sociais pesquisados, esses investimentos discursivos incidem na nomeação de ações e processos como formas de discriminação (ou, mais especificamente, racismo, homofobia e sexismo). No entanto, o estruturalismo genético de Pierre Bourdieu contrapõe-se a análise da ação social desenvolvida pelo sociólogo Alain Toraine. Para Toraine (1996), o centro da análise sociológica corresponde aos movimentos sociais, os quais sinalizam um processo de questionamento profundo sobre os modelos de construção das relações sociais. Em termos teóricos e metodológicos, a postura defendida pelo autor implica a valorização do ator na construção do campo de historicidade. Isto significa considerar que os atores sociais não são apenas condicionados pelas conjunturas e circunstâncias históricas: *os atores sociais produzem essas conjunturas*. Desta maneira, Toraine propõe um afastamento da sociologia em relação à filosofia da história e das correntes historicistas do pensamento social, recusando a explicação sobre os atores sociais pelo sistema⁷.

De um modo, estas teorias são razoavelmente conhecidas e exploradas pela literatura internacional e brasileira sobre os movimentos sociais, por exemplo, no balanço realizado por Gohn (2007). Desta forma, alguns aspectos relativos a essas teorias estão implícitos nos procedimentos metodológicos e nos parâmetros analíticos assumidos⁸. Destacamos que a reflexão desenvolvida permanece ancorada nos acúmulos provenientes da própria literatura

⁷ “O aspecto mais importante da sociologia clássica é que ao criar grandes conjuntos históricos, portadores de sentido em si mesmos, ela reduziria a análise da ação social à procura da posição do ator no sistema. A sociologia da ação recusa esta explicação do ator pelo sistema. Pelo contrário, vê em toda a situação o resultado das relações entre atores, definidas pelas suas orientações culturais e pelos seus conflitos sociais.”(TORAINE, 1996 [1984], p. 26)

⁸ Esta postura é desenvolvida na segunda parte da dissertação, especialmente no terceiro capítulo.

brasileira sobre os movimentos, servindo como inspiração e fonte de informações para o desenvolvimento desta pesquisa.

Este trabalho baseia-se na análise comparativa entre movimentos sociais e deste modo, as técnicas de pesquisa adotadas expressam esse desafio de método. A revisão bibliográfica, o levantamento de dados e indicadores sobre discriminação, e a realização de entrevistas foram as principais técnicas de pesquisa empregadas. A revisão bibliográfica realizada contemplou um amplo leque de trabalhos acadêmicos, como livros, artigos, dissertações e teses. Parte das limitações relativas à apropriação completa da literatura sobre temas diferenciados foi contornada pela seleção estratégica de alguns periódicos da área de ciências sociais reconhecidos pela comunidade acadêmica, como a *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, a *Revista Novos Estudos*, *Revista de Estudos Avançados da USP*, a *Tempo Social* (Revista de Sociologia da USP), a *Dados* (Revista de Ciências Sociais), a *Revista de Sociologia Política* (UFSC), e as revistas *Sociologias* e *Horizontes Antropológicos* (ambas da UFRGS), dentre outros. Além destes periódicos, cabe assinalar o resgate da bibliografia sobre relações de gênero em artigos dos periódicos *Estudos Feministas* e *Cadernos Pagu*, enquanto a bibliografia específica sobre relações raciais foi obtida pela consulta ao periódico revista de *Estudos Afro-Asiáticos*. Paralelamente, realizamos um levantamento bibliográfico com base na recuperação de teses e dissertações em bibliotecas vinculadas aos programas de pós-graduação em ciências sociais no Rio de Janeiro, através de consultas às bases de dados *online*, e consultas no acervo das próprias bibliotecas.⁹

Os dados e pesquisas sobre preconceito, discriminação e violência foram coletados através da consulta de dados de pesquisas de opinião pública de âmbito nacional realizadas pelo Instituto Datafolha e pela Fundação Perseu Abramo. Os resultados foram complementados por dados de outras investigações quantitativas apoiadas na aplicação de questionários fechados, como a pesquisa *Política, Direitos, Violência e Homossexualidade*, realizada durante a Parada do Orgulho GLBT do Rio de Janeiro em 2003 e 2004.

Os principais resultados qualitativos obtidos em nossa pesquisa foram alcançados pela realização de entrevistas com lideranças dos movimentos sociais e outros representantes das organizações não-governamentais. Ao todo, foram realizadas seis entrevistas semi-

⁹ A pesquisa bibliográfica se concentrou no Instituto de Pesquisas Universitárias do Rio de Janeiro (IUPERJ); nas bibliotecas do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional na UFRJ; e nas bibliotecas do Instituto de Medicina Social (IMS) e do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) na UERJ.

estruturadas, baseadas em um roteiro formulado previamente, adaptado de acordo com as especificidades de cada uma das instituições pesquisadas. O tempo de duração destas entrevistas variou de uma hora e meia a três horas. Todas as entrevistas foram realizadas nas sedes das organizações não-governamentais pesquisadas. O número reduzido de entrevistas realizadas reflete, por um lado, a ausência de respostas aos contatos realizados¹⁰ e, por outro, restrições em termos de disponibilidade de horários para o atendimento. No entanto, ao longo do processo, concluímos que a insistência na realização destas entrevistas não seria necessariamente adequada, na medida em que resultaria em um excessivo material empírico, o qual seria incorporado à dissertação apenas de forma superficial. Avaliamos que a preservação de um número reduzido de entrevistados poderia ser uma saída interessante para expor suas falas de uma forma mais íntegra.

Em contrapartida, o acesso a pesquisas, tal como a coletânea de depoimentos, *Histórias do Movimento Negro no Brasil*¹¹, minimizou parte destas perdas, na medida em que esta reunia uma série de ricos depoimentos de importantes ativistas do movimento negro no Brasil e, especificamente, no Rio de Janeiro. Além disto, a Internet se revelou como uma importante fonte de informações, visto que os sítios virtuais de muitas organizações não-governamentais e das redes de movimentos sociais disponibilizam uma série de informações sobre os projetos realizados e, em alguns casos, materiais de divulgação de campanhas, cartilhas e textos, dentre outros recursos¹².

Destacamos, ainda, que a investigação realizada foi impactada pela presença em alguns eventos relacionados a estes movimentos, nos quais obtivemos muitas pistas e vestígios a respeito das questões trabalhadas na dissertação. As observações realizadas nestes momentos constituíram-se em contrapontos aos resultados das entrevistas realizadas, permitindo a constante e reflexão e indagação das questões tratadas.

A estrutura da dissertação está dividida em duas partes. Na primeira parte, a discriminação é analisada sob uma perspectiva teórica e metodológica. Desta forma, evidenciamos uma pluralidade de definições, conceituações, estratégias de mensuração do

¹⁰ Em todos os casos procuramos entrar em contato com representantes das instituições através de mensagens de correio e eletrônico e telefonemas.

¹¹ Esta coletânea é resultado de uma ampla pesquisa realizada por Verena Alberti e Amilcar Araujo Pereira no Centro de Pesquisa Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), da Fundação Getúlio Vargas.

¹² Neste sentido, incorporamos ao nosso trabalho informações sobre as ONGs CEPIA, CEMINA, e do Grupo Cultural Afro-Reggae. Agradeço a sugestão da professora Tamara Egler, exposta na banca de qualificação, em explorar mais as informações disponíveis na internet.

fenômeno no âmbito das ciências sociais, econômicas e jurídicas. No primeiro capítulo, procuramos construir uma postura analítica, a partir de algumas importantes referências do pensamento sociológico. Primeiramente, retomando a tradição do interacionismo simbólico, destacaremos os conceitos de estigma proposto por Erving Goffman. Em seguida, trabalharemos a forma como Norbert Elias compreende e diferencia preconceito social de processo de estigmatização, tendo como referência sua etnografia clássica sobre as relações de poder na comunidade de Winston Parva. Por último, partindo da teoria do espaço social de Pierre Bourdieu e do seu conceito de *habitus*, buscamos definições mais adequadas das noções de preconceito, discriminação e violência. Esta reflexão é necessária na medida em que propicia um distanciamento crítico em relação aos diferentes sentidos que as palavras preconceito, discriminação e violência assumem no senso comum e, principalmente, no campo político. A superposição semântica ou mesmo a simples apropriação retórica destes termos constituem limites analíticos que devem ser identificados e explicitados.

No segundo capítulo, a literatura sobre as relações raciais e de gênero no Brasil é incorporada ao escopo de nossa análise, privilegiando-se algumas categorias analíticas formuladas neste debate, tais como preconceito racial, preconceito de cor, discriminação, desigualdade racial, desigualdade de gênero, violência contra a mulher, dentre outras. Em seguida, apresentaremos os resultados de algumas pesquisas empíricas que revelam, através de distintos enfoques metodológicos, a natureza e a incidência de experiências de preconceito e discriminação e dos padrões de vitimização nos segmentos sociais examinados pela dissertação¹³.

A segunda parte da dissertação aborda a concepção de discriminação presente em alguns discursos políticos e as estratégias de ação dos movimentos, considerando os marcos analíticos construídos nos capítulos iniciais. No terceiro capítulo, a trajetória dos movimentos sociais de afirmação identitária é abordada desde a década de 1970 até a atualidade, como forma de contextualizar as estratégias de ação. A análise comparativa desses movimentos será baseada nos seguintes parâmetros analíticos (Ribeiro, 1989): os formatos organizativos e sua vinculação com a esfera pública; as formas de mobilização e protestos; os elencos de reivindicações; a representatividade das lideranças e a base social dos movimentos; as

¹³ Agradeço pessoalmente a sugestão feita pelas professoras Adriana Vianna e Tamara Egler na banca de qualificação de mestrado, em melhorar a forma de apresentação dos dados deste capítulo.

identidades coletivas construídas e, os valores sociais em jogo, dentre os quais a própria concepção de discriminação vinculada.

No quarto capítulo, procuramos identificar políticas públicas voltadas ao enfrentamento de práticas discriminatórias na vida coletiva. Inicialmente, pretendemos explorar o surgimento e alguns resultados de políticas anti-discriminatórias, baseadas em serviços telefônicos, como por exemplo, o Disque-Racismo e o Disque Defesa Homossexual (DDH). Em relação às políticas de segurança pública de combate à violência de gênero, examinaremos a trajetória e o papel das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs), problematizando a sua eficácia enquanto uma política anti-discriminatória. Pretendemos debater a instauração da reserva de vagas e do sistema de cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, destacando o papel exercido pelo reconhecimento da discriminação no desenho desta política, através do discurso de militantes do movimento negro, e igualmente, aos críticos destas políticas. Por fim, analisaremos alguns aspectos da implantação da lei estadual que garante a exclusividade de acesso a mulheres em vagões no metrô e nos trens, como uma forma de evitar a ocorrência de práticas de assédio sexual/discriminação no interior das composições deste meio de transporte.

Por último, um curto esclarecimento em relação às referências bibliográficas. Devido a extensa bibliografia utilizada preferimos separar as referências bibliográficas utilizadas em alguns temas como uma forma de facilitar a consulta do leitor, de acordo com o assunto tratado ao longo da dissertação.¹⁴ Estabelecemos, nesta direção, seis categorias: (1) referências teóricas gerais; (2) referências teóricas e metodológicas nos estudos dos movimentos sociais; (3) referências dos estudos quantitativos sobre discriminação, desigualdades de gênero e desigualdades raciais no Brasil; (4) referências de estudos sobre relações raciais no Brasil; (5) referências dos estudos sobre relações de gênero e sexualidade no Brasil; (6) referências das pesquisas sobre discriminação e vitimização no Brasil.

¹⁴ O ato de discriminar, no sentido de separar as referências bibliográficas, talvez seja contraditório em relação às idéias expostas. No entanto, o estranhamento causado por listar trabalhos de diferente natureza, no texto apresentado ao exame de qualificação, foi central nesta decisão.

“Ser cientificamente ultrapassado não é só o destino de todos nós, mas também toda a nossa finalidade. Não podemos trabalhar sem esperar que outros hão-de ir mais longe do que nós.

Este progresso, em princípio, não tem fim. Chegamos assim ao problema do *sentido da ciência*. De fato, não é evidente que algo submetido a semelhante lei tenha em si mesmo sentido e seja em si compreensível. Porque cultivar algo que, na realidade, não tem nem jamais pode ter fim? Uma primeira resposta é a de que isso se faz em vista de fins puramente práticos ou, numa acepção mais ampla, técnicos: para poder orientar a nossa conduta prática em função das expectativas que a experiência científica nos oferece.”

Max Weber, *A Ciência como Vocação*

Capítulo 1

Discriminação: um conceito em construção

1.1. Dialogando com o senso comum: aproximações e afastamentos

Discriminação: 1. Ato ou efeito de discriminar; 2. Faculdade de distinguir ou discernir; discernimento. 3. Separação, apartação, segregação: *discriminação racial* (...) (FERREIRA, 1999)

O vocábulo *discriminação* tem sua origem etimológica no radical *discrime* do século XVI, que vem do latim *discrimis* (de *discernere*), e significa ‘linha divisória, discernimento e combate’. Segundo o Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa (Cunha, 1982), o termo surge na língua portuguesa em 1881 a partir do vocábulo francês, *discrimination*. De certa forma, essas noções de “linha divisória” e de “discernimento” encontram-se no cerne uma das definições contemporâneas de discriminação apresentadas na epígrafe, ou seja, como “distinção e discernimento”¹⁵. Entretanto, a principal acepção da palavra discriminação é de tratamento desigual, o que aproxima a sua definição de um “ato discriminatório”, como uma ação, e, também como uma forma de “separação, apartação, segregação”.

Como veremos todas essas definições, apesar de expressarem idéias sutilmente distintas, encontram-se freqüentemente indiferenciadas em muitas conceituações presentes em

¹⁵ A palavra distinção, assim como discriminação, é bastante polissêmica, ampliando nossos obstáculos. Como sinônimo de discernimento, o termo distinção associa-se a faculdade de juízo dos indivíduos.

pesquisas sócio-econômicas e sócio-antropológicas, documentos jurídicos e, principalmente, discursos políticos. Ao longo deste capítulo, procuramos mapear algumas das concepções sobre discriminação que delineiam o lugar simbólico estabelecido pela expressão (e por suas representações) no imaginário coletivo.

Primeiramente, observando o âmbito do senso comum, é possível compreender a discriminação como um tipo de ação capaz de estabelecer uma forma de distinção social por critérios objetivamente irrelevantes, geralmente relacionados a preconceitos ou estereótipos. Atos discriminatórios podem ser motivados e orientados por muitos tipos de preconceitos e estereótipos, geralmente relacionados à aparência como, por exemplo, o sexo, o gênero, a idade, a cor, a raça, o tipo físico, além de outros, que se expressam na aparência apenas de forma secundária¹⁶, como a condição social, o posicionamento político, a crença religiosa, a orientação sexual.

Atos discriminatórios podem ocorrer em diferentes circunstâncias da vida cotidiana: na relação entre estudantes e professores; entre clientes e vendedores de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, na abordagem policial de cidadãos suspeitos de delitos; na seleção de candidatos a empregos; além de muitas outras circunstâncias sociais. Em decorrência das práticas discriminatórias serem difundidas no cotidiano, elas são associadas, em geral, tanto a condutas marcadamente explícitas (e até mesmo agressivas), como também, a pequenos sinais reconhecíveis nas interações sociais. Conforme aponta Pager (2006):

Para alguns, a discriminação é tão fácil detectar quanto um desastre ferroviário à luz do dia. Ela é percebida por meio de pistas sutis no modo como os outros são tratados ao nosso redor ou na maneira como nós mesmos somos tratados. A conversa áspera com o atendente da loja, o segurança que aguça sua atenção, o taxista que não pára. Seja pela idade, gênero, raça, deficiência, orientação sexual, seja por qualquer outra identidade estigmatizada, a maioria consegue pensar em no mínimo um caso no qual nós ou alguém próximo foi tratado de modo injusto por causa de uma única diferença de condição. Nesses casos, não é necessária a presença de um cientista social para definir o caso como discriminação. (PAGER, 2006, p. 66)

¹⁶ Consideramos como aparência uma série de elementos estéticos que se expressam em atributos exclusivamente corpóreos, mas igualmente, em símbolos identificáveis em roupas e acessórios. É possível expressar o posicionamento político e crença religiosa, por exemplo, através do vestuário.

A citação acima explicita a idéia de que a discriminação é um fenômeno facilmente reconhecido pelo senso comum e de que, em certa medida, os atores sociais são capazes de identificar e classificar situações como discriminatórias. Contudo, a identificação de uma conduta deste tipo, do ponto de vista do indivíduo discriminado, pode não corresponder necessariamente ao sentido da ação dos demais atores sociais:

Se alguns casos de discriminação são indubitáveis, muitos deixam espaço à interpretação equivocada ou à distorção. Um balconista pode estar num dia ruim; um segurança pode estar atento a qualquer passante; o taxista pode, simplesmente, não ter visto o pedestre acenando para ele. O que é uma evidência flagrante de discriminação, a partir de um outro ponto de vista, pode ser apenas um mal-entendido. (PAGER, 2006, 67)

Seguindo essa reflexão, compreendemos que a percepção de uma determinada conduta como discriminatória, por parte dos atores sociais, pode não ser adequada e/ou suficiente para sua classificação como “discriminação”. Os sentidos da ação de um balconista, um segurança ou um taxista (para nos atermos aos exemplos indicados nas citações acima) podem ser compreendidos a partir de outros fatores e circunstâncias como, respectivamente, o mal-humor, a exigência de uma eficiência máxima e uma simples desatenção. Esta observação é de crucial importância, na medida em que a discriminação, enquanto ação corresponde, sociologicamente, a uma forma de construção de uma relação social¹⁷ e não exatamente a uma percepção individual, com um sentido único e exclusivo.

Em contraposição a esta relativização sociológica, os atos discriminatórios são tratamentos desiguais considerados como injustos, injustificáveis e até mesmo, ofensivos, na ótica daqueles que se sentem, individual ou coletivamente, “discriminados”¹⁸, independente do sentido da conduta do agente responsável pela “discriminação”. Isto é particularmente significativo, na medida em que a discriminação não encerra apenas uma forma de ação, mas também as conseqüências desta ação e, muitas vezes, uma conseqüência inesperada desta ação (especialmente quando se trata de uma ação não-intencional). Neste sentido, é

¹⁷ Empregamos relação social no sentido weberiano do termo. Para o conceito de relação social, ver Weber ([1920])

¹⁸ Neste aspecto, estamos distinguindo tratamentos discriminatórios de outros tratamentos distintivos tradicionais valorizados socialmente, como, por exemplo, os gestos cavalheirescos de homens com relação a mulheres, ou a gentileza de jovens com relação a idosos. É crucial esclarecer este aspecto, na medida em que as ciências sociais operam quase que exclusivamente com uma concepção negativa de discriminação, ou seja, prejudicial a determinado segmento social ou membro individual do segmento social.

perfeitamente legítimo afirmamos que as práticas discriminatórias têm impactos emocionais sobre os indivíduos, mas também conseqüências sociais, culturais e, inclusive, econômicas que ultrapassam a dimensão individual, atingindo, sobretudo, determinados grupos e segmentos sociais. Um exemplo: quando os funcionários de um plano de saúde restringem o acesso a idosos, cobrando taxas e mensalidades onerosas e impondo diversos obstáculos de natureza burocrática, estes, mesmo que de forma não intencional, restringem o acesso a este serviço para um segmento social específico, os idosos. Esta forma de discriminação tem conseqüências: pessoais e subjetivas, na auto-depreciação relacionada ao processo de envelhecimento; sociais, na estigmatização da própria velhice; e econômica, na maior pressão econômica dirigida a este segmento social¹⁹. Portanto, as conseqüências de um ato de discriminação são diversas e, em alguns casos, inesperadas e indesejadas.

Nesta altura, é relevante assinalarmos a distinção entre as práticas discriminatórias, intencionais e conscientes, classificadas usualmente como discriminação intencional ou direta, e as práticas discriminatórias aparentemente neutras, mas que através de seus resultados revelam-se de fato discriminatórias, sendo classificadas como discriminação não-intencional ou indireta²⁰. Esta classificação é pautada especialmente na intencionalidade da ação do agente discriminador, embora exista certa correspondência entre a percepção da discriminação e sua intencionalidade. Assim, algumas formas de discriminação direta são facilmente percebidas pelos atores sociais, em especial nas interações sociais face-a-face²¹, enquanto a maior parte das formas discriminações indiretas não é perceptível. Como afirma Pager (2006, p. 67), “em virtude de normas sociais e sanções legais, as formas contemporâneas de discriminação raramente são abertas, o que torna inumeráveis casos de ação discriminatória invisíveis para as próprias pessoas que foram alvo dela”.

Por outro lado, as formas de discriminação indiretas, em alguns casos, correspondem a processos psíquicos inconscientes para os agentes discriminadores. O fato de corresponder a

¹⁹ Neste caso, ao utilizar a expressão segmento social estamos nos referindo não apenas ao recorte etário que delimita a velhice, mas também a um recorte sócio-econômico, na medida em que somente membros das camadas médias e altas dispõem de recursos financeiros para pagar por serviços de seguridade como planos de saúde e previdência privada. De todo modo, os serviços privados de seguridade baseiam-se em modalidades de discriminação estatística como uma forma de classificação de riscos.

²⁰ Esta distinção também é reconhecida no universo jurídico, conforme aponta Rios (2008).

²¹ Introduzimos neste ponto o conceito de interação social de Erving Goffman, que será adequadamente desenvolvido mais adiante.

processos em que os agentes não tinham uma intencionalidade específica, não significa que estes processos não representem prejuízos a determinado segmento sociais em particular.

Uma diferença importante entre discriminação direta e indireta reside na recorrência e na periodicidade das práticas sociais. Enquanto as formas de discriminação direta ocorrem de forma mais esporádica e casual, os processos sociais que envolvem formas de discriminação indireta apresentam uma maior sistematicidade, especialmente no âmbito familiar e escolar. Convém um exemplo é para elucidar esta diferença. Em sua pesquisa etnográfica sobre discriminação racial nas escolas, Cavalleiro (2003) demonstra como as professoras primárias, no cotidiano, demonstram através de gestos (especialmente o alisamento dos cabelos) um afeto mais acentuado com relação a crianças brancas do que em relação a crianças negras. Neste caso, retomando a citação de Pager (2006), a constatação da discriminação racial só foi possível devido à presença de uma cientista social, particularmente atenta às assimetrias que caracterizam as relações raciais brasileiras.

Esta distinção reflete leituras diferenciadas com relação às conseqüências da discriminação e, portanto, com relação às metodologias mais adequadas para seu estudo: enquanto que a primeira forma de discriminação pode ser mais facilmente apreendida, gerando maiores conseqüências emocionais, as discriminações indiretas são mais sutis, mas mesmo assim provocam conseqüências sociais e econômicas.

Esta sucinta exposição introdutória contemplou algumas características gerais do fenômeno reconhecido pelo senso comum como discriminação, apresentando apenas algumas categorias e noções fundamentais utilizadas no debate científico. Buscaremos examinar como a idéia de discriminação inscreve-se nas distintas tradições disciplinares, com uma ênfase particular na sociologia. Como veremos, no âmbito das ciências sociais (e mais especificamente da sociologia), a discriminação não designa apenas um problema social e político, mas corresponde fundamentalmente a um problema sociológico, ou seja, um problema construído sob determinados marcos analíticos com a finalidade de permitir a análise de certos aspectos do universo social, que sob outras condições seriam inacessíveis. Estes parâmetros analíticos não se resumem aos procedimentos metodológicos adotados, mas abarcam as teorizações que procuram explicar a sociedade a partir de conceituações mais amplas, e de seus pressupostos epistemológicos e ontológicos.

Iniciaremos com uma breve exposição sobre a conceituação jurídica de discriminação, particularmente a partir da legislação brasileira e, em seguida, abordaremos perspectiva da

economia. Posteriormente, desenvolveremos a temática através das contribuições da psicologia social, da antropologia e da sociologia, destacando os vínculos entre preconceitos e discriminações.

1.2 As definições jurídicas de discriminação

O debate sobre a discriminação no campo jurídico relaciona-se, historicamente, a constituição e à trajetória dos Direitos Humanos no plano internacional. Nesta direção, a edificação do Sistema Internacional de Direitos humanos, cuja principal expressão simbólica reside na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), constitui-se em um elemento central. Este sistema fundamenta-se em documentos, tais como acordos e convenções, de caráter mais específico, em que a eliminação da discriminação é mencionada como um ideal explícito. São exemplos: a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (realizada em 1965), e a Convenção pela Eliminação da Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (realizada em 1979). Estas convenções refletem a insuficiência da enunciação universal de direitos e, desta forma, explicitam especificidades de alguns sujeitos de direitos, em especial as mulheres e os segmentos étnico-raciais minoritários. Em termos jurídico-normativos, as convenções apresentam definições abrangentes em relação às várias formas de discriminação. Nesta direção, a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial apresenta a seguinte definição de discriminação racial:

Qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em *raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica* que tem por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício num mesmo plano (em igualdade de condição), de direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio de sua vida (NAÇÕES UNIDAS, 1979 apud RIOS, 2008, p. 20)

Esta definição contempla diversas formas de discriminação, como denota a ênfase em substantivos como *distinção, restrição, exclusão* ou mesmo *preferência*. Como argumenta RIOS, “(...) ‘Distinção’ ‘exclusão’, ‘restrição’ ou ‘preferência’ são termos que almejam alcançar todas as formas de prejudicar indivíduos ou grupos por meio de distinções ilegítimas no gozo e exercício de direitos” (2008, p. 21). A referência a múltiplos critérios proibitivos as

formas de manifestação de discriminação com relação a raça, cor, descendência ou origem nacional, não específica, *a priori*, nenhum grupo ou segmento social como sujeito de direitos e, neste sentido, adéqua-se a diferentes contextos nacionais²². No caso da Convenção de 1979 (ratificada pelo Brasil em 1981), a definição de discriminação, que baliza o documento, torna ainda mais explícito o princípio que legitima as mulheres como sujeito de direitos:

Para fins da presente Convenção a expressão “discriminação” significará toda distinção, exclusão, restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro. (NAÇÕES UNIDAS, 1979 apud RIOS, 2008, p. 20).

Nesta definição a expressão não reflete exclusivamente o tratamento desigual na esfera pública, estabelecendo inclusive um marco jurídico para a regulação das relações privadas e, portanto, para o enfretamento do problema central da violência contra a mulher. De fato, a mobilização política a favor dos direitos das mulheres no plano internacional inicia-se em meados dos anos 70, repercutindo em certa medida, o impacto do feminismo sobre a politização da esfera privada, e o reposicionamento das fronteiras anteriormente existentes o público e o privado. Institucionalmente, esta mobilização refletiu-se em um ciclo de Conferências Internacionais, promovidas pela ONU, dedicadas a Mulher²³.

A apresentação dessas concepções indica uma questão central que permeia o debate jurídico, e especialmente o internacional, sobre discriminação. A explicitação destes princípios indica a necessidade de se combater às formas de discriminação vigentes e exercidas pelos próprios Estados-nacionais no âmbito de seus dispositivos jurídicos e na formulação de políticas públicas. Esta explicitação também consta em documentos mais gerais como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, de 1966, e o documento final da Conferência sobre Direitos Humanos de Viena, em 1993. Alguns exemplos internacionais, como o sistema de apartheid racial da África da Sul, e a segregação por gênero

²² Esta noção de discriminação baliza os resultados das duas primeiras Conferências Mundiais de Combate ao Racismo, que foram realizadas em Genebra, na Suíça, em 1978 e 1983.

²³ Dentre estas Conferências I Conferência Mundial da Mulher do México, em 1975; II Conferência Mundial das Mulheres de Copenhague, em 1980; e III Conferência Mundial de Nairóbi, em 1985.

em países islâmicos indicam a preocupação da comunidade internacional com relação à formulação e reiteração desses princípios, assim como seu efetivo cumprimento²⁴. De forma paralela, estes mesmos princípios devem ser assumidos pelos Estados na regulação de relações sociais assimétricas e na punição de práticas discriminatórias no gênero.

O debate internacional no campo dos Direitos Humanos influenciou de modo decisivo a ordenação dos dispositivos constitucionais relacionados ao combate à discriminação de forma geral, e na rejeição ao racismo e ao sexismo, de forma particular. Esta influência é nítida na formulação da Constituição brasileira de 1988, na qual se expressa, em diversos artigos, os princípios formais da igualdade jurídica entre os cidadãos brasileiros e, particularmente, entre homens e mulheres.

Em outros artigos e cláusulas, a proibição de práticas discriminatórias no âmbito das relações sociais cotidianas é mencionada. O capítulo 1, artigo 5º, parágrafo 42, afirma que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”, enquanto o parágrafo 41, indica que “prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”. O texto constitucional especifica ainda a proibição da discriminação no trabalho em relação a critérios como sexo, cor, idade ou estado civil. A regulamentação desses princípios constitucionais gerais ocorreu posteriormente através de leis federais específicas, como a Lei Caó (7.716/89) e a Lei Maria da Penha (11.340/06), enquanto alguns projetos de emenda constitucional em relação à proibição da discriminação por orientação sexual ainda não foram apreciados.²⁵

A especificação de princípios constitucionais e instrumentos regulatórios voltados para a garantia de direitos não-discriminatórios explicita os limites do princípio proibitivo de discriminação baseado exclusivamente a partir do princípio da igualdade formal, ou princípio isonômico. Para Rios (2008, p.19): “o conceito de discriminação aponta para a reprovação jurídica das violações do princípio isonômico, atentando para os prejuízos experimentados pelos destinatários de tratamentos desiguais”. O pensamento jurídico, no entanto, apóia-se na

²⁴ Algumas correntes do pensamento sociológico enfatizam o caráter socialmente arbitrário da criação e imposição das regras, tais como as normas jurídicas. Baseando-nos em Howard Becker (1977 [1963]), é plausível afirmar que, apesar de discriminatória, a lei não pratica a discriminação e, sim, os atores sociais e políticos que a instituem, e os agentes compromissados com sua imposição.

²⁵ Segundo Vianna e Lacerda (2005): “a inclusão explícita da não-discriminação por orientação sexual em artigos da Constituição Federal vem sendo demandada desde a sua elaboração. Na época, o termo foi retirado da redação final, constando explicitamente do artigo 3º apenas os critérios de “origem, raça, sexo, cor e idade” e do artigo 7º, que versa sobre os direitos do trabalho, “sexo, idade, cor ou estado civil”.

diferenciação entre o princípio isonômico, que garante a condição de igualdade formal entre os cidadãos, e o princípio da não-discriminação. Nesta direção, Rios (2008) assinala que a proibição da discriminação deve estar associada a uma perspectiva de anti-subjugação. Em síntese, a igualdade formal de direitos não garante as condições concretas de igualdade entre os indivíduos e, nesta direção, as normas jurídicas devem ser especificadas de modo a impedir as práticas discriminatórias.²⁶

Ainda segundo o autor é possível formular o conceito jurídico constitucional de discriminação com uma formulação semelhante, qual seja, como “qualquer distinção, exclusão, restrição, ou preferência que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural ou em qualquer campo da vida pública” (RIOS, 2008, p. 20). Esta definição é interessante, na medida em que busca alcançar a pluralidade de formas e exercício da discriminação, como através de práticas excludentes, restritivas, distintivas ou relacionadas a preferências.

1.3 Discriminação e economia : um enfoque no mercado de trabalho

Na esfera da economia e da sociologia do trabalho, é acentuada a influência dos estudos de discriminação no mercado de trabalho, principalmente da discriminação racial e de gênero. Através da utilização de dados demográficos e da aplicação métodos estatísticos e econométricos, esses estudos buscam comprovar a importância da discriminação na estruturação do mercado de trabalho e na geração de desigualdades sócio-econômicas, a partir de evidências como a diferenciação salarial e ocupacional.

²⁶ Em relação ao Direito da Anti-discriminação, Rios (2008) distingue duas perspectivas centrais de enfrentamento da questão: as perspectivas da antidiferenciação e da anti-subordinação: “A perspectiva da antidiferenciação como indica o próprio nome, reprova tratamentos diferenciados (prejudiciais ou benéficos) em favor de quem quer que seja, considerados os critérios proibitivos de discriminação. Ela se preocupa com a neutralidade das medidas tomadas por indivíduos e instituições. (...) A perspectiva da antidiferenciação pode ser entendida como uma manifestação radical da igualdade formal enquanto proibição de diferenciação, gerando, por assim dizer, um “direito à indiferença”. (p. 33) “A perspectiva da anti-subordinação, por sua vez, reprova tratamentos que criem ou perpetuem situações de subordinação. Ela admite tratamentos diferenciados, desde que estes objetivem superar situações de discriminação, assim como considera discriminatórios tratamentos neutros que reforcem a subordinação de quem quer que seja. Neste sentido, ela dota a perspectiva do discriminado. Primordialmente, ela se preocupa com os efeitos sofridos por grupos subordinados em virtude das práticas recorrentes, ainda que não intencionais.” (RIOS, 2008, p. 36)

Internacionalmente, os estudos quantitativos sobre discriminação no mercado de trabalho são extremamente elaborados do ponto de vista metodológico, baseando-se em modelos estatísticos relativamente complexos. Esta tradição de pesquisa inicia-se com o trabalho de Becker e posteriormente desenvolve-se a partir dos modelos de Phelps e Arrow, que propuseram teorias de discriminação estatística.²⁷ Outro modelo relevante é o modelo de decomposição de Oaxaca, utilizado em algumas investigações empíricas referidas no país.

No Brasil, essa tradição tem sido desenvolvida, nas últimas décadas, por autores como Lovell (1992), Barros e Mendonça (1996), Ramos e Vieira (2000), Soares (2000), Guimarães (2002), Biderman e Guimarães (2004). Estes autores revelam que a discriminação é um dos determinantes das desigualdades raciais e de gênero na sociedade brasileira.

Nesses casos, as definições de discriminação estão subordinadas ao princípio de igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Essas definições relacionam-se a determinados valores ideológicos do liberalismo, tais como a igualdade jurídica entre os indivíduos, a importância do mérito individual e a livre concorrência econômica. De forma interessante, Barros e Mendonça (1996) conceituam discriminação como:

o tratamento desigual de indivíduos com iguais características baseado no grupo, classe ou característica a que pertencem e constitui-se num evidente desvio do ideal de igualdade de oportunidade. Conseqüentemente, discriminação será sempre uma fonte de preocupação social, em geral com efeitos deletérios sobre o nível de bem-estar da sociedade. (BARROS; MENDONÇA, p. 183)

Na definição supracitada encontram-se presentes alguns aspectos das análises que consideram a discriminação somente como um fator associado às desigualdades sócio-econômicas, originadas de distorções no mercado de trabalho. Em primeiro lugar, a definição assume que os indivíduos deveriam ser portadores de características iguais (como evidencia a expressão *indivíduos com iguais características*), não explicitando quais seriam estas características. No caso da inserção no mercado de trabalho, é presumível interpretá-las como condições e capacidades iguais de trabalho de exercício de tarefas específicas. Este tipo de construção guarda certos vínculos com os pressupostos seletivos do mercado de trabalho: na medida em que os concorrentes devem possuir as mesmas condições de competição, e o mérito individual deve ser valorizado. Em suma, a impossibilidade de concorrer em iguais

²⁷ Uma síntese destes trabalhos pode ser vista em Loureiro (2003).

condições ou o tratamento desigual de indivíduos com as mesmas condições e capacidades, em virtude de seu pertencimento a alguma classe ou grupo, ou por apresentar de alguma característica específica²⁸ indicaria a existência de discriminação²⁹.

Muitos trabalhos sobre discriminação no mercado de trabalho atribuem primazia ao econômico sobre o social na explicação de ações e processos discriminatórios. Em um trabalho recente, Biderman e Guimarães (2004) explicam a discriminação nesse âmbito como a “parcela da diferenciação nos rendimentos que se explica apenas pela condição de sexo e/ou de cor” (p. 183). Valorizada analiticamente pelos impactos sócio-econômicos que produz, a discriminação pode ser compreendida como diferenciação ocupacional e salarial, tornando-se um mecanismo de regulação do mercado, como se este funcionasse independentemente das interações sociais. A crítica sociológica colocaria em evidência que os mecanismos responsáveis pela reprodução das desigualdades sociais, neste âmbito, não devem ser apreendidos exclusivamente desta maneira, pois essas abordagens ocultam a atuação dos agentes. Em outras palavras, a questão central é: quem discrimina? Quais são os mecanismos acionados? E, principalmente, por quê? Desta perspectiva, as abordagens que destacam afastamentos com relação à igualdade de oportunidades não são suficientes para o estudo sociológico da discriminação. Segundo Pager (2006):

Se a força dessa linha de pesquisa reside em seu grande poder estatístico para detectar diferenças entre grupos (...) no contexto do funcionamento real do mercado de trabalho (por exemplo, emprego e salários), sua limitação reside em sua capacidade para explicá-las de modo conclusivo. (PAGER, 2003, p. 73)

Além disto, a perspectiva de análise da discriminação, como um fenômeno econômico, a partir de sua influência no mercado de trabalho, também é insuficiente para lidar com formas distintas de discriminação em outros âmbitos da vida cotidiana (inclusive na esfera privada) como as relações no âmbito da família e da vizinhança. Na esfera privada, em que são mais demarcados os papéis sociais (por exemplo, nas relações conjugais e familiares), seria adequado compreender a discriminação como um tratamento desigual? Se o papel

²⁸ Um flagrante equívoco nesta definição indica o pertencimento de um indivíduo a uma característica, e não o oposto, a presença de uma característica em um indivíduo.

²⁹ Outro exemplo de definição deste tipo está expresso na Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que considera discriminação “toda distinção, exclusão ou preferência que tenha por fim alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento em matéria de emprego ou profissão, exceto aquelas fundadas nas qualificações exigidas”.

exercido por cada indivíduo no tecido de relações afetivas e sociais não é único? Em que medida, a violência doméstica contra as mulheres ou a expulsão de uma jovem de seu núcleo familiar, por assumir sua homossexualidade, podem ser consideradas como formas de discriminação?

Essas questões, dentre muitas outras que poderiam ser formuladas, demonstram a extensão da problemática em questão. Trata-se da busca de explicação das ações e processos discriminatórios a partir de outros referenciais, na medida em que estes ultrapassam, sociologicamente, um simples tratamento desigual, estando relacionados, em diversas circunstâncias, a preconceitos e estigmas profundamente enraizados, e, em outras, a condutas extremamente violentas e agressivas.

É relevante estabelecer uma relação propriamente teórica entre preconceitos e estigmas sociais, dinâmicas discriminatórias e padrões de discriminação associados à violência (por exemplo, agressões físicas e verbais), com o intuito de estabelecer alguns nexos entre estas diversas faces do que consideramos constituir uma mesma problemática. Nesta direção, recorreremos a teorias e conceituações do âmbito da psicologia e da sociologia, principalmente, que contribuam com suportes analíticos para estabelecermos uma delimitação teórico-conceitual mais rigorosa e crítica da pré-noção de discriminação presente no senso comum, e, também, nas definições e conceituações de discriminação apresentadas.

1.4 – Dos resultados econômicos aos valores sociais: introduzindo a questão do preconceito

Na psicologia social, a discriminação é compreendida como um tipo de comportamento negativo baseado em preconceitos com relação a grupos ou segmentos sociais, ou seus membros individuais. A principal indagação reside na razão pela qual alguns indivíduos desenvolvem tais atitudes e comportamentos negativos, enquanto outros não. Em suma, a psicologia social interessa-se fundamentalmente em saber por que, em um mesmo grupo social, algumas pessoas são preconceituosas e outras não.

Em 1950, Theodor W. Adorno, expoente da Escola de Frankfurt, publicou a obra *The Authoritarian Personality*, estabelecendo a atualmente reconhecido teoria da personalidade autoritária. Para Adorno, o autoritarismo não é uma característica inata dos indivíduos, mas,

sim, o resultado das experiências de disciplinamento rígido e severo vividas durante a primeira infância (Guimarães, 2008). Assim, o autoritarismo guardaria estreita relação com a manifestação de atitudes e comportamentos preconceituosos. Desta forma, indivíduos com uma personalidade autoritária tenderiam a apresentar comportamentos preconceituosos e discriminatórios.

Ainda na década de 1950, o psicólogo social Gordon Allport procura analisar a natureza do preconceito de forma diferenciada. Para este autor, as frustrações individuais, sob determinadas circunstâncias, podem transformar-se em preconceitos. Seu principal legado à psicologia, a Escala de Allport, consiste numa interessante classificação gradativa de atitudes e comportamentos relacionados ao preconceito. Esta classificação é composta por cinco tipos de manifestações do preconceito, de acordo com a sua gravidade: a linguagem insultuosa, a evitação, a discriminação, o ataque físico e o extermínio. Para Guimarães (2008):

A tipologia de Allport deixa claro que, para a psicologia social, o preconceito racial envolve atitudes, crenças e comportamentos. Trata-se de um conjunto de julgamentos negativos sem fundamentos reais a respeito de um grupo social, capaz de gerar um gradiente de intolerância crescente, cujas causas devem ser buscadas primariamente no indivíduo e no seu grupo.” (GUIMARÃES, 2008, p. 49, grifo nosso)

Nesta escala, há dois pressupostos centrais com os quais não compartilhamos. A escala de Allport consiste num gradiente de manifestações de intolerância baseadas em pressupostos morais. Nesta escala, algumas atitudes e comportamentos são consideradas mais graves (notadamente o extermínio e o ataque físico) do que outros. De fato, esta reflexão sobre a natureza do preconceito é realizada em um período histórico muito específico: após a Segunda Guerra Mundial. O genocídio nazista contra o povo judeu revela-se como uma questão socialmente relevante na época, e desta forma, o preconceito e, particularmente, o anti-semitismo adquire legitimidade enquanto um tema da pesquisa acadêmica. Sendo produto de seu contexto histórico, o conhecimento acaba herdando marcas do período no qual é formulado. Atualmente, práticas de extermínio não devem ser analisadas exclusivamente como expressões de preconceito, na medida em que os conflitos étnico-raciais (que originam massacres e extermínios) geralmente abrangem outros aspectos relacionados a disputas políticas envolvendo recursos não-renováveis, armamentismo e demarcação territorial.

Além disto, o pressuposto de que certas características individuais sejam mais propensas e relacionadas a manifestações de preconceito não exclui possibilidade de

condicionantes sociais influenciarem estas atitudes e comportamentos. No entanto, estas influências sociais são interpretadas de uma forma muito estreita:

Na tradição da psicologia social, o insulto, a discriminação, a segregação, a violência física e o extermínio são decorrentes do preconceito, ou seja, de valores e atitudes que funcionam como predisposições. As características pessoais – discernimento insuficiente, desvios de personalidade – ou a situação social – coerção de grupos de referência – explicam por que certos indivíduos, e não todos, são atraídos por discursos de ódio e preconceito (GUIMARÃES, 2008, p. 49)

A principal lacuna deixada pelos estudos realizados no âmbito na psicologia social corresponde à discussão sobre a forma como os estereótipos negativos são socialmente construídos, e assim, como as fronteiras que delimitam os segmentos sociais são arbitrária e socialmente impostas³⁰.

1.5 – (Des) construindo a compreensão da discriminação: por um esforço de relativização sociológica

Diferentemente da psicologia social, na antropologia e na sociologia o questionamento central a respeito da natureza do preconceito e da gênese de comportamentos preconceituosos não se localiza nas diferenças individuais, mas nas hierarquias sociais. Estes aspectos são colocados em questão e problematizados: de que forma as hierarquias sociais reproduzem e consolidam preconceitos?

A relação teórica entre preconceito e discriminação tem sido amplamente investigada em diversos domínios das ciências sociais. Preconceito e discriminação são freqüentemente compreendidos como um par dicotômico, cujos termos correspondem, respectivamente, a atitudes e comportamentos, na psicologia social, e a motivação e ação, na sociologia. No prefácio do livro *Preconceito e Discriminação*, de Antonio Sérgio Alfredo Guimarães, Nelson do Valle e Silva destaca esta forma de entendimento da questão:

Nas sociedades contemporâneas, não me parece exagerado afirmar que o grosso do esforço intelectual para entender o comportamento discriminatório tem se concentrado seja em suas motivações, seja em seus efeitos, seja na

³⁰ Indicamos que a utilização da expressão segmento social, ao invés de grupo social, na pretensão de explicitar a dimensão social (e arbitrária) das fronteiras construídas pelo preconceito.

relação entre motivação e comportamento³¹. De fato, pelo menos na Sociologia, a pesquisa sobre discriminação tem privilegiadamente focado um tipo específico de motivação: o preconceito. E aqui os modelos e explicações situacionais e disposicionais que fizessem a mediação entre preconceito e a discriminação. (VALLE E SILVA, 2004, p. 11)

Estes modelos e explicações referem-se, sobretudo a campos de pesquisa específicos nas ciências sociais, em particular nos estudos sobre relações raciais e etnicidade, inexistindo um esforço teórico mais abrangente de compreensão da vinculação analítica entre preconceito e discriminação. Entretanto, essa pelo menos aparente dificuldade não impede a realização de uma tentativa de reflexão a respeito do tema. Nesta direção, recorreremos a teorias que forneçam uma delimitação conceitual mais adequada aos nossos objetivos analíticos.

Alguns questionamentos são indispensáveis neste esforço de reflexão. De que forma é possível compreender a discriminação enquanto um relevante fenômeno sociológico, considerando os múltiplos sentidos possíveis de uma mesma relação social, como ensina Weber e outros? É possível delinear uma demarcação rígida de quando um ato é discriminatório, e quando não é? Existiria alguma relevância nesta demarcação? Estas perguntas, ao serem elaboradas, já indicam alguns possíveis caminhos teórico-metodológicos que podem ser trilhados pela investigação.

Primeiramente é importante indicar que a análise da conduta dos diferentes agentes sociais depende de distintas ênfases teóricas. Nesta direção, são pertinentes tanto a investigação sobre o sentido da discriminação para agentes discriminadores³², quanto a pesquisa sobre a percepção dos indivíduos ou grupos sociais discriminados. Um estudo mais complexo, considerando estes dois ângulos de observação também é possível, como os que visam de uma determinada forma de interação social ou figuração social. Enquanto nos dois primeiros tipos de investigação, privilegiam-se os sentidos expressos por um e por outro agente, no terceiro, busca-se conciliar essas dimensões das práticas sociais.

Em segundo lugar, traçar um limite rígido na definição de uma conduta como discriminatória só seria pertinente no positivismo científico mais restritivo ou, conforme apontamos, no domínio jurídico. Isso não significa afirmar que, sociologicamente, possamos

³¹ Neste trecho o autor utiliza a noção de “comportamento”, ao invés de ação. Preferimos manter o conceito de ação de forma preservar o distanciamento em relação à proposta conceitual da psicologia

³² O comportamento preconceituoso ou discriminatório pode ser avaliado através dos discursos (de argumentos ocultos a falas ofensivas) e das expressões corporais dos indivíduos (de gestos sutis a condutas explícitas).

abstrair de quaisquer parâmetros analíticos para a compreensão de uma ação discriminatória. Assim, mesmo assumindo limites mais maleáveis, estudos que buscam avaliar os comportamentos e a percepção dos diferentes agentes também consideram os possíveis vieses da interpretação destes agentes de seus próprios atos e, para isso, são utilizadas técnicas de pesquisa que restringem as possibilidades de ocultamento de valores e sentidos da ação³³.

Em terceiro lugar, a distinção analítica de um ato como discriminatório adquire significado a partir da definição de discriminação utilizada. Qualquer definição, por mais rígida e inflexível que seja, é produto de uma determinada visão de mundo, e carrega as marcas de determinadas reflexões teóricas e enquadramentos disciplinares. A própria definição, e sua conseqüente delimitação analítica, está sujeita à percepção mais ampla do próprio analista sobre a experiência social.

Em nossa perspectiva, a adoção de uma concepção sociológica de discriminação é permite diferenciar a nossa orientação analítica de outras concepções, mais claramente jurídicas e econômicas, assim como de noções correntes do senso comum. O uso a-crítico destas concepções e noções induziria a alguns riscos. Bourdieu (1989) explicita esta questão, em uma brilhante passagem:

Construir um objeto científico é, antes de mais e, sobretudo, romper com o senso comum, quer dizer, com representações partilhadas por todos, quer se trate dos simples-lugares-comuns da existência vulgar, quer se trate das

³³ Na pesquisa “Discriminação racial e preconceito de cor no Brasil” realizada pelo Núcleo de Opinião Pública da Fundação Perseu Abramo (cujos resultados apresentaremos no Apêndice 1) é interessante assinalar a estratégia adotada com relação ao impasse provocado pela própria cor dos entrevistadores e seus impactos nos resultados esperados. Em um artigo de caráter metodológico, os coordenadores desta pesquisa afirmam que “Em tese, uma equipe de pesquisadores brancos tenderia a facilitar a assunção do preconceito contra negros, sobretudo por parte dos entrevistados brancos. Ao mesmo tempo uma equipe de pesquisadores afrodescendentes facilitaria a empatia com entrevistados afrodescendentes, aumentando as chances de confissão da discriminação sofridas. (...) No caso do racismo, (...), o predomínio de um ou outro grupo racial na equipe de campo poderia favorecer a captação do preconceito, mas à custa de prejudicar a aferição dos relatos de discriminação vividos, ou vice-versa.” (Venturi e Bokany, 2005, p. 24). Em relação a este impasse, “foram cogitadas várias alternativas nos seminários de planejamento, até mesmo o uso de duplas de entrevistadores do tipo ‘Cosme e Damião’ – situação em que, a depender da pessoa que fosse sorteada a responder às pesquisa no domicílio, seria entrevistada pelo pesquisador negro ou pelo branco Mas essa idéia foi descartada, assim como outras sugestões de composição intencional da equipe dos entrevistadores segundo sua cor/raça, tanto pela dificuldade operacional como pela subjetividade dos critérios que envolveria (...) Partindo-se da premissa de que as equipes de campo em cada região do país, sendo locais, tenderiam a se assemelhar às feições étnico-raciais da população a ser ali entrevistada, optou-se pela introdução no questionário de uma *variável de controle da cor dos entrevistadores*, com vistas à análise dos resultados, e decidiu-se investir na formação das equipes, capacitando-as para a compreensão da temática que iriam investigar”. (VENTURI E BOKANY, 2005, p. 29).

representações oficiais, freqüentemente inscritas nas instituições, logo, ao mesmo tempo na objetividade das organizações sociais e dos cérebros(...) Não construir, como faz o hiperempirismo positivista, que aceita sem crítica os conceitos que lhe são propostos (...) *é ainda construir, porque é registrar – e confirmar – o já construído.* (BOURDIEU, 1989, p. 34 -35, grifo nosso)

Em um trecho seguinte, o autor afirma que:

Um dos instrumentos mais poderosos da ruptura é a história social dos problemas, dos objetos e dos instrumentos de pensamento, quer dizer, do trabalho social de construção de instrumentos de construção da realidade social que se realiza no próprio seio do mundo social, no seu conjunto, neste ou naquele campo especializado e, especialmente, *no campo das ciências sociais* (BOURDIEU, 1989, p. 36, grifo do autor)

Nesta direção, a discriminação pode ser compreendida como um instrumento de construção da realidade social, tanto no campo das ciências sociais como no campo político e no campo jurídico. Como proceder a uma análise da bibliografia internacional estaria além do alcance do trabalho, concentramos nossa atenção nos trabalhos sobre discriminação das ciências sociais brasileiras³⁴, e em alguns clássicos que ajudam a iluminar este debate. Nosso esforço de reflexão não se orienta por trabalhos em que a questão está colocada de forma evidente, mas em diálogo com perspectivas teóricas que possibilitem uma construção crítica desta noção. Considerando a produção norte-americana, é relevante a abordagem dramaturgica do sociólogo canadense Erving Goffman sobre o estigma social (1988 [1961]). Outros autores centrais da sociologia contemporânea, que em nosso olhar podem contribuir ao debate sobre discriminação, são Norbert Elias (2000 [1965], 2006[1986]) e Pierre Bourdieu (2006 [1979], 2007 [1989]). O trabalho de Elias parece estar claramente posicionado em contraponto a análise da discriminação isolada das relações de poder, podendo desenvolvendo-se a partir da relação entre grupos sociais, conforme nas relações entre os grupos estabelecidos e *outsiders*. Por sua vez, o edifício conceitual de Bourdieu, permite, sob um mesmo prisma teórico, compreender diferentes formas de classificação, hierarquização e dominação social e, neste sentido, auxilia a análise comparativa de diferentes situações e posições sociais. Apesar de seus enfoques distintos, estes autores permitem a construção de uma problemática da discriminação de forma crítica e teoricamente consistente.

³⁴ Estes autores serão trabalhados no segundo capítulo.

1.5.1 – Estigmas sociais e discriminação: contribuições de Erving Goffman

Sem dúvida, foi extremamente amplo o impacto do livro *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada* de Erving Goffman, lançado originalmente em 1961, nos estudos sobre processos de estigmatização de diversos segmentos sociais. Essa relevância é, em parte, produto da própria forma de exposição de Goffman, que se apóia em relatos pessoais de experiências de preconceito e estigmatização³⁵, ao mesmo tempo em que introduz formas de categorização e conceituação de processos sociais até então inéditas. Este impacto ainda encontra ressonância na atualidade, marcando a produção contemporânea brasileira de estudos que destacam ou tangenciam a temática do estigma.

Como ponto de partida, é importante esclarecer que Goffman compreende o estigma como um atributo depreciativo de um indivíduo, que impede a sua aceitação social plena (prefácio, página 7). Esta simples conceituação encerra algumas possibilidades analíticas. Primeiramente, podem ser distintos os contextos em que o indivíduo não é plenamente aceito, a depender dos tipos de estigma e forma como ocorrem às interações sociais. Contudo, dentro da perspectiva analítica de Goffman³⁶, são consideradas somente as relações sociais decorrentes das interações face-a-face, reproduzidas principalmente no cotidiano.

Apesar de partir da idéia de estigma, a preocupação deste autor reside no desvendamento dos princípios que orientam as interações sociais³⁷, particularmente as rotinas estabelecidas em determinados ambientes. Nesta direção, aponta que “o termo estigma, portanto, será usado em referência a um atributo profundamente depreciativo”: mas, avança argumentando que “o que é preciso³⁸, na realidade, é uma *linguagem de relações* e não de atributos” (GOFFMAN, 1988 [1961], p. 13). Ao atribuir importância às relações e não exatamente aos atributos, circunscreve a sua problemática de modo a situá-la no cerne das

³⁵ O autor utiliza diversas fontes de pesquisa, especialmente trabalhos no âmbito da psicologia social, disciplina com a qual o autor dialoga diretamente.

³⁶ A principal obra de Goffman, em que traça os fundamentos de sua abordagem dramaturgic, denomina-se “*A representação do eu na vida cotidiana*”.

³⁷ A interação é compreendida por Goffman “como a influência recíproca dos indivíduos sobre as ações uns dos outros” (1985 [1959], p. 23). Ou seja, “uma interação pode ser definida como toda interação que ocorre em qualquer ocasião, quando, num conjunto de indivíduos, uns se encontram na presença imediata de outros” (1985 [1959], p. 23)

³⁸ A utilização do adjetivo “preciso” não deve ser interpretado aqui com o sentido de “exato”, “determinado” ou “fixo”, mas, sim, inteligível no âmbito da ciência social.

relações sociais, valorizando os contextos e, com isto, afastando-se de uma leitura moralizante e determinista do estigma. É também neste sentido que afirma: “um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto ele não é, em si mesmo, nem honroso nem desonroso”. (GOFFMAN, 1988 [1961], p.13). Resumidamente, o que especifica um atributo relacionado ao estigma, para o autor, é a possibilidade deste atributo se impor em relação a outros aspectos da pessoa humana: “um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social cotidiana possui um traço que se pode impor à atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus.” (GOFFMAN, 1988 [1961], p. 14).

A ciência desse atributo depreciativo, por outras pessoas, pode prejudicar o estreitamento de vínculos sociais com o indivíduo estigmatizado, na medida em que provoca, em pessoas ou grupos com os quais o indivíduo se relaciona no cotidiano, reações como: atenção fixa, curiosidade, receio, medo e, inclusive, afastamento e agressão. Essas reações são resultado de uma frustração de expectativas em relação a um determinado estereótipo, o que corresponde, nos termos de Goffman, a uma discrepância entre a identidade social virtual, esperada, e a identidade social real, esta última associada ao estigma. Os indivíduos que não se afastam das expectativas sociais em questão³⁹ são denominados por Goffman de “normais”, em contraposição aos que se enquadram na categoria de “estigmatizados”.

A dicotomia *estigmatizados - normais* surge como uma forma de classificação de papéis sociais, circunscritos a uma relação social cotidiana; papéis confirmados que ocorrem através de uma conversa ou, de forma mais sutil, com a troca de olhares e formas gestuais específicas. Contudo, o uso dos termos “estigmatizados” e “normais” é problemático, na medida em que, especialmente o segundo termo é amplamente presente no senso comum. Enfatizamos, aqui, o seu significado sociológico, como categoria definidora de posicionamentos sociais de indivíduos envolvidos em uma interação específica. Goffman explicita esta questão:

O estigma envolve não tanto um conjunto de indivíduos concretos que podem ser divididos em duas pilhas, a de estigmatizados e a de normais, quanto um processo social de dois papéis no qual cada indivíduo participa de

³⁹ “Nem todos os atributos indesejáveis estão em questão, mas somente os que são incongruentes com o estereótipo que criamos para um determinado tipo de indivíduo” (p. 13)

ambos, pelo menos em algumas conexões e em algumas fases da vida (GOFFMAN, 1988 [1961], pp. 148-149)⁴⁰

Além desta categorização básica dos atores sociais, Goffman estabelece outras formas de classificação dos estigmas. Uma destas formas sustenta-se na natureza do atributo. Existiriam três classes principais de estigmas: as abominações do corpo, as culpas de caráter individual, e os estigmas tribais (como os de raça, religião e nação)⁴¹. Uma outra forma de classificação dos estigmas, associada à natureza do atributo, relaciona-se à sua visibilidade social. Assim, como afirma o autor:

O termo estigma e seus sinônimos ocultam uma dupla perspectiva: assume o estigmatizado que a sua característica distintiva já é conhecida ou é imediatamente evidente ou então não é imediatamente evidente ou então não é nem conhecida pelos presentes e nem imediatamente perceptível por eles? No primeiro caso, está-se lidando com a condição do *desacreditado*, no segundo com a do *desacreditável* (GOFFMAN, 1988 [1961], p. 14, grifo nosso)

Essa categorização indica duas diferentes possibilidades de manipulação da identidade e da conduta nos círculos sociais, sendo central, como eixo de análise, para o autor. No caso dos *desacreditados*, a principal questão que se coloca é a forma de manipulação de tensão e a sensação de incerteza que marcam os encontros sociais: enquanto que, no caso dos *desacreditáveis*, a principal questão diz respeito à manipulação de informação sobre seu “defeito”.

A percepção do estigma, nos círculos sociais, está condicionada ao que o autor denomina como informação social. Esta informação “(...) assim como o signo que a transmite, é reflexiva e corporificada, ou seja, é transmitida pela mesma pessoa a quem se refere, através da expressão corporal na presença imediata daqueles que a recebem.” (GOFFMAN, 1988 [1961], p. 53). As informações sociais podem se associar a símbolos de prestígio e símbolos de estigma: signos capazes de despertar a atenção dos atores para a identidade de um indivíduo,

⁴⁰ O autor prossegue, afirmando que “o normal e o estigmatizado não são pessoas, e sim perspectivas que são geradas em situações sociais durante os contatos mistos, em virtude de normas ao cumpridas que provavelmente atuam sobre o desviante” (Goffman, 1980 [1961], pp. 148-149)

⁴¹ É fundamental destacar que ao se apropriar de expressões do domínio da moral, como “abominações” e “culpa”, o autor não limita a influencia dos preconceitos sociais em sua análise. Em um sentido oposto, o autor aprofunda esta influência.

respectivamente em sentido positivo e negativo. Já os desidentificadores são sinais empregados pelo ator que é capaz de fragmentar uma identidade social coerente; porém, num sentido positivo. Essas noções são utilizadas em referência às discrepâncias entre as categorias de identidade social virtual e identidade social real⁴², ou seja, o quanto a informação social é capaz de revelar traços reais que se afastam das expectativas criadas socialmente em torno dos indivíduos.

É importante ressaltar que, para Goffman, existem outros tipos de identidade, além da identidade social⁴³, embora esta seja analiticamente mais relevante. A identidade pessoal guarda certo sentido criminológico, surgindo antes mesmo do nascimento do indivíduo e mantendo-se inclusive após sua morte, enquanto que a noção de identidade do eu é uma auto-representação, possuindo um sentido reflexivo em relação às experiências sociais, particularmente em relação ao estigma. O sentido reflexivo de uma experiência estigmatizante é individual, influenciando diretamente na identidade do eu, mas não absolutamente diferente do sentido reconhecido por outras pessoas que compartilham o mesmo estigma:

as pessoas que têm um estigma particular tendem a ter experiências semelhantes de aprendizagem relativa à sua condição e a sofrer mudanças semelhantes na concepção do eu – uma carreira moral semelhante, que é não só causa como efeito do compromisso com uma seqüência semelhante de ajustamentos pessoais (GOFFMAN, 1988 [1961], p. 41)

O conceito de carreira, no caso específico de Goffman, indica a influência das experiências passadas dos indivíduos estigmatizados sobre a sua conduta presente e, em certo sentido, a visão peculiar que estes possuem em relação a seus estigmas. As experiências de estigmatização estão profundamente relacionadas ao processo de socialização⁴⁴. O processo de socialização da pessoa estigmatizada é marcado pela “aprendizagem do estigma”, e diferencia-se pela fase da vida em que ocorre esse aprendizado e, é claro, pela experiência individual pretérita.

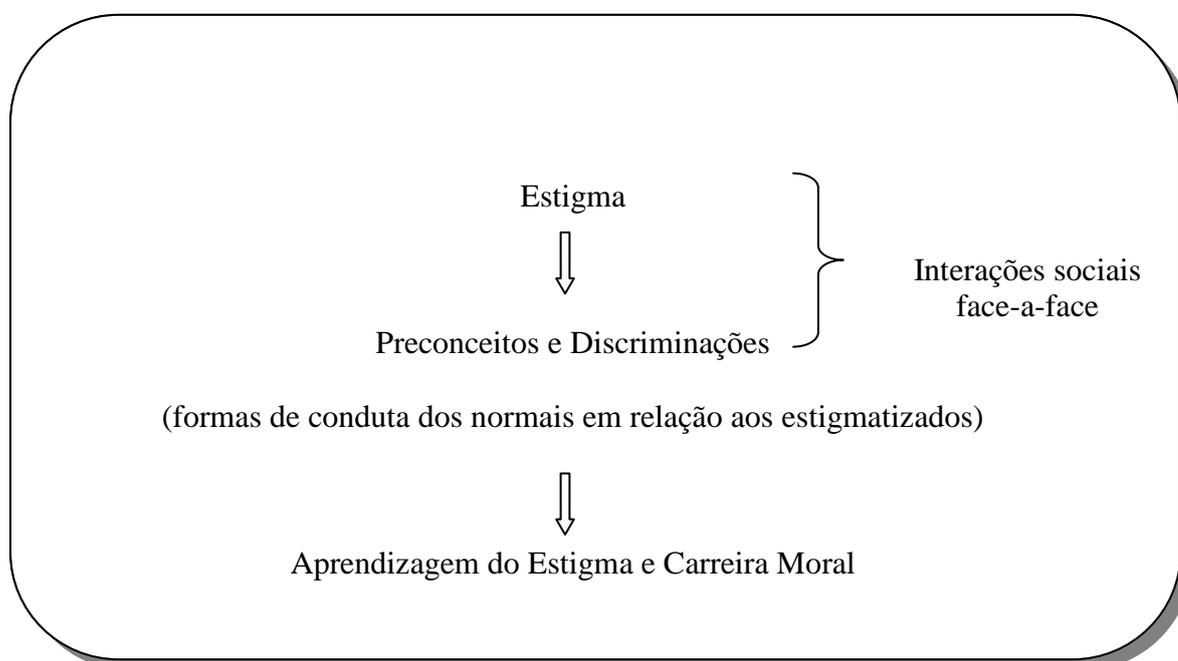
⁴² “As discrepâncias entre as identidades virtual e real sempre ocorrerão e sempre criarão a necessidade de manipulação da tensão e controle da informação” (GOFFMAN, 1988 [1961], p. 149).

⁴³ A noção de identidade empregada aqui não corresponde a forma como iremos utilizá-la ao longo do trabalho

⁴⁴ Neste aspecto, conforme veremos, Norbert Elias, se aproxima bastante da análise goffmaniana.

A repulsa, a desconfiança e, em alguns casos, até o medo são sensações que correspondem a percepções dos “normais” sobre os “estigmatizados”. Estas percepções de alguma forma sustentam atos preconceituosos e discriminatórios, que estão na base de experiências de aprendizagem do estigma ou, com outras palavras, da carreira moral. A leitura que Goffman realiza do estigma inclui assim o aspecto da discriminação, na medida em que o estigma que o indivíduo carrega é capaz “de afastar aqueles que ele encontra” (p. 15). De forma ainda mais explícita, Goffman afirma que: “por definição, é claro, acreditamos que alguém com um estigma não seja completamente humano. Com base nisso, fazemos vários tipos de discriminações, através das quais reduzimos suas chances de vida” (p. 15). A radicalidade desta afirmação pode ser interpretada como um retrato das tensões raciais e demais problemas sociais existentes nos Estados Unidos nas décadas de 1950 e 1960; mas, também podemos entender esta afirmação como uma estratégia discursiva do autor, de modo a enfatizar o aspecto cruel da moralidade vigente e da estigmatização social. Em síntese, é possível apreender a relação entre estigma, preconceito e discriminação através do esquema abaixo:

Diagrama 1- Estigma, preconceito e discriminações



Se, por um lado, o estigma é a base de condutas preconceituosas e discriminatórias, qual seria a conduta do indivíduo “estigmatizado” em relação a indivíduos “normais”? Goffman aponta a existência de diversas formas de controle da informação como o

encobrimento do estigma⁴⁵, através de mentiras, do disfarce, da possibilidade de discrição, no caso das pessoas desacreditáveis. No caso de indivíduos desacreditados, existe a possibilidade de acobertamento do estigma. É interessante o exemplo de uma pessoa cega: “os cegos que têm o rosto desfigurado na região dos olhos, diferenciam-se entre si em função desse fato. Os óculos escuros, algumas vezes usados para oferecer voluntariamente uma prova de cegueira podem, ao mesmo tempo ser usados para acobertar a existência de uma desfiguração facial” (p. 114). Estas possibilidades de atuação, e de percepção do jogo social por parte dos atores estigmatizados relativizam a associação simples entre conduta preconceituosa, discriminatória ou violenta e um atributo estigmatório.

Por último, cabe destacar que a abordagem de Goffman deve ser compreendida tendo em vista suas orientações teóricas vinculadas ao interacionismo simbólico. Para o interacionismo simbólico, é fundamental a valorização das relações face-a-face, ou seja, das relações que se constroem no momento da interação social, através de uma conversa, de gestos, ou simplesmente da troca de olhares. Dentro desta perspectiva, é possível compreender Goffman, quando afirma que:

Quando normais e estigmatizados realmente se encontram na presença imediata uns dos outros, especialmente quando tentam manter uma conversação, ocorre uma das cenas fundamentais da sociologia, porque em muitos casos, esses momentos serão aqueles em que ambos os lados enfrentarão diretamente as causas e efeitos do estigma. (GOFFMAN, 1988 [1961], p. 23, grifo nosso)

Dentre as críticas que podem ser feitas à concepção do autor, reside a ausência de uma problematização mais ampla a respeito da origem e da natureza do estigma⁴⁶ que, em nossa

⁴⁵ “Uma das contingências básicas do encobrimento é de que ele será descoberto por todos os que podem identificá-lo pessoalmente e que incluem entre seus antecedentes biográficos fatos não manifestados e que são incompatíveis com suas pretensões atuais” (p. 86-87)

⁴⁶ Devemos ressaltar, também, as diferenças existentes entre o contexto sócio-cultural norte-americano do início da década de 1960 e o brasileiro, nas décadas de 1990 e 2000. Se, naquele contexto, o estigma da homossexualidade referia-se ao estigma da culpa e da doença, podemos afirmar que atualmente, no Brasil, este estigma se relaciona mais a dogmas e crenças religiosas, principalmente cristãs. Em relação a estigma da negritude, ele encontra-se relacionado, no caso norte-americano a origem racial, enquanto no caso brasileiro a um estigma tribal ou, na expressão consagrada de Oracy Nogueira, um preconceito de marca, relacionado à pobreza e, cada vez mais, à criminalidade. No caso das mulheres, as principais formas de estigmatização correspondem a desvios no domínio da sexualidade, como a prostituição, a realização de aborto, e em um nível inferior, perda da virgindade.

visão, são indissociáveis das relações de poder. Embora Goffman demonstre adequadamente que o que “é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e de não de atributos”, apontando assim para o aspecto relacional dos vínculos sociais, ao longo de sua obra acaba por “naturalizar” os atributos que constituem o estigma, sem questionar as categorias que utiliza na costura de sua argumentação (por exemplo, cego, surdo, doente, alcoólatra, viciado, ex-presidiário, homossexual, etc). Assim, ao buscar compreender a implicação do estigma nas relações sociais, Goffman não propõe e nem se apropria de artifícios lingüísticos que propiciem um afastamento das formas de linguagem e (muitas vezes pejorativas) presentes no senso comum⁴⁷.

1.5.2. Preconceitos sociais e processo de estigmatização sob a ótica das relações de poder: o aporte de Norbert Elias

Durante os anos 1960, na mesma época em que Erving Goffman publicava nos Estados Unidos suas pesquisas sobre estigma, o sociólogo alemão Norbert Elias realizava uma importante etnografia⁴⁸ sobre as relações de poder em uma comunidade no interior da Inglaterra, elucidando elementos da estigmatização, do preconceito e da discriminação. A publicação resultante, intitulada “*Os Estabelecidos e os Outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*”, foi lançada no ano de 1965, em co-autoria com John L. Scotson. Embora não tenha sido imediatamente reconhecido pela academia à época, este trabalho atualmente recebe o reconhecimento da sociologia e da antropologia. Dez anos após o lançamento do livro na Inglaterra, a sua tradução holandesa trouxe uma introdução inédita, intitulada “*Ensaio teórico sobre as relações entre estabelecidos e outsiders*”, que ilumina alguns aspectos mais gerais (e teóricos) do preconceito social e dos processos de

⁴⁷ Apesar disso, o próprio autor afirma que: “utilizamos termos específicos de estigma como aleijado, bastardo, retardado, em nosso discurso diário como fonte de metáfora e representação, de maneira característica, sem pensar em seu significado original” (p. 15)

⁴⁸ “Os Estabelecidos e os Outsiders” é o único livro especificamente etnográfico de Norbert Elias. Na maior parte das obras sociológicas deste autor, como por exemplo *O Processo Civilizador* (originalmente publicado em 1939) e *A Sociedade de Corte* (originalmente também publicado em 1939), são utilizadas principalmente fontes secundárias e documentos históricos.

estigmatização, tratados anteriormente de forma restrita ao estudo de caso⁴⁹. Além disso, nesta introdução, Elias esclarece que seria possível “aplicar sua teoria a toda uma gama de padrões mutáveis da desigualdade humana: relações entre classes, grupos étnicos, colonizadores e colonizados, homens e mulheres, pais e filhos, homossexuais e heterossexuais” (ELIAS, 2000 [1965], p. 15). Para compreender este posicionamento do autor, é necessário apresentar, mesmo que resumidamente, um panorama de sua pesquisa empírica para, em seguida, elencar algumas questões teóricas.

A pesquisa etnográfica foi realizada em Winston Parva⁵⁰, uma pequena comunidade urbana de aproximadamente 5.000 habitantes localizada em uma cidade industrial no interior da Inglaterra. A partir de diversas fontes de pesquisa, como dados estatísticos e entrevistas com os habitantes, os autores compreenderam que esta comunidade poderia ser dividida em três zonas (ou bairros) distintas⁵¹. Na primeira zona indicada (zona 1), o perfil sócio-econômico era predominantemente de classe alta e média. Nas outras duas zonas indicadas (zonas 2 e 3), o perfil sócio-econômico e demográfico era semelhante: em ambas residiam trabalhadores e operários das fábricas locais. Contudo, apesar da proximidade geográfica, havia uma enorme distância social entre os moradores dessas duas áreas vizinhas: os moradores da zona 2 consideravam - se superiores, mais “respeitáveis” e portadores de um status social mais elevado do que os moradores da zona 3.

Esses dois grupos sociais não apresentavam nenhuma diferença significativa segundo indicadores sociais, como nível de renda, escolaridade ou tipo de ocupação, que respaldasse o sentimento de superioridade por parte dos membros do grupo dominante, que se autodenominavam como “aldeões” e residiam na zona 2. Estes também não se diferenciavam dos moradores da zona 3 por aspectos étnico-raciais ou de nacionalidade. O principal fator de diferenciação social consistia no fato de que um dos grupos era composto por membros de famílias residentes em Winston Parva há bastante tempo, enquanto o outro grupo era composto por famílias e indivíduos recém-chegados. É com base nessa diferenciação que os autores classificam o primeiro grupo como o *establishment* (em português, os estabelecidos) e, o outro, como *outsiders* (termo que em português pode ser traduzido como marginalizados

⁴⁹ Optamos nas referências a capítulos originais da obra, indicar a autoria de Norbert Elias e John L. Scotson. Nas referências a introdução da edição holandesa, mencionamos apenas a autoria de Norbert Elias.

⁵⁰ Nome fictício.

⁵¹ O termo “zona” é utilizado sem maior problematização no que tange a aspectos espaciais e/ou territoriais. Tendo em vista este limite analítico, reproduzo a terminologia utilizada pelos autores.

ou desviantes, como em relação ao trabalho de Howard Becker⁵²). Esta diferenciação foi a principal causa encontrada pelos autores para o sentimento de superioridade de um grupo social sobre o outro.

Contudo, é inevitável indagar: em que consiste essa “superioridade”? Como este sentimento orienta práticas sociais, em especial, as discriminatórias? De forma um pouco simplista, podemos afirmar que o imaginário social que legitima as hierarquias sociais baseia-se em diferentes níveis de coesão social dos grupos sociais e na influência dos vínculos sociais na vida coletiva, na conduta dos indivíduos. Deste modo, existe uma diferença objetiva no que concerne a coesão dos dois grupos considerados: enquanto os “aldeões” formam um grupo mais unido, com suas próprias tradições e normas sociais, devido ao maior tempo de residência na comunidade, “os imigrantes se distinguem por sua relativa falta de coesão” (ELIAS, 2000 [1965], p. 22).

A diferenciação dos grupos pelo tempo de residência⁵³ (das famílias na comunidade de Winston Parva) não deve ser entendida num sentido restrito. A dimensão temporal adquire relevância sociológica na medida em que traduz o enraizamento das relações sociais e das práticas culturais, permitindo o surgimento de uma memória coletiva. De fato, este é um elemento fundamental na compreensão das relações sociais, conforme aponta Elias (2000 [1965]):

(...) a ‘antigüidade’ da associação, com tudo o que ela implicava, conseguia, por si só, criar o grau de coesão grupal, a identificação coletiva, e as normas comuns capazes de induzir a euforia gratificante que acompanha a coincidência de pertencer a um grupo de valor superior, com o desprezo complementar por outros grupos. (ELIAS, 2000 [1965], p. 21)

Desta forma, a “antigüidade” simboliza o compartilhamento de valores tradicionais com grande influência na definição e na obediência de regras sociais, destacando-se, no caso

⁵²Sobre o conceito de outsiders ver Becker (2008 [1963]). A permanência do termo em inglês na tradução decorre do fato do termo *outsider* sugerir a idéia de um “outro”, de um “forasteiro”, aproximando-se do fenômeno relevante nesta análise, as conseqüências de um processo migratório.

⁵³ Os autores fazem uma importante ressalva em relação a essa categoria classificatória: “o fato de que o tempo de residência pode ser um fator na classificação das famílias e grupos é bastante conhecido. Particularmente em estudos sobre grupos de classes alta e média, não são raras as alusões às famílias antigas e novas, ou às antigas fortunas e aos novos ricos. (...) Menos conhecido, talvez, é o fato de que distinções similares também podem desempenhar um papel na relação entre grupos da classe trabalhadora”

trabalhado, os costumes mais refinados e o aperfeiçoamento do autodomínio individual. Se, por um lado, a “antiguidade” constitui um elemento da coesão social existente entre moradores de famílias mais antigas, por outro, exclui aqueles que não participam desta rede específica de relações sociais, os imigrantes recém-chegados, na denominação dos autores, os “outsiders”. Sintetizando: em “sentido sociológico, (...), a antiguidade refere-se a relações sociais com propriedades específicas. Elas dão sabor especial às inimizades e às amizades” (ELIAS; SCOTSON, 2000 [1965], p. 172)

O tempo de residência das famílias do grupo “estabelecido” é destacado na etnografia como o principal fator explicativo das relações sociais em Winston Parva, muito embora a forma como os agentes denominam e classificam seus espaços de residência seja examinada, em seu sentido discursivo e depreciativo⁵⁴. Essa depreciação manifestava-se através de expressões vulgares e ofensivas, extensivas a todos os moradores do loteamento, ou zona 3. Porém, para os autores, o local de residência não é um parâmetro que permite desdobramentos relevantes para Norbert Elias na análise da estruturação de processos de estigmatização.

Podemos compreender, agora, que a problemática sociológica mais ampla construída por Elias relaciona-se à auto-representação do grupo social que se considera dotado de um status mais elevado e à sua capacidade de impor esta crença como legítima e verdadeira, através da depreciação cotidiana de um outro grupo social. No caso paradigmático de Winston Parva, esta imposição ocorre através de desequilíbrios na distribuição de poder, pautados na distinção sistemática entre antigos residentes e famílias recém-chegadas.

A sócio-dinâmica da estigmatização é apresentada através dos múltiplos mecanismos de distinção, com fundamental importância para a fofoca depreciativa (em inglês, *blame*

⁵⁴ O local de moradia dos grupos estabelecidos era denominado como “aldeia”, daí sua identificação enquanto aldeões, enquanto que as famílias e indivíduos “outsiders” residiam em uma área de loteamento que era depreciativamente chamada por “becos dos ratos”: “Desde, os primeiros tempos, os moradores do loteamento (Zona 3) foram estigmatizados, na opinião pública da ‘aldeia’, como uma classe inferior de pessoas. E, por mais que a situação se houvesse modificado, sua rejeição e sua exclusão continuaram a ser parte integrante da imagem que os ‘aldeões’ tinham de Winston Parva de si mesmos. Elas sancionavam a superioridade destes como membros da parte ‘antiga’ e ‘distinta’ de Winston Parva. (...) Em grande parte, os próprios habitantes da Zona 3 pensavam desta maneira. Tinham clara consciência de que, como a gente do loteamento, eram segregados das pessoas da ‘aldeia’. Um modo comum de expressar essa consciência era a utilização, até por eles mesmos, de termos depreciativos comumente usados nos mexericos da aldeia sobre o loteamento. Todas as pessoas entrevistadas em casa nessa área mencionaram ‘beco dos ratos’ como uma denominação geralmente aceita para descrever sua parte de Winston Parva” (ELIAS; SCOTSON, 2000 [1965], p. 112-113)

gossip), e na exclusão em contatos sociais não-profissionais, além de outras restrições, exclusões, ou seja, discriminações. Desta maneira, podemos afirmar que a orientação analítica oferecida por Elias não se esgota nos aspectos particulares de seu estudo de caso sobre Winston Parva; mas, sim, abarca uma teorização mais ampla sobre a estigmatização social. Cabe, assim, fazer uso de suas palavras numa citação esclarecedora:

Atualmente, há uma tendência a discutir o problema da *estigmatização social* como se ele fosse uma simples questão de pessoas que demonstram, individualmente, um despreço acentuado por outras pessoas como indivíduos⁵⁵. Um modo conhecido de conceituar esse tipo de observação é classificá-la como *preconceito*. Entretanto, isso equivale a discernir apenas no *plano individual* algo que não pode ser entendido sem que se perceba, ao mesmo tempo, no *nível do grupo*. (...) *É comum não se distinguir a estigmatização grupal e o preconceito individual e não relacioná-los, entre si.* (ELIAS, 2000 [1965], p. 23, grifos nossos)

Elias distingue, portanto, dois importantes conceitos sociológicos: estigmatização (grupal) e preconceito (individual) – embora denomine a estigmatização como um preconceito “intergrupar” (p. 24). O preconceito social, segundo ele, é *a demonstração de desprezo profundo de um conjunto de pessoas, individualmente, por outra pessoa*. Seu estudo envolve a busca da origem deste desprezo na estrutura da personalidade. O preconceito seria uma noção fundamentalmente psicológica, apresentando limites à pesquisa social e ao desvendamento das relações sociais. A estigmatização social, por sua vez, é considerada como um tipo de figuração específica formada por dois (ou mais) grupos sociais. O foco da análise não consiste apenas nas interações entre indivíduos, mas inclui os grupos sociais. No caso da oposição estabelecidos-outsiders, as interações sociais adquirem uma dimensão claramente conflituosa.

Do prisma teórico-metodológico, essa distinção traz à tona controvérsias profundas da teoria sociológica, na medida em que cada um desses conceitos tem como base uma unidade de análise diferente: indivíduo ou grupo social⁵⁶. Neste sentido, Elias, assim como Goffman,

⁵⁵Neste trecho, Elias confronta-se, de forma não explicitada, com a abordagem desenvolvida por Erving Goffman e, de forma mais ampla, com a própria vertente teórica do interacionismo simbólico e, também, com os trabalhos da Psicologia Social anglo-saxã.

⁵⁶ Em decorrência da semelhança de classe social entre os dois grupos considerados pela pesquisa, este prisma teórico-conceitual não é explorado por Norbert Elias. Particularmente com relação ao conceito marxista de classe social, Elias é abertamente crítico de Marx (e a certas versões do marxismo), especificamente o seu reducionismo econômico, através do qual são analisados os conflitos sociais

reconhece a dimensão social da imposição do estigma, avançando, porém, no entendimento de que o processo de estigmatização e o comportamento discriminatório podem ser compreendidos através da relação entre grupos sociais, a partir de uma determinada figuração social⁵⁷. Embora não exclua a possibilidade de manifestações de preconceito originarem-se de diferenças individuais, o autor identifica os processos de estigmatização como um foco privilegiado de análise das relações entre grupos sociais e, sobretudo do imaginário coletivo.

(...) a estigmatização, como um aspecto da relação entre estabelecidos e outsiders, associa-se muitas vezes a um tipo específico da fantasia coletiva criada pelo grupo estabelecido. Ela reflete, e, ao mesmo tempo, justifica a aversão – o preconceito – que seus membros sentem perante os que compõem o grupo outsider. (ELIAS, 2000 [1965], p. 35)

Elias também considera que o estigma social se objetiva através de traços e elementos inscritos no corpo e nas atitudes dos *outsiders*, novamente aproximando-se de Goffman, sobretudo quando este utiliza a noção de “símbolo de estigma”. Para o autor:

O estigma social que seus membros atribuem ao grupo outsiders transforma-se em sua imaginação, em um *estigma material* – é coisificado. Surge como uma coisa objetiva, implantada nos outsiders pela natureza ou pelos deuses. Dessa maneira, o grupo estigmatizador é eximido de qualquer responsabilidade: não fomos nós, implica essa fantasia, que estigmatizamos essas pessoas e sim as forças que criaram o mundo – elas é que colocaram um *senal* nelas, para marcá-las como inferiores ou ruins. (ELIAS, 2000 [1965], p. 35)

As marcas dos grupos outsiders são compreendidas como anteriores ao contato social e, portanto, como resultantes de determinações biológicas ou até mesmo de forças místicas. A

(2000 [1965], p.199), particularmente os conflitos de classe. Em se tratando dos conflitos sociais relacionados à discriminação, podemos afirmar que “Elias vai além da teoria marxista, mostrando que a discriminação apoiada na diferença de recurso econômico é apenas um caso particular – e talvez não o mais característico – dos processos de segregação e estigmatização. Apesar de todo o respeito que ele mostra, alias, pela obra de Marx, Elias ataca concretamente a hipótese de uma causalidade baseada no primado do econômico que nada supor neste caso ao mesmo tempo banal e exemplar de discriminação interna do mundo operário. A luta de classes, aqui, não é um conceito pertinente para compreender esta relação de dominação entre os grupos” (Heinich, 2001, p. 109)

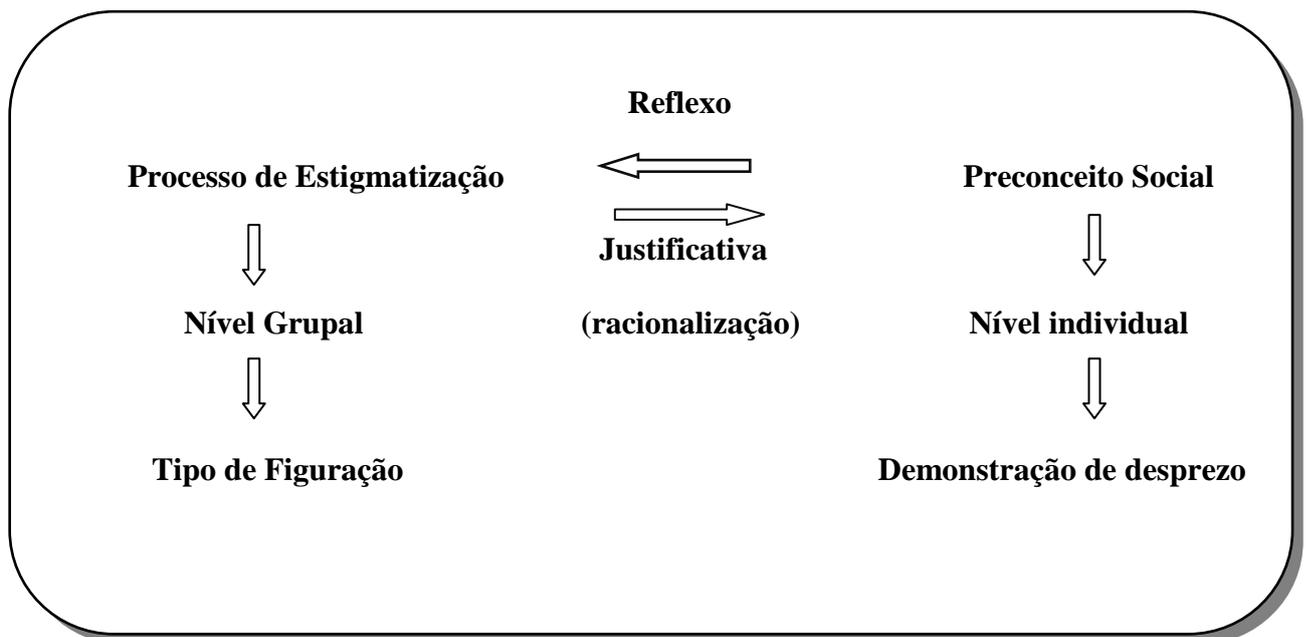
⁵⁷ “O conceito de figuração distingue-se de muitos outros conceitos teóricos da sociologia por incluir expressamente os seres humanos em sua formação. (...) O modo de sua vida conjunta em grupos grandes e pequenos é de certa maneira, singular e sempre co-determinado pela transmissão de conhecimento de uma geração para a outra, portanto, por meio do ingresso do singular no mundo simbólico específico de uma figuração já existente de seres humanos” (ELIAS, 2006 [1986], p. 25).

marca assinala assim uma espécie de coisificação, de objetivação, de materialização de determinações que transcendem o social, sendo entendidas, por Elias, como produtos da imaginação do grupo estigmatizador⁵⁸.

Contudo, a justificativa utilizada para legitimar a estigmatização de determinado grupo social nem sempre pode ser expressa discursivamente pelos agentes, seja por constrangimentos sociais (inclusive legais) seja porque estes não necessariamente desenvolvem uma consciência discursiva – para usar uma expressão de Giddens (1984) – em relação aos seus atos.

Uma apreciação da distinção estabelecida por Elias entre preconceito e estigmatização encontra-se no esquema abaixo:

Diagrama 2 – Processo de Estigmatização e preconceito social



⁵⁸ Este aporte teórico desenvolvido por Elias, foi utilizado por alguns pesquisadores brasileiros, dentre os quais se destaca Rodrigues (2006).

1.5.3 - Dominação simbólica e os princípios de classificação e di-visão social: uma apropriação de Pierre Bourdieu

De certo modo, as categorias analíticas presentes nos textos trabalhados de Erving Goffman e Norbert Elias foram elaboradas a partir de pesquisas empíricas baseadas em procedimentos metodológicos qualitativos como etnografias, observações de campo e entrevistas. Apesar do esforço de generalização empreendido pelos estes autores, as categorias criadas (estigma, processo de estigmatização, preconceito social), relacionam-se diretamente aos universos sociais pesquisados, associados a determinado contexto histórico, social e político.

Essas categorias, contudo, não são suficientes para o entendimento da gênese das múltiplas formas pelas quais os preconceitos e as discriminações inscrevem-se nas representações sociais, contribuindo nos processos de dominação simbólica. Também não clarificam, adequadamente, como preconceitos e discriminações se reproduzem na vida coletiva. Através de processos de estigmatização - como nas relações “normais-estigmatizados”, analisadas por Erving Goffman em interações de face-a-face, ou entre “estabelecidos e outsiders”, identificadas por Norbert Elias a partir de sua importante etnografia – obtemos algumas repostas sobre as dinâmicas da estigmatização e da discriminação. Contudo, as dicotomias acionadas para a explicitação das relações de dominação e estigmatização (“normais e estigmatizados” e “estabelecidos e outsiders”) não são suficientes para explicar a multiplicidade de princípios de classificação e de práticas de discriminação nas sociedades complexas.

Os limites do interacionismo simbólico ou mesmo da sociologia figuracional de Elias para a compreensão da discriminação social encontram um importante contraponto na obra do sociólogo francês Pierre Bourdieu, marcado, como indicado por diferentes autores, pela influencia do estruturalismo. A principal contribuição teórica da sociologia reflexiva de Bourdieu reside, justamente, na problemática da ação e de sua relação com a estrutura social. Suas contribuições teóricas buscam romper o antagonismo entre o estruturalismo e o funcionalismo, por um lado, e a fenomenologia e a etnometodologia, por outro. Neste sentido, compreende que a ação social não é apenas o resultado de uma obediência às regras e às

normas, ao mesmo tempo em que a estrutura não é uma conjunção de atos individuais exclusivamente orientados para fins. Nesta direção, Bourdieu também é crítico do interacionismo simbólico, como aponta Germaná (2002):

ao mesmo tempo em que Bourdieu afasta-se do objetivismo e do subjetivismo, se opõe ao interacionismo simbólico ao considerar que as interações sociais não podem por si só fundamentar os processos sociais, pois os agentes sociais são, afinal, os portadores de determinações sociais (GERMANÁ, 2002, p. 59)

Sob a perspectiva sociológica de Bourdieu, atualiza-se a crítica feita ao conceito de estigma proposto por Goffman: a natureza do estigma não deve ser pensada somente através das interações sociais, em separado de sua gênese social. É necessário, portanto, superarmos o estudo das interações sociais desarticulado das suas determinações.

Dentre os principais conceitos propostos por Bourdieu para o desvendamento da realidade social, é de suma importância a noção de espaço social. De forma sucinta, o espaço social pode ser compreendido como um conceito referido à totalidade social. Entretanto, o espaço é um instrumento teórico-metodológico que permite pensar a sociedade justamente em suas diferenças ou, de acordo com os termos empregados por Bourdieu, os princípios de distinção social acionados pelos agentes.

Falar de um espaço social é dizer que se não juntar uma pessoa qualquer com outra pessoa qualquer, descurando as diferenças fundamentais, sobretudo econômicas e culturais. Mas isso não exclui nunca completamente que se possam organizar os agentes segundo outros princípios de divisão – étnicos, nacionais, etc. (BOURDIEU, 1996, p. 138)

A possibilidade de organizar os agentes sociais segundo os diversos princípios de divisão e de classificação está relacionada à idéia de diferença empregada pelo autor, que obedece ao princípio relacional que orienta toda a sua sociologia. Neste sentido, as posições ocupadas pelos agentes não são absolutas e, diferentemente do proposto pela teoria marxista, organizadas unicamente pelas relações sociais de produção. A posição dos agentes no espaço social é fundamentalmente uma posição relacional, estabelecida através de princípios de diferenciação definidos pelo volume e pela estrutura do capital, respectivamente, a totalidade dos tipos de capital adquiridos e a sua composição (capital econômico, cultural, social,

simbólico). Ainda é de fundamental importância destacar que o posicionamento dos agentes no espaço social só adquire sentido em relação ao volume e a estrutura do capital dos outros agentes.

o espaço social é construído de tal modo que os agentes ou grupos são aí distribuídos em função de sua posição nas distribuições estatísticas de acordo com os dois princípios de diferenciação (...) – o capital econômico e o capital cultural⁵⁹. Segue-se que os agentes têm tanto mais em comum quanto mais próximos estejam nessas duas dimensões, e tanto menos quanto mais distantes estejam nelas. (BOURDIEU, 1996, p. 19)

Em síntese, o espaço social é um todo estruturado; um constructo socio-lógico que sintetiza as diferenças sociais, numa mesma totalidade articulada e fragmentada. Cada indivíduo situa-se em um ponto do espaço social e, deste modo, representa a si próprio e a realidade social de uma forma distinta⁶⁰. A posição que o indivíduo ocupa no espaço social tem influência direta sobre o seu ponto de vista em relação à sociedade como um todo, sobre outros grupos e classes sociais e, também, sobre as formas de classificação e hierarquias existentes nesta mesma sociedade. Em suma, esta posição influencia diretamente a leitura realizada pelos agentes do mundo social, incluindo aí seus valores e, também, seus pré-conceitos. Conforme afirma Bourdieu:

O espaço me engloba como um ponto. Mas esse ponto é um ponto de vista, princípio de uma visão assumida a partir de um ponto no espaço social, de uma perspectiva definida em sua forma e em seu conteúdo pela posição objetiva a partir da qual é assumida. O espaço é a realidade primeira e última já que ele comanda até as representações que os agentes sociais podem ter dele. (BOURDIEU, 1996, p. 27)

Os princípios de visão do agente em relação aos outros depende fundamentalmente da sua posição no espaço social, o que expressa a relação de cumplicidade entre as estruturas objetivas (autoridades e instituições) e as estruturas subjetivas (esquemas de percepção e apropriação) do espaço social. Na perspectiva em exame, os preconceitos sociais podem ser

⁵⁹ Nesta citação, Bourdieu faz referência às sociedades francesa e japonesa, assim como às demais sociedades desenvolvidas. Outros tipos de capital podem ter grande relevância como princípios de diferenciação noutras sociedades, como, por exemplo, o capital social e o capital político.

⁶⁰ Esta representação da realidade social é analiticamente subordinada a uma visão relacional da vida coletiva, já que a representação só se constitui como uma relação entre pontos diferentes do espaço social.

compreendidos como uma forma de cristalização dos princípios de classificação e de di-visão existentes na sociedade, ou seja, como representações cristalizadas das estruturas que organizam o espaço social, contribuindo, em certo sentido, à sua própria reprodução. Os preconceitos sociais são diretamente relacionados à estrutura de capital dos agentes: situados em posições opostas no espaço social, as classes sociais mais elevadas, dotadas de elevado capital econômico e cultural (dentre outros), compartilham experiências sociais limitadas com as classes sociais inferiores. Esta oposição, conforme afirma Bourdieu, orienta e legitima a imposição de gostos culturais e as práticas distintivas.

Particularmente, com referência a segmentos sociais, os preconceitos também organizam julgamentos de valor com relação a preferências culturais e gostos culturais, assim como Bourdieu (2006 [1979]) aponta em relação às classes sociais⁶¹. Relacionando-se também a competências, capacidades e habilidades distintos, os preconceitos contra determinados segmentos sociais não se situam somente no domínio dos gostos culturais, mas, expressam uma série de depreciações relacionadas a comportamentos, hábitos e características físicas.

A passagem da noção de preconceito para um ato de preconceito ou, mais especificamente, a uma forma de discriminação pode ser estabelecida a partir da distinção entre posição e tomada de posição no espaço social. Enquanto que o preconceito corresponde a estruturas estruturadas de percepção do mundo social, associadas à posição dos agentes no espaço social, os atos de preconceito, assim como os atos discriminatórios, são estruturas estruturantes que correspondem a tomadas de posição por estes agentes, ou seja, a escolhas realizadas no domínio da prática. Na teoria de Bourdieu, a passagem do espaço de posição para um espaço de tomada de posição é intermediada por um espaço de disposições ou, de acordo com sua conceituação, um *habitus*:

De maneira mais geral, o espaço de posições sociais se retraduz em um espaço de tomadas de posição pela intermediação do espaço de disposições (ou do *habitus*); ou, em outros termos, ao sistema de separações diferenciais, que definem as diferentes posições nos dois sistemas principais do espaço social (...), corresponde um sistema de separações diferenciais nas

⁶¹ Na cultura brasileira, é bastante comum a associação entre aspectos raciais e de gênero e gostos culturais, como exemplifica a relação entre novelas televisivas e feminilidade, futebol e masculinidade, samba e negritude. Nestes exemplos, o preconceito se afirma na medida em que essas associações são naturalizadas na consciência coletiva.

propriedades dos agentes, isto é, em suas práticas e nos bens que possuem. (BOURDIEU, 1996, p. 21)

Portanto, as determinações sociais jamais exercem uma influência absolutamente coercitiva sobre o indivíduo. A ação do indivíduo é potencialmente criadora, sendo capaz de resistir aos mecanicismos e aos constrangimentos da vida em sociedade. Esta ação, contudo, só se realiza dentro de certos contornos, dentro de certas disposições estruturais e estruturantes. É através deste salto analítico que Bourdieu apropria-se do conceito de *habitus* (anteriormente trabalhado por Norbert Elias no campo da sociologia, embora desenvolvido a partir de uma estrutura teórica diferenciada⁶²) inserindo-o em sua teoria mais geral do espaço social. Nesta direção, o conceito de *habitus* possui um duplo aspecto: reproduz os condicionamentos sociais mas, ao mesmo tempo, constitui-se num produtor de práticas sociais, “uma gramática geradora de práticas” (Germaná, p. 64). Em *A Distinção* (2006 [1979]), Pierre Bourdieu define o *habitus* da seguinte forma:

Estrutura estruturante que organiza as práticas e a percepção das práticas, o *habitus* é também uma estrutura estruturada: princípio de divisão em classes lógicas que organiza a percepção do mundo social é, por sua vez, o produto da incorporação da divisão em classes sociais (BOURDIEU, 2006 [1979], p. 164)

Nesta obra, o modelo analítico formulado por Bourdieu advém da análise dos gostos e da forma como as classes sociais se apropriam do gosto e, deste modo, se distinguem a partir da posse de bens culturais. Esta gênese teórica do conceito não nos impede de buscar realçar, o *habitus* na sua dimensão de elaboração de princípios de visão e di-visão do mundo e, portanto, como gerador de práticas e da percepção das práticas: “Os *habitus* são princípios geradores de práticas distintas e distintivas (...); mas são também esquemas classificatórios, princípios de visão e de divisão e gostos diferentes” (1996, p. 22).

Nas disposições do *habitus*, se encontra inevitavelmente inscrita toda estrutura do sistema das condições tal como ela se realiza na experiência de uma condição que ocupa determinada posição nessa estrutura: mais fundamentais da estrutura de condições - alto / baixo, rico / pobre, tendem a imporem-se como os princípios fundamentais de estruturação em relação às *práticas* e a *percepção das práticas* (2006 [1979], p. 164, grifos nossos)

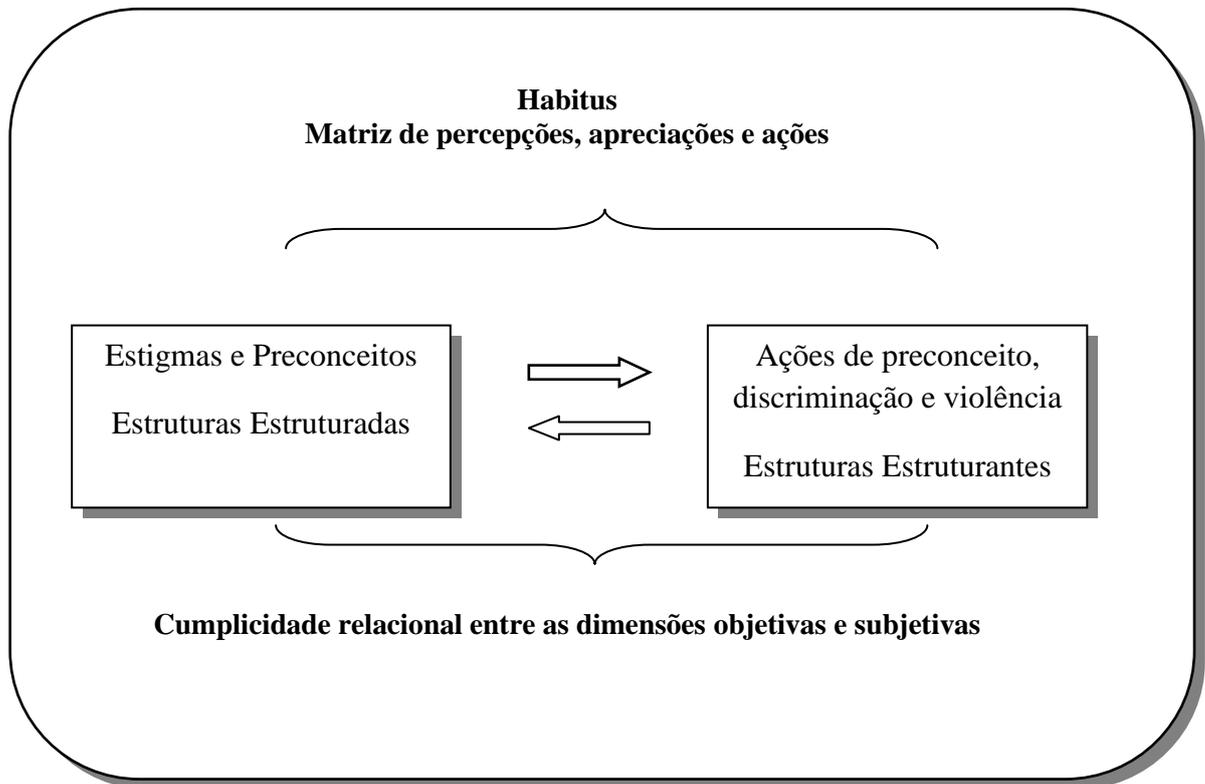
⁶² Para Elias o *habitus* dos indivíduos se originam pela sua participação nas figurações sociais

Pela orientação teórica de Bourdieu, os princípios fundamentais de estruturação do espaço social condicionam as práticas e, também, a sua percepção. A percepção de práticas como discriminatórias obedece às mesmas oposições dicotômicas fundamentais dos sistemas de classificação de diferenças: sistemas de classificação racial (predomínio das classificações *negros* e *brancos*), sistemas de classificação de gênero (predomínio das classificações *homens* e *mulheres*), sistemas de classificação sexual (predomínio das classificações *heterossexuais* e *homossexuais*), sistemas de classificação etários (predomínio das classificações *jovens* e *idosos*) sistemas de classificação de deficiências (predomínio das classificações *normais* e *deficientes*), dentre outros⁶³. As práticas discriminatórias associam-se a esses sistemas classificatórios através daquilo que buscamos compreender como preconceito, ou seja, como uma forma de cristalização dos princípios de classificação e divisão social, fixando agentes num determinado ponto do espaço social e associando gostos, preferências, competências e habilidades como reflexos da estrutura e da hierarquia social.

Tendo em vista o exposto, podemos apontar numa direção sociológica mais precisa da relação entre preconceito e discriminação. No corpo teórico bourdieusiano, o preconceito articula-se ao espaço de posições sociais, correspondendo a estruturas estruturadas, enquanto a discriminação insere-se no espaço de tomada de posição, correspondendo a estruturas estruturantes. Estas duas dimensões estão relacionalmente articuladas através daquilo que Bourdieu denomina de espaço de disposições, que se apóia no próprio *habitus*. Em síntese, esta perspectiva de análise permite romper com a dualidade entre práticas (discriminação) e representações coletivas (preconceito e estigmas); sendo, ao mesmo tempo, capaz de estabelecer uma distinção analítica, como aparece no esquema abaixo, entre preconceito e discriminação:

⁶³ O termo “sistema classificatório” possui certa tradição na área de ciências sociais, contudo, queremos ressaltar, com sua utilização, a importância dos princípios que estruturam estas classificações.

Diagrama 3 – *Habitus*, preconceito, discriminação e violência



1.6 – Discriminação, preconceito e violência: delineando uma postura analítica

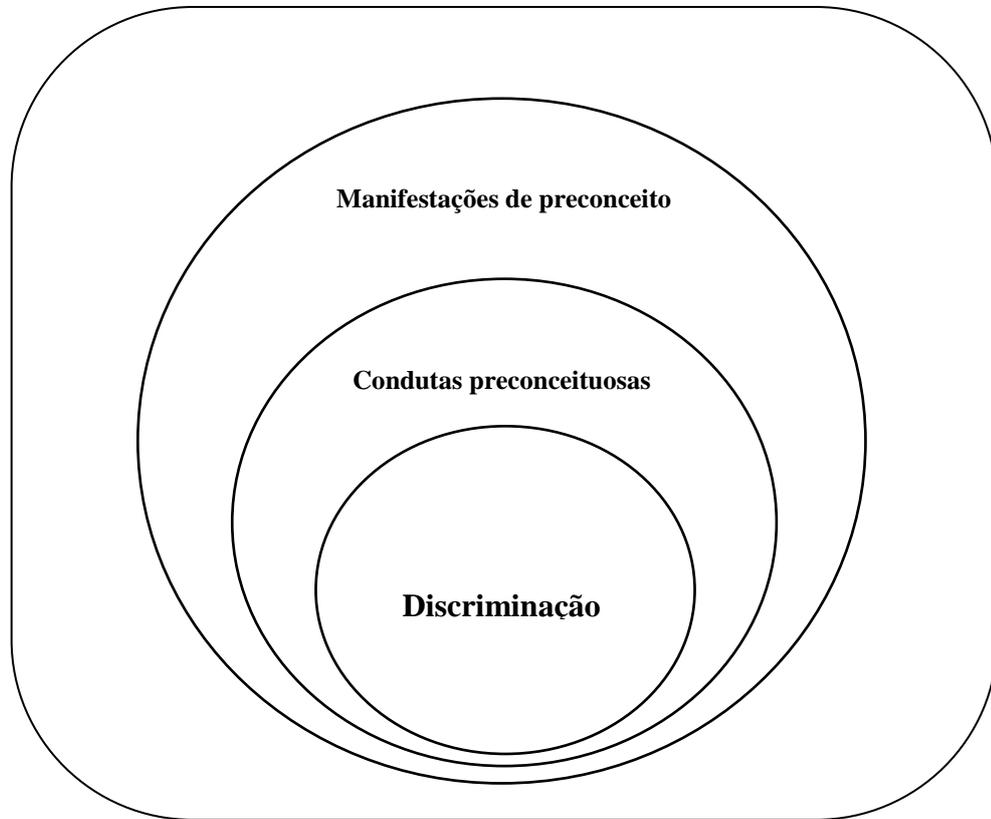
As distintas tradições sociológicas apresentadas neste capítulo reúnem algumas possibilidades de construção da interpretação sociológica da discriminação e do preconceito. Primeiramente, é importante destacar que, nestas análises, o preconceito é concebido como representação social e o estigma enquanto objetificação, materialização e simbolização de representações sociais. Em contraposição, a discriminação é situada no plano da ação e das práticas sociais. Nesta direção, podemos conceber a discriminação como um ato de diferenciação, restrição, marginalização e exclusão, *baseado em um estigma associados a preconceitos sociais*.

Nas perspectivas relacionadas ao interacionismo simbólico, é relevante a forma como Goffman compreende a questão dos estigmas sociais, sendo possível a identificação das relações normais-estigmatizados como condutas preconceituosas. Em relação a Norbert Elias, a compreensão das dinâmicas sociais de estigmatização e discriminação, relacionadas às relações *estabelecidos-outsiders*, é indispensável ao entendimento desta forma de figuração social, em especial as relações de poder que esses processos legitimam. A partir do aporte teórico de Pierre Bourdieu, especialmente através do conceito de *habitus*, questionamos a cisão analítica entre estrutura e ação, apontando para a possibilidade de conceber os preconceitos como a cristalização de princípios de classificação e di-visão social e a discriminação como práticas sociais subordinadas ao princípio de distinção e ao posicionamento no espaço social.

Assim, autores clássicos no campo da sociologia estimulam a reflexão do preconceito e a discriminação como fenômenos socialmente disseminados, os quais independem, em certo sentido, das características particulares de indivíduos, grupos e classes sociais. O preconceito e a discriminação se fundamentam na maneira como essas características adquirem significados em certos contextos sociais, sendo expressas através de formas de estigmatização e dominação. O fato do trabalho desses autores não ter se desenvolvido a partir da observação de algum segmento social específico na construção de suas teorias⁶⁴, permite a reflexão sobre dos *diversos processos de estigmatização*, das *diversas formas de dominação* e de exercício da violência simbólica, e indicando a *possibilidade de manipulação identitária* e de resistência com relação a diversas formas de preconceito e discriminação nas interações sociais.

Apresentados alguns impedimentos à compreensão da discriminação como um fenômeno claramente delimitável, é vital discutirmos em que medida, é possível apreendermos as especificidades de uma conduta discriminatória. Em um exercício de imaginação sociológica, propomos uma tipologia *não excludente* das diversas formas de ação:

⁶⁴Uma única exceção, neste caso, consiste na obra “A Dominação Masculina” de Pierre Bourdieu. Contudo, a argumentação desenvolvida neste capítulo se baseou em seus trabalhos anteriores, em especial suas pesquisas sobre a sociedade francesa na década de 1970.

Diagrama 4 – Tipologia das manifestações de preconceito

No esquema apresentado acima, procuramos explorar as relações existentes entre manifestações de preconceito, condutas preconceituosas e discriminação. Desta maneira, é possível interpretar a discriminação como uma forma de manifestação de preconceito, embora o oposto não necessariamente ocorra: seria equivocado afirmar que todas as formas de manifestação do preconceito, circunscrevem práticas e processos discriminatórios. As manifestações de preconceito podem ser compreendidas como ações que acontecem em circunstâncias sociais, nas quais agentes sociais manifestam, explicitamente ou não, juízos de valores sobre grupos, segmentos ou classes sociais. A reprodução de preconceitos associados a estereótipos sociais negativos concretiza-se em contextos sociais específicos, como

identificado por Norbert Elias através da análise do papel das fofocas depreciativas dos estabelecidos com relação aos *outsiders*⁶⁵.

Se as interações sociais face-a-face não podem ser desprezadas na diferenciação entre preconceito e discriminação, a sua existência não é, contudo, suficiente. Como devemos classificar, por exemplo, olhares, afastamentos, insultos, xingamentos, dentre outras formas mais sutis de demonstração de desprezo, que ocorrem através das interações sociais? Considerando a complexidade desta questão, buscamos elaborar uma categoria intermediária, condutas preconceituosas, indicativa do posicionamento preconceituoso dos agentes sociais em relações face-a-face, como, por exemplo, através de agressões verbais, físicas, ou psicológicas, ou através de atitudes mais sutis, como, por exemplo, afastamento ou desvio do olhar, como reconhece Goffman nas relações entre “normais” e “estigmatizados”. Estes posicionamentos não precisam ocorrer necessariamente nas relações de co-presença (Giddens, 1984), mas através de discursos direcionados ao indivíduo ou ao seu grupo. As condutas preconceituosas devem ser diferenciadas das manifestações de preconceito, constituindo uma especificação destas, na medida em que transcendem a expressão de um julgamento de valor, envolvendo posicionamento em relação a alguma questão prática e sujeitos sociais reconhecíveis.

Desta maneira, a distinção entre preconceito e discriminação deve ser explicada pela ruptura com os sentidos de igualdade e pela anulação da isonomia jurídica na esfera pública, afetando o acesso a direitos de cidadania, e, em especial, o direito de ir e vir, direito ao trabalho e direitos ao consumo de bens e serviços, além de outros, como o direito à saúde e à educação⁶⁶. De fato, a discriminação, sociologicamente, só existe em contextos marcados por

⁶⁵Sobre as fofocas depreciativas, Elias e Scotson indicam que mesmo se referindo a um membro ou a uma família do grupo *outsider*, o sentido destas fofocas se estende a todos os membros do grupo, servindo como uma forma de manter as hierarquias sociais e o estigma grupal. De acordo com suas observações de campo: “as falhas observáveis em alguns membros de um grupo eram emocionalmente transferidas para todos os seus componentes. Os mexericos discriminatórios da “aldeia”, todas as expressões de censura e desdém segredadas ou abertamente proferidas contra as pessoas do loteamento, exerciam um poder sobre elas, por mais dignas e ordeiras que fossem com a má opinião que os aldeões tinham de seu bairro. (...) A atribuição de falhas – e também de qualidades positivas – a indivíduos que pessoalmente nada fizeram para merecê-las, pelo simples fato de pertencerem a um grupo julgado digno delas, é um fenômeno universal. (Elias, p. 130-131)

⁶⁶ Esta proposta de classificação de diferentes esferas de direitos, infringidos por práticas discriminatórias, foi elaborada por Guimarães (2004), em sua pesquisa sobre racismo e restrição de direitos individuais, com base em registros de jornais e revistas. “Além destes casos de abuso dos direitos individuais, encontramos também nos jornais queixas de agressões físicas, verbais e simbólicas sofridas por negros nos mais diversos ambientes. Esses casos podem ser enquadrados no

princípios igualitários⁶⁷, impactados pela presença dos princípios de di-visão do espaço social (princípios hierarquizantes). Desta forma, em contextos predominantemente não-igualitários, ou hierárquicos (como, por exemplo, espaços religiosos) torna-se mais difícil afirmarmos que práticas distintivas, restritivas, excludentes ou mesmo preferências, constituam-se formas de discriminação.

Um exemplo ilustrativo simples, oriundo do senso comum, auxilia no esclarecimento da proposta de categorização analítica. Um estereótipo negativo dirigido às mulheres (e relativamente difundido na sociedade brasileira) insiste na ideia de que as mulheres de forma geral são piores motoristas do que os homens. Não são incomuns manifestações de preconceito deste tipo em rodas de conversa predominante masculinas. Neste tipo de interação social, os comentários são usados como uma maneira de menosprezar as mulheres, revelando simultaneamente, uma exaltação da masculinidade. Por outro lado, uma conduta preconceituosa, motivada por esta idéia, ocorreria quando um homem exclama “*Tinha que ser mulher!!*” para uma motorista em situação de conflito no trânsito. A verbalização do preconceito, neste caso, ocorre unicamente através da subjugação da condição feminina, sendo dirigida a um indivíduo específico. Entretanto, este tipo de posicionamento não se traduz em um tratamento desigual, gerando um efetivo obstáculo, ou mesmo, uma restrição no acesso a direitos. Por último, um caso de discriminação ocorreria se houvesse alguma espécie de censura ou interdição ao exercício da direção por uma mulher e, simultaneamente, o favorecimento de um homem, exclusivamente em decorrência da diferença de gênero.

Entretanto, são fluídos os limites entre as diversas formas de condutas preconceituosas e as práticas discriminatórias. Isto ocorre devido às diferentes formas de expressão da discriminação, seja por formas de diferenciação e distinção – identificadas por Bourdieu em relação à sociedade francesa na década de 1970 – , seja por práticas mais segregacionistas, como a restrição ou a exclusão do acesso a direitos – identificadas por Elias em relação à

que os juristas chamam de direito à honra, pois se referem a conflitos de ordem privada nas relações sociais, rompimentos das regras de boa convivência que se cristalizam em ofensas raciais. Eles têm em comum o fato de terem sido perpetrados por indivíduos comuns e não por algum representante da autoridade legal. Geralmente, não há neles a assimetria de poder que envolve a relação entre um representante da lei, ou guardião da propriedade, por um lado, e um usuário/cidadão, por outro.” Em nossa forma de classificação nos baseamos que casos como estes possam ser compreendidos enquanto condutas preconceituosas, embora os critérios efetivos relacionados a construção de relações igualitárias permitam classificar esta prática como uma forma de discriminação em determinadas circunstâncias.

⁶⁷ Estes princípios igualitários correspondem, na modernidade (Giddens, 1991), ao exercício de direitos de cidadania.

pequena comunidade inglesa na década de 1960. As práticas de distinção e diferenciação são mais sutis, e desta forma, os atores sociais imersos em atos associáveis à episódios de discriminação, não percebem se percebem como sendo discriminados⁶⁸. A leitura destas práticas como discriminatórias, ou mesmo, como induzidas por pressupostos preconceituosos, não se evidencia de maneira e inequívoca para os atores. Como ensina Bourdieu, a importância fundamental da distinção nas relações sociais corresponde aos princípios que orientam o posicionamento dos agentes no espaço social, transcendendo a percepção das práticas sociais simplesmente como preconceituosas ou discriminatórias.

⁶⁸ Cabe aqui uma referência sucinta ao conceito de violência simbólica de Bourdieu. Para o autor: “ A violência simbólica institui-se por meio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominador (logo, à dominação), uma vez que ele não dispõe para pensá-lo ou pensar a si próprio, ou melhor, para pensar sua relação com ele, senão de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo senão a forma incorporada da relação de dominação, mostram esta relação como natural; ou, em outros termos, que os esquemas que ele mobiliza para se perceber e se avaliar ou para perceber e avaliar o dominador são o produto da incorporação de classificações, assim naturalizadas, das quais seu ser social é o produto.”(BOURDIEU, 1999, p. 46)

Capítulo 2

Perspectivas sociológicas sobre discriminação e violência no Brasil

A discriminação, enquanto objeto sociológico, pode ser examinada através de distintas perspectivas analíticas. No capítulo anterior, sustentamos nossa argumentação nas teorias que valorizam a face ativa das interações sociais, por um lado, e nas teorias que concebem as condutas (individuais e coletivas) preconceituosas e discriminatórias como socialmente determinadas, por outro. Assumindo uma postura crítica diante dessas orientações teóricas, exploramos algumas possibilidades de diferenciação entre as noções de discriminação e preconceito, destacando o lugar teórico ocupado pela idéia de violência (igualmente polissêmica) em nosso esquema analítico. Não obstante, este esforço não visa estabelecer uma distinção rígida e estéril, impossibilitando a compreensão da forma como condutas preconceituosas e processos discriminatórios estão intrinsecamente articuladas nas práticas sociais, nos esquemas de percepção dos agentes e nos discursos políticos informados por pré-noções oriundas do senso comum. Esta postura analítica se sustenta nas orientações teórico-metodológicas fornecidas por Bourdieu. Reafirmando sua posição:

Construir um objeto científico é, antes de mais e, sobretudo, romper com o senso comum, quer dizer, com representações partilhadas por todos, quer se trate dos simples-lugares-comuns da existência vulgar, quer se trate das representações oficiais, freqüentemente inscritas nas instituições, logo, ao mesmo tempo na objetividade das organizações sociais e dos cérebros.(...) Não construir, como faz o hiperempirismo positivista, que aceita sem crítica os conceitos que lhe são propostos (...) *é ainda construir, porque é registrar – e confirmar – o já construído.* (BOURDIEU, 1989, p. 34 -35, grifo nosso)

Nesta direção, argumentamos que os atos e processos discriminatórios estabelecem uma ruptura com os princípios igualitários e os sentidos de isonomia jurídica, que orientam idealmente as relações sociais na esfera pública das sociedades modernas. A discriminação *não se opõe analiticamente* a condutas e manifestações preconceituosas, mas deve ser compreendida como *um caso específico destas práticas, como formas de distinção, restrição e exclusão dos direitos de cidadania*, em especial, os direitos civis e sociais. Por outro lado, realçamos que a violência corresponde às condutas preconceituosas e discriminatórias, que acontecem através de agressão verbal, agressão física, violência e assédio sexual, dentre outras modalidades de práticas violentas.

Neste capítulo propomos uma aproximação com a literatura brasileira, abordando a gênese de algumas categorias analíticas e conceitos (tais como preconceito de cor, preconceito racial, discriminação racial e racismo) elaborados a partir da reflexão das relações raciais. Em seguida, trataremos do campo de estudos das relações de gênero, dialogando, mais particularmente, com os estudos sobre a inserção feminina no mercado de trabalho e o papel da discriminação, bem como abordando alguns aspectos do debate relativo à violência contra a mulher⁶⁹.

2.1- Preconceito e discriminação nos estudos sobre relações raciais

O exame histórico da temática das relações raciais no Brasil, através da bibliografia das ciências sociais, constituir-se-ia num desafio por demais amplo e extenso, que excederia a estrutura deste trabalho⁷⁰. Nosso objetivo principal é indicar algumas referências teórico-conceituais em relação a categorias analíticas utilizadas nos estudos de relações raciais, tendo como fundamento a tradição do pensamento social brasileiro no século XX. É necessário

⁶⁹ É importante esclarecermos que a bibliografia sobre violência contra os homossexuais (Carrara e Vianna, 2004, Larvie, 2001, Ramos, 2001, 2005; Rinaldi, 2001) e contra travestis (Carrara e Vianna, 2006) é recente, o que não permite definirmos com clareza paradigmas e orientações conceituais distintas.

⁷⁰ Utilizamos como fontes bibliográficas fundamentais o artigo de Lilia K. Moritz Schwarcz, intitulado “Questão Racial e Etnicidade” – publicado na coleção “O que ler na ciência social brasileira (1970-1995). Volume II: Antropologia” – e o trabalho de Antonio Sérgio Alfredo Guimarães, “Preconceito de Cor e Racismo no Brasil” - publicado na Revista de Antropologia da Universidade de São Paulo (2004, v. 47, nº 1). Partindo destas fontes norteadoras, expandimos nossa revisão bibliográfica em direção a outros trabalhos sobre relações raciais e etnicidade no Brasil.

esclarecer que o eixo da discussão refere-se à discriminação racial com relação à população negra. Desta forma, não abordaremos a discriminação e a violência contra a população indígena, bem como contra outros grupos étnico-raciais minoritários (judeus, nipodescendentes, dentre outros).

2.1.1- Singularidade nacional e democracia racial: entre a negação e a confirmação do preconceito racial no Brasil

Durante o século XIX, a questão racial despertou o interesse de pesquisadores das diversas disciplinas. Do final do século XIX ao início do século XX, predominavam os estudos no âmbito da antropologia física, da medicina, do direito que se pautavam num conceito essencialista e ontológico de raça na explicação da sociedade brasileira, muitas vezes como uma espécie de crítica à mestiçagem, associando-a à degeneração da nação e exaltando, implicitamente, a “pureza racial” de outros povos e civilizações⁷¹. Conforme afirma Schwarcz (1999, p. 274), “nesse contexto, raça era um conceito fundamental, na medida em que permitia naturalizar as diferenças e explicar, por meio da biologia, a própria hierarquia social.”.

Somente a partir dos anos 1930 e 1940, simultaneamente à institucionalização das ciências sociais no Brasil, uma gama de autores criticam a idéia de raça e colocam em dúvida o valor do racismo científico para a compreensão da sociedade brasileira. Nesta direção, é importantíssima a publicação da obra clássica de Gilberto Freyre, *Casa Grande e Senzala* (2001 [1933]), em que o autor busca interpretar a sociedade brasileira do período colonial através da cultura e, especialmente, da tradição nordestina. Freyre, inspirado na antropologia cultural de Franz Boas, desloca o foco de análise da noção biológica de raça, até então predominante, para a cultura, enquanto forma de expressão de uma nação (Guimarães, 2004). No que tange as relações raciais, uma das mais importantes inovações trazidas pela obra de Freyre (2001 [1933]), reside na concepção de que, na sociedade brasileira, predomina a harmonia social entre negros e brancos, cuja origem residiria nas relações estabelecidas entre senhores e escravos desde o período colonial, especialmente através da tolerância a hábitos sexuais da intimidade. Nesta interpretação, a miscigenação passa a ser exaltada como uma

⁷¹ Este pensamento pode ser identificado nas pesquisas realizadas pelo médico e antropólogo Nina Rodrigues.

singularidade nacional⁷² e apreendida como um modelo de sociabilidade. Tal modelo assumiu, posteriormente, o rótulo de democracia racial.

Desta forma, com a crescente difusão das idéias de Freyre, a miscigenação racial deixa de ser vista de uma perspectiva pessimista, associada à degenerescência, e a mestiçagem ganha o status de um aspecto singular e distintivo da nação. Algumas conclusões freyreanas o aproximam, ainda que tensamente, de outros autores, expoentes da modernidade brasileira, dentre os quais se destacam Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Junior, nas ciências sociais, bem como Jorge Amado e José Lins do Rego, na literatura regionalista (Guimarães, 1999a).

Posteriormente, novas pesquisas buscaram identificar na miscigenação um elemento central para a compreensão da cultura e do povo brasileiro, seguindo a tradição inaugurada por Freyre. O sociólogo norte-americano Donald Pierson, por exemplo, outro importante intelectual a refletir as relações raciais no Brasil, sob a influência da Escola de Chicago⁷³. Inicialmente, Pierson defendia a hipótese de que o preconceito racial⁷⁴ seria o principal obstáculo à mobilidade dos negros na sociedade brasileira, constituindo-se, portanto, num limite no que concerne à integração social, assim como ocorria nos Estados Unidos. No entanto, sua pesquisa de doutorado, realizada em uma comunidade da Bahia durante a década de 1930⁷⁵, o conduziria a refutar esta hipótese, na medida em que os resultados alcançados demonstraram não ser possível afirmar a existência de preconceito racial.

As principais evidências da inexistência do preconceito racial seriam a miscigenação (base de sustentação do próprio argumento de Gilberto Freyre) e a ascensão social de segmentos da população mestiça. Como forma de compreender o preconceito de fato

⁷² Como exemplo, é válido citarmos uma passagem famosa, de Gilberto Freyre: “Todos brasileiro, mesmo o alvo, de cabelo louro, traz na alma, quando não na alma e no corpo, a sombra, ou pelo menos a pinta, do indígena e ou do negro.” (FREYRE, 1933 apud SCHWARCZ, 2007, p. 276)

⁷³ Em termos teórico-metodológicos, as pesquisas realizadas na Escola de Chicago assumiram um formato bastante singular para a época, desenvolvendo técnicas qualitativas e quantitativas de investigação.

⁷⁴ O conceito de *preconceito de raça* utilizado por Pierson é ancorado nas idéias de Herbert Blumer, expoente da Escola de Chicago, segundo o qual, trata-se de um processo social “ em que indivíduos que são aceitos como porta-vozes de um grupo racial caracterizam publicamente um outro grupo racial” (BLUMER apud GUIMARÃES, 2004, p. 17). “São quatro os sentimentos que, segundo Blumer, estarão sempre presentes no preconceito racial do grupo dominante: (a) de superioridade; (b) de que a raça subordinada é intrinsecamente diferente e alienígena; (c) de monopólio sobre certas vantagens e privilégios; e (d) de medo ou suspeita de que a raça subordinada deseje partilhar as prerrogativas da raça dominante.” (GUIMARÃES, 2004, p. 18)

⁷⁵ A publicação resultante desta pesquisa foi lançada no Brasil em 1945, como título “Pretos e Brancos na Bahia”

existente, Pierson preferiu nomeá-lo como *preconceito de classe*, na medida em poderia ser identificado de forma mais marcante com relação à posição ocupada pelos indivíduos na hierarquia social⁷⁶. Esta solução originou-se da impossibilidade de estabelecer uma linha rígida entre classe social e raça na constituição hierárquica da sociedade brasileira, tal como acontecia na sociedade norte-americana à época. Assim, a tese de Pierson pode ser resumida pela expressão criada para a compreensão da sociedade brasileira, qual seja, enquanto uma “sociedade multirracial de classes”.

Se a noção de preconceito racial, tal como entendida pela Escola de Chicago, era inadequada para expressar as relações sociais entre as populações branca, negra e mestiça, outros autores irão propor outras soluções teóricas e analíticas. O sociólogo norte-americano Franklin Frazier (1942) aponta a existência do *preconceito de cor* no Brasil, destacando com esta noção a importância da categoria nativa *cor*, identificada como um atributo corpóreo⁷⁷, marcando um sensível contraste com a concepção de preconceito racial oriundo do contexto norte-americano, baseada em critérios ligados a ascendência étnico-racial.

Algumas das conclusões de Pierson e Frazier serão retomadas por Oracy Nogueira (1998 [1955]), que diferencia *preconceito de origem*, baseado na suposição de que o indivíduo descende de determinado grupo étnico (como ocorre predominantemente nos Estados Unidos), de *preconceito de marca*, baseado nas características físicas do indivíduo, como a cor de sua pele, seu tipo de cabelo e seus traços fisionômicos. No entanto, os avanços alcançados por Nogueira, no sentido de afirmar a existência do preconceito racial no Brasil, só foi possível em decorrência de um amplo programa de pesquisas realizadas durante as décadas de 1950 e 1960 sobre relações raciais no Brasil, que tornou-se conhecido como Projeto Unesco.

De certo modo, a agenda de pesquisas formulada a partir do Projeto Unesco atendia a questão de interesses norte-americanos e europeus, sobretudo no pós-guerra, devido à necessidade de superação da experiência do nazismo e, de forma mais abrangente, das ideologias racistas, que fundamentavam a segregação racial no sul dos Estados Unidos, e do regime de *apartheid* na África do Sul. No caso brasileiro, a ausência de linhas rígidas demarcando os grupos raciais e a imprecisão em relação à origem do preconceito constituam-

⁷⁶ O autor não estabelece, no entanto, uma conceituação mais rigorosa de classe social.

⁷⁷ É possível propor uma aproximação da categoria nativa *cor* com a concepção de estigma de Goffman, abordada no capítulo precedente, na medida em que a cor da pele constitui-se num símbolo de estigma.

se em um contraponto ao preconceito e à segregação racial em outros países. Assim, o padrão harmônico de convivência entre “os grupos raciais” no país, constatado por estes estudos pioneiros, e explicitado em termos como “laboratório da civilização” de Arthur Ramos⁷⁸, “democracia étnica” de Gilberto Freyre, ou, mesmo, “sociedade multirracial de classes” conforme proposto por Pierson, será determinante na produção da imagem internacional positiva da nação brasileira. Para Lilia Schwarcz:

A hipótese sustentada era que o Brasil significava um caso neutro na manifestação de preconceito racial e que seu modelo poderia servir de inspiração para outras nações, cujas relações eram menos ‘democráticas’. (...) Da parte da Unesco havia, portanto, uma imagem positiva do país, em termos étnicos, o que alimentava a idéia de que o Brasil se apresentasse como um bom laboratório “socioantropológico” e de que estudos enfatizassem a possibilidade do convívio harmonioso entre grupos nas sociedades modernas. (SCHWARCZ, 1999, p. 280-281)

Nesta direção, ao longo da década de 1950, a Unesco financiou e publicou uma série de pesquisas com a finalidade de compreender, de modo mais apurado, o modelo de relações raciais no Brasil. Estudos foram realizados em diversos estados tais como a Bahia, Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro⁷⁹. De forma geral, estas pesquisas ampliaram o conhecimento existente sobre as relações raciais no Brasil: os sistemas de classificação racial; as relações entre cor, classes sociais e grupos de prestígio; e principalmente, do perfil do preconceito racial⁸⁰.

⁷⁸ Arthur Ramos foi um dos principais pesquisadores deste período, além de ser um dos coordenadores do Projeto Unesco no Brasil.

⁷⁹ “Dos estudos sociológicos e antropológicos dos anos 1950 e 1960, ficaram, portanto, algumas contribuições importantes e outros tantos mal-entendidos. (...) Primeiro, ficou a ideia de que no Brasil não existem raças, mas cores, como se a idéia de raça não estivesse subjacente á de “cor” e não pudesse ser, a qualquer momento, acionada para realimentar identidades sociais; segundo, formou-se o consenso de que no Brasil aparência física, e não a origem, determinaria a cor de alguém, como se houvesse algum meio preciso de definir biologicamente as raças, e todas as formas de aparências não fossem, elas mesmas, convenções; terceiro, criou-se a impressão de que no Brasil não se poderia discriminar alguém com base na sua raça ou na sua cor, uma vez que não haveria critérios inequívocos de classificação de cor; quarto alimentou-se a idéia de que os mulatos mais claros e educados seriam sempre economicamente absorvidos, integrados cultural e socialmente e cooptados politicamente pelo establishment branco; quinto, formou-se o consenso de que a ordem hierárquica racial, ainda visível no país, seria apenas um vestígio da ordem escravocrata em extinção.” (GUIMARÃES, 1999, p. 153)

⁸⁰ Em um artigo intitulado, “*Baianos e Paulistas: duas escolas de relações raciais?*”, Antonio Sérgio Alfredo Guimarães (1999b, p. 76), argumenta que “Nos estudos realizados na Bahia, mas também no Recife e no norte do país, teriam sido preservadas as conclusões principais dos estudos pioneiros de Freyre e Pierson, segundo as quais o preconceito racial era fraco, senão inexistente no Brasil. Nos

Alguns desses trabalhos seguiram uma direção oposta aos pressupostos iniciais do Programa, revelando a existência do preconceito racial no Brasil, através das técnicas de pesquisa baseadas em observação participante e entrevistas. Essas análises buscaram compreender o preconceito de cor no Brasil como uma conseqüência das transformações estruturais resultantes da modernização brasileira. Esta é uma das conclusões de Roger Bastide e Florestan Fernandes (2008 [1955]) em relação à cidade de São Paulo, ao registrarem a ocorrência do preconceito racial na cidade, explicando-as a partir de um largo panorama histórico. Essas conclusões seriam retomadas posteriormente por Florestan⁸¹.

Destacamos a importância do trabalho de Costa Pinto (1998[1953]), especificamente dirigido à análise das relações raciais e a situação da população negra na cidade do Rio de Janeiro na década de 1950. De modo original, este autor identifica a persistência de posturas preconceituosas em crianças e adolescentes, argumentando que “tende a se acentuar a atitude discriminativa contra as pessoas de cor, independente dos matizes, na medida em que aumenta o grau de aproximação e intimidade nas relações sociais”, como, por exemplo, no caso do casamento *interracial*, tema considerado particularmente sensível à revelação do preconceito racial.

A investigação empírica efetuada por Costa Pinto (1998[1953]) baseou-se no auto-preenchimento de um questionário por estudantes de escolas da rede pública municipal de ensino, em especial aquelas cujo corpo discente pertencia pertencente à classe média, formado em sua maioria por estudantes brancos. Com forma de captar ao máximo atitudes e posturas preconceituosas, a justificativa apresentada aos alunos para o preenchimento do questionário foi forjada, ocultando-se o real propósito do estudo. De forma geral, as conclusões alcançadas pelo autor indicam uma maior complexidade com relação à verificação da existência do preconceito, do que simplesmente a sua negação ou afirmação. Conforme esclarece o autor:

estudos realizados em São Paulo, mas também no Rio e no sul do país ter-se-ia documentado fartamente o aparecimento de tensões raciais crescentes e se chegado ao diagnóstico do Brasil como um país onde o preconceito é forte, mas negado”.

⁸¹ “O ‘preconceito de cor’ é condenado sem reservas, como se constituísse um mal em si mesmo, mais degradante para quem o pratique do que para quem seja sua vítima. A liberdade de preservar os antigos ajustamentos discriminatórios e preconceituosos, porém, é tida como intocável, desde que se mantenha o decoro e suas manifestações possam ser encobertas ou dissimuladas (mantendo-se como algo ‘íntimo’; que subsiste no recesso do lar; ou se associa a ‘imposições’ decorrentes do modo de ser dos agentes ou do seu estilo de vida, pelos quais eles ‘têm o dever de zelar’)” (FERNANDES, 1972, p. 42). Nesta breve citação, Fernandes coloca em evidência a importância de se refletir sobre a forma como as manifestações preconceituosas se expressam confessadamente nas esferas das relações pessoais (como na esfera familiar e no círculo de amigos), e, sobretudo, como as condutas preconceituosas devem ser encobertas e dissimuladas na vida social.

A questão da maior ou menor receptividade do branco ao elemento de cor não é um problema comportando apenas *alternativas polares*, pró ou contra, sim ou não, que mutuamente se excluem. Na verdade, a questão é muito mais complexa e resulta de um número de variáveis interdependentes muito mais plural do que geralmente se supõe. (COSTA PINTO, 1998 [1953], p. 181)

O autor prossegue a sua argumentação, indicando algumas destas variáveis:

O problema depende não só das posições respectivas do branco e da pessoa de cor⁸², considerados quer individualmente, quer como grupo, mas também, e correntemente, do *matiz mais ou menos pigmentado do indivíduo de cor*, do *grau e natureza da relação a ser estabelecida* e, também, das *circunstâncias mais ou menos públicas dentro das quais as relações vão se estabelecer*. (COSTA PINTO, 1998 [1953], p. 181)

Os aspectos sinalizados por Costa e Silva como condicionantes de manifestações preconceituosas revelam a importância do gradiente de cor e da natureza das relações sociais estabelecidas, bem como de seu caráter mais ou menos público. Em síntese, o autor assume uma postura cautelosa ao afirmar a existência do preconceito no Brasil, afirmando que, as transformações vivenciadas pelo país e, em particular, pelo Rio de Janeiro, associadas a modernização, industrialização, proletarização da força de trabalho, eram decisivas e poderiam agravar o problema racial, não cabendo, portanto, ressaltar a ausência do preconceito, ou seja, o discurso da democracia racial.

2.1.2 – Preconceito e discriminação para Florestan Fernandes: a denúncia da democracia racial

Ao constatar a existência do preconceito racial no Brasil desde suas pesquisas em São Paulo (em parceria com Roger Bastide), e através de trabalhos posteriores, como, *A integração do negro na sociedade de classes*, lançado em 1965, e *O negro no mundo dos brancos*, de 1972, Florestan Fernandes denuncia a democracia racial ou, de forma mais abrangente, o discurso sobre a convivência harmoniosa entre brancos e negros no Brasil,

⁸² O termo “pessoa de cor” pode ser considerado como uma categoria nativa, muito utilizada naquele período histórico, para denominar as pessoas com tonalidade de pele mais escuras, em especial, negras e mulatas.

como um mito. Apresenta dois eixos argumentativos de modo a desmistificar a idéia de democracia racial: o caráter específico das relações raciais no Brasil, problematizando a identificação da discriminação exclusivamente com base no conflito racial explícito; e as condições materiais concretas vivenciadas pela maioria da população negra e mestiça⁸³.

Em *A integração do negro a sociedade de classes* (1965) sustenta que a persistência do preconceito e da discriminação só pode ser compreendida a partir dos condicionantes históricos e estruturais da sociedade brasileira e, sobretudo, da forma como ocorre a transição de uma sociedade tradicional e escravocrata para uma sociedade moderna e capitalista⁸⁴. Na transição histórica, o autor ressalta que a população negra e mulata permanece marginalizada em relação à estrutura de classes, em decorrência da permanência anacrônica dos valores tradicionais que constituíam a ordem escravocrata e legitimavam as hierarquias sociais subjacentes a esta ordem. A marginalização não se restringiria a aspectos materiais, mas incluiria as condições concretas de integração à sociedade de classes:

O negro e o mulato emergiram do mundo servil sem formas sociais para ordenar socialmente a sua vida e para integrar-se, normalmente, na ordem social vigente. Não só saíam da escravidão espoliados material e moralmente; vinham desprovidos em sua imensa maioria, de meios para se afirmarem como categoria social à parte ou para se integrarem, rapidamente, às categorias sociais abertas à sua participação. (FERNANDES, 1965, p. 36)⁸⁵.

⁸³ “(...) o que é uma democracia racial? A ausência de tensões abertas e de conflitos permanentes é, em si mesma, índice de “boa” organização das relações raciais? Doutro lado, o que é mais importante para o negro e o mestiço: uma consideração ambígua e disfarçada ou uma condição real de ser humano econômica, social e culturalmente igual aos brancos?” (FERNANDES, 1972 [2007], p. 39)

⁸⁴ Interpretações semelhantes também podem ser localizadas em outros autores da Escola Paulista de Sociologia, como Octávio Ianni e Fernando Henrique Cardoso.

⁸⁵ A análise de Florestan (1965) prossegue sua argumentação, em um sentido bastante próximo do que afirma Norbert Elias (2000 [1965]) com relação às diferenças de coesão social entre grupos estabelecidos e grupos outsiders, assinalando as origens das desigualdades raciais no plano social e econômico: “Esse estado de anomia explica cabalmente porque as motivações que afetavam o negro e o mulato não produziam efeito prático. Tanto os brancos das camadas dominantes ou intersticiais, quanto os imigrante ou os elementos recém-egressos da plebe nacional contavam com um suporte social para as suas atividades econômicas ou para suas aspirações de ascensão social. No que diz respeito aos círculos mais ativos das camadas dominantes e aos imigrantes, a família, os laços de solidariedade forjados pelo parentesco e a cooperação organizada forneciam um sólido ponto de apoio para as relações competitivas e para toda a sorte de projeto individual mais ou menos ousado, que tivesse alguma visibilidade e parecesse virtualmente compensador. Tendo de forjar ao mesmo tempo, a sua situação econômica e os quadros de organização de sua vida social, o negro e o mulato submergiam mesmo onde aparentavam maior êxito. Não podiam entrar na corrente de prosperidade nem “fazer a América”. Enquanto não dispusessem do suporte organizatório necessário, estavam condenados a vegetar nas posições econômicas conquistadas no primeiro impulso, a perdê-las se a

No cerne das preocupações de Florestan Fernandes, reside a compreensão do processo de modernização no Brasil, em particular a transição de uma sociedade agrária e tradicional para uma sociedade urbana e moderna. A questão racial brasileira é pensada e conceituada com o intuito de apreender algumas das mudanças e permanências da transição histórica. Na interpretação de Schwarcz (2007), “pode-se dizer que o autor não estudou propriamente a questão negra no Brasil, mas antes as descontinuidades da modernidade, tendo como suporte a problemática racial” (p. 19).

Baseado nessa perspectiva histórico-estrutural, Fernandes propõe uma forma de conceituação mais abrangente e rigorosa da questão racial, quando comparada aos estudos de comunidade produzidos anteriormente, marcados por um viés culturalista. O cuidado conceitual também se reflete nas críticas dirigidas a categorias utilizadas no debate científico, como, por exemplo, “preconceito de cor”, e a indistinção entre a preconceito e discriminação. Para o autor esta categoria:

(...) foi construída para designar, estrutural, emocional e cognitivamente, todos os aspectos envolvidos pelo padrão assimétrico e tradicionalista de relação racial. Por isso, quando o negro e mulato falam de “preconceito de cor”, eles não distinguem o “preconceito” propriamente dito da “discriminação”. *Ambos estão fundidos numa mesma representação conceitual.* Esse procedimento induziu alguns especialistas, tanto brasileiros, quanto estrangeiros, a lamentáveis confusões interpretativas. (FERNANDES, 1965, p. 27)

Fernandes denuncia equívocos decorrentes da incorporação acrítica da idéia de “preconceito de cor” entre os especialistas, prezando a distinção analítica entre preconceito e discriminação. Esta confusão conceitual se ampliaria na década de 1970, quando a noção de racismo começa a se expandir nas ciências sociais e, paralelamente, nos movimentos sociais. Antes, no entanto, é necessário examinar, com mais detalhe, a própria idéia de discriminação.

A introdução da idéia de discriminação nas ciências sociais brasileiras, através da sociologia de Florestan Fernandes, oferece uma saída para os limites teóricos e metodológicos associados a noção de “preconceito de cor”, na medida em que esta noção induz a negação deste preconceito, como demonstram as pesquisas recentes do Instituto Datafolha e da

competição com os brancos aumentasse e a sofrer os efeitos perniciosos da regressão sócio-econômica (ELIAS, 2000 [1965], p. 36, grifo nosso)

Fundação Perseu Abramo. Além disto, a própria potencialidade política da noção de discriminação pode ser reconhecida pioneiramente nos seus escritos. Na sua obra, “*O negro no mundo dos brancos*” Fernandes (2007 [1972]) afirma que:

A discriminação existente é um produto do que chamei ‘persistência do passado’, em todas as esferas das relações humanas – na mentalidade do branco e do negro, nos seus ajustamentos à vida prática na organização das instituições e dos grupos sociais. Para acabarmos com esse tipo de discriminação, seria necessário extinguir o padrão tradicional brasileiro de relação racial, e criar um novo padrão realmente igualitário e democrático de relação racial, que conferisse igualdade econômica, social, cultural e política entre negros, brancos e mulatos. (...) Quanto tempo terá que correr para que (os ‘negros’) consigam tratamento igualitário numa sociedade racialmente aberta? Essa pergunta me parece fundamental. (FERNANDES, 2007 [1972], p. 62-63, grifo nosso)

2.1.3 – Discriminação e desigualdades raciais

Na década de 1970, a denúncia da democracia racial realizada por Florestan Fernandes é difundida no âmbito dos movimentos negros, e nas ciências sociais. Nas décadas seguintes, uma série de pesquisas de caráter quantitativo reintroduz na sociologia a ideia de raça, suprimida desde Gilberto Freyre, retomando uma perspectiva mais claramente sociológica, de modo a observar a vigência de formas de discriminação e desigualdades.

Publicado no final da década de 1970, o trabalho seminal de Carlos Hasenbalg, *Discriminações e desigualdades raciais no Brasil* (1979), bem como o artigo de Valle e Silva (1980), evidência como as desigualdades sociais no Brasil possuem um componente racial inequívoco, que não pode ser reduzido às diferenças de educação, emprego e renda, devendo ser atribuído à discriminação racial existente nas diversas esferas da vida pública. Nesta direção, torna-se legítima a afirmação da existência de desigualdades especificamente raciais no Brasil.

Hasenbalg (1979) comprova esta tese através do emprego de métodos quantitativos e estatísticos pautados pela utilização dos dados censitários disponíveis no período. Os resultados alcançados demonstraram diferenças abissais entre os indicadores sociais relativos

aos brancos e aos não-brancos⁸⁶, com desvantagens para os últimos. Segundo o autor, a partir da identificação das desigualdades raciais é possível inferir a existência da discriminação racial nos quesitos investigados, na medida em que as diferenças encontradas não poderiam ser atribuídas à educação, renda, classe, dentre outros indicadores sociais e econômicos. Neste modelo analítico, a discriminação racial não é constatada a partir do comportamento efetivo dos agentes sociais, mas sim deduzida dos seus resultados na estrutura social (Guimarães, 2004).

Teoricamente, os resultados alcançados pelo autor divergem das considerações de Florestan Fernandes (1965, 2007 [1972]) sobre a questão racial. Para Carlos Hasenbalg (1979), a discriminação racial não pode ser interpretada exclusivamente como uma herança do passado escravista, como queria Fernandes e, logo, como um aspecto anacrônico em relação à estruturação da sociedade de classes. A discriminação racial não se encontraria relacionada, exclusivamente, à ordem tradicional e colonial: a discriminação se reproduz no presente e cumpre um importante papel na ordem capitalista⁸⁷. Para o autor:

Discriminação e preconceito raciais não são mantidos intactos após a abolição, mas, pelo contrário, adquirem novos significados e funções dentro das novas estruturas e (...) as práticas racistas do grupo dominante branco que perpetuam a subordinação dos negros não são meros arcaísmos do passado, mas estão funcionalmente relacionadas aos benefícios materiais e simbólicos que o grupo branco obtém da desqualificação competitiva dos não brancos. (HASENBALG, 1979, p. 85)

Da perspectiva desse autor, em última análise, o preconceito e a discriminação racial são funcionais ao desenvolvimento do capitalismo no Brasil, servindo como fundamento de uma estruturação hierárquica rígida, baseada em uma articulação entre aspectos relativos à classe social e à raça, que determina a subordinação social dos segmentos não-brancos (pardos e pretos). No entanto, é importante fazer uma ressalva. Para Hasenbalg (2006), parte das disparidades entre grupos raciais relaciona-se a sua distribuição no território brasileiro.⁸⁸

⁸⁶ A categorização racial estabelecida por Hasenbalg (1979), dentre outros, baseia-se em dois grupos raciais brancos e não-brancos (este último agregando-se dados relativos a pardos, pretos e indígenas).

⁸⁷ Guimarães (1999a, p. 155) explicita as divergências políticas entre as duas posições: “A interpretação de Hasenbalg (1979) constrói-se no sentido de rejeitar a esperança expressa por Florestan Fernandes de que os negros poderiam ter uma integração tardia na sociedade de classes. Hasenbalg, ao contrário, afirma que a integração subordinada dos negros criou uma situação de desvantagens permanentes, que o preconceito e a discriminação racial apenas tendiam a reforçar”.

⁸⁸ “Uma das causas importantes das disparidades entre os grupos de cor está na sua desigual distribuição geográfica, com os não-brancos (das cores preta e parda) concentrados nas regiões menos

Ao longo dos anos 1980 e 1990, expandem-se os estudos quantitativos sobre as desigualdades raciais contribuindo na avaliação das desigualdades através de variáveis ocupacionais, salariais, educacionais, demográficas, sanitárias, dentre outras⁸⁹. Estes trabalhos tem sido efetuados com base na análise estatística dos dados agregados do IBGE, especialmente os dados dos censos e das pesquisas por amostragem domiciliar. Os seus resultados enfraqueceram as concepções antropológicas e sociológicas pregressas sobre o preconceito e a discriminação racial no Brasil, pautadas, na influência do gradiente de cor nas práticas discriminatórias. Não foram constatadas diferenças estatisticamente significativas entre os grupos pardos e pretos, favorecendo a percepção de que as desigualdades e discriminações raciais atingiam a população negra independente da tonalidade da cor de pele. Este diagnóstico propiciou a adoção do sistema de classificação dicotômico racial, baseado na oposição entre brancos e negros (incluídos, em termos analíticos, na categoria de não-brancos), por parte do movimento negro e, de forma mais ampla, por setores e intelectuais da esquerda. Estes resultados contribuíram definitivamente para legitimar o critério racial como explicativo das iniquidades sociais e econômicas. Nesta direção, apresentamos comentário de Schwarz (1999):

Centrados na questão da reprodução da desigualdade, boa parte desses estudos entenderam raça como um princípio classificatório fundamental e estrutural na sociedade brasileira, de que decorre uma sociedade altamente estratificada e desigual. No entanto, se a produção mais recente, que enfrentou a temática *strito senso*, retirou dos estudos de relações raciais uma perspectiva mais desenvolvimentista – que fazia parte de seu próprio escopo teórico – acabou por deixar de lado e obliterar uma situação que permanece, a despeito das verificações demográficas: convergente associação entre raça cor e posição social. (SCHWARZ, 1999, p. 293-294)

A associação entre raça e posição social fundamental a expansão dos trabalhos sobre desigualdades raciais, que informam, na atualidade, movimentos sociais e políticas públicas. No entanto, a reprodução das desigualdades raciais não pode ser interpretada somente em

desenvolvidas, Norte e Nordeste, e os brancos concentrados nas regiões mais desenvolvidas, no Sul e Sudeste. Essa polarização geográfica foi historicamente condicionada pela dinâmica do sistema escravista no país e, desde a etapa final desse regime, pelas políticas de incentivo e subsídio à imigração européia no Sudeste e Sul do Brasil. Tal polarização persiste até hoje, como pode ser comprovado facilmente com os dados do IBGE, e se traduz em diferenças na apropriação de oportunidades sociais em áreas como educação, emprego, rendimentos etc.” (HASENBALG, 2006)

⁸⁹ No campo do planejamento urbano e regional, por exemplo, poderíamos citar o trabalho de Garcia (2006), “Desigualdades raciais e segregação urbana em antigas capitais”.

decorrência da ausência de oportunidades iguais e tratamentos desiguais e, assim, exclusivamente sob uma perspectiva estatística, que reduziria as ações sociais a números, e as discriminações a índices. É necessário, fazer uma objeção à reflexão simplista e causal entre constatação de desigualdades raciais e existência da discriminação:

Ao teorizar sobre mecanismos institucionais de reprodução ampliada ou retroalimentação sistêmica, não podemos fazê-lo no *vácuo das ações sociais*. Para colocar de outro modo: *as desigualdades raciais, além de constatadas, precisam também ser compreendidas*, sob o risco de dar-se margem a uma excessiva politização do tema e a uma certa contaminação moral e ideológica, como se estes estudos pudessem ser reduzidos a dados estatísticos a munir o ativismo e as políticas sociais. (GUIMARÃES, 2004, p. 28)

2.2 – Estudos de gênero e a questão da violência e da discriminação

Em contraposição ao campo de estudos sobre as relações raciais, a literatura brasileira sobre as relações de gênero é relativamente recente no âmbito das ciências sociais, podendo-se constatar seu surgimento nos anos 1970, a partir do impulso inicial proporcionado pelo movimento feminista⁹⁰. As contribuições do feminismo internacional foram determinantes no surgimento de novas preocupações temáticas nas ciências sociais, relacionadas à inserção das mulheres no mercado de trabalho e à sua posição na estrutura familiar.

Esta influência também ocorreu no caso brasileiro; contudo, de forma diferente da observada nos Estados Unidos e na Europa. As feministas acadêmicas no Brasil adotaram uma postura mais moderada em relação ao enfrentamento dos paradigmas hegemônicos (e da institucionalidade acadêmica existente), conforme apontam Heilborn e Sorj (1999):

No Brasil, as relações entre o movimento feminista e a academia ocorrem em cenário distinto. Em primeiro lugar, o movimento feminista brasileiro nunca teve a inspiração radical presente na contraparte norte-americana ou européia. Os problemas sociais em sociedade altamente desigual impuseram ao feminismo brasileiro uma orientação muito mais moderada no que diz respeito ao confronto entre os sexos e mais articulada ao discurso dominante nas esquerdas. (HEILBORN E SORJ, 1999, p. 185-186)

⁹⁰ “A consolidação dos estudos de gênero nas ciências sociais indica que o discurso sociológico é permeado e reformulado por novas reflexões e entendimentos que se originam fora de seus limites organizacionais.” (HEILBORN E SORJ, 1999, 184). Apesar da importância das formulações das teóricas feministas nas orientações paradigmáticas desta área de estudos, buscamos preservar nossa discussão nos marcos da sociologia e das demais ciências sociais brasileiras.

Nas décadas de 1970 e 1980, portanto, as cientistas sociais⁹¹ procuraram compreender a subordinação e a opressão das mulheres, conciliando orientações do feminismo internacional o marxismo hegemônico no pensamento crítico do período, numa conjuntura marcada pela redemocratização, mas, também, pela precarização das condições de vida e pela ampliação da pobreza. Em termos teóricos e conceituais, portanto, os processos pelos quais se compreendia a posição ocupadas pelas mulheres nas hierarquias sociais era designada, sem muito rigor, a partir das noções como “exploração”, “subordinação” e “opressão” (Heilborn e Sorj, 1999), oriundas de bases teóricas e políticas distintas, como o feminismo, o marxismo, além, é lógico, o discurso das próprias ciências sociais. Desta forma, as categorias analíticas que modelaram o debate sobre as relações raciais no Brasil, como preconceito e discriminação, não encontram equivalência no debate acadêmico sobre as relações de gênero. A posição da mulher era refletida com um conteúdo conceitual menos rigoroso, exceto em relação a pesquisas das relações de trabalho, as quais destacavam a importância do papel da discriminação na inserção subordinada das mulheres no mercado de trabalho e na desvalorização do trabalho feminino.

2.2.1 Discriminação de gênero no âmbito do trabalho

No caso da Sociologia, foram os estudos feministas que, notadamente a partir do final dos anos 60, puseram sobre a mesa a pertinência do tema da equidade entre homens e mulheres no âmbito do trabalho (Saffioti, 1969 e 1978); desde então, um longo movimento de produção de conhecimentos teve lugar. (BIDERMAN E GUIMARÃES, 2004, 179)

Essa citação evidencia a origem dos estudos sobre discriminação no mercado de trabalho: o tema da equidade. De fato, a preocupação com a igualdade entre homens e mulheres justifica as investigações sobre a forma como a desigualdade é produzida. Esta temática tinha profunda relação com o crescimento da participação da mulher no mercado de trabalho entre as décadas de 1950 e 1980, paralelamente aos processos de urbanização e industrialização.

⁹¹ Refiro ao termo cientistas sociais pelo uso do artigo feminino, por compreender que o campo de estudos era composto majoritariamente por pesquisadoras mulheres, fato que tem sido alterado em tempos recentes.

Duas referências centrais, deste período, são o trabalho de Heleieth Saffioti, *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*, e o livro de Elizabeth Souza-Lobo, intitulado, *A classe operária tem dois sexos*, ambos em diálogo explícito com o marxismo e denunciando a subordinação e exploração das mulheres⁹². Outras autoras, como Irene Cardoso (1980), destacariam, baseadas em pesquisas empíricas, que a situação das mulheres no mercado de trabalho estaria vinculada a dinâmicas discriminatórias, cujo reconhecimento seria prejudicado pela falta de dados:

A falta de dados disponíveis publicados sobre a questão da discriminação contra a mulher, na sociedade, e da forma com que tal desinformação é atravessada pelos valores da ideologia, passa despercebida dos sujeitos, como tal, porque as questões sequer chegam a ser colocadas para as mulheres em sua grande maioria: são assim, como se não existissem. (CARDOSO, 1980, p. 98)

Atualmente, as pesquisas sobre discriminação no mercado de trabalho, sobretudo quando assumem uma perspectiva sócio-econômica, restringem a leitura da discriminação à diferenciação salarial e ocupacional, em seus vínculos com as desigualdades de gênero, conforme afirmamos anteriormente. Soares (2000), por exemplo, demonstra através dos dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) do IBGE, que a diferenciação corresponde e manifesta a operação de critérios de sexo e étnico-raciais. Constata que a diferença salarial entre mulheres brancas e homens brancos situava-se em torno de 35% em 1998, embora esta diferença venha decrescendo. Porém, os rendimentos mensais médios das mulheres negras correspondem somente a 40% dos rendimentos de um homem branco.⁹³

Insistimos, no fato de que a diferenciação salarial e ocupacional e as desigualdades entre os gêneros devem ser compreendidas como manifestação de uma complexa e mutante série de dinâmicas e práticas discriminatórias no âmbito de trabalho. Estas práticas, no entanto, não se restringem ao acesso a vagas no mercado de trabalho. Alguns autores mais atentos, como Biderman e Guimarães (2004), apontam que algumas esferas têm sido centrais na revelação das formas de discriminação no mercado de trabalho, dentre as quais se

⁹² “Uma motivação central das acadêmicas brasileiras para transformarem esse assunto em objeto de investigação sociológica se encontra em boa medida no fato de a temática do trabalho apresentar importantes afinidades eletivas com o debate intelectual daquele momento dominado pela teoria marxista. Esta, enfatizando a problemática das classes sociais e da exploração, oferecia o marco teórico de referência para os trabalhos feministas daquele período.” (Heilborn e Sorj, 1999, p. 206)

⁹³ Este trabalho será mencionado novamente na sessão seguinte.

destacam, “o acesso a postos e a benefícios, a mobilidade nas carreiras, o acesso ao treinamento e os padrões de remuneração.” (p. 179)

O grau de mobilidade na carreira, a impossibilidade de acesso a determinados postos de trabalho, e as demais dificuldades de crescimento profissional refletem-se diretamente nas diferenças de remuneração entre homens e mulheres, quando exercem atividades profissionais semelhantes, principalmente no setor formal da economia. Os determinantes da discriminação citados pelos autores relacionam-se a obstáculos no acesso a posições de poder pelas mulheres, explicitando a suposta inferioridade do emprego feminino em relação ao emprego masculino.

Condicionantes da diferença salarial sofridas pelas mulheres podem ser apreendidos com base em duas perspectivas diferentes. Uma forma de entendimento dessas diferenças valoriza os aspectos relacionados às responsabilidades socialmente atribuídas às mulheres na esfera familiar, particularmente no que tange o cuidado com os filhos e às tarefas domésticas. Os lugares ocupados por homens e mulheres no mercado de trabalho seriam distintos e hierarquicamente dispostos, em decorrência da distinção dos papéis familiares por gênero, “determinando o acesso diferencial às ocupações, tarefas, perspectivas de promoção e treinamento, níveis de rendimento e outros.” (Heilborn e Sorj, 1999, p. 208). Nesta visão, a diferença sexual observada no mercado de trabalho seria um reflexo da divisão sexual do trabalho doméstico, o que não explica a persistência da diferença salarial entre homens e mulheres quando ocupam os mesmos postos de trabalho.

Outra perspectiva procura interpretar a inserção diferenciada de homens e mulheres no mercado de trabalho de forma desvinculada do exercício de tarefas domésticas. Nesta perspectiva, a posição ocupada pelas mulheres, no mercado de trabalho, permaneceria subordinada aos preconceitos associados aos papéis de gênero. Esta forma de discriminação não teria ligação exclusiva com preconceitos que vinculam à condição feminina à esfera doméstica, mas com a própria forma como se estruturaram as relações de gênero na esfera da produção, pautadas em princípios de classificação, que cristalizados, reproduzem as condições de exercício da “dominação masculina” nos locais de trabalho.

No entanto, o exame rápido da literatura sobre trabalho feminino permite dizer que o conceito de discriminação ainda não foi amplamente desenvolvido, em termo teóricos, embora seja utilizado em diversas pesquisas empíricas atuais (Bruschini, 2000; Soares, 2000; Guimarães, 2004; Biderman e Guimarães, 2004). Reconhecendo este limite na literatura

disponível, elegemos por complementar nossa análise percorrendo um caminho paralelo, isto é, destacando o tema da violência de gênero, e as possíveis interfaces teóricas e metodológicas, com às pesquisas sobre discriminação e violência.

2.2.2- Vitimismo, cumplicidade e violência de gênero

Como antes destacado, em virtude do debate acadêmico estar diretamente vinculado à militância política, alguns objetos teóricos, como o caso da violência contra a mulher, assumiram uma importância muito expressiva. As investigações sobre violência resultaram pela crescente visibilidade do tema na sociedade brasileira:

A investigação sobre a violência na área em consideração nasce sob a inspiração das questões colocadas pelo movimento feminista, ocupando uma posição especial entre os estudos de gênero (...) realizados. (...) O lugar estratégico da violência no feminismo brasileiro deve-se em grande medida ao fato de ele ter sido o tema, dentro da larga agenda do movimento, que permitiu ampliar a audiência do seu discurso para além das suas fronteiras militantes. (HEILBORN; SORJ, 1999, p. 210)

O destaque alcançado pelo tema encontra-se, portanto, estreitamente vinculado ao feminismo e aos movimentos de mulheres que se desenvolveram no Brasil, sendo inclusive, arriscado traçarmos uma fronteira rígida, entre setores acadêmicos e o movimento social. Alguns temas clássicos do feminismo internacional, como o assédio sexual, permaneceram relativamente distantes da agenda inicial dos movimentos de mulheres e do feminismo. Esta agenda contemplou, desde seu início, a garantia dos direitos sociais (por exemplo: tratamento pré-natal, licença maternidade, creches) e a aproximação com os direitos humanos (pela via denúncia da violência doméstica e sexual), refletindo-se, de forma evidente, no debate acadêmico das últimas décadas.

Muitos trabalhos e pesquisas, principalmente no campo das ciências sociais, foram realizados sob marcante influência da agenda do movimento feminista, fornecendo subsídios para o enfrentamento da violência contra a mulher⁹⁴ e para a denúncia ao tratamento

⁹⁴ É necessário esclarecer que a “violência contra a mulher” compete com outras formas de classificação, em constante disputa nos campos intelectual e político, tais como “violência conjugal”, “violência intrafamiliar”, “violência doméstica”. Embora essas expressões, por vezes, possam ser

discriminatório por gênero conferido pelo Judiciário⁹⁵. Dentre estes trabalhos citamos, *Morte em Família: representações jurídicas de papéis sexuais* (1983) de Mariza Correa, e *Quando a Vítima é Mulher: análise de julgamentos de crimes de estupro, espancamento e homicídio* (1987), de Guita Grin Debert e Danielle Ardaillon. Outros trabalhos de referência sobre a violência contra a mulher, tais como *Violência contra a Mulher: a prática do SOS-Mulher* de Maria Filomena Gregori (1988), e, *Do palco aos bastidores: o SOS Mulher de São Paulo e as práticas feministas contemporâneas*, de Heloísa Andrea Pontes (1986), problematizam os sentidos das práticas feministas. Além destes trabalhos, lastreados em pesquisas empíricas, destacam-se, neste breve panorama, as reflexões teóricas de Marilena Chauí (1985), e posteriormente, Heleieth Saffioti (1994, 2001a, 2001b) sobre violência de gênero.

Particularmente, nossa problemática consiste em esclarecer até que ponto condutas violentas expressam pressupostos preconceituosos, ou seja, fundamentam-se em estereótipos enraizados referidos à posição da mulher na família e na sociedade. A violência estaria associada aos papéis de gênero? Seria exclusivamente o resultado de desentendimentos e conflitos no plano doméstico? Ou ainda, seria uma forma de constituição do vínculo conjugal?

De forma bastante resumida e esquemática, citamos algumas concepções teóricas vêm norteando o debate desde a década de 1990. Podemos mencionar, nesta direção, os trabalhos de Heleieth Saffioti (1994, 2001a, 2001b). Esta autora identifica as relações de gênero como fortemente hierárquicas, sendo baseadas em um sistema de dominação específico, o patriarcado. Sendo um sistema de dominação, o patriarcado não depende do

utilizadas como sinônimos, existem algumas pequenas diferenças em sua aplicação e sentido. A noção de violência conjugal refere-se fundamentalmente a práticas violentas nas relações conjugais, em especial, a violência perpetrada por maridos, ex-maridos e namorados. Violência familiar (ou intra-familiar) e violência doméstica são termos mais abrangentes, mas também conservam particularidades. A violência familiar “envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consangüinidade e a afinidade” (Saffioti, 2004, p. 71), enquanto a violência doméstica é restrita ao espaço domiciliar, e também podendo estar referida a agregadas(os) e empregadas(os) domésticas(os) e não somente a pessoas que possuem vínculos de consangüinidade. De forma geral, as pesquisas de gênero tem se voltado mais diretamente para a violência conjugal. Este tipo de classificação diferencia-se da tipologia clássica utilizada em pesquisas de vitimização que se remetem as formas de expressão da violência. Assim, podemos considerar que a “violência contra a mulher” seria expressa através de violência física, psicológica e sexual.

⁹⁵ Heilborn e Sorj (1999) destacam que “a análise da justiça permite elucidar a maneira complexa pela qual as classificações de gênero podem atuar no benefício das mulheres ou no agravamento de sua avaliação moral, segundo a tipologia do crime”(p. 211)

exercício da violência física para se perpetuar, reproduzindo-se fundamentalmente através de formas de violência simbólica (Bourdieu, 1999).

Em relação do agressor, a violência de gênero é exercida, via de regra, pelos homens ou, de forma mais ampla, pelo pólo masculino da relação. Isto significa, que a violência de gênero não é perpetuada obrigatoriamente por um homem, podendo ser efetuada por uma mulher, o que, de alguma forma, oferece uma oportunidade para que seja refletida a violência em um relacionamento homossexual feminino. Contudo, em uma relação heterossexual, Saffioti considera que, quando o agressor é uma mulher, trata-se apenas de um fenômeno episódico, que não corresponde a um projeto de dominação-exploração:

A execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. Com efeito, a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, tendo esta necessidade de fazer uso da violência. Nada impede, embora seja inusitado, que uma mulher pratique violência física contra seu marido/ companheiro/ namorado. As mulheres como categoria social não têm, contudo, um projeto de dominação-exploração dos homens. (SAFFIOTI, 2001, p. 115-116)

Este tipo de construção analítica incorre no perigo de reiterar a posição das mulheres como passivas diante da violência masculina e, portanto, do gênero feminino como frágil, na medida em que situa a experiência de gênero num plano excessivamente estrutural. Em outro nível analítico, esta construção talvez possa fortalecer os estereótipos de gênero que associam o masculino à virilidade e à perversidade, e o feminino à delicadeza e à ingenuidade.

Em contraposição, Gregori (1989, 1993) estabelece uma ruptura mais nítida entre os trabalhos acadêmicos de autoras feministas e a própria agenda política do feminismo, baseada na condição das mulheres como vítimas da coação masculina. A partir da análise do atendimento a mulheres agredidas pelo SOS-Mulher em São Paulo, esta autora critica a *vitimização*, compartilhada por parte das mulheres atendidas no serviço, cuja tendência é restringir recorrentemente a origem da violência no pólo masculino das relações sócio-afetivas e conjugais através de suas queixas, sem considerar suas diversas motivações. No serviço analisado pela pesquisadora, a mulher é vista como vítima da dominação masculina, enquanto os homens são sempre lidos como responsáveis pela violência conjugal.

Baseando-se em entrevistas com mulheres atendidas pelo SOS-Mulher, Gregori conclui que estas mulheres não devem ser consideradas simplesmente como vítimas da violência conjugal, na medida em que exercem um papel ativo nas cenas de violência, sendo cúmplices da reprodução dos papéis de gênero, quando não são também participantes de sua reafirmação. É nesta direção que a autora critica a leitura da violência apenas como uma ação criminosa e afirma a dualidade entre agressor e vítima.

Existe alguma coisa que recorta a questão violência contra a mulher que não está sendo considerada quando ela é lida apenas como ação criminosa e que exige punição (...). As cenas em que os personagens se vêem envolvidos e que culminam em agressões estão sujeitas a inúmeras motivações – disposições conflitivas de papéis cujos desempenhos esperados não são cumpridos, disposições psicológicas tais como esperar do parceiro certas condutas e inconscientemente provocá-lo, jogos erótico etc. (GREGORI, 1989, p. 166)

A autora demonstra ainda, como esta perspectiva limita a possibilidade de afirmação do sujeito: a postura vitimista seria a postura do *não-sujeito* (1992, p.184). Em suas palavras:

A maior contribuição dessa nova abordagem é, a meu ver, a de tomar esses relacionamentos sem criar uma dualidade redutora do tipo algoz e vítima e o que ela implica: o agressor ativo e o agressor passivo. É uma perspectiva boa para entender a relação entre padrões mais gerais que orientam a conduta e o comportamento um movimento, como uma passagem que exige combinações, ambigüidades e, portanto, diversidades. Nesse movimento, *não há lugar para determinações imediatas e mecânicas do plano dos padrões para o plano das condutas.* (...) Salientar o vitimismo na abordagem sobre o fenômeno da violência implica não considerar que nas relações familiares as mulheres, mesmo compartilhando uma condição de subalternidade, agem, condenam, exigem e, por vezes, agridem. Qualificar tais gestos como mera reação ou reprodução pode, mais do que estimular uma transformação, manter a “estrutura” básica que faz operar a violência. (GREGORI, 1989, p. 146)

Em suma, para a autora, as mulheres não devem ser consideradas exclusivamente como vítimas da violência masculina, em suas relações conjugais e afetivas, permitindo a sua reprodução de violência no cotidiano a partir do tipo de relações que estabelecem. Por outro lado, com esta posição, Gregori não enseja justificar atos de violência e brutalidade, deslocando a responsabilidades, destas condutas, em direção às mulheres. Como reconhece, é “no corpo da mulher que se instala os maiores danos, é nela que o medo se instala” (1989, p.

167), embora considere que o enfretamento desta questão não possa ser alcançado pela vitimização.

A perspectiva analítica de Gregori (1989, 1992, 1994) não constrói a violência como uma relação de poder entre parceiros conjugais, na medida em que a autora contrapõe-se a tese da dominação masculina, compartilhada em distintos graus por outras teóricas como Chauí (1985) e Saffioti (1994; 2001). Em sua análise, a violência conjugal corresponderia mais ao jogo relacional e discursivo, e não exatamente a uma forma específica de dominação, reconhecível por um tipo-ideal weberiano. Neste ponto, não concordamos com a autora, ao não reconhecer a problemática do poder, pressupondo, implicitamente, a igualdade de condição para homens e mulheres.

A partir desse estudo, outros autores passaram a demonstrar que, embora na maior parte dos casos a responsabilidade pela violência nas relações de gênero (não exclusivamente conjugais) possa ser atribuída aos homens, torna-se cada vez mais evidente que a violência também é uma construção relacional, assim como os papéis de gênero. Neste sentido, as práticas violentas seriam fruto das tensões e conflitos gerados nas relações sócio-afetivas (num sentido mais geral), e conjugais (num sentido mais restrito), não devendo ser identificadas exclusivamente, no pólo do gênero masculino.

Sem sombra de dúvida a argumentação desenvolvida por Gregori, radicalmente crítica ao vitimismo é extremamente instigante para os marcos analíticos desenvolvidos por este trabalho. Extrapolando suas considerações com relação à violência contra as mulheres e as práticas feministas, é admissível afirmar que a postura vitimista ainda encontra-se amplamente disseminada em estudos acadêmicos, em pesquisas de opinião pública e, principalmente, nos discursos políticos anti-discriminatórios, reforçando o pensamento dicotômico, construindo narrativas simplistas e deterministas de episódios discriminatórios e violentos.

2.3 – Pesquisas sobre preconceito e discriminação no Brasil: evidências e paradoxos

Nesta sessão, pretendemos apresentar, com apoio em resultados de pesquisas empíricas, distintas formas de mensuração do preconceito e da discriminação. As evidências disponíveis com relação à existência do preconceito e da discriminação na sociedade brasileira, e mais especificamente, na cidade do Rio de Janeiro, não garantem, de forma

alguma, a ausência de ambigüidades e paradoxos em relação aos dados obtidos. Poderíamos afirmar que os dados disponíveis sugerem mais questionamentos e indagações do que respostas satisfatórias. Este exercício reflexivo também se revela de extrema importância, pois, permite situar em uma conjuntura social específica, as ações estratégicas dos movimentos sociais de afirmação identitária.

Em nossa análise, seguindo o percurso traçado por trabalhos relevantes sobre o tema, optamos por selecionar alguns dados quantitativos e qualitativos referidos a preconceito, discriminação e violência em algumas esferas sociais⁹⁶, e deste modo compreender distanciamentos e aproximações entre condutas preconceituosas e atos discriminatórios pelos contextos em que estes se inserem, evitando a limitação de uma abordagem baseada em segmentos sociais.

A classificação dos contextos sociais foi realizada mediante a consideração dos critérios adotados por outros trabalhos e pesquisas sobre discriminação e vitimização. Sansonne (2003), por exemplo, destaca a existência de *áreas duras* e *área moles* das relações raciais: enquanto as áreas moles seriam a convivência em espaços religiosos, em áreas de lazer, e noutras situações cotidianas, as áreas duras envolviam o contato com a polícia, o mercado de trabalho, e o mercado matrimonial e afetivo-sexual. Guimarães (1997), em seu trabalho sobre a discriminação racial na mídia impressa, apresenta uma classificação que realça os direitos infringidos pela discriminação, como o direito de ir e vir, ao consumo de bens e serviços, e, por último, mas não menos importante, ao trabalho⁹⁷. Nesta direção, consideramos proveitoso explorar sentido(s) da discriminação: (1) no contexto familiar e doméstico; (2) no ambiente escolar; (3) em espaços urbanos voltados ao comércio de mercadorias e a oferta de serviços; (4) nas abordagens policiais e no sistema judiciário; (5) nos espaços relacionados ao trabalho.⁹⁸

Essa chave de leitura permite uma aproximação da problemática do espaço. As práticas discriminatórias não se expressam apenas no plano institucional, mas em uma determinada configuração territorial. As diversas formas de impedimento ao direito de ir e vir (mas igualmente ao direito de permanecer) possuem, evidentemente, uma relevante dimensão

⁹⁶ Empregamos a noção de esferas sociais, em referência às instituições sociais, como a família, a escola, a polícia, mas também com relação a circunstâncias de interação social, como em processos seletivos para a obtenção de emprego, consultas com profissionais de saúde e abordagens policiais.

⁹⁷ A classificação de Guimarães, ainda inclui, o direito à honra, como no caso de injúria, calúnia e difamação.

⁹⁸ Cabe ressaltar a decisão de excluir as análises sobre discriminação no sistema de saúde.

espacial relacionadas às formas de controle da população; às restrições aos fluxos espaciais, e ao estabelecimento de territorialidades (Haesbaert, 2004), que, no limite, promovem a fragmentação do espaço urbano. Em alguns casos, estes impedimentos ao direito de ir e vir se baseiam concepções nitidamente discriminatórias, como exemplifica a ação da polícia, (mas também de grupos criminosos) com relação ao acesso e a circulação nas favelas cariocas (Souza, 1996). Estabelece-se, assim, uma complexa relação entre segregação sócio-espacial e discriminação pouco explorada na literatura geográfica e sociológica.

Antes de prosseguir com nossa análise é importante fazer algumas pontuações e ressalvas sobre relativas a seleção dos trabalhos e informações apresentados. Primeiramente, os diversos estudos sobre discriminação, ou que pelo menos tangenciam a temática, apóiam-se em técnicas de pesquisa bastante distintas, considerando o segmento social pesquisado e o seu correspondente padrão de discriminação e vitimização. Os procedimentos metodológicos efetuados incluem: entrevistas em profundidade, etnografias, aplicação de questionários estruturados, organização de grupos focais, investigações sobre a documentação disponível no sistema judiciário, levantamentos de reportagens publicadas na imprensa escrita. Além disto, muitas pesquisas, inclusive de origem na administração pública, baseiam-se em métodos estatísticos a partir da base de dados censitários e da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD) do IBGE. Este tipo de metodologia, no entanto, tem uso restrito em relação a variáveis como sexo e cor/raça. É evidente, por exemplo, que os trabalhos que reconhecem processos discriminatórios a partir do uso de dados do IBGE, não permitem a avaliação da discriminação com relação a homossexuais, bissexuais e transgêneros, devido à inexistência de quesitos como “orientação sexual” e “identidade de gênero” nesses levantamentos.

Em segundo lugar, privilegiamos, na medida do possível, informações de pesquisas realizadas no Rio de Janeiro, considerando, portanto, especificidades culturais, sociais, territoriais, econômicas e políticas. Quando não foi possível recorrer a pesquisa com este recorte, utilizamos dados de nacionais, como, por exemplo, as pesquisas de opinião pública do Instituto Datafolha e pela Fundação Perseu Abramo⁹⁹. Em alguns casos destacamos resultados de investigações baseadas em outros recortes espaciais, (notadamente outros estados, municípios ou regiões metropolitanas), como forma de apresentar as hipóteses e as idéias

⁹⁹ Além destas pesquisas de opinião (coordenadas por grandes Institutos de pesquisa), cabe destacar os trabalhos de percepção do racismo desenvolvidos por Machado e Barcelos (2001) e Oliveira e Barreto (2003).

desenvolvidas por seus autores e permitir algumas reflexões comparativas, resguardados os limites metodológicos já mencionados.

Em terceiro lugar, é necessário destacar que as práticas discriminatórias são difundidas por todas as instituições sociais, sendo marcantes, por exemplo, em instituições tradicionais como Igreja e Exército. Nestas instituições, hierarquicamente estruturadas, são reconhecidas diversas formas de restrição e exclusão à participação de mulheres e homossexuais. Contudo, como nosso objetivo central é a análise do discurso anti-discriminatório a partir da ação dos movimentos sociais, preferimos restringir a observação às instituições sociais e contextos mais relevantes, em especial com relação às reivindicações por políticas públicas.

2.3.1 – Relações familiares: faces da violência e da exclusão

Na pesquisa da Parada do Orgulho GLBT, realizada em 2004, aproximadamente 27% dos entrevistados afirmaram terem sido excluídos ou marginalizados em ambiente familiar em decorrência de sua orientação sexual e/ou de sua identidade de gênero. Este percentual aproxima-se dos resultados nacionais alcançados pesquisa *Homofobia e Diversidade Sexual*, realizada pela Fundação Perseu Abramo, na qual 22 % dos entrevistados foram discriminados pelos próprios pais, enquanto 31% por outros familiares. Os resultados dessas pesquisas demonstram como ocorrem processos discriminatórios ocorrem na esfera privada, particularmente em contextos familiares e domésticos¹⁰⁰.

Na estrutura familiar, as hierarquias de gênero e geracionais sobrepõem-se ao princípio de igualdade estruturante da esfera pública. Na terminologia usada por Roberto Damatta (1985), esta distinção relaciona-se à contraposição entre *mundo da casa e mundo da rua*.¹⁰¹ A própria estruturação das relações familiares é mais permeada pelos valores culturais

¹⁰⁰ Considerando as relações privadas, 33,5% dos entrevistados da Pesquisa da Parada afirmaram ter sido marginalizados ou excluídos do círculo de amizades ou pela vizinhança.

¹⁰¹ Na sociedade brasileira: "a casa é concebida não apenas como um espaço onde se pode abrigar *iguais* (como é o caso da família norte-americana) e *está sujeita às mesmas normas vigentes a rua*, mas como uma área especial: onde não existem *indivíduos* e todos são *pessoas*, isto é, todos que habitam uma casa brasileira se relacionam entre si por meio de laços de sangue, idade, sexo e vínculos de hospitalidade e simpatia que permitem fazer da casa uma metáfora da própria sociedade brasileira".(Damatta, 1985, p. 45)

e religiosos, do que pelas normas jurídicas civis e penais¹⁰². A densidade jurídica que regula as relações familiares é menos expressiva em comparação a outros tipos de relações sociais. Como afirmam Ana Clara Torres Ribeiro e Ivete Ribeiro, “os ordenamentos jurídico-legais do estado sempre se mostraram lábeis, desde nossa ocidentalização, para empalmar as inumeráveis, distintas e simultâneas situações concretas de vida familiar, no sentido de regulá-las e ou institucionalizá-las” (RIBEIRO E RIBEIRO, 1994, p. 99). Estas circunstâncias provocam certo ocultamento e invisibilidade das práticas discriminatórias na esfera doméstica, que adquirem maior visibilidade na atualidade, devido a pressão exercida pela regulação das relações familiares por princípios igualitários, como exemplifica, a revelação de práticas homofóbicas nesta esfera. Em relação a outros segmentos sociais, a problemática não assume a mesma importância. Em muitos casos, como em relação à violência contra a mulher nas relações conjugais, o preconceito não é explicitado. Em muitos dos conflitos familiares, as mulheres desempenham papel ativo, reproduzindo os papéis de gênero (Gregori, 1989; 1992)¹⁰³. De forma semelhante, as práticas de discriminação racial no contexto da esfera familiar, articulam-se à própria configuração do mercado sexual e afetivo, em que predominam relações racialmente homogâmicas. No entanto, Moutinho (2004) aponta para restrições familiares e sociais à consolidação das relações conjugais inter-raciais (ou heterocrômicas) através do matrimônio.

2.3.2 – A discriminação e o preconceito em “brincadeiras” e ofensas no espaço escolar

O preconceito e a discriminação, manifestos através de múltiplas formas de violência, estão densamente presentes no cotidiano escolar. “Brincadeiras”, gozações, ofensas pessoais, xingamentos, constrangimentos, ameaças, além de um vasto repertório de agressões - chutes, socos, surras, chegando à violência, à tortura e ao assassinato - são algumas das formas como se expressam estas violências, tendo como vítimas preferenciais estudantes com deficiência,

¹⁰² No caso brasileiro, a construção de um arcabouço jurídico mais complexo, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto do Idoso, e da Lei Maria da Penha, além do novo Código Civil, corresponde a uma tentativa de maior regulação pelo estado nas relações intra-familiares.

¹⁰³ No entanto, é possível percebermos práticas discriminatórias em relação às mulheres através da educação sexista, no qual os pais privilegiam os filhos homens em detrimento das filhas mulheres.

obesos, negros, pobres e homossexuais. Os agentes que atuam no espaço escolar – estudantes, professores, funcionários, diretores – contribuem significativamente, embora de forma diferenciada, para a manutenção e reprodução de preconceitos sociais, e também para o silenciamento com relação a atos discriminatórios (Caetano, 2005).

Os dados alcançados por diversas pesquisas de âmbito nacional fornecem um quadro mais apurado desta questão. Na pesquisa sobre discriminação racial realizada pela Fundação Perseu Abramo em 2003, 12% dos entrevistados auto-declarados “pretos” afirmaram ter sofrido “discriminação racial” por parte de colegas, enquanto um percentual mais reduzido, 3%, afirmava ter sofrido este tipo de discriminação por parte dos professores, durante o seu processo de escolarização. Em relação aos auto-declarados “brancos” e “pardos”, os percentuais são sensivelmente menores: 4% afirmaram terem sido discriminados racialmente por seus colegas, ou seja, um percentual, três vezes menor do que entre aqueles que se identificaram como “pretos”.

Em 2009, os resultados da Pesquisa *Diversidade Sexual e Homofobia*, também conduzida pela Fundação Perseu Abramo, apresentaram elevados percentuais de respostas afirmativas com relação à vivência de episódios de discriminação no ambiente escolar. Entre os homossexuais e bissexuais entrevistados, aproximadamente 27% declararam terem sido discriminados por seus colegas, e 7%, por seus professores. Cabe esclarecer que nestas duas pesquisas, o universo amostral foi composto por indivíduos entre 15 e 65 anos, indicando a manutenção e preservação de preconceitos no universo escolar. Estes dados são instigantes, pois representam padrões de vitimização distintos relacionados a cor/raça e orientação sexual. Embora, aparentemente, a discriminação por orientação sexual seja mais relevante no contexto escolar, não é correto afirmar que seja mais significativa do que a discriminação racial, ou que o preconceito racial seja menos presente nas escolas. É preciso considerar de que forma os preconceitos incidem nas condutas.

Em uma pesquisa específica sobre preconceito racial nas escolas, Figueira (1990) demonstra como os estereótipos raciais estão relacionados às representações sociais de crianças e adolescentes. Nesta investigação, a autora e sua equipe entrevistaram centenas de estudantes de escolas municipais do Rio de Janeiro, na faixa entre 7 a 18 anos de idade. Nessas entrevistas, os alunos eram apresentados a diversas fotografias com rostos de crianças e adolescentes que, hipoteticamente, seriam seus colegas de classe. A pesquisadora solicitava aos estudantes que classificassem as fotografias em categorias socialmente valorizadas como

“melhor amigo”, “pessoa mais simpática”, “mais bonita”, “mais estudiosa”, e socialmente desvalorizadas, como “mais chata”, “mais feia” e “mais burra”, utilizando expressões adequados ao vocabulário das crianças e dos adolescentes. As respostas que exprimem qualidades positivas eram predominantemente associadas a fotografias com rostos de crianças e adolescentes “brancos”, enquanto os resultados que exprimiam qualidades negativas eram majoritariamente associados às crianças e adolescentes “negros”¹⁰⁴. Na etapa seguinte da entrevista, eram apresentadas fotografias de homens e mulheres adultos, brancos e negros, solicitando-se aos estudantes que na condição de donos de uma indústria, quem eles escolheriam para ocupar dado quadro de empregados, formado por profissionais tais como engenheiros, médicos, faxineiros, e cozinheiros. Nota-se como resultado que a ocupação de status alto (engenheiro e médico) eram consideradas próprias a brancos e as de status social baixo aos negros (faxineiro, cozinheiro).

Para a autora, além dessas incidências simples, a avaliação das respostas de cada estudante entrevistado separadamente permite identificar a consistência do preconceito racial, como um sistema ideológico, ou seja, “como um todo concatenado seqüencial e fechado” (FIGUEIRA, 1990, p. 66). Assim, é possível afirmar que, na maior parte das respostas fornecidas, a maioria dos estudantes aponta a fotografia de uma criança, de um adolescente e de um adulto negro a em associação comum a categoria negativa, ou de baixo *status* social. Em nossa compreensão, no entanto, Figueira (1990) associa, equivocadamente, atitudes preconceituosas como um evidência da discriminação racial, quando afirma que “em última instância, evidencia-se que a grande maioria dos estudantes tem alto grau de consistência ideológica quando se trata de discriminar o negro” (FIGUEIRA, 1990, p 66).

Em uma pesquisa mais qualitativa sobre preconceito racial na infância, Fazzi (2000) demonstra como crianças, na faixa etária entre 7 e 11 anos, expressam o preconceito racial em suas relações entre pares (ou seja, em relação a outras crianças). Sua metodologia baseou-se em observação participante em duas escolas públicas na cidade de Belo Horizonte, em grupos de crianças das camadas populares e das camadas médias. Fazzi (2000) valorizou a expressão do preconceito por crianças, a partir dos seus próprios termos, isto é, os quais como sendo espontaneamente expressos pelas crianças, ou revelados em atividades desenvolvidas em sala de aula. Em sua tese, a autora discute três tipos de estereótipos que fundamentam atitudes e

¹⁰⁴ No caso desta pesquisa, a classificação racial foi realizada pela própria pesquisadora, na medida em que o tema da investigação não foi explicitado aos alunos.

comportamentos preconceituosos: “preto é feio”, “preto parece diabo” e “ladrão é preto”. Enquanto o primeiro estereótipo é produto de uma hierarquização estética ligadas a padrões de beleza¹⁰⁵, o segundo relaciona-se a crenças religiosas de crianças com formação evangélica, tendo como contraposição representações das religiões afro-brasileiras, designadas pejorativamente como macumba¹⁰⁶. O último estereótipo refere-se à cor como um signo da criminalidade, embora este entendimento não seja plenamente consciente para o grupo de crianças pesquisadas. Além dos estereótipos e atitudes raciais, a autora identificou condutas preconceituosas nas “brincadeiras” das crianças:

O comportamento preconceituoso foi identificado, especialmente, através das respostas dadas a pergunta ‘Por que você não gostaria de ser preto ou negro?’ A revelação de que preto é xingado e preto é gozado dirigiu minha atenção para essas duas práticas sociais corriqueiras no mundo infantil pesquisado. Considerei essa característica da socialização entre pares um mecanismo social de aquisição, consolidação e objetivação de uma ordem social preconceituosa. Gozação, xingamentos enquanto pares constituintes das relações inter-raciais indicam um clima de hostilidade voltada aos definidos como preto/negro. (...) O repertório preconceituoso usado por essas crianças incluiu categorias raciais depreciativas derivadas das categorias classificatórias, tais como *nega*, *preta*, *negão*, *negona*, *neguinha*, *negra*, *preto*, *branquelo*¹⁰⁷, além de outras categorias de xingamento como *carvão*, *preto de carvão*, *macaco*, *capeta*, *tição*, *burro preto*, *leite azedo*, *macarrão sem corante*. (FAZZI, 2000, p. 286-287)

Com base no exposto, verifica-se que as principais condutas preconceituosas entre crianças no ambiente escolar, motivadas por critérios raciais, são as gozações e os

¹⁰⁵ “A ênfase dada pelas crianças no aspecto estético, distinguindo o que é feio e o que é bonito, sugere o desenvolvimento do preconceito visual racial, provavelmente através de pistas verbais quando da aquisição dos padrões de beleza” (Fazzi, 2000, p. 133)

¹⁰⁶ “A depreciação da macumba e a necessidade de se manter afastado do diabo são noções senão aprendidas, ao menos reforçadas, através de cultos religiosos, especialmente os evangélicos, nos quais existem rituais de expulsão do demônio.” (Fazzi, 2000, p. 143) Sobre o conteúdo racial desta representação do demônio, a autora afirma que “a representação simbólica do diabo como um ser preto/negro, presente, principalmente, entre as crianças pobres, mesmo que não seja uma expressão direta do preconceito racial, pode se constituir numa base para o seu desenvolvimento, no sentido de ser mais uma associação cultural negativa, principalmente com a representação oposto de que *Deus é branco*” (p. 144)

¹⁰⁷ Cabe registrar um fato curioso. Durante o processo de redação da dissertação, através da utilização do editor de texto, Word 2007, todas as expressões listadas foram identificadas pelo dicionário vinculado ao programa, com exceção do termo “branquelo” que não era reconhecido como uma expressão da língua portuguesa. Por que será?

xingamentos. Compreendemos, entretanto, que tais práticas não se traduzem necessariamente em discriminação, exceto quando associado a mecanismos de restrição ou exclusão de brincadeiras e trabalhos de grupos, dentre outras dinâmicas coletivas. Estes mecanismos não foram identificados de modo recorrente por Fazzi (2000). Embora ressalte que as condutas preconceituosas não são unidirecionais, a autora afirma que as crianças consideradas como “pretas” ou “negras” seriam as vítimas preferenciais dos processos de estigmatização:

Os considerados pretos/negros são, então, alvo permanente de hostilidades e de rituais de inferiorização, estigmatizados e inferiorizados pelo grupo, fazendo com que as experiências inter-raciais, na infância no Brasil sejam produtoras e estruturantes do preconceito racial, com todas as conseqüências que essa realidade acarreta, com poucas diferenças entre os dois grupos sócio-econômicos pesquisados. (FAZZI, 2000, p. 288)

Em sua conclusão, Fazzi vincula os processos de estigmatização na infância, por ela pesquisados, a resultados de outros trabalhos que demonstram que pretos e pardos apresentam os piores níveis de desempenho educacional (Hasenbalg e Valle Silva, 1992), indicando uma relação de causalidade, ao menos parcial, entre os processos estigmatização e resultado escolar.

Este perfil de vitimização é amplamente distinto, se considerarmos do observado em relação às condutas preconceituosas motivadas ou orientadas por de critérios de gênero. Como demonstraram Abramovay et al (2004), em uma ampla pesquisa sobre juventude e sexualidade, as principais formas de tratamento diferenciado com relação a meninas e adolescentes consistem em assédio, mas também em algumas formas de discriminação de adolescentes grávidas. O assédio sexual¹⁰⁸ é uma prática bastante disseminada no contexto escolar, embora, de difícil análise em decorrência de sua profunda naturalização, o que permite que seja confundido com “brincadeiras” entre os adolescentes (Abramovay et al, 2004). Estas “brincadeiras” têm como alvo principal meninas e adolescentes, embora meninos e rapazes também possam ser assediados em determinadas circunstâncias. Cabe acrescentar que, apesar de a concepção jurídica de assédio, considere indispensável à existência uma relação

¹⁰⁸ Como afirmamos anteriormente, o assédio sexual também pode ser compreendido como uma forma de violência sexual.

hierárquica entre os atores¹⁰⁹, o uso expandido do conceito como forma de compreensão das relações de gênero também pode ser realizado.

O assédio sexual nas relações entre professores e alunos pode estar associado mais claramente a ameaças e chantagens, devido à assimetria de poder. Particularmente, as jovens tendem a ser “culpadas” devido a uma postura supostamente “provocante”, fato constatado em diversos depoimentos colhidos. Em síntese como afirmam as autoras:

Há uma ambigüidade entre brincadeira e abuso de autoridade, como a culpabilização das jovens por atitudes provocadoras, além de desconsiderar a busca por identidades juvenis por meio da roupa e a postura rígida sobre divisões sexuais de papéis, em que a moça “provoca” e o rapaz “não controla” seus impulsos sexuais (ABRAMOVAY et al, 2004, p. 265)

Em que medida o assédio deve ser considerado discriminação? Consideramos que o assédio pode deve ser considerado discriminação na medida dê origem um tratamento distintivo, o qual atinge, principalmente, o gênero feminino. A prática do assédio revela-se mais grave na medida em que se encontra associada a chantagens realizadas por professores ou outros funcionários.

Da mesma forma, a pesquisa realizada por Abramovay et al (2004) buscou mensurar a homofobia nas escolas. No caso do Rio de Janeiro, 24,2% dos estudantes do ensino médio responderam que não gostariam de ter “homossexuais” como colegas de classe. Esta incidência corresponde, contudo, à variação dos percentuais por sexo das respostas obtidas. Desta maneira, enquanto 39,7% dos jovens do sexo masculino responderam que não gostariam de ter homossexuais como colegas de classe, um percentual sensivelmente inferior de meninas, 10%, deu a mesma resposta.¹¹⁰ A diferença de gênero permanece nas respostas fornecidas por pais de alunos e professores. Considerando, as respostas dos pais de alunos do ensino fundamental e médio, os percentuais crescem no caso dos homens: 37, 5% entre os pais e 29, 0% entre as mães. Entre professores, a resposta negativa foi observada em 6% entre dos homens e 1,6% das mulheres. Estes percentuais mais reduzidos, entretanto, podem expressar a influência do pensamento politicamente correto (do ponto de vista pedagógico

¹⁰⁹ Este é o caso da Lei 10.224/ 2001, a qual criminaliza a prática de assédio sexual.

¹¹⁰ No caso de outras capitais brasileiras, os percentuais variaram entre 45% e 34%, para os meninos, e entre 22% e 10%, no caso das meninas.

inclusive). Através de grupos focais, alguns aspectos mais qualitativos indicaram a influência dos estereótipos associados à masculinidade:

De fato, a discriminação contra homossexuais, ao contrário das de outros tipos, como as relacionadas a racismo e a sexismo, são não somente mais abertamente assumidas, em particular por jovens alunos, além de ser valorizada entre eles, o que sugere um padrão de masculinidade por estereótipos e medo ao estranho próximo, o outro, que não deve ser confundido consigo. (ABRAMOVAY et al, 2004, p. 279-280)¹¹¹

Em contraste com resultados da pesquisa da Parada de 2004, 26,8% relataram terem sido marginalizados por professores ou colegas na escola ou na faculdade. Contudo, estes percentuais elevaram-se sensivelmente quando considerada a faixa etária dos entrevistados; para 40,4% os entrevistados adolescentes, com idades entre 15 e 18 anos, declararam terem sido vítimas de experiências discriminatórias. A taxa também é mais elevada entre os jovens com idades entre 19 e 21 anos (31,3%). Os autores da pesquisa não se propuseram a formular hipóteses explicativas deste fenômeno, mas indicam que a incidência da discriminação em ambiente escolar ou universitário decresce com o aumento da faixa etária dos entrevistados.¹¹²

2.3.3 - Restrições no acesso a bens e serviços em estabelecimentos comerciais

Impedimentos ao ingresso em estabelecimentos comerciais, expulsão de locais de acesso público, tratamento diferenciados nos serviços são formas exemplares de discriminação racial presentes no imaginário coletivo. Guimarães (2004) considera estes tipos de discriminação como restrições do direito ao consumo de bens e serviços. O autor divide casos de discriminação racial noticiados pela imprensa segundo os tipos de consumo, visando a reflexão das diversas expressões do racismo. Assim, os episódios ocorridos em bancos,

¹¹¹“De fato, a discriminação contra alunos que são ou que são considerados homossexuais por parte dos colegas ocorre principalmente de forma velada/disfarçada, por meio de referências preconceituosas. De acordo com depoimentos de alguns diretores e professores, principalmente os meninos têm esse tipo de atitude como forma de constrangimento e intimidação àqueles que têm uma orientação sexual diferente da sua, ou cuja aparência não se enquadra no padrão esperado do ser homem” (ABRAMOVAY et al, p. 289)

¹¹² Comparando estes dados com os resultados da pesquisa realizada em São Paulo em 2005 (Carrara et al, 2005), constatamos um percentual ligeiramente superior nesta última pesquisa, com 32,7% dos respondentes revelando terem sido discriminados por professores ou colegas, na escola ou na faculdade.

lojas, supermercados “são, na maioria das vezes, justificados pela *aparência suspeita* dos consumidores, ou seja, a cor é tomada como signo de criminalidade.” (GUIMARÃES, 2004, p. 99). Nestes casos, em que o agente da discriminação corresponde a um segurança, “trata-se de estabelecimentos onde ordinariamente ocorrem muitos roubos e assaltos” (p. 99), o que justificaria o recurso a filtros raciais e sociais como forma de impedir furtos e roubos.

Em contraposição, os casos ocorridos em bares, boates, clubes e hotéis não se relacionam somente à preocupação com seguranças, mas, sobretudo, com a preservação do *status* do local e dos seus usuários destes serviços, tratando-se, destes casos, de uma discriminação “encoberta por costumes e pela moral dos discriminados” (p. 100). Nestes episódios, “as pessoas discriminadas são, em geral, barradas à porta do hotel, boate ou clube, ou no caso de já se encontrarem em seu interior, não são atendidas ou são de lá expulsas (...)” (p. 100).

De acordo, com a Pesquisa da Fundação Perseu Abramo de 2003, cerca de 7% dos entrevistados não-brancos (pretos, pardos e indígenas) perceberam situações de discriminação racial em estabelecimentos comerciais, enquanto percentual idêntico de auto-declarados “pretos” (7%) afirmaram terem sido discriminados em locais de lazer, incluindo, *shoppings*, clubes ou espaços públicos abertos, como parques e praias.

As estatísticas relativas a homossexuais e bissexuais são mais elevadas, seguindo o padrão já assinalado com relação às escolas, tanto no caso de discriminação em locais de lazer (26 %), como no comércio, em bancos ou shoppings (20%)¹¹³. Em nenhuma destas pesquisas, entretanto, é esclarecida a discriminação, conforme pode ser percebido pela análise do questionário utilizado¹¹⁴.

Os dados da pesquisa da Parada do Orgulho de 2004 confirmam o padrão de discriminação deste segmento com relação ao acesso ao comércio e a serviços, assinalado por 18% dos entrevistados, ou seja, um percentual muito próximo ao encontrado pela pesquisa de âmbito nacional da Fundação Perseu Abramo. Neste trabalho, compreende-se discriminação pelo tratamento diferenciado ou pelo impedimento ao acesso, conforme consta no próprio

¹¹³ A restrição ao consumo de bens, tangenciando o próprio direito à habitação, também ocorre através do impedimento de compra ou aluguel de imóvel (5%).

¹¹⁴ Para informações sobre mais sobre a pesquisa, ver:

<http://www2.fpa.org.br/portal/modules/news/index.php?storytopic=61>

questionário aplicado¹¹⁵. Cabe ressaltar, entretanto, que com relação a este dado, não são esclarecidos os aspectos da orientação sexual que determinam a conduta do agente discriminador: atributos de gênero (tais como uma postura mais efeminada ou mais masculinizada); práticas homoafetivas (tais como andar de mãos dadas ou se beijar), ou conhecimento prévio da orientação sexual do cliente. Quando se trata de travestis e transexuais, a corporificação da transgressão de gênero manifesta-se na interação social imediatas, contribuindo para uma maior incidência da discriminação (36,4%).

2.3.4 – Diferenciação nas abordagens e atendimentos policiais e no sistema judiciário

2.3.4.1 - Abordagem policial

Com relação a abordagem policial, os dados da pesquisa nacional conduzida pela Fundação Perseu Abramo, indicam que aproximadamente 15% dos auto-declarados pretos confirmaram terem sofrido discriminação racial por agentes policiais, em contraposição a 5% dos pardos e 4% dos brancos. Neste caso, os dados alcançados confirmam a hipótese de que o gradiente de cor tem influência na intencionalidade da discriminação e na percepção das práticas policiais como discriminatórias. Analisando os dados relativos à discriminação por orientação sexual, verifica-se que 11% dos homossexuais entrevistados terem sido discriminados pelo menos uma vez por policiais (militares ou civis) nas ruas, enquanto que 9% dos entrevistados relataram episódios de discriminação por parte de policiais civis, em delegacias¹¹⁶.

A discriminação por policiais é relativamente distinta segundo critérios associados a aspectos raciais e estéticos (mais relacionados à aparência) e, critérios relacionados ao gênero e ao exercício da sexualidade. Como apontam diversos autores, a ação policial em relação à população negra, está marcada pelo estigma da marginalidade e da criminalidade. Nesta direção, é consensual entre os ativistas negros e pesquisadores acadêmicos, que a cor constitui

¹¹⁵ “Devido à sua orientação sexual já sofreu algumas das discriminações que vou ler: (2) ter recebido tratamento diferenciado ou ter sido impedido de entrar em comércio/loais de lazer” (Carrara e Ramos, 2005, p. 107)

¹¹⁶ A pergunta realizada não especificou se os episódios de discriminação em delegacias correspondiam a queixas de crimes de intolerância ou de crimes comuns, sem motivação de caráter homofóbico.

um elemento central na construção do estereótipo do marginal e do criminoso, fundamentando, portanto, a suspeita policial.

De forma diferenciada, práticas discriminatórias de agentes policiais contra homossexuais e bissexuais, apóiam-se em valores sexistas, marcantes numa instituição, formada majoritariamente por membros do sexo masculino. Estas práticas vinculam-se a preconceitos e estereótipos difundidos na cultura brasileira, que se manifestam através de agressões verbais, xingamentos ou ofensas morais. Além disto, estes agentes podem ter de ganhos financeiros, através de chantagens e extorsões, em especial pela ameaça de revelação da sexualidade para amigos ou familiares. Os dados da pesquisa da Parada do Orgulho demonstram que para aproximadamente 4,1 % dos entrevistados, policiais foram o agente das experiências discriminatórias mais marcantes. Especificamente com relação às travestis, as práticas discriminatórias e a violência policial são cotidianamente atualizadas, como evidenciam pesquisas etnográficas realizadas no Rio de Janeiro (Silva, 1993) e em Salvador (Kulick, 2008, p. 48-50).

Em relação à abordagem policial de mulheres, ocorre um relativo silêncio sobre o tema. Com exceção de alguns trabalhos pioneiros sobre prostituição feminina (Teixeira, 2009), é claramente perceptível a ausência de trabalhos sobre a ação discricionária da abordagem policial com relação às diferenças de gênero. Para Ramos e Musumeci (2005), a tendência da abordagem policial é se direcionar especialmente aos homens, por considerá-los mais suspeitos do que as mulheres. Esta é uma questão polêmica, pois, de uma forma simplista, poder-se-ia assumir um discurso simetricamente oposto ao do feminismo, no qual os homens, e não as mulheres, seriam o segmento mais “discriminado”.

Este é o aspecto central de uma ampla pesquisa, com o título, “Abordagem Policial, Estereótipos Raciais e Percepções da Discriminação na Cidade do Rio de Janeiro” (Ramos e Musumeci, 2005). Para o conhecimento das experiências e da percepção da polícia pela população carioca, as autoras consideraram as abordagens como situações privilegiadas, na medida em que não estão vinculadas à escolha dos cidadãos, e por ocorrerem num contexto, a princípio, não marcado por crimes, e portanto, sem elementos concretos que fundamentam a suspeição.

Nos resultados alcançados na parte quantitativa da investigação¹¹⁷, menos da metade dos entrevistados (37,8 %), entre 15 e 65 anos, revelaram terem sido abordados alguma vez pela polícia. Deste universo, os homens representam 73,8%, enquanto as mulheres representam somente 26,2%. Esta flagrante assimetria torna-se ainda mais nítida quando são considerados os contextos em que homens e mulheres sofreram a última experiência de abordagem. Assim, apenas 11% das pessoas paradas na rua, foram mulheres (em contraposição a 88% dos homens). O percentual de cariocas revistadas pela polícia fica em torno de 12,2%, enquanto entre os homens o percentual atinge aproximadamente 45%. A revista policial não deve ser encarada como uma forma de discriminação, tendo em vista que legalmente, somente policiais femininas têm a autoridade para realizar revistas corporais em mulheres. Assim, a ausência de agentes femininas, em especial da Polícia Militar, contribui significativamente para que as mulheres sejam menos revistadas. Dados qualitativos, obtidos através da realização de grupos focais, indicam que o perfil das mulheres suspeitas são associados a aspectos estéticos ou comportamentais¹¹⁸. Desta maneira, as autoras concluem que:

(...) as mulheres não se tornam suspeitas aos olhos da polícia somente pelos estereótipos que indicariam potencial ‘perigo’ aos homens, como raça, idade e classe social, mas por certas ‘atitudes’ e ou por estigmas adicionais de pertencimento ao mundo do desvio ou do crime. Assim, enquanto algumas categorias femininas (punks, prostitutas, meninas de rua, adolescentes em conflito com a lei, adultas infratoras etc) seriam alvos freqüentes de desconfiança, arbitrariedade, desrespeito e violência, as mulheres em geral tenderiam a ser excluídas dos critérios e práticas da suspeição, pelo menos nas situações ordinárias de policiamento ostensivo.(RAMOS e MUSUMECI, 2005, p.221)

¹¹⁷ “(...) A pesquisa combinou métodos quantitativos e qualitativos. Inicialmente foram feitas entrevistas com militantes do movimento negro e com jovens envolvidos em trabalhos culturais em comunidades, e foram realizados, pela equipe do ISER, quatro grupos focais com jovens de distintos segmentos sociais e diferentes regiões da cidade. Além de um material qualitativo extremamente rico, essa primeira aproximação ao tema forneceu importantes subsídios para amostragem de do questionário que seria aplicado no levantamento amostral. A segunda etapa consistiu então num *survey* domiciliar, executado pela *Science* – Sociedade Científica da Escola Nacional de Ciências Econômicas -, em que se aplicou um questionário com 79 perguntas fechadas e abertas a uma amostra estatisticamente representativa da população carioca na faixa etária entre 15 e 65 anos, visando conhecer suas experiências e percepções acerca das abordagens policiais na cidade, assim como suas visões gerais sobre polícia, Justiça, segurança pública e discriminação racial e social.”

¹¹⁸As figuras desenhadas nos grupos focais apresentavam signos desviantes, tais como roupas, tatuagens, piercings.

A constatação da discriminação racial pela pesquisa, diferentemente da discriminação por gênero, não pode ser aferida apenas pela incidência de abordagens. Esta incidência não varia diretamente segundo cor ou raça dos entrevistados, ou seja, não é possível afirmar que pretos ou pardos sejam mais abordados do que brancos. Desmembrando os dados por tipo de abordagem, verificamos que a experiência de ser parado por policiais militares como pedestre ou passageiro de transportes coletivos (como ônibus e trens) é maior entre os negros, enquanto a abordagem em veículos particulares os negros encontram-se sub-representados (tendo em consideração a composição étnico-racial da população carioca), em relação aos brancos. Este fato pode ser parcialmente explicado em decorrência da interseção de aspectos relativos à classe social e à raça¹¹⁹: a pobreza que atinge a maior parte da população negra restringe significativamente seu acesso a bens de consumo dispendiosos, como automóveis. Desta maneira, a discriminação racial típica por policiais, ocorre nos contextos da abordagem de pedestres e de usuários dos meios de transporte coletivo, e não necessariamente de motoristas de automóveis, no caso do Rio de Janeiro.¹²⁰

É presumível verificarmos a ocorrência de episódios de discriminação racial através de outros vestígios, notadamente, no tratamento dispensado pela polícia. A ocorrência da revista corporal, procedimento associado à suspeição, varia sensivelmente de acordo com cor/raça segundo os dados obtidos: percebe-se que os entrevistados auto-declarados pretos (55%) foram sistematicamente mais revistados do que os auto-declarados brancos (32,6 %), enquanto os pardos situam-se numa posição intermediária (38,8%), corroborando mais uma vez a hipótese de que a cor influi no padrão discriminatório. Nas abordagens, ameaças ou intimidações incidem mais diretamente sobre pretos do que brancos. Neste caso, os resultados não apontam diretamente para o gradiente de cor, indicando que, presumivelmente, outras variáveis interferem na interação entre policiais e “suspeitos”.

De fato, a limitação desses dados consiste justamente em permitir, equivocadamente, associação equivocadas entre motivação policial e sua conduta, os quais, nas interações

¹¹⁹ Considerando a renda mensal dos entrevistados, e o seu correspondente estrato sócio-econômico, é notável a maior ocorrência da revista corporal entre aqueles que possuem renda inferior à cinco salários mínimos, em torno de 44 a 40%. Na faixa superior de renda, maior do que cinco salários mínimos, a ocorrência de revista corporal cai abruptamente para em torno de 16,6%. Estes dados possuem estreita relação com o tipo de abordagem realizado, supondo-se que o acesso e a utilização de carros particulares dependem fundamentalmente dos recursos financeiros disponíveis.

¹²⁰ Salienta-se, nesta direção, que a experiência de ser abordado em veículo particular se configura como um a típica experiência de discriminação racial nos Estados Unidos, fenômeno sociológico denominado, em inglês, como *racial profiling* (em português, algo como, filtragem racial).

sociais não são fixos ou estáveis. Ou seja, policiais, em episódios regulares de abordagem, não se orientam somente por critérios de suspeição associados a cor, mas também pela a condição econômica dos “suspeitos” e, principalmente, pelo lugar em que se encontram. Nesta direção maneira, os resultados da pesquisa apontam:

O território da favela e seus habitantes como alvo da máxima suspeição e da máxima licença para quebrar regras e desrespeitar direitos civis. A frase ouvida de um oficial da PMERJ – “no morro, todos são suspeitos” – resume bem o peso do território (e de suas marcas sociais) na lógica seletiva da polícia, fazendo eco à convicção dos cariocas de que esse é o segmento mais fortemente discriminado pela sociedade e pela ação policial (RAMOS E MUSUMECI, 2005, p. 222)

Esse diagnóstico sustenta estratégias de intervenção de algumas ONGs como, por exemplo, o Grupo Cultural Afro Reggae, baseada na importância de marcadores sociais como o território e a classe (além da cor), nos processos de estigmatização e nas práticas discriminatórias e, especialmente, na atuação policial¹²¹.

2.3.4.2 – Assimetrias no Sistema Judiciário

¹²¹ Na conclusão desta pesquisa, as autoras argumentam em tom bastante ácido sobre a postura anti-racialista da Polícia Militar (PM). Reproduzimos um trecho extenso, porém, esclarecedor a este respeito do tema: “Cabe sublinhar aqui o paradoxo de a PM, uma instituição com presença maciça de negros nos seus quadros, *praticar discriminação racial, ser percebida como muito racista por boa parte da sociedade* e ainda assim, *esquivar-se defensivamente de qualquer questionamento*, de qualquer debate interno ou externo sobre o problema. Paradoxo até certo ponto explicável pela lógica uniformizadora da cultura militar (‘PM não tem cor, tem farda’), ou pela natureza diluidora, ‘antropofágica’, do padrão tradicional de relações raciais no Brasil. Mas ao mesmo tempo, o feito bumerangue dessa ‘cegueira racial’, dessa estratégia de denegação e de fechamento à temática da raça e do racismo parece abater-se em cheio sobre a polícia, mais talvez do que sobre outras instituições. Primeiro porque, trabalhando na prática com estereótipos, ela aceita ser um ‘operador’ explícito de preconceitos que a sociedade prefere disfarçar e não questionando a validade de tal ‘missão’, carrega solitariamente todo o seu ônus. Segundo, porque se condena ao que os próprios PMs definem como ‘enxugamento de gelo’: repetição infundável de procedimentos automáticos, naturalizados, desprovidos de qualquer inteligência (na acepção policial do termo), sabidamente inócuos e ineficazes para o controle da criminalidade. Procedimentos que apenas facultam exercícios gratuitos de subjugação, corrompendo o conceito de autoridade, gerando violência de retorno, degradando a imagem da instituição e lesando a auto-estima dos verdadeiros profissionais de polícia.” (p. 215)

Em uma pesquisa pioneira sobre discriminação racial na esfera jurídica, Adorno (1995) procura evidenciar o acesso diferencial de réus brancos e negros ao sistema de justiça, comparando dados relativos às sentenças judiciais para crimes da mesma natureza. Dentre as principais conclusões alcançadas pelo autor, destacam-se a maior perseguição de réus negros pela polícia¹²² (em consonância com os resultados de pesquisas sobre abordagem policial); a maior presença de obstáculos no acesso à justiça, e finalmente, tratamento penal mais rigoroso para crimes de natureza semelhante.

Alguns obstáculos no acesso à justiça vinculam-se aos recursos financeiros dos réus como, por exemplo, no acesso assistência jurídica pública (defensoria pública e defensoria dádiva) ou privada (defensoria constituída)¹²³. Adorno explica essas diferenças com referência complementar ao círculo de relações de cidadãos brancos e negros, argumentando que os primeiros, mesmo quando pertencentes às classes populares, possuem mais contatos com advogados. O autor afirma inclusive, que “é possível que as ligações de cidadãos brancos com o mundo da legalidade se processe com maior facilidade comparativamente aos cidadãos negros.” (p. 43). Embora esta seja uma hipótese apenas exploratória, a natureza de defesa é crucial nos desfechos processuais, favorecendo os que recorrem à defensoria constituída e, logo, favorecendo proporcionalmente mais os réus brancos do que negros.

Um obstáculo importante no acesso a justiça criminal consiste na apresentação de testemunhas em audiências e julgamentos, consideravelmente menor em relação a réus negros (25,2%) do que em relação a réus brancos (42,3%). Mais uma vez, recorrendo de hipóteses exploratórias relativas ao o estigma racial no quadro analítico, o autor indaga:

O que explica tais diferenças? Uma vez mais, não se pode ir além de conjecturas. É provável que essas diferenças tenham a ver com distinta estratégia de defesa adotada pela defensoria particular por comparação à empregada pela defensoria gratuita. Mas, é igualmente provável que concorram para isto maiores dificuldades de localizar testemunhas que

¹²² Segundo o autor “é maior a incidência de prisões em flagrante para réus negros (58,1%) comparativamente aos réus brancos (46,0%)”, assim como, “há uma proporção de réus brancos em liberdade do que réus negros” (RAMOS; MUSUMECI, 1995, p. 55)

¹²³ “A dependência de assistência judiciária gratuita está associada a uma maior probabilidade de o desfecho processual resultar em condenação. Não raro, defensores públicos ou dativos, por razões as mais diversas, limitam sua atuação à fria letra da lei e dos códigos. Atêm-se às formalidades processuais. Pouco se esmeram na defesa do réu, mal argumentam, não recorrem à jurisprudência, não formulam recursos contra a sentença de pronúncia. Ao contrário, a maioria dos advogados constituídos elabora defesa reportando-se às testemunhas, apoiando-se na jurisprudência, que é pesquisada, bem como buscando explorar ao máximo as potencialidades oferecidas pelas provas documentais, testemunhais e periciais.” (Adorno, 1995, p. 57)

deponham a favor de réus negros, não estando mesmo excluída a suspeita de que, diante dos tribunais, testemunhos nessa circunstância sejam considerados menos respeitosos ou menos dignos de credibilidade sob os olhares circunspectos dos julgadores. (ADORNO, 1995, p. 57)

Nessa direção, consideramos que o autor se apropria da idéia de discriminação para indicar a aplicação desigual da lei em relação aos distintos segmentos sociais. Algumas das situações por ele destacadas são um reflexo das desigualdades sociais na sociedade brasileira, e, portanto, devem ser encaradas como diferenciação no acesso a oportunidades iguais. Isso não implica, contudo, que diferenças de tratamento baseadas na cor não existam. No entanto, a sua dinâmica ainda precisa ser esclarecida mais satisfatoriamente.

Através de recursos metodológicos semelhantes aos empregados por Adorno (1995), Carrara, Vianna e Enne (2002) discutem as representações sociais e os estereótipos que orientam operadores do direito do sistema de justiça no Rio de Janeiro, considerando especificamente os casos de violência contra a mulher. Partindo dos resultados de pesquisas sobre negociações de conflitos em delegacias especiais de atendimentos a mulher, os autores buscaram compreender a forma como situações de violência são construídas em instâncias superiores a estas delegacias, como as centrais de inquérito, as varas criminais e os tribunais¹²⁴.

Dentre as conclusões alcançadas pelos autores, revela-se a simplicidade da violência contra a mulher frente a outros tipos de crime, considerados de maior seriedade. Estes casos são considerados mais “sociais” do que propriamente “criminais” (p. 73), tanto por promotores que encaminham pedidos de arquivamento e absolvição¹²⁵, em geral acatado pelos juízes. A absolvição dos réus em casos de violência contra a mulher reflete os pressupostos dos operadores de justiça. Para esses, frequentemente, cada caso merece tratamento singularizado, e em diversas vezes, valorizando-se a manutenção das relações familiares:

¹²⁴ Foi considerada uma amostra de 122 casos de um total de 847 inquéritos.

¹²⁵ “De fato, os promotores agem como se relutassem em reconhecer que a justiça é a instância adequada para lidar com os casos de violência doméstica ou conjugal. Ao que parece, para alguns promotores, haveria sempre um nível aceitável de violência nas relações domésticas e, se consideramos o fato que tal violência vitima, sobretudo, mulheres, talvez não seja mesmo absurdo concluir que haveria, para eles, sempre um nível aceitável de violência contra as mulheres. Em alguns momentos, eles chegam mesmo a explicitar que, do seu ponto de vista, muitos dos casos que têm em mãos nunca deveriam ter saído da esfera da vida privada.” (Carrara, Vianna e Enne, 2002, p.88-89)

Os agentes da justiça parecem desconhecer a existência de algo que seja uma genérica violência contra uma categoria também genérica designada pelo termo mulher. (...) quando se diz que a justiça tem como precípua função preservar a estabilidade das relações sociais, não é da relação entre homens e mulheres de que se trata. (CARRARA; VIANNA; ENNE, p. 104)

No entanto, esta lógica de atuação jurídica não é exclusiva, e como os autores demonstram através de alguns exemplos, promotores e juízes estão comprometidos com o encaminhamento do processo e a condenação dos agressores, reconhecendo o caráter público da intervenção jurídica.

2.3.5 – Dados e indicadores de a discriminação e desigualdade nas relações de trabalho

As formas de discriminação no trabalho manifestam uma questão compartilhada às investigações na área. Em relação aos dados dos *surveys* aplicados em âmbito nacional, a pesquisa sobre *Homofobia e Diversidade Sexual* identificou que 18% foram discriminados em decorrência de sua orientação sexual por colegas, enquanto 9% por chefias¹²⁶. Já na pesquisa sobre discriminação racial, os dados indicam que 18% dos pretos já sofreram discriminação no mercado de trabalho, em comparação com 8% dos pardos e 5% dos brancos, variando levemente de acordo com o agente envolvido (cliente, colega ou patrão). A pesquisa de opinião pública realizada pelo Instituto Datafolha em 2008, por sua vez, não indagou os entrevistados a respeito dos agentes discriminatórios, mas em relação às situações em que ocorreu a discriminação. Assim, os auto-classificados pretos afirmaram terem sido discriminados por causa de sua cor quando tiveram a chance de conseguir algum emprego (21%), ou alguma promoção (12%). Também é interessante registrar que apenas 1% não soube responder a estas duas questões, e neste sentido, permite colocarmos algumas interrogações a respeito das dinâmicas discriminatórias no mercado de trabalhos: como é

¹²⁶ Na pesquisa da Parada de 2004, apenas 11,7% dos entrevistados relataram não terem sido selecionados ou terem sido demitidos do emprego em decorrência de sua orientação sexual. É interessante constatar, que a pesquisa associa a discriminação a práticas discriminatórias restritivas (*não ter sido selecionado*) ou excludentes (*ter sido demitido*), e não questiona os entrevistados se foram alvos de condutas preconceituosas no trabalho, o que, por hipótese, poderia ampliar o número de pessoas “discriminadas”. A questão foi formulada da seguinte maneira: “Devido à sua orientação sexual já sofreu algumas das discriminações que vou ler: (1) não ter sido selecionado ou demitido do emprego” (CARRARA e RAMOS, 2005, p. 107)

reconhecido o preconceito racial nestas circunstâncias? Em que medida a própria percepção da discriminação racial, no mercado de trabalho, é mais intensa entre “pretos”?

A análise da discriminação no mercado de trabalho tem um papel central na compreensão das sociedades modernas, por sua relação com processos de estratificação social segundo Valle e Silva (2004). Para esse autor, de um ponto de vista econômico, considera-se discriminação quando alguma característica irrelevante, sem relação com a *produtividade* do indivíduo (como sua cor de pele, por exemplo), é utilizada para restringir, ou mesmo excluir do *acesso às oportunidades econômicas*. Através da restrição do acesso a oportunidades, a discriminação favorece os diversos mecanismos que determinam as desigualdades sociais

As análises contemporâneas sobre a influência das discriminações na configuração as desigualdades raciais guardam vínculos com trabalhos pioneiros, como os de Hasenbalg (1979) e Valle e Silva (1980), mencionados anteriormente. Os trabalhos mais recentes estabelecem novas leituras, a partir dos novos levantamentos censitários mais recentes, ou mesmo, através de outros recursos estatísticos. Henriques (2001), por exemplo, sinaliza a permanência de profundas desigualdades raciais ao longo da década de 1990, tendo como referência os dados da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD)¹²⁷. Em relação às desigualdades de gênero, os recursos metodológicos tem se alterado bastante, como comprovam as pesquisas mais quantitativas como as desenvolvidas por Bruschini (2000) e Guimarães (2002).

A complexidade da temática expressa-se justamente na confluência dos fatores determinantes das desigualdades a partir do mercado de trabalho, que não se restringem a processos discriminatórios. Dentre estes fatores, destacam-se os mecanismos de acesso à escolarização (em seus diversos níveis), à capacitação profissional e à experiência no trabalho (os quais possuem um peso decisivo na estruturação do mercado de trabalho). Uma questão central consiste, portanto, em avaliar até que ponto a discriminação contribui efetivamente para os padrões de desigualdade existentes no mercado de trabalho. Estes padrões refletiriam desigualdades pré-existentes? Este aspecto pode ser compreendido através das seguintes

¹²⁷ Nas características analisadas por Henriques (2001), foi observado “de forma recorrente, que existem diferenças entre brancos e negros, com os negros sempre em desvantagem. Mas além de se registrarem importantes diferenças nos vários recortes propostos, essas diferenças são de magnitude relevante. Mais do que isso, são estáveis ao longo da década, resistindo, inclusive, às melhorias observadas na maioria dos indicadores de condições de vida do país. Portanto, tendo como referência a década de 90, vemos que existiram avanços positivos nas condições de vida da população brasileira, mas esses avanços não se traduziram em reduções na desigualdade racial.” (HENRIQUES, 2001, p. 46-47)

colocações de Guimarães, que sintetiza a questão central que muitos trabalhos procuraram responder:

(...) Quanto da desigualdade hoje manifesta resulta de desvantagens sociais mais amplas acumuladas (e este é o caso, por exemplo, do acesso à escolarização) e quando expressa verdadeiramente o peso da discriminação, a prevalência de barreiras ou de formas de segregação fundadas no racismo ou no sexismo? Em que grupos, e por quais mecanismos, as desigualdades resultam de processos de discriminação? (GUIMARÃES, 2002, p. 252)

Desta maneira, a compreensão de que as desigualdades raciais são um produto das condutas discriminatórias tem sido relativizada pelos analistas, pelo menos ao nível do mercado de trabalho. Por outro lado, a dimensão de gênero vem sendo progressivamente articulada a questão racial, propiciando o reconhecimento do padrão de desigualdades distintos em relação a homens negros e a mulheres negras (Lovell, 1992; Soares, 2000; Guimarães, 2002). Estes estudos buscam estabelecer a discriminação no mercado de trabalho como um problema socialmente relevante, assim como um desafio específico no campo das políticas públicas (Lovell, 1992; Barros e Mendonça, 1996; Soares, 2000; Guimarães, 2001/2002; Biderman e Guimarães, 2004).

Outros autores, principalmente da economia, têm procurado compreender a importância relativa dos determinantes da desigualdade brasileira, dentre os quais a segmentação e a discriminação. (Barros e Mendonça, 1995; Barros, Henriques e Mendonça, 2000; Ramos e Vieira, 2001)¹²⁸. Barros e Mendonça (1995) consideram que as diferenças de rendimento entre grupos sociais (brancos e negros, ou homens e mulheres) podem estar relacionadas à produtividade dos trabalhadores, ou à influência da discriminação. Para efeitos de análise, esses autores distinguem dois tipos de discriminação relacionadas ao mercado de trabalho: a discriminação salarial e a discriminação alocativa:

A discriminação salarial ocorre quando trabalhadores igualmente produtivos, alocados a postos de trabalho de mesma produtividade, recebem *salários*

¹²⁸ É necessário esclarecer que estes últimos trabalhos têm como autores pesquisadores vinculados ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujo interesse fundamental é realizar diagnósticos das desigualdades no Brasil. Cabe destacar, ainda, a relevância da série *Retrato da Desigualdades* (IPEA, 2004; IPEA; 2006) , em parceria com o Programa de Igualdade de Gênero e Raça da UNIFEM.

distintos. A discriminação alocativa surge quando trabalhadores igualmente produtivos têm *chances diferentes* de ocupar postos de trabalho de alta produtividade. (BARROS; HENRIQUES; MENDONÇA, 2000, p.33)

Os autores concluem que a discriminação salarial tem um peso relativamente maior do que a discriminação alocativa¹²⁹, considerando-se as desigualdades de gênero, que se mantém relativamente constante ao longo da década de 1980: durante esta década, o nível salarial das mulheres é cerca de 40% menor que o dos homens. O mesmo não pode ser afirmado com relação à discriminação racial: uma parcela relativamente pequena do hiato salarial é explicada pela cor¹³⁰ sendo que o restante deve ser imputado a diferenças de produtividade (escolaridade e experiência profissional) e de inserção no mercado de trabalho (setor formal ou informal, tipo de atividade econômica, região geográfica). Entretanto, nos dois casos, as formas de discriminação não contribuem significativamente para as desigualdades sociais geradas no mercado de trabalho brasileiro. Segundo as estimativas dos autores, a supressão da discriminação salarial por gênero reduziria somente 5% das desigualdades salariais, enquanto o fim da discriminação salarial por cor representaria apenas 2% das desigualdades geradas no mercado de trabalho. Essas conclusões são compartilhadas por Ramos e Vieira (2001), que analisa a desigualdade de rendimento nas décadas de 1990 e 1980:

(...) Dentre as causas de dispersão salarial investigadas, a heterogeneidade dos trabalhadores, principalmente em termos de escolaridade, é aquela que se sobressai como o principal fator responsável pela desigualdade de rendimentos em todos os anos analisados. A segmentação associada à forma de inserção no mercado também possui alguma importância, embora com seu poder explicativo em um patamar bem mais abaixo que o da educação, enquanto a discriminação, seja em termos de gênero seja em termos de cor, vem em terceiro lugar, respondendo por uma parcela mais modesta da desigualdade total. (RAMOS e VIEIRA, 2001, p. 8)

¹²⁹ “É importante lembrar que a inexistência de discriminação alocativa não significa que homens e mulheres estejam igualmente representados nas diversas ocupações. É perfeitamente possível ter-se uma estrutura ocupacional bastante diferenciada por gênero, com as mulheres muito mais concentradas do que os homens em umas poucas ocupações e, ainda assim, não existir discriminação alocativa. O que gera discriminação alocativa não é simplesmente uma alocação diferenciada. Para que haja discriminação alocativa é necessário que esta alocação diferenciada esteja relacionada a níveis de renda diferenciados.” (Barros e Mendonça, 1995, p. 35)

¹³⁰ Utilizamos a categoria empregada pelos autores.

Com uma ótica analítica diferente, alguns autores (Lovell, 1992; Abreu, Jorge e Sorj, 1994; Soares, 2000; Guimarães, 2002; Biderman e Guimarães, 2004) têm procurado explorar a relação entre a discriminação racial e de gênero, a partir do reconhecimento da sua interseccionalidade. A estratégia metodológica utilizada em alguns desses trabalhos consiste na comparação estatística entre os rendimentos de quatro grupos distintos: o grupo dos homens brancos – considerado com um grupo padrão –, dos homens negros, das mulheres brancas e das mulheres negras.

Soares (2000) empregando técnicas estatísticas derivadas do método de decomposição de Oaxaca, procura elucidar os diferentes rendimentos estes quatro segmentos sociais. Conforme esclarecemos anteriormente a composição de rendimento depende, fundamentalmente, dos seguintes fatores: a qualificação, a inserção no mercado de trabalho, e a própria definição salarial. De acordo com os resultados alcançados, os perfis de discriminação com relação a homens negros e mulheres brancas são bastante distintos. As diferenças de rendimentos entre os homens brancos e as mulheres brancas são atribuídas quase que exclusivamente aos diferenciais salariais puros, na medida em que os dois grupos possuem um padrão de qualificação e inserção no mercado de trabalho muito semelhante. Com relação aos homens negros, as diferenças de rendimento não poderiam ser explicadas através de discriminação salarial de trabalhadores com a mesma escolaridade, qualificação profissional e inserção laboral, mas, principalmente, pela qualificação e pela inserção do segmento social como um todo, refletindo assim desigualdades progressas. Salientamos, ainda, que o diferencial salarial dos homens negros em relação ao grupo padrão é tendencialmente maior quanto maiores forem os rendimentos deste último segmento. O segmento das apresenta a maior distância com relação aos homens brancos. Este nível de discriminação pode ser explicado, parcialmente, pelos diferenciais por gênero e por raça, embora o peso da escolaridade, da qualificação profissional e da inserção laboral seja mais importante.

Uma hipótese que pode ser explorada consiste na vinculação entre a diferenciação e o reconhecimento defendido no âmbito do movimento de mulheres negras, de que as mulheres negras sofrem *dupla discriminação*. Não obstante, assim como os homens negros, as mulheres negras apresentam um marcante diferencial associado à qualificação e à inserção no mercado de trabalho.

Entre as principais tendências apontadas por Soares (2000), destacamos a manutenção das diferenças com relação a homens negros, por um lado, e a diminuição desta diferenças quando são consideradas as mulheres, brancas e negras. Estes resultados são discutidos por Guimarães (2002), com particular ênfase no setor industrial e, não, no conjunto da economia¹³¹. Segundo a conclusão de Guimarães, o peso da discriminação com relação ao segmento de mulheres brancas é relativamente maior em relação aos homens e mulheres negros, ao fato de que este segmento compete com os homens brancos, no mercado de trabalho, em condições de maior igualdade:

Sua escolaridade não somente é levada, mas é significativamente mais elevada que a dos homens brancos. A eles se equivalem pela idade média, pela frequência com que possuem carteira de trabalho; disputam empregos nos mesmos mercados regionais de trabalho onde são melhores as remunerações (Sul e Sudeste); estão presentes nos setores de atividade onde melhor se paga e nas posições de prestígio ocupacional onde também são melhores os rendimentos. *Aparentemente, sua única e significativa desvantagem na competição por rendimentos parece estar inscrita no corpo - e não preponderantemente em desigualdades de origem social mais ampla -, sua condição de sexo as desqualifica na disputa por melhores salários.* (GUIMARÃES, 2002, p. 258-259, grifo nosso)

Comparando, portanto, as desigualdades de rendimento por gênero e por raça, Guimarães, assim como Soares (2000), conclui que o peso da discriminação é superior entre as mulheres brancas do que em relação aos homens negros:

Em comum com as mulheres negras, e diferentemente das mulheres brancas, seu despartido face ao grupo de referência (os homens brancos) pode ser explicado por um cardápio de fatores. Entretanto, esse cardápio parece mais restrito que o das mulheres negras: ao lado do peso decisivo da baixa qualificação escolar, destaca-se apenas sua retenção em mercados de trabalho onde pior se remunera. *Embora subsista algum efeito creditável à discriminação racial, são essencialmente os fatores sociais mais amplos que explicam a desigualdade de rendimentos. É a desigualdade gerada fora e pré-existente ao mercado de trabalho que nele lança seus efeitos, explicando a distancia nos rendimentos, mais que a discriminação produzida nos locais de trabalho.* (GUIMARÃES, 2002, p. 259, grifo nosso)

¹³¹ Esses dados, para a indústria, reiteram o achado de outros autores, no sentido que apontam para uma redução dos níveis de desigualdade salarial entre sexos. Apesar disto, tais desigualdades, na indústria, ainda permanecem elevadas. Em 1989, o salário médio das mulheres era 52% do salário dos homens; nove anos depois, em 1998, os ganhos relativos ainda o deixam equivalendo a menos que 2/3 (59,2%) dos rendimentos dos homens. (Guimarães, p. 249)

Embora a magnitude da discriminação seja bastante relativa considerando-se os modelos estatísticos utilizados para mensurá-la, sua importância não deve ser reconhecida apenas pelos imperativos de combate às desigualdades mas, sim, frente a necessidade de posicionamento crítico com relação à formação das desigualdades Esta parece ser a postura ética dos analistas com relação às desigualdades de gênero e raciais:

Neste ponto é importante clarificar que mesmo que a contribuição quantitativa da discriminação para a desigualdade seja pequena, esta ainda irá assumir um papel central na questão da desigualdade de renda, uma vez que tão importante quanto a contribuição quantitativa da discriminação à desigualdade de renda, uma vez que tão importante quanto a contribuição. A sensibilidade social a um certo tipo de desigualdade depende não só da sua magnitude mas, também, de como esta desigualdade foi gerada. (...) Assim, *mesmo que a contribuição da discriminação para a desigualdade total seja quantitativamente pouco importante, ela ainda é importante na medida em que é um evidente desvio do ideal de igualdade de oportunidade* (...) (BARROS E MENDONÇA, 1996, p. 18, grifo nosso)

Essa postura ética parece conduzir os trabalhos como os de Lovell (1992), e mais contemporaneamente de Guimarães (2002) Biderman e Guimarães (2004), em que a discriminação é apresentada como um determinante central da dinâmica do mercado de trabalho, não por sua dimensão quantitativa, mas, sobretudo, como uma manifestação maior das desigualdades. Guimarães, especificamente, extrapola as fronteiras desta argumentação para indicar:

Sabemos que os feitos do racismo e do sexismo podem advir do exercício do preconceito, da discriminação e da intolerância, mas podem também resultar da internacionalização de expectativas de comportamento que tem no próprio sujeito o instrumento para fixar os graus de liberdade que se abrem a suas ações no âmbito do trabalho. Hasenbalg já havia chamado a atenção para a violência simbólica que se exerce sobre os negros no Brasil, na forma de internalização da inferioridade; muitos estudos no campo do feminismo têm documentado os feitos da internalização das expectativas de comportamento 'feminino' contidas nos papéis sociais de gênero. Por certo, a associação entre ambas constelações de expectativas de conduta contribui para consolidar os feitos de segregação e desigualdade no trabalho (GUIMARÃES, 2002, p.265-266)

Finalizamos este capítulo, portanto, relativizando o peso teórico que a discriminação, enquanto uma categoria analítica confere ao entendimento das desigualdades de gênero e raciais no Brasil. Salientamos que embora os efeitos da discriminação não possam ser ignorados, a partir da simples observação das evidências empíricas disponíveis, a posição ocupada pelos processos discriminatórios nos modelos teóricos permanece fluída, quando a possibilidades de diferentes leituras dos mesmos dados.

Essa indeterminação, ou fluidez, contudo, articula-se a um questionamento profundo em relação à própria natureza das relações de gênero e raciais. Conforme propõe Guimarães (2002), não devemos aprisionar nosso olhar apenas nas variáveis, mas, sobretudo, compreender como as representações sociais apoiadas a estereótipos e preconceitos determinam condutas dos atores sociais. Ou seja, é necessário reconhecer a influência das *não-variáveis*, daquilo que não pode ser medido, mas que afeta os resultados objetivos das pesquisas sobre discriminação.

“A política é um esforço tenaz e enérgico para atravessar grossas vigas de madeira. Tal esforço exige, a um tempo, paixão e senso de proporções. É perfeitamente exato dizer - e toda a experiência histórica o confirma – que não se teria jamais atingido o possível, se não se houvesse tentado o impossível”

Max Weber, *A Política como Vocação*

Capítulo 3

Politizando a experiência discriminatória: identidades, sujeitos e movimentos

3.1 - Redemocratização, Movimentos Sociais e Organizações Não-Governamentais

Durante o processo de redemocratização do País, compreendido entre meados dos anos 1970 e o final da década de 1980, os movimentos sociais assumiram uma posição de destaque no debate acadêmico travado no âmbito das ciências sociais. De fato, houve uma grande expansão de estudos sobre o tema, em consonância com o avanço do associativismo e a ampliação da visibilidade das ações coletivas. A crescente importância dos movimentos sociais na cena pública brasileira deve ser compreendida à luz de seus impactos tangíveis na constituição de sujeitos políticos.

Neste período histórico, os movimentos adquiriram proeminência na esfera política, tornando-se simultaneamente um foco de resistência ao regime militar e um novo formato de expressão das insatisfações coletivas e reivindicações sociais, distinto das tradicionais organizações partidárias. Particularmente, o movimento negro e o movimento feminista e, em menor grau, o movimento homossexual sustentaram análises mais abrangentes do período: a autonomia com relação ao Estado e aos partidos político (Sader, 1988, Lavallo et al, 2004) ; o questionamento amplo do autoritarismo e das hierarquias sociais ; a emergência da noção de cidadania (Danigno, 1994; 2000); a importância das identidades sociais (Evers, 1984), a formação de uma nova cultura política, baseada no cotidiano (Scherer-Warren, 1987). Por outro lado, também foram realçadas diferentes distinções destes movimentos em relação aos movimentos populares, criando alguns obstáculos para as futuras pesquisas¹³².

¹³² Compartilhamos com Facchini, o incomodo em relação ao posicionamento destes movimentos no âmbito da literatura das ciências sociais. Conforme afirma a autora: “Numa primeira bibliografia

No entanto, essas características não devem ser vistas de uma forma fixa e imutável. Durante a década de oitenta, o processo de redemocratização permite uma reaproximação dos movimentos sociais ao Estado, a partir da constituição de novos espaços públicos, como os conselhos, e da participação de lideranças em órgãos governamentais. O processo constituinte favoreceu a mobilização dos movimentos sociais em torno de propostas legislativas progressistas, resultando na definição dos termos da Constituição de 1988, na qual se estabelece, juridicamente, a igualdade de gênero, inclusive no âmbito familiar, e a criminalização do racismo.

Outro aspecto relevante, desse período, é a crescente ampliação do processo de institucionalização de alguns movimentos sociais, com o crescimento do número e da importância de um novo formato associativo: as organizações não-governamentais (Landim, 1993; Muçouçah, 1995). Tal processo de institucionalização não ocorreu, contudo, sem tensões ou rupturas. Uma ampla literatura busca, justamente, identificar aspectos que aproximam e diferenciam os movimentos sociais das organizações não-governamentais e de outras formas de associativismo. Entretanto, no caso dos movimentos sociais de afirmação identitária, a institucionalização por esta via associativa parece ser a regra, pois, nestes casos, as ONGs são formadas por indivíduos que se identificam ou se reconhecem como “iguais” aos envolvidos em suas ações, como observa Facchini (2005).

Na década de 1990, a relação entre sociedade civil e Estado adquiriu novos contornos. Submetido a pressões externas, associadas à influência do pensamento neoliberal e ao Consenso de Washington, foi implementado um amplo programa de reforma do Estado, por meio de medidas como a privatização de empresas estatais e o desmonopolização da oferta de serviços públicos, delegando à sociedade civil a possibilidade de prestação de alguns desses serviços. As organizações não-governamentais, em virtude do seu perfil jurídico-institucional,

brasileira, o movimento homossexual aparece, ao lado do movimento feminista, do movimento negro e do movimento ecológico, como ‘movimento alternativo’ ou ‘movimento libertário’, em contraste com os “movimentos populares”. Referidos a conflitos que teriam sua origem na ‘esfera da cultura’, do indivíduo ou das escolhas pessoais, esses movimentos foram tratados separadamente daqueles que permitiam alguma conexão com o conflito de classes. Considero que esse tipo de distinção assumiu relevância ao permitir que se tratasse desses movimentos num momento em que boa parte da produção teórica tendia a ‘restringir a análise dos movimentos sociais àqueles que possuem uma base nitidamente popular’ (Durham, 1984, p. 26). No entanto, entendo que tal distinção, se não relativizada como recurso analítico’ tem duas implicações. Por um lado, conduz a dificuldades no sentido de perceber que as classes sociais, como hierarquizações baseadas em uma classificação daquilo que nos cerca, não estão tão distantes da ‘esfera da cultura’. Por outro lado, obscurece a percepção de que a questão dos conflitos ou identidades baseados em classes sociais perpassa os movimentos referidos a questões ‘culturais’.” (FACCHINI, 2005, p. 55).

tiveram grande protagonismo nesse processo, assumindo para a si a responsabilidade de execução de projetos, financiados através de editais públicos. Como afirma Danigno (1994):

Durante esse mesmo período, o confronto e o antagonismo que tinham marcado profundamente a relação entre o Estado e a sociedade civil nas décadas anteriores cederam lugar a uma aposta na possibilidade da sua ação conjunta para o aprofundamento democrático. Essa aposta deve ser entendida num contexto onde o princípio de participação da sociedade se tornou central como característica distintiva desse projeto, subjacente ao próprio esforço de criação de espaços públicos onde o poder do Estado pudesse ser compartilhado com a sociedade. (DANIGNO, 1994, p. 96)

Outra marca importante do período, portanto, consiste na organização de conselhos gestores e na realização de conferências temáticas assumidas como arenas da participação da sociedade civil na garantia de direitos, na defesa de maior transparência na gestão pública e na formulação de políticas, numa direção oposta à centralização burocrático-estatal. Neste sentido, também podemos afirmar que o Estado brasileiro desenvolveu maior porosidade para a absorção das demandas sociais, particularmente no que diz respeito à formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Na interpretação de Gohn (2005), o espaço público ao qual Danigno (1994) faz referência pode ser denominado como espaço público não-estatal. Para a autora:

No novo cenário, a sociedade civil se amplia para se entrelaçar com a sociedade política, colaborando para o caráter contraditório e fragmentado que o Estado passa a ter nos anos 90. Desenvolve-se o novo espaço público, denominado público não-estatal, onde irão situar-se os conselhos, fóruns, redes e articulações entre a sociedade civil e representantes do poder público para a gestão de parcelas da coisa pública que dizem respeito a demandas sociais. (GOHN, 2005, p. 77)

O valor dessas conquistas políticas, em especial aquelas que incidem sobre a participação sócio-política, deve ser relativizado. Considerando a impossibilidade da administração pública em responder adequadamente às demandas sociais, em especial em áreas centrais como habitação, educação, saúde, dentre outras, é preocupante pela transferência de responsabilidades para a sociedade civil, especialmente através de projetos e programas executados por organizações não-governamentais. Segundo Danigno, a simultaneidade de dois projetos distintos de construção da democracia, pautados na expansão do espaço público, e na hegemonia do pensamento neoliberal, aponta para uma *confluência perversa*. Esta perversidade expressa-se na aparente identidade entre a inserção das

organizações não-governamentais e entidades da sociedade civil no desenvolvimento de projetos e a sua participação em arenas políticas como conselhos e conferências.

Diante do quadro exposto, buscaremos analisar os movimentos sociais de afirmação identitária (movimentos negros, feministas, e LGBT), considerando aspectos relativos as suas particularidades (como suas principais institucionalidades) e, paralelamente, apontando alguns pontos de convergência em suas trajetórias. Privilegiamos também nesta abordagem destacar a escala local, ou seja, a cidade do Rio de Janeiro enquanto lócus destas lutas políticas, respeitando sua importância no plano nacional. Conforme destaca Ribeiro:

A manifestação histórica concreta destas lutas, ideais e críticas no Rio só se torna compreensível se forem respeitadas as especificidades do seu espaço e a memória, inclusive política, da sua população. Os fatos sociais que ocorrem no Rio não se encerram no seu marco construído – face, inclusive, à influência cultural da cidade a nível nacional através das redes modernas de comunicação – e nem têm origem, sempre, em necessidades exclusivas da população local. São, portanto, estas características de metrópole nacional e de espaço fortemente estruturado, histórico e político, que necessitam ser recordadas quando refletimos sobre a trajetória dos movimentos sociais da cidade e do Estado do Rio de Janeiro. (RIBEIRO, 1989, p. 91)

3.1.1. Percursos e fronteiras na politização da negritude

O ressurgimento do movimento negro na década de 1970¹³³ é atribuído a uma série de condicionantes conjunturais, consensualmente mencionados pelos estudiosos: a influência da luta pelos direitos civis dos negros nos Estados Unidos; os movimentos de libertação nacional em colônias portuguesas na África, a circulação internacional de idéias e a influência de intelectuais negros norte-americanos, europeus e africanos. Em consonância com essas influências internacionais, diversos pesquisadores têm sublinhado alguns elementos específicos que favoreceram a eclosão do movimento negro no Brasil, dentre os quais destacamos: a incipiente formação de uma elite intelectual negra no Brasil¹³⁴; a valorização

¹³³ Preferimos falar em ressurgimento do movimento negro, na medida em que as experiências pretéritas relativas à mobilização política da população negra ocorreram no Brasil nas décadas progressas, tais como a Frente Negra Brasileira, vigente na década de 1930 (no período imediatamente anterior ao Estado Novo), e o Teatro Experimental do Negro do Rio de Janeiro, na década de 1950.

¹³⁴ Para Monteiro (1991): “A formação da elite intelectual negra que emerge na década de 1970 na cidade do Rio de Janeiro está ligada ao desenvolvimento industrial gerados nas décadas anteriores e atinge o seu auge no final da década de 60. O crescimento urbano associado a esse processo, assim

das raízes africanas em expressões da cultura popular como o carnaval, o samba, a capoeira e as religiões afro-brasileiras (particularmente o candomblé e a umbanda) e, por último, o surgimento do fenômeno cultural conhecido como baile de música *soul* e *black music* no âmbito da cultura urbana de metrópoles como Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte.

Além dos fatores mencionados, os estudos e ensaios críticos sobre as relações raciais no Brasil, como os realizados pela Escola Paulista de Sociologia, estabeleceram um novo patamar reflexivo para a interpretação das desigualdades entre negros e brancos na sociedade brasileira. Destacam-se, no âmbito desta Escola, as contribuições de Florestan Fernandes, em especial no que tange a denúncia da democracia racial brasileira como um mito¹³⁵. Somam-se a esses esforços, as reflexões de intelectuais negros como Guerreiro Ramos e Abdias do Nascimento, cujas convicções obtiveram ressonância nos setores mais intelectualizados do movimento negro.

Particularmente no contexto carioca da época, os primeiros indícios da expansão do movimento negro surgem com a criação de instituições com perfil político-acadêmico, tais como o Centro de Estudos Afro-Asiáticos, o Instituto de Pesquisas da Cultura Negra¹³⁶ e a Sociedade de Intercâmbio Brasil-África¹³⁷. De fato, essas instituições propiciaram um canal para a circulação de idéias, a realização de eventos culturais e, principalmente, criaram um

como a expansão do ensino superior pela rede privada, favorece o acesso à universidade de um número maior de estudantes, entre os quais alguns poucos negros. Os intelectuais negros que assumem a liderança do movimento na década de 1970, são fruto deste fenômeno” (MONTEIRO, 1991, p. 24)

¹³⁵ As principais contribuições deste autor foram abordadas no segundo capítulo.

¹³⁶ O Instituto de Pesquisas da Cultura Negra (IPCN) originou-se a partir da iniciativa de membros da elite intelectual negra. A instituição surgiu com o propósito de se fortalecer os estudos, a pesquisa e a divulgação de informações sobre a cultura negra no Brasil. As reuniões e as atividades eram realizadas e locais cedidos por outras instituições, como o Instituto Cultural Brasil- Alemanha. Posteriormente o IPCN adquiriu sede própria na Avenida Mem de Sá, região central do Rio de Janeiro. De acordo com os relatos de militantes do movimento negro, como Amauri Mendes Pereira e Yedo Ferreira, O IPCN obteve uma capacidade de mobilização maior devido a uma postura política menos radical do que o SINBA. Esta conclusão também é destacada por Hanchard (1994): “O IPCN, que se situava na Zona Sul, predominantemente branca, tinha mais recursos do que seu rival da Zona Norte, o SINBA, mas esses recursos eram mais investidos em atividades culturais do que em atividades políticas. (...) As tendências culturalista do IPCN ditaram o tom ideológico de outros grupos recém-formados no Rio de Janeiro” (p. 145)

¹³⁷ A Sociedade de Intercâmbio Brasil- África (SINBA) foi uma entidade criada em 1974, no âmbito das reuniões do Centro de Estudos Afro-Asiáticos, onde se realizaram as primeiras reuniões e atividades do grupo. Dentre os principais objetivos deste grupo destacam-se o contraponto às tendências elitistas do movimento negro no Brasil, e a defesa de uma política de aproximação com as “massas”, e a mobilização solidária e relação aos povos africanos, Entretanto, de acordo com a observação feita por Monteiro, “sua retórica não conseguiu grandes parcelas de militantes negros; as suas tentativas de militância junto às massas não foram muito bem sucedidas e nunca conseguiram obter o apoio desejado” (p. 92)

espaço de formação política e cultural de ativistas provenientes das classes médias intelectualizadas. Hanchard (1994) contextualiza este panorama, explicitando algumas clivagens ideológicas do período:

No Rio de Janeiro, as duas organizações mais destacadas que surgiram na década de 1970 foram a Sociedade de Intercâmbio Brasil-África (SINBA) e o Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN). Eles foram fundados em 1976 e 1975, respectivamente. Embora as duas organizações tenham emergido dos mesmos debates grupais da Universidade Cândido Mendes, em Ipanema, sua existência refletiu o aparecimento de divergência e cisões, dentro do movimento, com respeito às afinidades táticas e ideológicas (...) o SINBA era considerado o grupo mais a africanista, enquanto o IPCN era retratado (um tanto depreciativamente, em alguns círculos do movimento) como mais americanista. (HANCHARD, 1994, p. 143)

As formas de mobilização promovidas por essas instituições contribuíram para o deslocamento de fronteiras no espaço social do Rio de Janeiro, propiciando a constituição de novas territorialidades. Segundo Monteiro (1991): “a principal característica do movimento negro na década 70 é ter dado uma certa visibilidade às atividades de lazer e de discussão dos negros num espaço novo do território urbano, a zona sul, reformulando em larga medida o lugar do negro na cidade do Rio de Janeiro” (MONTEIRO, 1991, p. 83). Essas considerações a respeito da territorialidade do movimento negro relacionam-se especialmente à realização de eventos em alguns lugares estratégicos como o Museu de Artes Moderna¹³⁸ e a Universidade Cândido Mendes localizados no centro e na zona sul carioca, em contraposição às atividades culturais relacionadas ao tradicional universo do samba, ao carnaval e aos bailes de *Soul Music*, predominantemente concentradas em bairros zona norte da cidade e na periferia metropolitana. Não se trata, portanto, de uma redefinição da segregação racial no Rio de Janeiro (Rolnik, 1989), mas, sobretudo, de uma redefinição de algumas fronteiras simbólicas e territoriais preexistentes.

A ruptura dessas fronteiras simbólicas realçou questões latentes que as novas gerações de militantes buscaram equacionar: como preservar os espaços estabelecidos no seio das instituições sociais, promovendo o fortalecimento da identidade negra, e, paralelamente,

¹³⁸ A apropriação destes lugares (museus, espaços culturais, centros universitários) será central nas táticas empregadas pelo movimento homossexual durante nos anos noventa. Green (2000) destaca que a tentativa de realização de eventos no Museu de Arte Moderna já havia sido experimentada na década de 1970, embora tivesse sido reprimida pelo regime militar.

conquistar a adesão e o apoio de setores expressivos da população negra, em sua maioria, vivendo sob graves condições de pobreza e marginalização social?

O diagnóstico desse paradoxo contribui para a emergência de novas matrizes de pensamento e correntes políticas no âmbito do movimento negro, no final da década de 1980 e no início dos anos 90. No entanto, essas matrizes tiveram que lidar com a complexa relação entre cultura e política¹³⁹. De um lado, algumas organizações e modalidades de associação tinham como ênfase central a sociabilidade e restringiam, portanto, a politização do discurso racial e anti-racista. Este é o caso das escolas de samba, como a GRES Quilombo (1975), e de blocos carnavalescos, como o Cacique de Ramos¹⁴⁰, além de numerosas casas religiosas (terreiros de umbanda e candomblé). De outro lado, temos os grupos e as organizações com um perfil político-ideológico mais definido, como o IPCN e o SINBA. No entanto, Hanchard (1994) aponta que a postura adotada por diversas entidades dos movimentos negros no Rio de Janeiro, como de outras cidades, relacionava-se à perspectiva de valorização da cultura, particularmente da “cultura negra”¹⁴¹, seja através de uma ênfase mais recreativa, seja como instrumento de conscientização do racismo e da discriminação racial¹⁴².

Em contraposição às perspectivas culturalistas predominantes no final da década de 1970, surge o Movimento Negro Unificado (MNU), composto por militantes de São Paulo e do Rio de Janeiro. Este movimento originou-se da organização clandestina, de orientação trotskista Convergência Socialista. A inserção de futuros militantes nessa organização, contribuiu marcadamente para a inclinação ideológica do movimento em direção ao marxismo, assim como para a aprendizagem das formas de realização da política (condução de assembléias, redação de panfletos, dentre outras atividades). A aproximação do marxismo

¹³⁹ Para uma visão crítica sobre as relações entre cultura e política nos movimentos negros, ver Cunha (2000)

¹⁴⁰ O Bloco Cacique de Ramos foi fundado na Leopoldina, zona norte do Rio de Janeiro, na década de 1960.

¹⁴¹ De acordo com Cunha: “Ao adjetivar-se como ‘negra’, tal visão de cultura conquistava um certo valor num determinado mercado de bens simbólicos, na medida em que a pressupunham ‘pura’ (porque não cooptada) e de ‘resistência’ (ao traduzir de maneira singular um projeto de transformação político-social)”. Logo, “a valorização de determinados aspectos culturais adjetivados como ‘negros’ constituir-se-ia numa estratégia de politização.” (CUNHA, 2000, p. 338).

¹⁴² “A maciça maioria dos grupos do Rio de Janeiro e São Paulo, para não falar do resto do Brasil, havia-se concentrado, em algum nível, num retorno originário às ‘raízes’ africanas como base de qualquer prática política ou cultural. Neste aspecto, a negritude funcionou como uma pedra angular da construção da definição do negro, da celebração da “alteridade” e da diferenciação do Ocidente.” (HANCHARD, 1994, p. 144)

será marcada por tensões com alguns setores da esquerda para os quais a luta contra o racismo consistia em um conflito secundário frente a luta de classes.

Fundado em 1978¹⁴³, o MNU assume um posicionamento ideológico dirigido à denúncia da democracia racial enquanto falsa consciência e, simultaneamente, à condenação das mazelas sociais, que atingiam de forma mais expressiva a população negra, tais como: a violência policial, o subemprego, a marginalização social e, principalmente, a discriminação racial, reduzindo possibilidades de ascensão social. De fato, o enfrentamento da discriminação racial, ou, mais especificamente, do racismo¹⁴⁴, adquire peso central no elenco de reivindicações e objetivos do movimento negro desde então, as expressões “discriminação racial” e “racismo” são citadas cada vez mais nos discursos políticos¹⁴⁵.

O ambicioso projeto político do Movimento Negro Unificado consistia na formação de uma organização política de abrangência nacional articulada às diversas entidades negras disseminadas no país. A organização foi formada por militantes do eixo Rio–São Paulo com centros de luta em outras cidades brasileiras como Salvador, Porto Alegre e Vitória. Entretanto, Hanchard (1994) destaca que o Movimento Negro Unificado tornou-se apenas mais uma entidade dentre muitas outras, não se constituindo como uma organização com capacidade de liderar o ativismo negro na escala nacional. Sueli Carneiro, que posteriormente fundaria a ONG Geledés, assinala a importância do movimento à época:

Em 1978 nasceu o MNU [...], que trás uma nova perspectiva para se pensar a questão racial do ponto de vista do ativismo, articulando os temas raça e

¹⁴³ O marco histórico da fundação do Movimento Negro Unificado consiste na realização de um ato público, nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, no dia 7 de Julho de 1978. Hanchard explica a motivação deste ato: “O acontecimento que inflamou os ativistas de São Paulo e depois de outras áreas do Brasil, inclusive o Rio de Janeiro, foi a tortura e assassinato de Robson Luz, um motorista de táxi negro, nas mãos da polícia de São Paulo, em abril de 1978. Esse não foi o primeiro nem o último ato de violência racial perpetrado pelo Estado contra os negros, mas foi visto pelos ativistas como um ato que justificava uma resposta. Os militantes de São Paulo e do Rio de Janeiro decidiram que um ato público seria a primeira tentativa real de recuperar o espaço público perdido durante a ditadura, além de um teste ao pretenso compromisso do Estado com a democracia e a harmonia racial.” (HANCHARD, 1994, p. 148-149)

¹⁴⁴ Guimarães explica as profundas transformações do conceito de racismo no âmbito dos estudos das relações raciais, apontando inclusive algumas armadilhas pela militância: “sob o rótulo de racismo, são tratados objetos tão distintos quanto os sistemas de classificação racial, o preconceito racial ou de cor, as formas de carisma (para usar o conceito de Elias), que podem ser observadas em diversas instituições e comunidades, a discriminação racial nos mais distintos mercados, e as desigualdades raciais e sua reprodução.” (GUIMARÃES, 2004, p. 29)

¹⁴⁵ O MNU, por exemplo, denominava-se inicialmente Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial.

classe. O MNU traz um nível de politização maior para o debate racial e situa o movimento negro em uma perspectiva mais de esquerda, que acho que foi a influência fundamental de toda a militância da minha geração. (CARNEIRO, 2007, p. 148)

De fato, o projeto que orientou a fundação do Movimento Negro Unificado apontava para a confluência da questão racial com a perspectiva da luta de classes. Essa confluência origina-se da crítica à secundarização da questão racial por intelectuais e lideranças da esquerda no Brasil, predominante nos anos 1960¹⁴⁶, e ainda vigente nas décadas seguintes.

O marxismo não foi à única referência ideológica deste movimento. Na década de 1980, outras correntes ideológicas se faziam presentes através da ação política concreta e do elenco de reivindicações. Dentre estas diferentes matrizes ideológicas destacam-se o afrocentrismo e o pan-africanismo. Estas perspectivas foram incorporadas na matriz discursiva do movimento negro, através da doutrina do quilombismo, formulada por Abdias do Nascimento¹⁴⁷.

O racismo é definitivamente redefinido no âmbito do movimento negro pela adoção de uma classificação racial bipolar – pautada nos termos “brancos” e “negros” – e na progressiva rejeição ao uso de termos intermediários presentes no senso comum, como “mulatos” e “morenos”, ou oriundos do léxico acadêmico, como “mestiços”. Esta classificação racial bipolarizada, baseada em uma ideia de raça pautada na cultura e na história, é corroborada por estudos sociológicos de Hasenbalg (1979) e Valle e Silva (1980), que demonstram através de dados agregados do IBGE as desigualdades sociais entre brancos e não-brancos (“pretos” e “pardos”) e a relativa proximidade entre “pretos” e “pardos”¹⁴⁸. Esses trabalhos, dentre outros, fortaleceram o discurso racial dicotômico. Nesta direção, as diferenças entre brancos e negros não seriam somente culturais e históricas mas, sobretudo,

¹⁴⁶ “O socialismo marxista, que muitos militantes negros abraçaram nos anos 1960, tinha, entretanto, a grande desvantagem de acentuar demasiadamente a luta de classes como motor da história em detrimento da consciência racial, tida como particularismo ou alienação. Ainda que os marxistas reconhecessem existente na sociedade brasileira tal racismo era atribuído a determinantes socioeconômicos que desapareceriam com a suplantação da sociedade burguesa.” (GUIMARÃES, 2000, p. 97)

¹⁴⁷ Esta doutrina comporta influências distintas como o marxismo, presente em seus elementos anti-capitalistas e anti-imperialistas; o liberalismo político, pautando a defesa dos direitos civis, e de forma mais ampla, dos direitos humanos; o racismo radical, pautados em uma negação, das distinções fenotípicas entre mulatos e negros, e na elaboração de novas identidades raciais, estabelecida em referência histórica à África, como “afro-brasileiros”, “afro-americanos de todo o continente”, “africanos na diáspora”. Esta reconfiguração identitária das bases sociais do movimento negro comportou a passagem de uma “minoridade oprimida” para uma “maioria da população explorada”.

¹⁴⁸ Esta questão está discutida no segundo capítulo.

sociais e econômicas. A categoria identitária “negro” seria desta perspectiva, uma categoria política, ou seja, uma forma de identificação política, e não exclusivamente, uma forma de autoclassificação étnico-racial ou relativa à cor.

O impacto causado pelo Movimento Negro Unificado refletiu-se no surgimento de uma série de entidades ao longo da década de 1980. Damasceno (1988), em estudo realizado durante os anos de 1986 e 1987, identificou 343 organizações no Brasil, em sua ampla maioria situadas em São Paulo (138 organizações) e no Rio de Janeiro (76 organizações). Simultaneamente, o fortalecimento do movimento negro fluminense concretizou-se através da organização de encontros estaduais de Negros do Rio de Janeiro (realizados em 1983 e 1986) e, posteriormente, nos encontros estaduais e nacionais das mulheres negras. As bases sociais do movimento ampliam-se visivelmente, através da mobilização de base religiosa e da consolidação de algumas lideranças filiadas a partidos políticos.

O processo de redemocratização da década de 1980 possibilitou que setores da militância negra se organizassem através de partidos recentes, como o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Democrático Trabalhista (PDT). Além disto, alguns militantes se inserem diretamente no governo do estado, na medida em que surgem órgãos e conselhos voltados para população negra¹⁴⁹. A importância simbólica desta institucionalidade é indubitável, pois representou o reconhecimento da questão racial no Brasil por parte da administração pública, atingindo, posteriormente, o governo federal. Guimarães destaca que neste período:

Os ativistas negros serão chamados a ocupar cargos nos recém-criados Conselhos e Secretarias da Comunidade Negra, no âmbito dos governos estaduais, e na Fundação Palmares, criada em 1988, no âmbito do Ministério da Cultura. De grande efeito simbólico foi o tombamento, como patrimônio cultural brasileiro, da serra da Barriga, local onde existiu no século XVII o Quilombo dos Palmares. O governo federal começava, assim, ao menos no plano simbólico, a incorporar as demandas do Movimento Negro. (GUIMARÃES, 2000, p. 161)

Para outros autores, no entanto, a incorporação de demandas do movimento pelo Estado brasileiro só ocorria devido à intensa pressão exercida por militantes, apoiados,

¹⁴⁹ Cabe menção ao Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra no Governo de São Paulo, instalado em 1983. Posteriormente, no Rio de Janeiro surge a secretaria de Defesa e Promoção das Populações Negras (Sedepron), em seguida denominada de Seafro, durante o segundo governo Brizola (1991-1994)

inclusive, em *lobby* político¹⁵⁰. Essa parece a posição de Andrews (1991), para quem os limites entre movimentos e governo são mais fluídos:

Essas iniciativas do Estado combinaram-se com o trabalho de conscientização e de lobby do movimento negro de maneira mais abrangente para estimular um amplo debate e discussão na sociedade brasileira sobre a natureza das relações raciais no país e sobre o grau em que a imagem de democracia racial reflete a realidade das relações raciais. Desenvolvido na mídia imprensa e eletrônica, e em foros que iam de escolas primárias a escolas de samba, de universidades prestigiosas a humildes comunidades de base, o debate atingiu uma espécie de clímax nas festividades que marcaram, em 1988, o centenário da abolição, durante o qual o conceito do Brasil como democracia racial foi redondamente criticado. (ANDREWS, 1991, p. 38)

O ano de 1988 representou uma espécie de síntese dos esforços progressos de mobilização de população negra. Guimarães (2000) e Andrews (1991) destacam as comemorações do Centenário da Abolição e a instituição da Fundação Palmares nesta conjuntura. Esse período também foi marcado pela aprovação de uma nova legislação anti-racista, apoiada na criminalização do racismo e pela condenação do racismo ao nível das relações internacionais¹⁵¹. Esta conquista constitucional propiciou a organização da luta contra a discriminação racial no Brasil em novas bases jurídicas, paralelamente novas estratégias jurídico-institucionais como o Programa de Direitos Humanos e Civis SOS Racismo no Rio de Janeiro¹⁵² (1987) e, posteriormente, em São Paulo e outras cidades.

No final da década de oitenta, e no início da década seguinte, com uma nova ordem jurídica, o movimento negro começa a se organizar em novas bases institucionais devido a proliferação de organizações não-governamentais. Neste contexto, são fundadas entidades negras hoje relevantes no cenário nacional como, por exemplo, o Geledés – Instituto da Mulher Negra, em 1988, e o Centro de Estudos das Relações do Trabalho e Desigualdade

¹⁵⁰ “No entanto, a despeito das dificuldades em atrair uma massa de seguidores, o movimento negro exerceu impactos importantes na vida brasileira durante a década de oitenta, obtendo um grau de influência política totalmente fora de proporção com o número de seus membros e provocando mais respostas do Estado na área de raça do que em qualquer outro momento desde 1888.” (ANDREWS, 1991, p. 37)

¹⁵¹ Na constituição, artigo 4, parágrafo 8º, no qual afirmou que a República Federativa do Brasil guiasse pelo repúdio ao terrorismo e ao racismo.

¹⁵² A proposta do programa era combater o racismo e o preconceito racial através de cursos seminários e palestras e inserção nos presídios e nas associações de moradores de comunidades de risco. Dentre seus vários objetivos destaque dois: dar assistência jurídica a todas as pessoas vítimas de racismo; e, o segundo, contribuir para a inclusão dos negros egressos do sistema penitenciário no mercado de trabalho.

(CEERT), em 1990, o Soweto Organização Negra, em 1991 e o Fala Preta! – Organização de Mulheres Negras, em 1993. Todas com sede em São Paulo. Outras instituições também foram fundadas neste período, como a Unegro – União de Negros pela Igualdade, em Salvador, em 1988, e a Casa Dandara, criada em Belo Horizonte, em 1987.

No Rio de Janeiro, o Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP) é fundado em 1989¹⁵³, tornando-se uma das entidades mais importantes do movimento no cenário carioca. Este centro deslocou parcialmente a problemática racial em direção a um debate mais amplo sobre a marginalidade social:

A questão era que o movimento negro compreendesse, além do seu reconhecimento no discurso, as questões dos ex-alunos da Funabem, das prostitutas, dos marginalizados. Por que o movimento negro tinha um discurso racial, mas muito a partir de uma perspectiva; não conseguia ligar o discurso racial á questão social. Esse é um nó górdio até hoje, que está se superando um pouco mais agora (SANTOS, 2007, p. 287)

Algumas associações e organizações não-governamentais que se tornariam referências no combate ao racismo e a discriminação racial foram fundados nos anos 1990. O foco de atuação em questões mais específicas é uma das importantes características das novas organizações, voltadas para atividades de caráter social e a ação política. Assim, adquirem maior relevância política a questão da mulher negra, como Criola¹⁵⁴, Cedoicom¹⁵⁵ (Centro de Documentação e Informação Coisa de Mulher), Caces (Centro de Atividades Culturais, Econômicas e Sociais); - a educação e o acesso ao ensino superior (PVNC e Educafro), além do acesso à cultura e a prevenção da violência policial (Grupo Afro-Reggae). Esta diversificação da atuação do movimento negro relaciona-se, de forma inequívoca, a

¹⁵³ O CEAP associa-se a um desdobramento da antiga associação dos Ex-alunos da Funabem, a Asseaf, que se inicia-se em 1979, mas assume as características de ONG somente em 1989, dez anos depois, com a construção do CEAP, sob a liderança do militante Ivanir dos Santos

¹⁵⁴ CRIOLA é uma organização não-governamental fundada em 1992 por um grupo de mulheres negras militantes. O objetivo do grupo, segundo Santos (2002) é “possibilitar o fortalecimento de mulheres, jovens e meninas negras do Rio de Janeiro, para que possam combater o racismo, o sexismo e a homofobia.” Para isso, desenvolvem uma série de atividades que tratam de ‘identidade racial e de gênero, saúde, treinamento e capacitação para o trabalho, auto-defesa, cultura, estética, arte e artesanato afro brasileira’ ” (p. 18). Além disto, Elaine afirma que Criola faz parte de um movimento amplo das mulheres negras pelo reconhecimento de um novo discurso, que pretende aliar a ótica de feminista às questões de raça e de classe social. Parte de um discurso geral sobre o negro e a mulher para chegar ao específico – o ser mulher negra. (SANTOS, 2002, p. 21)

¹⁵⁵ O Grupo CEDOICOM foi um grupo criado por mulheres negras em 1994, como uma dissidência de Criola, visando atuar no combate ao racismo e a discriminação de gênero, assim como demais formas de opressão dirigida às mulheres. Assim, a ONG realiza através de projetos, atividades voltadas às mulheres negras, pobres, lésbicas, encarceradas, recém-libertas.

diagnósticos sobre as desigualdades raciais no Brasil que sinalizavam a situação de desvantagem da população negra em diferentes esferas sociais, em decorrência de tratamentos desiguais e da escassez de efetivas oportunidades de mobilidade social. Nesta direção, o Grupo Cultural Afro Reggae e o Movimento do Pré- Vestibular para Negros e Carentes¹⁵⁶ (PVNC), desenvolvem atividades de caráter sócio-cultural e sócio-educativo. A emergência dessas formas de atuação guarda fortes vínculos com reconhecimento de limitações relacionadas a discriminações raciais no acesso a educação formal. A educação formal e escolar, ao invés de contribuírem na superação das desigualdades raciais, aprofunda essas desigualdades, favorecendo o exercício legítimo da violência simbólica.

Ainda nos anos 1990, inicia-se o debate político sobre as ações afirmativas e, em particular, sobre políticas específicas voltadas para a população negra, de modo a garantir a igualdade de oportunidades para brancos e negros no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da população Negra (GTI). Desde então, as ações afirmativas tornaram-se um item central na pauta de reivindicações do movimento negro, somando-se a outras reivindicações tradicionais, como a postura ativa no combate a discriminação racial e o ensino da história da África.

No início da década de 2000, a realização da III Conferência Mundial das Nações Unidas de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em Durban, na África do Sul, estabeleceu um importante marco jurídico e político em apoio a medidas e ações de combate ao racismo, às discriminações e às desigualdades sociais¹⁵⁷. A delegação brasileira, formada por representantes da sociedade civil e do governo federal¹⁵⁸, propôs ações afirmativas em prol de grupos sociais discriminados racialmente,

¹⁵⁶ “O Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC) é um Movimento popular, laico e apolítico, que atua no campo da educação com ensino preparatório para os vestibulares das Universidades Públicas e na produção de questionamentos, ações e formulações para a democratização do direito à educação formal. (...) O PVNC possui vários Núcleos na região metropolitana do Rio de Janeiro e, com suas práticas, quer ser, em caráter geral, um Movimento de luta contra qualquer forma de racismo, injustiça e desigualdade e, em caráter específico, uma ação política pela democratização do direito a educação, através de uma rede pública (e, portanto, comum/universal) de ensino e pesquisa, de qualidade e que garanta acesso aos níveis fundamental, médio e superior a todas as pessoas.” Texto retirado do site <http://www.pvnc.org/>. Acesso em Junho de 2009.

¹⁵⁷ É importante assinalar que nesta Conferência, o Vaticano e diversos países muçulmanos se uniram para impedir que os homossexuais fossem incluídos como vítimas da discriminação.

¹⁵⁸ Conforme o relato de uma entrevistada, as organizações de mulheres negras tiveram um papel fundamental durante os preparativos para a Conferência de Durban, através da realização de Pré-Conferências. . “Nessas Pré-Conferências é que foi fechada uma organização de mulheres negras brasileiras. (...) Quando foi se trabalhar nesta Pré-Conferência para a Conferência de Durban, o

proposta que foi aprovada na plenária final, constando do documento *Declaração e o Programa de Ação* aprovado nesta Conferência, que recomenda aos Estados signatários que “elaborem programas voltados para os afro-descendentes e destinem recursos adicionais aos sistemas de saúde, educação, habitação, eletricidade, água potável, e as medidas de controle do meio ambiente, e que promovam a igualdade de oportunidades no emprego, bem como outras iniciativas de ação afirmativa ou positiva.”¹⁵⁹

Ao tornar-se um dos países signatários da *Declaração e do Programa de Ação* da Conferência de Durban, o governo brasileiro comprometeu-se oficialmente com a adoção de ações afirmativas em prol da população negra e indígena. Esta mudança de postura do governo brasileiro, marcada pelo anti-racialismo desde a década de 1940, consolidou uma tendência emergente na agenda de reivindicações do movimento negro. Assim, determinados setores do movimento apoiaram-se nos resultados da Conferência de Durban para pressionar legitimamente diversas esferas de governo em direção a implementação de ações ou políticas afirmativas¹⁶⁰. Nesta nova conjuntura, a compreensão sobre a discriminação racial será repensada, assim como e se modificam as estratégias de ação do movimento negro.

3.1.2. Dos grupos de reflexão às ONGs feministas

A mobilização política protagonizada por mulheres, especificamente direcionada à conquista e à garantia de direitos, possui uma trajetória histórica larga, cujas origens remontam ao sufragismo e a luta por igualdade de direitos políticos e civis da primeira metade do século XX (Pinto, 2003). Entretanto, somente a partir da década de 1970, inicia-se a concepção de um elenco reivindicatório mais amplo, e, paralelamente, de um projeto político específico. Desde este período, é flagrante uma tensão que se reflete na própria dinâmica dos movimentos sociais; entre os movimentos de mulheres e o movimento feminista:

movimento negro não conseguia fechar o trabalho separando por gênero. Então em um momento que foi no Rio de Janeiro, as mulheres resolveram montar uma articulação, para elas poderem trabalhar isso (as questões de gênero) sem a interferência do movimento negro. Então elas montaram ali, uma Articulação de Mulheres Negras Brasileiras, e que foi essa organização que conseguiu dar o passo final para a Conferência Internacional de Durban.”

¹⁵⁹ Parágrafo 5 do *Programa de Ação* da Conferência de Durban. Em outros parágrafos do *Programa de Ação* (como do parágrafo 99 ao 102), são explícitos os incentivos a adoção de medidas e planos de ação, incluindo ações afirmativas, como forma de assegurar o acesso a diversos serviços públicos, incluindo saúde, educação e habitação.

¹⁶⁰ Destaca-se, neste caso, o exemplo da instituição da reserva de vagas e cotas raciais nas universidades estaduais do Rio de Janeiro.

Para uma compreensão destes movimentos tem sido usual fazermos referência ao movimento feminista como uma das expressões de um movimento de mulheres mais amplo. As feministas compõem uma face do movimento de mulheres. As mulheres da periferia urbanas, das pequenas comunidades rurais, as que atuam em sindicatos compõem a outra face. (...) as feministas fazem do conhecimento e da eliminação das hierarquias sexuais seu objetivo central, e a partir daí se articulam com outras vertentes do movimento de mulheres. (SOARES, 1994, p. 15)

Esta diferenciação, embora menos marcante na atualidade¹⁶¹, correspondia, naquele período, a distintas estratégias para a conquista de protagonismo e visibilidade política. De um lado, os movimentos de mulheres associados aos movimentos contra o alto do custo de vida, às reivindicações por creches e à constituição de associações de moradores e casas de mulheres, e, assim, com uma ampla interface com os movimentos sociais urbanos. Incluía-se nesta interface, a participação de mulheres em sindicatos, reivindicando a igualdade salarial, respeito aos direitos das mulheres (direito à gravidez e à licença materna) e a punição ao assédio sexual, bandeiras de luta que foram incorporadas inteiramente às reivindicações do feminismo.

Por outro lado, o movimento feminista surge no Brasil devido ao contato de lideranças políticas, muitas exiladas, com o feminismo no plano internacional. O feminismo definia-se, em contraste aos movimentos listados acima, através de questões específicas das mulheres, que não poderiam ser reduzidas, ou mesmo resolvidas, com referência a “lutas de classes”. Não se tratava de direitos sociais que, a princípio, beneficiariam o conjunto da sociedade. Como destaca Sarti (2004), o objetivo central das militantes feministas consistia na eliminação das hierarquias sexuais, e, portanto, da opressão de gênero. Em comum, as lutas dos movimentos de mulheres e feministas tinham o questionamento e a politização do cotidiano:

A luta feminista (...) devia ser travada também no nível da vida cotidiana, das relações interpessoais e sociais, da “consciência” – e não apenas no nível das estruturas e instituições de dominação (de classe). Assim, as estratégias voltadas para a “conscientização” – intervenções culturais-políticas tais como a realização de oficinas e cursos sobre relações de poder entre os gêneros, o enfretamento da discriminação sexual no trabalho, o ensino de

¹⁶¹ “As feministas mantiveram, e mantêm ainda hoje, uma relação intensa com estas diversas faces do movimento de mulheres, muitas vezes uma relação de tensão, outras vezes enriquecedora, algumas vezes empobrecedora. Fizeram um entrelaçamento destas diferentes vertentes, de modo que hoje ficam um pouco menos nítidas as demarcações. É muito mais difícil demarcar o campo entre as mulheres dos movimentos populares e do movimento feminista.” (SOARES, 1994, p. 18)

saúde reprodutiva e a assessoria às participantes de organizações populares de mulheres que se defrontavam com a violência doméstica – foram também consideradas cruciais para a luta contra a opressão das mulheres. (ALVAREZ, 2000, p. 388)

Neste período inicial, as organizações que constituíam o movimento feminista eram predominante informais. Em sua ampla maioria, não possuíam estatuto ou regulamentação jurídica, eram formado por mulheres escolarizadas provenientes das camadas médias, que articulavam-se através de redes de relações pessoais e profissionais, com o objetivo de discutir e refletir questões relativas às mulheres e a identidade feminista.¹⁶² Os limites impostos pela conjuntura política, marcada pelo regime militar e as restrições ao direito de associação (além da escassez de recursos econômicos), são fundamentais para este tipo de organização. Soares (1994), no entanto, acrescenta que: “esta mesma situação, por outro lado, propiciou a emergência do feminismo no seio das militantes dos partidos de esquerda e de mulheres engajadas na luta pela restituição da democracia no país.” (p. 13). Para Sarti (2004), duas tendências principais são identificáveis na conjuntura política dos anos setenta, marcada pela ditadura militar:

Parece haver um consenso em torno da existência de duas tendências principais dentro da corrente feminista do movimento de mulheres nos anos 70, que sintetizam o próprio movimento. A primeira, mais voltada para a atuação pública das mulheres, investindo em sua organização política, concentrando-se principalmente nas questões relativas ao trabalho, ao direito e à redistribuição de poder entre os sexos. Foi a corrente que posteriormente buscou influenciar as políticas públicas, utilizando os canais institucionais criados dentro do próprio Estado, no período da redemocratização dos anos 80. A outra vertente preocupa-se, sobretudo com o terreno fluido da subjetividade, com as relações interpessoais, tendo no mundo privado seu campo privilegiado. Manifestou-se principalmente através de grupos de estudos, de reflexão e de convivência. Nestes grupos ressoava a idéia de que o “pessoal é político”.(SARTI, 2004, p. 40)

Um marco significativo, da emergência do feminismo moderno no Brasil consiste na realização de uma semana de debates na Associação Brasileira de Imprensa em 1975, em decorrência da efervescência da instituição do Ano Internacional da Mulher pela ONU. Este “evento” foi denominado de “Semana de Pesquisas sobre o Papel e o Comportamento da

¹⁶² “No Brasil, por exemplo, uma identidade feminista distintiva começou a ser articulada (...) por umas poucas mulheres intelectuais e profissionais liberais e algumas mulheres, brancas e de classe média em sua maioria, que militavam na oposição clandestina e no movimento estudantil na metade da década de 1970; essa identidade já se distinguiu de outras identidades de gênero contemporâneas no início da década seguinte.” (ALVAREZ, 2000, p. 389)

Mulher Brasileira”. Dentre as suas conclusões consta a proposta da fundação de um Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira, financiado com recursos da ONU, o que ocorreu em seguida.

O Centro da Mulher Brasileira (CMB) desponta no cenário político carioca e nacional como uma instituição de grande relevância, no período compreendido entre os anos de 1975 e 1979 (Teixeira, 1991). Como sinalizam diversas autoras (Goldberg, 1987; Ribeiro, 1989; Teixeira, 1991), diferentes tendências do movimento feminista coexistiram nesta instituição. Dentre estas, destacam-se: o feminismo radical, o feminismo liberal e o marxismo ortodoxo feminista (Goldberg, 1987). Em 1980, é realizado no Rio de Janeiro, o II Encontro Nacional Feminista¹⁶³, promovido pelo CMB.

No início da década de 1980, o declínio da influência do Centro da Mulher Brasileira ocorre paralelamente à multiplicação dos grupos feministas¹⁶⁴, cuja fragilidade institucional não permitiu a continuidade de suas atividades. Devido ao caráter informal de muitos desses grupos e a ausência de informações e registros confiáveis, o exame deste processo não se encontra analisado de forma minuciosa na literatura sobre o tema. Essa dinâmica associativa, no entanto, sofreu uma ruptura, conforme reconhece Teixeira (1991):

Em meados dos anos 80, a maioria dos grupos – é importante destacar a horizontalidade destes organismos e a ênfase na igualdade de participação – começou a se desarticular. Daí em diante, os momentos de aglutinação e vitalização do movimento passaram a ser os encontros nacionais – inicialmente realizados em paralelo às reuniões da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – e a preparação das comemorações do Dia

¹⁶³ Os Encontros Nacionais Feministas começaram a ser realizado no ano de 1979, em Fortaleza, em constituíram-se em uma instância privilegiada do movimento ao longo da década de 80. Na seqüência deste encontro ocorreram o II Encontro Nacional Feminista no Rio de Janeiro-RJ (1980); o III Encontro Nacional Feminista em Salvador-BA (1981); o IV Encontro Nacional Feminista em Campinas-SP(1982); o V Encontro Nacional Feminista em Brasília-DF(1983); o VI Encontro Nacional Feminista em São Paulo- SP (1984); o VII Encontro Nacional Feminista em Belo Horizonte-MG (1985); o VIII Encontro Nacional Feminista em Nogueira-RJ (1986); o IX Encontro Nacional Feminista em Garanhuns-PE (1987); o X Encontro Nacional Feminista em Bertioga-SP (1989). Nas décadas posteriores, a dinâmica de realização destes encontros perdeu sua força, e o distanciamento entre estes eventos se ampliou: o XI de Encontro Nacional de Caldas Novas-GO (1991); o XII Encontro Nacional Feminista em Salvador-BA (1997); XIII Encontro Nacional Feminista em João Pessoa-PB (2000); o XVI Encontro Nacional Feminista em Porto Alegre-RS (2003). Além destes encontros, muitas militantes em todo o país já se articulavam paralelamente aos reuniões anuais da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, desde 1975.

¹⁶⁴ Teixeira (1991) cita o caso do Coletivo de Mulheres do Rio de Janeiro, fundado ainda no ano de 1979, a partir de um grupo dissidente do Centro da Mulher Brasileira.

Internacional da Mulher¹⁶⁵. Fora isto, funcionava uma rede informal de convocação para lutas específicas, denúncias etc, entre as feministas oriundas daqueles grupos. (TEIXEIRA, 1991, p. 5)

Nesta direção, os Encontros Nacionais Feministas constituíram-se na principal oportunidade para o debate do feminismo no Brasil. Paralelamente, fóruns internacionais - como o Encontro Feminista da América Latina e do Caribe - adquirem relevância, viabilizando a articulação internacional de militantes feministas e o intercâmbio entre experiências nacionais.

Ao final da década, o caráter homogeneizador do feminismo começa a ser profundamente criticado, e surgem outras arenas políticas, como o Encontro Nacional das Mulheres Negras¹⁶⁶. A crítica das mulheres negras consistia, fundamentalmente, na construção de uma agenda feminista que não contemplava as diferenças entre as mulheres e as desigualdades sociais e raciais. De modo sucinto, esta crítica alertava para o perigo de um discurso político que não incluía as suas demandas, pautado sobre as experiências das mulheres brancas e de classe média. Cabe destacar que este processo de segmentação do movimento feminista não se inicia nesses encontros (um exemplo disto é a criação do grupo Nzinga de Mulheres Negras ainda em 1983), mas aprofunda-se desde então.

¹⁶⁵ “As comemorações do dia internacional da Mulher (8 de Março), constituíram momentos para a organização de fóruns feministas e dos bairros, articulando protestos públicos contra a discriminação de sexo e uma agenda de reivindicações, consolidando uma coordenação de mulheres e laços de solidariedade. Até os dias de hoje essas comemorações se constituem em um dos momentos privilegiados de encontro do movimento de mulheres.” (Soares, 1994, p. 14)

¹⁶⁶ Santos (2002) relata a trajetória dos Encontros Nacionais de Mulheres Negras: “O I Encontro Estadual de Mulheres Negras ocorreu no ano de 1988, em Moquetá, Nova Iguaçu. O encontro revelou uma grande diversidade de visões de mundo e de concepções sobre o que deveria ser o Movimento de Mulheres Negras. Tal diversidade foi a causa de vários problemas entre as participantes. As discussões se concentraram em torno da proibição da participação de mulheres brancas e da insistência dos homens do movimento Negro em participar pois entendiam que o movimento de mulheres Negras era parte do movimento mais geral” (p. 13). Adianta a autora prossegue: “O II Encontro Nacional e Mulheres Negras (ENMN), realizado em 1991 em Salvador (BA), contou com a participação de 430 mulheres de 17 estados do país e teve como tema principal ‘Organização, Estratégias e Perspectivas’. O Encontro demonstrou a existência de diversas concepções políticas no que se refere à organização das mulheres negras e nas formas de representação do movimento (...). No período de 1988-1991 – anos de realização do I e II ENMN – houve uma mudança de atitude das mulheres negras em relação à organização e uma crescente mobilização em todo o país. Estruturam-se grupos de mulheres negras a partir de núcleos no interior dos movimentos negros e feminista e de maneira autônoma e grupos com programas de trabalho próprios.” (SANTOS, 2002, p. 14)

O perfil disperso e fragmentado do associativismo feminista na década de 80¹⁶⁷ contribui na explicação do destaque dado, por algumas teóricas do feminismo, ao campo acadêmico, e paralelamente, à participação em instituições criadas com a redemocratização do país, em especial as secretarias de governo e os conselhos da condição feminina.

Em relação ao primeiro aspecto, cabe destacar que o feminismo brasileiro, em contraposição aos movimentos de mulheres, teve uma expressiva participação de acadêmicas (Heilborn e Sorj, 1999), ligadas, principalmente às áreas de ciências humanas e sociais. Corrêa (2001) destaca ainda a articulação de profissionais e estudantes em torno da produção de jornais e informativos de caráter feminista como *Nós Mulheres* e *Mulherio*, dentre outras iniciativas, como a organização de eventos. Ao longo do tempo, núcleos de estudos e pesquisas foram criados em diversas universidades, e, também, grupos de trabalho sobre a questão da mulher reuniões promovidas pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS). Nesta conjuntura, ganha destaque a literatura sobre violência nas relações de gênero. De fato, a capacidade de mobilização do movimento feminista na década de 1980 é tributária de uma intensa luta política pelo reconhecimento social, político e jurídico da “violência contra a mulher”, em confronto com o argumento da “defesa legítima da honra”¹⁶⁸.

Em relação ao segundo aspecto, é notável que, durante o período da redemocratização – especialmente pelo pluralismo político-partidário e as eleições diretas para os governos estaduais – alguns setores do movimento feminista¹⁶⁹ aproximaram-se dos partidos políticos e de agências governamentais, de forma semelhante ao ocorrido com o movimento negro. Muitas mulheres ligadas ao feminismo durante os anos 1970 começaram a atuar em outros movimentos sociais e vincularam-se aos partidos anteriormente clandestinos, como o PCB e o PC do B, ou a novos partidos como PDT, PT e PV. As mulheres passaram a disputar cargos políticos eletivos, conquistando representatividade no âmbito dos poderes legislativo e executivo.

¹⁶⁷ Teixeira (1991) questiona o papel da via associativa como a única forma na expansão do feminismo, sobretudo no final da década de 1980, destacando a baixíssima adesão de novas gerações de militantes ao Fórum Feminista do Rio de Janeiro, instituição onde realiza sua pesquisa etnográfica durante o ano de 1990: “Me pergunto se teria a via associativa não deixado de ser a única mas, sobretudo, passado a ser francamente minoritária. E, ainda, em que medida a atuação feminista facilitaria, ou não, o ingresso de novas militantes.” (p. 28).

¹⁶⁸ Nesta direção, é importante a referência a Bourdieu (1989; 1999) e à compreensão da lutas políticas como lutas pelo poder de representação.

¹⁶⁹ Em especial feministas com histórico de militância político-partidária.

Em relação ao Estado do Rio de Janeiro, as reivindicações do movimento feminista e dos movimentos de mulheres podem ser referidas a citação de dois marcos importantes: a fundação das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs)¹⁷⁰ e, posteriormente, a instalação do Conselho Estadual de Direitos da Mulher (CEDIM), em 1987. As DEAMs, representavam uma resposta às demandas dos movimentos de mulheres por políticas direcionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, baseada em um sistema de atendimento que não discriminasse as vítimas. Por outro lado, o CEDIM corresponde à construção de um espaço institucional voltado à formulação e ao monitoramento de políticas setoriais, sob uma perspectiva de gênero. Este conselho constituiu-se, ao longo do tempo, como uma instituição relativamente representativa do campo feminista do Rio de Janeiro, por sua influência em diversos setores da administração pública estadual, tais como; educação, saúde, segurança pública, e trabalho. De fato, o Conselho representa uma possibilidade concreta para que militantes e ativistas formulem demandas específicas aos órgãos estaduais e monitorem as políticas executadas.

Essas conquistas revelam uma densidade histórica diferente da de outros movimentos sociais, cuja interlocução com o Estado só ocorreu de forma mais tardia, como no caso do movimento LGBT. No caso dos movimentos de mulheres e, especificamente, do movimento feminista, essa interlocução possui uma origem anterior à própria Constituição de 1988, e a consolidação como demonstra o reconhecimento de uma série de direitos relativos à igualdade de gênero. No âmbito governo federal, enfatizamos a importância da criação, em 1985, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), - como órgão do Ministério da Justiça, e o do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, instituído dois anos antes, em 1983, pelo Ministério da Saúde. Farah (2004) argumenta que essas conquistas encontram-se associadas a diferentes reivindicações dos movimentos. Para a autora:

Em relação às políticas públicas, as pressões dos movimentos se dirigiram a diferentes níveis de governo, dependendo da distribuição de competências em cada campo de política pública. Assim, por exemplo, as reivindicações na área de combate à violência contra a mulher se dirigiram prioritariamente aos níveis estadual e municipal. As questões relativas à saúde, por sua vez, foram dirigidas, em um primeiro momento, ao Governo Federal. À medida que a descentralização se iniciou, as pressões também sofreram um

¹⁷⁰ A primeira Delegacia Especial de Atendimento às Mulheres no Rio de Janeiro foi fundada em 1986, durante o governo Leonel Brizola. As DEAMs, enquanto expressão de uma política anti-discriminatória direcionada às mulheres, são abordadas no capítulo seguinte.

redirecionamento, deslocando-se parcialmente para os governos estaduais e para os municípios. (FARAH, 2004, p. 52)

Conforme mencionamos, a Constituição de 1988 consolidou reivindicações históricas do movimento feminista, como a condenação da discriminação das mulheres nas relações trabalho e a igualdade entre homens e mulheres no âmbito da família¹⁷¹. Interpretamos os avanços obtidos através da garantia de direitos constitucionais como fruto do campo de historicidade (Toraine, 1996 [1984]) alimentado pelo feminismo e pelos movimentos de mulheres, possibilitando, inclusive, avanços nas políticas públicas voltadas para as mulheres nos anos 90.

No entanto, essas conquistas, jurídicas e legislativas, não reduziram os esforços feministas em relação à legislação infraconstitucional (notadamente os artigos discriminatórios do Código Civil e do Código Penal), e, sobretudo, em relação ao caso da descriminalização do aborto. Nesta direção, novas ações foram desenvolvidas nos anos 1990 pela aprovação ou regulamentação de diversas leis e, paralelamente, foi procurada maior influência para os direitos da mulher nos cenários latino-americano e internacional, sobretudo no campo dos Direitos Humanos. Esses esforços de mobilização manifestaram-se, por exemplo, por ocasião dos preparativos da Conferência de Beijin (China), em 1995, através da criação da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), uma das principais redes com atuação política em nível nacional. Outras redes sociais relevantes são a Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, mais conhecida como Rede Feminista de Saúde ou RFS, criada em 1991, Articulação de Mulheres Negras do Brasil¹⁷² e a União Brasileira de Mulheres.

¹⁷¹ Vianna e Lacerda (2005) sintetizam de forma adequada as diversas conquistas obtidas através dos dispositivos constitucionais. Para estas autoras: “a Constituição assume vários pressupostos já estabelecidos nos documentos internacionais, como a igualdade entre homens e mulheres em geral (art. 5, I) e especificamente no âmbito da família (art. 226, § 5), a proibição de discriminação no mercado de trabalho, por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (art. 7, XXX, regulamentado pela lei 9029 de 13/04/95, que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para admissão ou permanência no trabalho); a proteção da maternidade como direito social (art. 6), garantindo-se licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, por 120 dias (art. 7, XVIII); o planejamento familiar como livre decisão do casal, devendo o Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito (art. 226, § 7, regulamentado pela Lei 9263, de 12/01/96, que trata do planejamento familiar, no âmbito do atendimento global e integral à saúde) e o dever do Estado de coibir a violência no âmbito das relações familiares (art. 226, § 8)” (VIANNA; LACERDA, 2005, p. 37-38)

¹⁷² Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras.

Na década de 1990, a expansão das redes sociais de mulheres ocorre paralelamente à transformação de diversos grupos feministas em organizações não-governamentais. De fato, este formato institucional dissemina-se amplamente no campo feminista ao longo desta década, prolongando uma tendência iniciada na década anterior. A mudança institucional assinala o início de um período de atuação mais direcionada e especializada das militantes feministas, em clara contraposição aos grupos informais voltados à reflexão e ao debate de questões temáticas do universo feminino. De acordo com Sarti (2004):

Ao mesmo tempo em que se alastrava pelo país a consciência da opressão específica da mulher, os grupos feministas atomizavam-se (...). Esvaziaram-se os grupos formados em torno da bandeira da opressão feminina e ganhou força uma atuação mais especializada, com uma perspectiva mais técnica e profissional. Muitos grupos adquiriram a forma de organizações não-governamentais (ONGs) e buscaram influenciar as políticas públicas em áreas específicas, utilizando-se dos canais institucionais. A institucionalização do movimento implicou, assim, o seu direcionamento para as questões que respondiam às prioridades das agências financiadoras. (SARTI, 2004, p.42)

Dentre as prioridades a que se refere Sarti, a promoção da saúde e a garantia dos direitos humanos, constituem-se em eixos centrais da atuação das ONGs feministas. A atuação é assim influenciada por condicionantes globais, tais como as linhas de financiamento das agências internacionais, e a promoção do debate em torno dos direitos sexuais e reprodutivos, e de forma mais ampla, dos direitos humanos.

Para Alvarez (2000), as mudanças assinaladas resultaram em um afastamento do ativismo de caráter mais crítico e contestador, devido à concentração de investimentos em atividades mais técnicas e burocráticas, e menos contestadoras do ponto de vista político. Para Pinto (2003), o movimento feminista atravessa uma situação ambígua, na qual “o pensamento feminista se generaliza, e o movimento, por meio das ONGs, se especializa” (PINTO, 2003, p. 91). É importante indicar que muitas demandas das organizações não-governamentais estão associadas a projetos governamentais e a programas das agências financiadoras, que priorizam itens culturalmente mais aceitáveis da agenda feminista, excluindo, portanto, o aborto. Analisando o feminismo no contexto latino-americano, Sonia Alvarez argumenta que:

Embora muitos avanços na política de gênero possam ser atribuídos à eficiência de organização e ao pragmatismo político dessas novas protagonistas do movimento, as críticas observam que ao assumir atividades encomendadas pelo Estado e por agências internacionais, as ONGs

feministas atuam às vezes como organizações “neo” em vez de não-governamentais. Em outras palavras, algumas ONGs parecem prover serviços públicos que antes eram de responsabilidade dos governos. (ALVAREZ, p. 402-403)

Essa linha de argumentação aponta para um horizonte de crescente aproximação entre Estado e sociedade civil. Devemos considerar ainda que, no caso brasileiro, e também para muitos países latino-americanos, o Estado do Bem-Estar Social nunca se desenvolveu completamente. Desta forma, a responsabilidade dos governos com relação à garantia aos direitos sociais nunca se efetivou plenamente. O desafio reside na identificação de quais seriam os serviços públicos associados ao pleno reconhecimento dos direitos sociais das mulheres, e que, portanto, deveriam ser fornecidos pelo Estado e não apenas por organizações não-governamentais, que não baseiam sua atuação na generalização de direitos. Uma crítica nesta direção pode ser encontrada em Ávila:

No Brasil existe um grande volume de atividades dirigidas a educação de vários setores da população, sobretudo aos mais pobres, no campo da cidadania e dos direitos humanos. Muitas organizações da sociedade civil colocam essa ação como objetivo central de seus programas de trabalho. Os governos também anunciam programas com esse fim. No entanto, essas atividades ainda não acontecem na escala necessária. *Faltam recursos e outros meios para alcançar em maior grau a população e transformar essas atividades em processos mais contínuos, que possam conferir mais solidez aos resultados* (ÁVILA, 2002, p. 139, grifo nosso)

Na atualidade, o campo feminista é composto pelas seguintes organizações não-governamentais situadas, principalmente, em Brasília e São Paulo: Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA - (1989) e o grupo Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento – AGENDE - (1998), ambos em Brasília; Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde (1985), Geledés - Instituto da Mulher Negra (1988), Serviço a Mulher Marginalizada (1991), Católicas pelo Direito de Decidir (1993), a Fala Preta! (1997), dentre outras instituições situadas em São Paulo¹⁷³. Cabe registrar a importância de ONGs como a Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero (1993), em Porto Alegre, e o Grupo Transas do Corpo - Ações Educativas em Saúde e Sexualidade (1985), em Goiânia¹⁷⁴. No Rio de Janeiro,

¹⁷³ Além destas ONGs, é necessário fazer referência a Sempre Viva Organização Feminista (SOF), fundada ainda na década de 60, mais especificamente no ano de 1963. Ver: <http://www.sof.org.br/>.

¹⁷⁴ Esta listagem não é exaustiva. Cito apenas algumas organizações com atuação significativa.

desde o final da década de 1980, surge uma série de ONGs como, por exemplo, Caces (1987), Redeh (1987), Cemina (1989), Cepia (1990), Camtra (1997), dentre outras voltadas para a defesa da cidadania das mulheres negras, como Criola (1992), e Cedoicom (1994) e as das mulheres lésbicas, como o Movimento D'Ellas (1993), o Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro (1995) e o grupo Felipa de Souza. A escala e as áreas de atuação dessas ONGs variam de acordo com o seu perfil político, a capacidade de financiamento, e a composição da equipe. De forma geral, instituições recebem financiamentos de agências internacionais atuando na área de direitos humanos (violência urbana, violência intra-familiar), direitos sexuais e reprodutivos (saúde sexual, DST/AIDS, prevenção da gravidez), além de outros temas ligados à saúde da mulher (câncer de mama, câncer do colo de útero, etc). Durante a década de 2000, verifica-se a continuidade destas formas de organização no âmbito da sociedade civil¹⁷⁵, e as novas gerações de ativistas tendem a vincular-se as ONGs (muitas com programas destinados a jovens e adolescentes) ou a organizar grupos comunitários. Esta dinâmica institucional também se reflete nos caso do Rio de Janeiro, como pode ser observado nas Ongs pesquisadas como Criola, Camtra, Cedoicom, Cepia, Cemina¹⁷⁶.

Na atual década, foram alcançadas importantes conquistas políticas, como a aprovação da lei que criminaliza a prática de assédio sexual (Lei 10.224/2001) e a Lei Maria da Penha, que coíbe a violência contra mulher. Além disto, alguns setores do movimento feminista participaram das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres (realizadas em 2004 e 2007), que resultaram em Planos Nacionais norteadores das políticas públicas desenvolvidas pelo governo federal. Essas conferências tornaram-se importantes arenas e instâncias de articulação do movimento feminista no âmbito nacional, aglutinando representantes de ONGs, redes nacionais e estaduais, setoriais de partidos, sindicatos, e agências governamentais. No entanto, os encontros regionais, nacionais e internacionais continuam presentes no calendário político, influenciando a incorporação de novos itens nas plataformas de reivindicações, ou projetando antigas reivindicações, como é a o caso da descriminalização do aborto.

¹⁷⁵ Na década de 2000 é fundado o Instituto EQÛIT - Gênero, Economia e Cidadania Global.

¹⁷⁶ Algumas informações relativas a estas duas últimas ONGs citadas foram pesquisadas através das informações disponibilizadas pela Internet.

3.1.3 – Movimento homossexual ou “Sopa de letrinhas”?

A mobilização política em prol dos direitos dos homossexuais no Brasil, em particular do direito à não-discriminação, segue uma trajetória semelhante a dos movimentos negros e feministas posteriores à década de 1970. Essas trajetórias, marcadas pela denúncia de mecanismos sutis de discriminação e distintas formas de violência, diferenciam-se profundamente de experiências anteriores de organização e reivindicação.

Segundo o historiador James Green (2000), os condicionantes históricos e políticos que influíram na eclosão do movimento homossexual na década de 1970 não devem ser compreendidos de forma independente das profundas mudanças culturais das décadas anteriores que permitiram a afirmação de uma subcultura homossexual¹⁷⁷ nas principais cidades brasileiras. Green sustenta a tese que a formação desta subcultura, nos anos 50 e 60, foi precursora das tentativas pioneiras de mobilização política dos homossexuais ocorridas no final dos anos 1970. Segundo sua análise, o processo histórico de organização teria sido retardado em função do regime militar e, conseqüentemente, da restrição ao exercício dos direitos civis e políticos¹⁷⁸

Green (2000) baseia-se no pressuposto de que a aceleração da urbanização contribuiu significativamente para o anonimato social, criando condições propícias à vivência de uma sexualidade até então considerada socialmente desviante. Este argumento deve ser relativizado pelas colocações do próprio autor que demonstra como a constituição de espaços

¹⁷⁷ A idéia de uma “subcultura” é recorrente em diversos trabalhos acadêmicos, embora seu status teórico não seja adequadamente examinado. Utilizamos o vocábulo apenas como forma de expressar as idéias do autor. É necessário indicar que o autor trabalha especificamente com os espaços de sociabilidade direcionados a homossexualidade masculina.

¹⁷⁸ “Determinar o curso de acontecimentos históricos que poderiam ter ocorrido é um empreendimento arriscado. Todavia, parece claro que se o governo militar não tivesse deslanchado uma onda de repressão, ampliado a censura e restringido os direitos democráticos em fins de 1968 com a imposição do AI-5 além de outras medidas, um movimento politizado pelos direitos de gays e lésbicas possivelmente teria surgido já no início dos anos 70. Um movimento como esse desenvolveu-se na Argentina com a fundação do Nuestro Mundo, em Novembro de 1969, e da Frente de Libertação Homossexual Argentina, em 1971. De forma similar grupos de gays e lésbicas foram formados no México e em Porto Rico, dois outros países semi-industrializados e semi-urbanizados no mesmo período. Embora essas organizações fossem influenciadas pelo movimento internacional de gays e lésbicas que se desenvolveu nos Estados Unidos e na Europa Ocidental nos anos 70, elas foram originadas e moldadas por suas realidades nacionais específicas. Certamente, as condições estavam amadurecidas no Brasil já no fim dos anos 60 para que ocorressem desenvolvimentos similares. A urbanização, a modernização e a industrialização haviam contribuído para a formação de subculturas vibrantes no Rio, em São Paulo e nas outras principais cidades” (GREEN, 2000, 454-455)

públicos e privados voltados para a sociabilidade dos homossexuais, nas grandes cidades, não se refletiu em maior tolerância. De forma oposta, a maior visibilidade dos homossexuais e a transgressão das fronteiras de gênero seriam responsáveis pela emergência de discriminações e violências, tanto no plano individual como coletivo. O anonimato, portanto, seria relativo. Green (2000) também registra a perseguição contra homossexuais pela polícia ao longo das décadas de 1950 e 60 na cidade do Rio de Janeiro, principalmente na região central, onde se localizavam espaços de sociabilidade, como na Lapa, na Cinelândia e na Praça Tiradentes.

A tese defendida pelo autor, embora seja adequada à compreensão do surgimento do movimento homossexual da época, não deve ser transposta automaticamente para o entendimento da evolução deste movimento na atualidade, marcado pela ampliação do número de grupos e organizações não-governamentais nas periferias metropolitanas, assim como em cidades médias e pequenas. Sem dúvida, o crescimento do número de instituições desafia as conclusões apressadas.¹⁷⁹

Como podemos explicar a emergência de um movimento organizado a favor dos direitos de gays e lésbicas no Brasil? Como podemos explicar o seu crescimento e fortalecimento em um período historicamente tão curto, desde meados da década de 1970 (quando era reprimido pelo regime militar) até meados da década de 2000, quando é legitimado pelo Estado?

No âmbito das ciências sociais, são raras as pesquisas publicadas sobre o movimento homossexual (MacRae, 1990; Silva, 1993; Facchini, 2005; França, 2006, 2007b; Santos, 2007), mas, é praticamente consenso, entre os pesquisadores, que o surgimento do movimento homossexual ocorre em 1978, com a fundação do grupo Somos na cidade de São Paulo. Este grupo, formado majoritariamente por homossexuais masculinos, adotou como estratégia política o fortalecimento da identidade homossexual, enquanto identidade coletiva¹⁸⁰. A autoafirmação da identidade homossexual acontece, notadamente, através da crítica à hierarquização dos papéis sexuais e das identidades de gênero, em consonância com o debate trazido pelo feminismo. Por outro lado, a oposição dos militantes aos frequentadores do gueto homossexual e,

¹⁷⁹ O fortalecimento do atual movimento LGBT deve ser compreendido a partir de outros condicionantes. Algumas hipóteses apontam para o papel de projetos de formação de lideranças; a ampliação das redes dos segmentos que constituem o movimento; o surgimento de um incipiente mercado de consumo segmentado nas periferias metropolitanas e nas cidades médias (Isadora); e por último, mas não menos importante, o uso das tecnologias da informação no fomento de redes sociais e políticas.

¹⁸⁰ Sobre esta relação entre identidade, cultura e política ver o pioneiro texto de Fry (1982) e a avaliação contemporânea realizada por Carrara e Simões (2007).

também, a crítica da bissexualidade como subterfúgio identitário são aspectos importantes na construção de um movimento social que se auto propõe como de afirmação identitária. Em trabalho de caráter etnográfico, MacRae (1990) identifica no fortalecimento dos laços sociais e afetivos entre militantes um aspecto central da construção de consensos, assim como da delimitação rígida entre os que pertenciam ao grupo e os que não pertenciam.

A distância entre discurso e prática, entretanto, foi decisiva para o relativo fracasso do grupo. Dois anos após seu surgimento, em 1980, o Somos fragmentou-se, originando mais dois grupos, em parte devido a discordâncias ideológicas, em parte devido a conflitos internos envolvendo as militantes lésbicas¹⁸¹. No entanto, cabe ressaltar que o grupo exerceu grande influência na primeira fase do movimento, através da difusão de seu ideário nos novos veículos de comunicação (Facchini, 2005), e da organização de eventos, como o primeiro encontro nacional de homossexuais (EBHO), o que trataremos adiante.

Neste mesmo período, alguns militantes homossexuais articulam-se, no Rio de Janeiro, a partir de iniciativas relacionadas a comunicação, como indica a criação de *Gente Gay*, em 1976, e *Lampião de Esquina*, em 1978, ambos de curta duração. Imaginado como um jornal voltado para o debate sobre mulher, sexualidade, discriminação racial, ecologia, dentre outros temas emergentes na época, o jornal *Lampião da Esquina* passou a ser um espaço privilegiado da discussão sobre homossexualidade (Green, 2000). Desenvolveu papel central na disseminação de notícias do movimento internacional, do incipiente movimento brasileiro, divulgando o ideário de grupos emergentes. Este veículo, no entanto, teve uma série de problemas com a censura ainda existente¹⁸², além das dificuldades típicas de jornais

¹⁸¹ Algumas lésbicas do grupo Somos, se desvincularam da instituição e fundando o Grupo Lésbico-Feminista, que foi posteriormente denominado como Grupo de Ação Lésbico-Feminista (GALF), e atualmente é conhecido como Rede de Informação Um Outro Olhar. Facchini (2005) salienta este grupo foi o único grupo que atravessou as diversas fases do movimento. Esta dinâmica do surgimento de grupos exclusivamente de lésbicas a partir de grupos mistos (formado por homossexuais masculinos e femininos) será uma constante na trajetória do movimento.

¹⁸² Segundo Green (2000): “Com a nova imagem pública do Somos e a formação de grupos similares pelo país afora, o governo se voltou contra o Lampião. Desde agosto de 1978, o veículo vinha sendo objeto de investigação policial acusado de ofensa a ‘moralidade pública’. Um documento que vazou do governo revelava que os militares pretendiam fechar a publicação de algum modo, fosse por meio de alguma cláusula da lei de imprensa, fosse por meio de auditoria financeira. No começo de 1979, o regime acusou os editores do Lampião de ofender ‘moral e os bens costumes’, o que poderia significar uma punição de mais de um ano de cadeia. Os intelectuais, figuras do meio artístico e cultural, o sindicato dos jornalistas e a Associação Brasileira de Imprensa denunciaram as medidas do governo. Alguns membros do Grupo Somos, num de seus atos de ativismo político, formaram uma comissão em defesa do Lampião que fez circular uma petição protestando contra as ações do regime.

de caráter não-comercial, encerrando suas atividades em 1981. Neste mesmo período, surgiram diversos grupos que tiveram participação ativa na articulação inicial do movimento, como o grupo Auê, e o Grupo de Afirmação Gay de Caxias. No final do ano de 1979, foi criado o grupo *Somos* na cidade do Rio de Janeiro. Por conflitos internos algumas ativistas mulheres romperam com o *Somos*, criando o *Éramos*, com a presença expressiva de homens¹⁸³. As atividades desses grupos pioneiros limitaram-se a encontros estimuladores da sociabilidade, a auto-ajuda e a reuniões de discussão política.

Na passagem da década de 1970 para a década de 1980, foram realizados os primeiros encontros nacionais reunindo ativistas homossexuais de diversas cidades brasileiras¹⁸⁴. Nestes encontros, surgiram as sementes da agenda política deste movimento social, focadas especialmente na conscientização dos homossexuais pertencentes às classes populares e médias quanto a necessidade de afirmação de sua identidade. Neste aspecto, o movimento homossexual aproxima-se visivelmente do movimento negro, na medida em que, no final da década de 1970, o maior obstáculo consistia, justamente, no impedimento à politização da homossexualidade e da negritude.

Alguns consensos eram bastante disseminados no movimento homossexual deste período como, por exemplo, a rejeição a qualquer forma de autoritarismo, seja do regime militar, seja setores de esquerda, tradicionalmente refratários ao questionamento das relações de gênero. Esta primeira etapa, que se encerra em meados da década de 1980, foi denominada por Facchini (2005), como “primeira onda”, em clara alusão à clássica periodização do feminismo internacional¹⁸⁵. Nos anos 1980, o movimento homossexual atravessa importantes transformações, incluindo um expressivo declínio do número de grupos em todo o Brasil, assim como a estagnação da presença de novas organizações nos encontros nacionais do

Finalmente, os militares encerraram a auditoria financeira e retiraram as acusações contra os editores da publicação gay”(p. 434).

¹⁸³ Entrevista com a militante, Yone Lindgren, realizada em Fevereiro de 2009. Cabe registrar a atuação no grupo *Somos* do Rio de Janeiro de Eduardo Guimarães, futuro professor do IPPUR/UFRJ, conforme o relato da própria entrevistada.

¹⁸⁴ Em 1979 é organizado o I Encontro de Homossexuais Militantes, na cidade do Rio de Janeiro. No ano seguinte, em São Paulo, acontece o I Encontro de Grupos Homossexuais Organizados (EGHO), fechado para grupos e seus convidados, paralelamente ao I Encontro Brasileiro de Homossexuais (EGHO), aberto ao público interessado. Estas informações, bem como a trajetória posterior destes encontros foram sistematizadas por Facchini (2005), a partir de diversas fontes documentais.

¹⁸⁵ Diversas autoras buscam periodizar o feminismo de acordo com suas diferentes fases marcadas por descontinuidade histórica.

movimento¹⁸⁶. Na interpretação de MacRae (1990), este declínio, aliado à desmobilização de ativistas históricos, evidência um retrocesso do movimento. Facchini (2005), por sua vez, questiona esta interpretação, argumentando que a diminuição do número de organizações não deve reduzir a importância de conquistas alcançadas pelo trabalho de novos grupos, como o Grupo Gay da Bahia (Salvador- BA) e o Triângulo Rosa (Rio de Janeiro – RJ)¹⁸⁷. A interpretação de Facchini oferece uma chave de leitura interessante pois, permite destacar as conquistas concretas de direitos frente ao simples associativismo de perfil comunitário.¹⁸⁸

Por outro lado, é importante enfatizar o fato de que muito ativistas homossexuais começaram a se dedicar, ao longo da década de 1980, ao combate à epidemia de AIDS, através de iniciativas com distintos formatos organizacionais, com o predomínio de organizações não-governamentais. No Rio de Janeiro, cabe mencionar o surgimento de ONGs como a ABIA (Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS), em 1987; do GAPA (Grupo de Apoio e Prevenção a AIDS), também em 1987, e do Grupo Pela Vidda (Valorização, Integração e Dignidade do Doente de AIDS), em 1989. Muitos militantes do movimento de combate a AIDS tinham passagens anteriores pelo movimento homossexual, continuando a trabalhar em projetos voltados para o segmento.

Como propõe Facchini, acreditamos que o movimento homossexual não tenha sofrido retrocesso ao longo dos anos 80, mas, sim, profundas mudanças, na medida em que os projetos ambiciosos de transformação radical da sociedade defrontaram-se com um cenário perverso marcado pela expansão da epidemia de HIV/AIDS, e também, pela estigmatização social associada a epidemia (Parker; Aggleton, 2001), o que teria causando a desmobilização de antigos militantes. Além disso, assinalamos que o contexto político nacional impôs ao movimento respostas mais pragmáticas, frente ao processo de reformulação do novo arcabouço legal do país, consolidado na Constituição de 1988.

Seguindo a periodização proposta por Facchini (2005), o surgimento de grupos como Atobá e Triângulo Rosa no Rio de Janeiro, em 1985, e do Grupo Gay da Bahia, em Salvador, faz parte de uma “segunda onda” do movimento no Brasil. Neste período, o Grupo Gay da

¹⁸⁶ Apenas cinco grupos participaram das atividades do II Encontro ocorrido no ano de 1984. Entre o terceiro e o quinto encontro nacional, entre 1989 e 1991, o número de organizações participantes manteve-se em torno de seis organizações participantes (FACCHINI, 2005, p. 122)

¹⁸⁷ Estas duas instituições serão as primeiras a receber o reconhecimento jurídico como organizações voltadas à questão homossexual.

¹⁸⁸ Esta mesma chave de leitura permite colocarmos um ponto de interrogação em torno de dinâmicas contemporâneas do movimento, com o crescimento numérico de eventos como as Paradas do Orgulho em diversas cidades, embora o grau de politização destes eventos seja bastante diferenciado.

Bahia lançou uma campanha de extrema relevância pela despatologização da homossexualidade pelo Conselho Federal de Medicina. Nesta mesma direção, em sua pesquisa sobre o grupo carioca Triângulo Rosa, Silva (1993) destaca a importância de sua atuação voltada a questões de ordem política, especialmente durante o processo constituinte, como a defesa da não-discriminação por “orientação sexual”, no final da década de 1980. Aliás o termo orientação sexual, foi politicamente legitimado a partir deste período. Facchini explica a escolha desta expressão:

Durante o processo de elaboração e da defesa da inclusão da não-discriminação da homossexualidade na Constituição, os militantes envolvidos, consultando acadêmicos e profissionais de várias áreas, chegaram a um consenso pela utilização da expressão ‘orientação sexual’. A partir dessa utilização, a polêmica entre homossexualidade como ‘opção’ ou como ‘essência’ deixa de estar tão presente no cotidiano dos grupos¹⁸⁹. ‘Orientação sexual’ era uma expressão que permitia, ao mesmo tempo, afirmar uma certa concretude para a experiência, sem necessariamente entrar em questão sobre suas causas mais profundas, ou seu caráter ‘essencial’. (FACCHINI, 2005, p. 117)

Paralelamente aos esforços do Triângulo Rosa no âmbito legislativo, militantes do grupo Atobá também se guiavam pelo pragmatismo político, realizando manifestações de rua e ao mesmo tempo buscando influir em instâncias políticas superiores. Diferentemente do Triângulo Rosa, o Atobá procurava atuar na esfera da prevenção da Aids - em 1990, inicia o projeto *Previna-se* e, depois, cria o *Disque-Aids* - e na constituição de novos grupos no cenário estadual, como o Grupo 28 de Junho (Nova Iguaçu) e o grupo Nobreza (Petrópolis).

Em 1989, ocorre o II Encontro Brasileiro de Homossexuais no Rio de Janeiro, organizado pelo grupo Atobá. Neste encontro, emerge com maior ênfase a questão da violência e da discriminação contra os homossexuais. Esta ênfase segue o lastro estabelecido em certa medida, pelo Grupo Gay da Bahia, cujo mapeamento da violência letal contra homossexuais na década de 1980, gera os primeiros dados mais confiáveis com relação a problemática.¹⁹⁰

¹⁸⁹ Sobre esta problemática, ver, dentre outros, Heilborn (1996).

¹⁹⁰ Conforme afirma Larvie, escrevendo em 2001: “O Grupo Gay da Bahia tem tido um impacto muito importante por oferecer uma visibilidade à causa homossexual e por suas publicações sobre violações dos direitos de homossexuais no Brasil. Essas publicações, que saem anualmente desde 1995, servem para aumentar a visibilidade do problema da violência contra os homossexuais e servem um papel pedagógico: ao mostrar os dados sobre violência, os relatórios anuais ensinam militantes locais a coletar dados e torná-los públicos. Nesse sentido, o Grupo Gay da Bahia está presente entre os grupos

Além da redefinição de bandeiras de luta, ganham destaque, na década de 1990, a constituição de novas identidades coletivas, e, mais especificamente, a sua politização. De fato, enquanto nos anos 70, os ativistas e alguns analistas denominavam este tipo de militância política como “movimento homossexual”, na década de 90, essa denominação entra em desuso, sendo introduzido um sistema de siglas como forma de expressar as diversas matrizes identitárias (ou, como preferimos, segmentos) que compõem o movimento: gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. Os títulos dos encontros nacionais promovidos nas décadas de 1990 e 2000 atestam essas mudanças, sendo alterados a cada nova edição¹⁹¹. No Rio de Janeiro, os grupos organizados e os ativistas independentes utilizam-se predominantemente da sigla GLBT, embora o conteúdo da letra T tenha sido alterado ao longo dos anos, designando inicialmente *travestis* e, em seguida, *transgêneros* e, atualmente, *travestis e transexuais*.

Na primeira metade dos anos 1990, despontam novos grupos. Em 1992, é fundada a primeira associação de nível nacional voltada exclusivamente para a população de travestis, a ASTRAL (Associação de Travestis e Liberados), cujo trabalho pioneiro residia na conscientização de questões relativas à saúde, e às intervenções destinadas a transformação corporal, como a aplicação de silicone, e no próprio debate da experiência da travestilidade, de forma mais ampla¹⁹². No ano seguinte, surgem o Movimento D’Ellas e o Grupo Arco –

do Rio de Janeiro, muitas vezes servindo como exemplo de como atuar e às vezes assessorando grupos locais. É importante assinalar que o Presidente do Grupo Gay da Bahia, Luiz Mott, é também Secretário de Direitos Humanos da Associação de gays, Lésbicas e Travestis.” (2001, p. 35)

¹⁹¹ Carrara e Ramos (2006) sintetizam adequadamente estas mudanças de nomenclatura: “(...) se os seis primeiros encontros (1980-1992) foram chamados de Encontros Brasileiros de *Homossexuais*, o sétimo (1993) passou a se chamar de Encontro Brasileiro de *Lésbicas e Homossexuais*; o oitavo (1995), de Encontro Brasileiro de *Gays e Lésbicas*; o nono (1997) intitulou-se Encontro Brasileiro de *Gays, Lésbicas e Travestis*. Depois disso, até o XII Encontro, realizado nas dependências do Congresso Nacional, em 2005, os encontros foram designados como Encontros Brasileiros de *Gays, Lésbicas e Transgêneros*.” (p. 187)

¹⁹² O Grupo Astral realizava trabalhos de conscientização com relação às travestis em relação a suas experiências de preconceito e discriminação, através de encontros e oficinas. André, que foi militante pelo grupo nos anos 1990, nos relata: “Muitas vezes não conseguimos aglutinar muitas pessoas. (...) Naquela época elas *batalhavam* a noite, dependo da hora, da clientela, da agenda delas, elas podiam começar às sete da noite, de repente larga dez ou meia-noite. Ou podia ficar até de manhã. Então elas pegavam o dia inteiro para dormir; então ir para um evento, mesmo que houvesse um lanchinho, porque a gente fazia, elas levavam de casa; minha mãe fazia salgadinho, eu levava para lá, fazia aquela festa americana para ter o lanche para elas. Muitas até iam porque sabiam que ia ter o lanche e estavam sem dinheiro. Porque realmente não é uma vida fácil, mas não devemos usar isso como discurso de vitimismo. (...) Era a forma de a gente *trazê-las para o grupo e informar*.” (Entrevistada concedida ao autor em junho de 2009) Em seguida, o entrevistado relata uma curiosidade: “O Grupo

Íris, ambos mistos, ou seja, formados por homens e mulheres e, abertos à participação de pessoas trans. Enquanto o primeiro era mais voltado à causa das mulheres lésbicas, o segundo assumia um discurso mais amplo com relação à homossexualidade. Essa reorganização do movimento, motivada pela emergência de novos grupos - pela rearticulação de antigos militantes e o surgimento de uma nova geração - foi decisiva para a crescente valorização da questão dos direitos humanos, como ocorreu com o movimento negro e o feminismo.

O ano de 1995 foi particularmente decisivo no que se refere à consolidação do movimento homossexual no Rio de Janeiro e em escala nacional. Em janeiro, foi realizado o VIII Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas em Curitiba, com representações de 20 estados da federação, alcançando grande êxito. Entre os documentos finais do encontro, consta a Carta de Curitiba, documento em que se estabelece o combate à violência homofóbica como a principal luta do movimento organizado pelos direitos de gays, lésbicas e bissexuais: “Consideramos como nossa primeira prioridade a luta contra a violência homofóbica, que levou à morte nos últimos dez anos, mais de 1.200 gays, lésbicas e travestis.”¹⁹³ Em paralelo, foi instituída, neste encontro, a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT), uma associação de representatividade nacional para a defesa dos direitos humanos e civis da população homossexual, incluindo a escala internacional.

Em junho desse mesmo ano, ocorre, no Rio de Janeiro, a 17ª Conferência *Internacional da International Lesbian and Gay Association (ILGA)*¹⁹⁴, organizada localmente por um elenco de instituições importantes da época, como os grupos Arco-Íris, Atobá, Triângulo Rosa e o Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro (COLERJ). A realização da conferência no Brasil confirmava o estreitamento dos vínculos entre o movimento brasileiro e o movimento internacional, o que também evidencia a dimensão transescalar deste movimento. O evento alcançou grande visibilidade nos meios de comunicação, que adotaram uma postura positiva com relação aos direitos dos homossexuais, denunciando a discriminação sexual. Claudio Nascimento comenta:

“A conferência foi um marco. É um marco, porque primeiro, ela traz uma visibilidade muito grande nos jornais. (...) Noventa por cento das

Astral foi o primeiro grupo e único grupo do Rio de Janeiro a ter um estande no Terreirão do Samba. Nós trabalhamos uma semana no Terreirão do Samba”

¹⁹³ Carta de Curitiba, foi o documento elaborado ao final deste encontro.

¹⁹⁴ A Conferência foi realizada no Rio Palace Hotel, entre os dias 18 e 25 de Junho de 1995. O evento foi financiado por agências governamentais de combate a AIDS, ONGs internacionais além de empresas, e teve o apoio de diversas ONGs, além da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

matérias que saíram eram matérias muito positivas, falando, qual era a agenda que o movimento reivindicava para o Brasil, para o Estado e tal. (...) Tinha uma ou outra matéria que tinha vinculação com o HIV AIDS, *mas boa parte das matérias falava de discriminação como um todo, discriminação no trabalho, nas escolas, de segurança pública.* Discutindo segurança pública, em um outro contexto: na perspectiva de formação dos policiais, na perspectiva de sistemas de acompanhamento dos crimes, não só no papel da vítima, no papel também de produtores de políticas públicas.” (entrevista concedida ao autor em maio de 2009)

Essa visão tem estreitos vínculos com a posição política adotada pelo Grupo Arco-Íris, em contraste com a de grupos mais antigos como Atobá e Triângulo Rosa, pautados pela denúncia da violência e da discriminação:

“Um grande esforço que o Arco-Íris, também no seu discurso tentou à época (e eu acho que de alguma forma conseguiu) era tentar mexer um pouco neste *lugar da vítima*, para virar agente de sua própria história. Quando a gente assume muito o lugar da vítima, a gente dá para o outro o poder de assumir por nós a capacidade de responder pelos nossos problemas, ou pelas situações de preconceito que a gente sofra. Quando a gente diz: ‘Estamos sofrendo situações de discriminação sim, mas nós temos tais e tais sugestões, propostas e cobramos, para que sejam resolvidas.’ Então você muda o lugar: você sai do lugar da denuncia e passa para o lugar do agente, do produtor de sugestões para mudança.” (entrevista concedida ao autor em maio de 2009)

Do ponto de vista político, o movimento homossexual começava a atravessar um processo de segmentação e diferenciação, pela emergência de novos sujeitos políticos (em especial, as lésbicas e as travestis). Nestas circunstâncias, os formatos institucionais adotados também se tornam mais plurais. O movimento homossexual passa a se constituir enquanto movimento GLBT¹⁹⁵. Experiências dos movimentos negros e feminista começam a ser incorporadas ao movimento homossexual, com a criação de setoriais de partidos políticos (especialmente ligados a esquerda) e núcleos acadêmicos:

¹⁹⁵ A partir de 2008, em decorrência de uma proposta aprovada na Conferência Nacional GLBT, a sigla utilizada para designar o segmento social no âmbito do Estado brasileiro e da sociedade civil é modificada, invertendo-se a posição das letras “G” e “L” na sigla. A nova sigla, LGBT, representa uma antiga reivindicação do segmento de lésbicas em busca de maior visibilidade política e social. Do ponto de vista institucional e normativo, esta mudança de nomenclatura busca a adequação as siglas utilizadas pelo movimento social internacionalmente, que privilegiam a letra ”L” antes da letra “G”, como acontece com a sigla da ILGA (*International Lesbian and Gay Association*).

Na segunda metade dos anos 1990, o movimento havia se tornado, do ponto de vista de formatos institucionais, claramente um campo misto, no qual conviviam grupos comunitaristas, ONGs, setoriais de partidos políticos, organizações com inspiração religiosa, acadêmica, entre outros¹⁹⁶, e as disputas não se davam mais em torno de propostas de transformação social. (FACCHINI, 2004, p. 162)

A expansão do movimento GLBT no Rio de Janeiro ocorre simultaneamente a sua expansão no plano nacional, considerando o quantitativo de instituições. Esta expansão reflete-se na maior participação de novos grupos em Encontros Nacionais (Facchini)¹⁹⁷ e na constituição de redes como a Liga Brasileira de Lésbicas (LBL), Articulação Brasileira de Lésbicas (ABL), Articulação Nacional dos Travestis e Transexuais (ANTRA), Rede Nacional de Negros e Negras LGBT (Rede Afro LGBT) e de arenas articuladas a essas redes, como os Congressos da ABGLT, o Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE), e o Encontro Nacional de Travestis e Transexuais, que atuam na Luta e na Prevenção à AIDS (ENTLAIDS), dentre outras. A constituição dessas redes, fóruns e encontros reflete dinâmicas responsáveis pela segmentação e pela multiplicação de categorias (França, 2006), que se refletem atualmente em eixos específicos de intervenção, através de projetos sociais e no plano das políticas públicas.

No início da década de 2000, algumas vitórias são alcançadas no âmbito legislativo. No ano de 2000, é aprovada a lei estadual 30.406/00, de autoria do então deputado Carlos Minc, que pune com multa e até mesmo interdição estabelecimentos comerciais onde ocorram

¹⁹⁶ Acrescentaríamos aos formatos institucionais apontados por Facchini, a emergência nos anos 2000 de diversos grupos universitários, além da incorporação de reivindicações do movimento GLBT por setoriais de centros acadêmicos e diretórios centrais dos estudantes. Neste contexto, cabe ainda destacar a realização dos Encontros Nacionais Universitários da Diversidade Sexual (ENUDES). A construção de formatos organizacionais baseados em interfaces com os movimentos estudantis e sindicais também ocorre no âmbito do movimento negro, como exemplifica o coletivo de estudantes negros da UERJ, Denegrir.

¹⁹⁷ Três encontros nacionais são organizados na década de 2000. A décima edição do evento ocorreu em Maceió, em Outubro de 2001. A edição seguinte ocorreu em Manaus, sinalizando a expansão do movimento GLBT em direção a Região Norte do país. O XII Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros foi realizado em Novembro de 2005 nas dependências do congresso federal em Brasília, simbolizando a aproximação entre o movimento social e o Estado. Esta periodicidade bienal foi interrompida em meados da década de 2000, na medida em que o Encontro Nacional começava a concorrer com os congressos promovidos pela ABGLT (retomando, Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis).

episódios de discriminação em decorrência da orientação sexual¹⁹⁸. Entretanto, episódios graves de homofobia e violência contra homossexuais permanecem ocorrendo, com destaque na mídia e mobilizando ativistas, levando inclusive a formação do DDH. Atualmente, aglutinação dos grupos acontece através do Fórum Estadual de Organizações LGBT, criado em 2008, no Rio de Janeiro, que congrega grupos da capital, da região metropolitana e do interior do estado. No entanto, a principal estratégia de ação do movimento GLBT, ao longo da década de 2000, consistiu na organização das Paradas do Orgulho, as quais serão analisadas mais detidamente em seguida.

Nos próximos itens, examinaremos as concepções de discriminação subjacente as práticas sociais e estratégias de ação das organizações não-governamentais e dos movimentos sociais¹⁹⁹.

3.2 – Manifestações, Campanhas e Intervenções: faces da ação coletiva

3.2.1 – Manifestações de rua: atos, passeatas e paradas

A maior parte dos protestos e reivindicações dos movimentos sociais de afirmação identitária não se expressa através de manifestações no espaço público, diferentemente do que ocorre com alguns setores dos movimentos sociais urbanos, cujos principais formas de expressão concentram-se em ações como interrupções do tráfego e ocupações. De acordo com os dados produzidos pelo Laboratório da Conjuntura Social: Tecnologia e Território (LASTRO), entre 2000 e 2006, no Rio de Janeiro, é possível identificarmos em apenas poucos registros (14) em referência direta a ONGs, relacionadas a esses movimentos como responsáveis pela organização de manifestação em importantes centralidades como os bairros de Copacabana, Madureira e Centro. A realização de pelo menos uma manifestação anual, no espaço público, congrega esses movimentos sociais, em geral, em conexão com seu calendário comemorativo. Dentre as datas destacam-se: Dia Internacional da Mulher (8 de

¹⁹⁸ Outra lei do deputado Carlos Minc elaborada em co-autoria com Sergio Cabral, 5034/07, garante direito previdenciário aos parceiros do mesmo sexo dos servidores públicos do Estado.

¹⁹⁹ As diferentes densidades dos movimentos determinam ênfases nas formas de atuação. Desta maneira as intervenções no espaço urbano ocupam maior destaque no âmbito do movimento negro e feminista, enquanto o movimento LGBT se organiza mais intensamente através de campanhas de combate à homofobia e à violência, além de estratégias de visibilidade massiva como é o caso das Paradas. Muitas intervenções dos grupos LGBT estão associadas à saúde sexual e a prevenção as DST e a AIDS, e não foram objeto de nossa análise.

Março); Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial (21 de Março); Dia Nacional de Luta Contra o Racismo (13 de Maio); Dia de Luta por uma Educação Não Sexista e Sem Discriminação (21 de Junho); Dia do Orgulho Homossexual (dia 28 de Junho); Dia da Visibilidade Lésbica (29 de Agosto); Dia Nacional da Consciência Negra (20 de Novembro); Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de Novembro).

Destaca-se, entre essas manifestações coletivas, o êxito político e midiático alcançado pelas Paradas organizadas pelo movimento LGBT²⁰⁰ nos anos 2000. Este tipo de manifestação surge, no contexto brasileiro, em meados da década de 1990 nas principais capitais brasileiras, como Rio de Janeiro e São Paulo, como resultado do fortalecimento do movimento, embora sua origem histórica e geográfica seja nos países da América do Norte e da Europa, na década de 1970. No caso carioca, Claudio Nascimento, ex-presidente do Grupo Arco-Íris e principal coordenador da Parada, revela as dificuldades enfrentadas no início desse processo:

“C – Em 1993, teve uma primeira tentativa de organização e não foi protagonizada pelo Arco-Íris... o Arco-Íris, foi contribuir, participou e tal. Depois a gente faz essa crítica assertiva e positiva em relação aos grupos e propõe essa “Tarde pela Dignidade Homossexual”, com o *objetivo de aglutinar as pessoas não só pelo político, mas pelo cultural, pelo lúdico*, e a gente consegue então reunir esse grupo de pessoas. Em 1993, a gente já sabia que ia acontecer a Conferência da ILGA em 1995. Eu já pensava isso, e Augusto (*presidente do grupo a época*) também, de que poderia ser a chance de fazer uma grande ação de visibilidade massiva. *Mas era preciso construir alguma estratégia de transição da total falta de vinculação da comunidade LGBT com os grupos, para chegar a esta participação massiva.* (...) Então uma coisa que a gente pensou foi reforçar as oficinas de auto-estima e sexualidade (...), ao mesmo tempo este evento da tarde de convivência. A maioria das pessoas que participaram nesta tarde de convivência ficou no grupo. (...) Em 1995, a gente resolve fazer a Marcha, aproveitando a presença dos representantes internacionais com os representantes de outros estados e a militância local. (...) Foi a

²⁰⁰ Logo, no ano de 2008, a Parada do Rio de Janeiro, ocorrida em Outubro deste ano, passa a se denominar, “Parada do Orgulho LGBT – Rio 2008”, embora até 2007 tenha se denominado “Parada do Orgulho GLBT”, com a letra “T” indicando em algumas edições, a palavra “transgêneros”, como forma de designar transexuais, travestis, transformistas, *crossdressers*, *drag queens*, ou seja, pessoas que, com as mais diferenciadas matizes, cruzam as fronteiras entre o socialmente considerado “masculino” e “feminino”.

primeira vez a luz do dia, dezenas e centenas de pessoas desfilando do posto seis ao posto dois, como encerramento da Conferência Mundial da ILGA.” (entrevista concedida ao autor em maio de 2009)²⁰¹

A I Marcha pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Travestis, como a passeata era designada na época, foi precursora da Parada do Orgulho GLBT. A constituição atual do formato atual da Parada deve-se à agregação de novos elementos, inseridos ao longo do tempo, como a contratação de trios elétricos, a realização de campanhas, o emprego do marketing e a presença de autoridades²⁰². No entanto, alguns elementos cênicos marcantes são acionados recorrentemente, como a bandeira do Arco-Íris, já presente na ação pioneira, como comprova o registro fotográfico a seguir:



Fotografia 1 – Manifestantes da I Marcha pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Travestis, em 1995. Autoria: Claudia Ferreira/Imagem concedida pelo projeto Memória e Movimentos Sociais / www.memoriaemovimentossociais.com.br

²⁰¹ Nas reproduções de diálogos com os entrevistados, utilizamos a letra maiúscula P como marcador para a fala do pesquisador, e a inicial do primeiro nome do entrevistado para indicar sua resposta.

²⁰² A presença das autoridades como representantes do poder executivo e legislativo guarda com os vínculos políticos estabelecidos, mas além disto, são presenças importantes para “reafirmar no imaginário social que gays e lésbicas são cidadãos, e de que o Estado passa a reconhecer essa demanda”

A inclusão de trios elétricos ocorre gradualmente e o seu número cresce com a presença de empresas do setor privado conforme acontece à inclusão de novos atores, notadamente empresas do setor privado, ligadas ao segmento LGBT. Entretanto, nem os elementos presentes atualmente resistiram à progressiva politização da sexualidade e à afirmação positiva das identidades de gênero. A utilização de máscaras, produzidas de forma artesanal, como forma de impedir a identificação, foi descartada logo por ocasião mobilização pioneira²⁰³:

“A gente produziu máscaras de papel marchê, para que as pessoas pudessem usar, porque a gente compreendia também, que não era fácil, muitas pessoas tinham medo de perder emprego, sofrer preconceito na família, em casa e tal. (...) Então a gente distribuiu as máscaras, e no meio do caminho, a gente viu as pessoas abrindo mão daquelas máscaras. (Eu me arrepio todo quando lembro daquilo, porque é uma passagem muito bacana para a gente que estava ali.) (...) Elas sentiam parte daquilo, elas se emocionaram com aquilo. Tinha gente que dizia assim “Ah to tirando as máscaras porque não tem razão de eu fazer isso”. Então sentiram segurança naquele lugar. Era essa a idéia de criar uma identificação coletiva. Então em 1996 a gente resolve manter...” (entrevista concedida ao autor em maio de 2009)

Atualmente, outros acessórios, como óculos escuros e bonés, são amplamente utilizados como forma de impedir a identificação de participantes através de registros fotográficos ou imagens televisivas. Alguns participantes também usam fantasias como forma de ocultar sua identidade. Esta conduta, que recorda elementos da teoria do estigma de Goffman, revela o conflito latente entre a negação da visibilidade, no plano individual, e o anseio pela visibilidade coletiva ou massiva. De fato, a Parada, como uma estratégia de ação pautada na visibilidade massiva, corresponde a uma incorporação da bem-sucedida experiência dos movimentos gays e lésbicos no plano internacional. Este tipo de manifestação, principalmente no exterior, reflete a tradição dos desfiles cívicos e patrióticos promovidos pelos Estados-nacionais em dias comemorativos e feriados, rompendo, contudo, com o tradicionalismo e a rigidez dos desfiles tradicionais. As paradas norte-americanas e européias ou, simplesmente, *Pride* (orgulho, em inglês), também aglutinam diversas

²⁰³Cabe, aqui, uma alusão ao movimento, iniciado em meados da década de 2000, em prol da descriminalização e da legalização da maconha, denominado Marcha da Maconha, que recorreu a máscaras com rostos de personalidades que apóiam a legalização da maconha, durante a edição da manifestação no ano de 2008. Texto retirado do site <http://www.marchadamaconha.org/>. Acesso em Maio de 2009.

referências à cultura urbana, originada nos clubes e boates *gays*, como exemplifica a música eletrônica, dando origem a uma forma de manifestação marcada pela alegria, pela extroversão e, até mesmo, pela ironia.

De modo antropofágico, a leitura brasileira das experiências internacionais incorporou novos elementos, mesclando tradições políticas e culturais, mais particularmente o Carnaval. No caso do Rio de Janeiro, as paradas acionam diversos elementos da cultura carnavalesca, como a utilização de fantasias e adereços, a dança como forma de expressão e ocupação do espaço público, a demonstração pública da sensualidade, e principalmente, a inversão dos papéis sociais, como apontou pioneiramente DaMatta (1978). Outro aspecto interessante desse tipo de manifestação, na cidade do Rio de Janeiro, corresponde à adesão popular e ao interclassismo, profundamente fragilizado no presente (Ribeiro, 2006)²⁰⁴.

Nessa cidade, desde meados da década de 1990, as paradas têm sido organizadas pelo Grupo Arco-Íris, inicialmente através de parceria com outros grupos cariocas, na Avenida Atlântica, em Copacabana. Por diversas discordâncias políticas com outros setores da militância, este grupo assumiu com exclusividade a organização do evento, embora militantes e ativistas de outras entidades e também participem do evento. Paralelamente, outros grupos buscaram organizar seus próprios eventos em torno do dia do Orgulho Homossexual como, por exemplo, o Movimento de Gays, Travestis e Transformistas, através da Parada de Madureira, na Zona Norte. Novas manifestações, apostando neste formato, ganharam espaço em outros municípios da região metropolitana, como Niterói, Duque de Caxias e Nova Iguaçu, coordenadas por grupos locais.

Como qualquer outro tipo de ação organizada, a realização das Paradas depende de uma série de iniciativas específicas. Estas envolvem a contratação de trios elétricos, o contato

²⁰⁴ “A presença de novos atores e formas de ação acentua-se a partir dos anos 90, quando é observado o refluxo dos movimentos sociais urbanos e adotada uma perspectiva gerencial no tratamento das carências coletivas. Esta perspectiva corresponde, como sabemos, ao predomínio do pensamento neoliberal nas intervenções urbanas (Arantes et al, 2000), que favorece a concorrência e a competitividade entre lugares e agentes econômicos. Este favorecimento modifica a estruturação das relações sócio-espaciais, introduzindo clivagens em orientações morais e padrões de consumo de cada classe social e criando as fraturas culturais em ampliação no cotidiano. *Frente a estes processos, são reduzidas as oportunidades de encontro entre segmentos sociais. Tais oportunidades tem sido limitadas aos momentos em que se reproduzem os rituais e as celebrações ou naqueles, bem diferentes, em que o Outro impõe a sua co-presença através de atos que interrompem a circulação urbana ou que denunciam o caráter excludente da cultura dominante.*” (RIBEIRO, 2006, grifo nosso)

com empresários e iniciativas voltadas ao público GLS²⁰⁵, articulação com órgãos da prefeitura (subsecretaria da Zona Sul), com os órgãos responsáveis pelo trânsito (como a CET- Rio e Guarda Municipal), e com a Polícia Militar (responsável pela segurança de grandes eventos). No caso da Parada de Copacabana, em virtude da estrutura necessária à realização de uma manifestação deste porte, uma rede de voluntários atua na época da manifestação, distribuindo panfletos e folders em bares, boates, casas noturnas e fixando cartazes em locais estratégicos, como as estações do metrô. No dia da manifestação, estes voluntários são responsáveis por atividades que incluem a decoração dos carros de som com faixas e adereços e o erguimento da imensa bandeira do arco-íris.

Na abertura da manifestação, os discursos políticos são marcados por expressões e palavras de ordem como: “combate à discriminação e à homofobia”, “defesa das minorias”, “respeito à diversidade”. Estes elementos retóricos surgem recorrentemente no discurso de gestores públicos, parlamentares, ativistas do movimento LGBT, tanto do Rio de Janeiro e como de outros estados brasileiros. A defesa da diversidade sexual é feita geralmente a partir de analogia com outros “grupos marginalizados”, e da luta contra “todas as formas de preconceitos”. Como afirmamos anteriormente, os termos, “preconceito”, “discriminação” e “violência” são apresentados de forma intercambiável, na medida em que seus usos estão subordinados a táticas discursivas utilizadas. As veiculação do discurso anti-discriminatório também inclui o uso de faixas, *baners* e cartazes, afixados nos carros de som ou erguidos por militantes.

As edições da Parada do Orgulho GLBT, como antes dito, são realizadas anualmente na Avenida Atlântica, em Copacabana. Esta avenida é palco de inúmeros protestos e manifestações, como por exemplo, passeatas e intervenções dirigidas à denúncia da violência urbana (Nascimento, Amaral e Silva, 2005). A realização da Parada em Copacabana guarda

²⁰⁵ França (2007) explora a constituição de uma aproximação entre as iniciativas empresariais ligadas ao mercado GLS (Gay, Lésbicas e Simpatizantes) e o movimento GLBT na cidade de São Paulo: “Na década de 1990, há a formação de um discurso, fomentado por uma parcela dos empresários do mercado GLS, que aproxima as atividades de atores do mercado das atividades da militância. Tais atores começam a se ver, e a ser vistos, como articuladores de uma ação política, no sentido em que estimulam a “auto-estima dos homossexuais” e a formação de uma “identidade positiva” – através de iniciativas como festivais de cinema, editoras e mesmo espaços de lazer e sociabilidade – e fazem circular informações por esse público – por meio de sites e revistas especializadas. de identidades sexuais e o trabalho com um público que é alvo de preconceitos. Nesse sentido, compartilham aproximam militância e mercado de forma estrutural, fazendo com que muitos atores do mercado vislumbrem um teor político de combate ao preconceito em suas atividades.” (FRANÇA, 2007, p. 299-300).

uma importante relação com a ênfase no caráter cultural e lúdico do evento. Para o entrevistado:

“A Parada foi sempre em Copacabana nunca mudou. Havia setores do movimento dizem que isso era coisa da *elite gay*, que a gente era da Zona Sul, que a gente queria fazer em Copacabana por causa disso. Que era para afirmar o *status quo*, (...) E na verdade a tática era a seguinte: em primeiro lugar, como Joãozinho Trinta fala, quem gosta de pobreza é intelectual (...) Se elas estão saindo da casa delas, elas querem ir para um lugar bonito, que elas possam paquerar namorar alguém. Então tinha que misturar o lado da política como o lado da *pinta* também! Era preciso revolucionar nesse sentido, senão ia ficar uma coisa muito careta.” (entrevista concedida ao autor em maio de 2009)

A crítica aos sentidos tradicionais da política surge na própria temporalidade da ação. Assim, a tática adotada tem sido realizar a manifestação, como ocorre noutros eventos associados à Parada, durante os fins de semana, como forma de permitir uma “mobilização massiva”. É interessante refletir, como, no depoimento a seguir, espaço e tempo, lugar e instante, encontram-se profundamente mesclados, no que concerne o sentido da ação política:

E também a gente defendia que tinha que ser final de semana, porque durante a semana a gente não ia conseguir reunir os homossexuais em uma mobilização massiva. Diferentes dos trabalhadores que tem uma outra construção corporativa e identitária, com o sindicato e tal, os GLBT não tinham. E então precisava ser no fim de semana. E não podia ser no centro do Rio de Janeiro, porque o principal objetivo do dia do Orgulho Gay e Lésbico era tornar visível a luta LGBT: “Mostra que nós existimos e estamos em todos os lugares”. Então era para fazermos num lugar visível... Querendo ou não, a Zona Sul, toda a população, inclusive (das classes) C, D e E vai frequentar as praias. (...) E também porque Copacabana, desde muito antes da Parada, sempre foi vista como o cartão postal central do Rio de Janeiro. (...) Era preciso disputar o discurso hegemônico no lugar hegemônico²⁰⁶.” (entrevista concedida ao autor realizada em maio de 2009)

²⁰⁶ “Então, se ali era um lugar, reconhecido como um dos principais cartões postais do Rio de Janeiro, o lugar justamente onde a classe média e a classe alta estavam lá, também marcando seu espaço do capital; se era um lugar também que a comunidade mais pobre frequentava, e muitas das vezes, e até hoje é assim, tem uma relação de conflito, entre os moradores de Copacabana e os “suburbanos”, então a gente podia trazer mais um elemento para a quebra dessa hegemonia. Tem gente que tinha essa opinião (aspecto mais elitizado da manifestação em Copacabana), já faz a auto-crítica dizem que não, que foi importante para gerar outros processos...”

A centralidade de Copacabana, identificada pelo entrevistado como lugar hegemônico, resulta do que Ribeiro (1988) denomina de imagens-sínteses, tais como *Rio - cidade aberta* ou *Rio - cidade cosmopolita*, que contribuem decisivamente na acumulação primitiva de capital simbólico (Ribeiro, 2006). O êxito desta forma de manifestação deve ser compreendido a partir de condicionantes mais amplos desta forma de acumulação. Conforme argumenta Ribeiro (2006, p. 74):

As ações que visam à acumulação primitiva de capital simbólico interferem na leitura do espaço herdado e no imaginário urbano, impedindo a presença popular em áreas escolhidas para abrigo da frente transescalar de atividades que alimenta o mercado globalizado. *Nessas áreas, o protesto é admitido; porém, desde que mobilize as classes média e alta – como as bandeiras globais ou as inovações comportamentais.* (...) Em verdade, mudanças no imaginário urbano constroem um mapa da cidade confeccionado sob a influência do código da nova gestão urbana. *Este código, com o apoio da mídia, constrói o consenso que filtra as ações admissíveis em cada área da cidade.*

Se esta orientação analítica for válida, poderemos considerar que o perfil social dos participantes da Parada, em que predominam membros das classes média e altas²⁰⁷, constitui-se num aspecto central da relativa tolerância em relação a manifestação, absorvida não como protesto, mas como uma ação de caráter afirmativo. Esta tolerância ou admissão, entretanto, não é absoluta. O processo de organização do evento é marcado por conflitos e oposições, e, em certo sentido, por condutas preconceituosas.

Alguns aspectos merecem maior destaque, em especial a mobilização provocada pelo evento, por seus impactos nas condições de circulação e mobilidade intra-urbana. A alteração do ritmo da vida urbana implica no recrudescimento de condutas preconceituosas e na mobilização de opositores, tais como partidos políticos e setores religiosos:

²⁰⁷Carrara e Ramos descrevem o perfil do participante da Parada: “Trata-se, sobretudo, de jovens ou adultos jovens majoritariamente do sexo masculino, exercendo alguma atividade remunerada e provenientes de camadas médias urbanas. No geral, são indivíduos altamente escolarizados e marcadamente secularizados. São preferencialmente moradores da cidade do Rio de Janeiro ou de sua região metropolitana e sua cor/raça auto-atribuída, segundo as categorias do IBGE, reflete a composição da população da cidade, onde predominam ‘brancos’ e ‘pardos’.” (2005, p. 31). Na medida em que se trata de uma pesquisa realizada em 2004, é provável, que este perfil tenha se modificado bastante ao longo das Paradas, com a ampliação da participação popular, embora a presença das camadas médias e altas permaneça marcante.

“Talvez, assim, (a parada) não tenha um resultado imediato. Não é um evento, uma estratégia política, para o resultado imediatista. Ela é para tocar em corações e mentes e ir se enraizando no tecido social. (...) A cidade tem que se organizar do ponto de vista dos transportes para receber aquele evento. Então vai gerar debate, vai gerar preconceito, vai gerar discussão ‘Porra, esses viados estão atrapalhando!’. Recentemente, em 2005, o PRONA²⁰⁸ entrou com ação porque que órgãos públicos apoiavam as Paradas. E, há um mês atrás, o tribunal do Rio de Janeiro rejeitou a ação do PRONA, afirmando que é obrigação do Estado e do Município apoiar a ações de cidadania e prevenção na Parada e tudo mais. São ganhos, políticos, jurídicos, e principalmente, ganhos culturais, que talvez a gente não tenha o tamanho desta dimensão. Só o fato de contribuir para o fato de muito gays e lésbicas fazerem seu *coming out*²⁰⁹, a sua primeira expressão do afeto publicamente, este é um exercício que tem uma mudança muito radical na vida daquelas pessoas. (entrevista concedida ao autor em maio de 2009)

Assim, o entrevistado destaca que as conquistas da Parada não devem ser exclusivamente avaliadas através de cálculos políticos, mas também pelo impacto nas trajetórias individuais. Esta ótica é parcialmente corroborada por dados da Pesquisa *Política, Direitos, Violência e Homossexualidade*, realizada entre os participantes da Parada em 2003 e 2004. Em 2003, a pesquisa, indagou os entrevistados, independentemente de sua orientação sexual, as razões da participação no evento. Os resultados indicam que a motivação dos participantes divide-se entre as motivações de ordem mais política, tais como “se assumir publicamente”, “reivindicar mais direitos aos homossexuais” (juntos, com 48,1%), “mostrar solidariedade a parentes ou amigos homossexuais” (10,3%), e, motivações mais lúdicas, ou seja, “por curiosidade e buscando diversão” (35,9%) e “para paquerar” (2,6%). Estes percentuais distribuem-se uniformemente de acordo com a orientação sexual dos entrevistados. Para metade dos entrevistados que se declararam heterossexuais (50%), “a possibilidade de diversão ou por curiosidade” foi mais assinalada, enquanto um percentual significativo (32,7%) declarou estar “manifestando solidariedade a amigos e parentes homossexuais”. Em contraposição, homossexuais e transgêneros afirmaram ir a parada por razões de cunho político: “assumir publicamente a homossexualidade” e “buscar mais

²⁰⁸ Sigla do Partido da Reedificação da Ordem Nacional (PRONA). Em 2006, o PRONA se fundiu com o Partido Liberal (PL), criando o Partido da República (PR).

²⁰⁹ Expressão oriunda do inglês, usada para designar o momento em que homossexuais ou bissexuais assumem sua orientação sexual.

direitos” (em torno de 50 a 60 %). Entre os bissexuais, a maior parte dos entrevistados assinalou aspecto lúdicos, como “diversão, curiosidade” e “paquera”. Em 2004, no segundo ano de aplicação do questionário, essas tendências se mantiveram, enquanto que cresceu em todos os grupos por identidade sexual agregada considerados (heterossexuais, homossexuais, bissexuais e trans) a justificativa relacionada à conquista de mais direitos para os homossexuais, indicando maior politização dos participantes ou, no mínimo, a adoção de uma postura “politicamente correta”.

No caso do movimento feminista e dos demais movimentos de mulheres uma data marcante é o Dia Internacional das Mulheres, celebrado anualmente no dia oito de Março. Nesta data, desde meados da década de 1980, realiza-se uma passeata na Avenida Rio Branco, centro do Rio de Janeiro, reunindo de três mil a sete mil pessoas. A apropriação das ruas do Centro, em especial a avenida Rio Branco, é tradicionalmente realizada por uma série de lutas sociais, com as mais diferentes estratégias de ação, como passeatas e caminhadas. Diferentes grupos de mulheres já participaram da organização da Passeata do Dia Internacional da Mulher, dentre os quais destacamos o Fórum Feminista do Rio de Janeiro:



Fotografia 2: Passeata do Dia Internacional da Mulher de 1989 Autoria: Claudia Ferreira/Imagem concedida pelo projeto Memória e Movimentos Sociais / www.memoriaemovimentossociais.com.br



Fotografia 3: Passeata do Dia Internacional da Mulher de 1993. Autoria: Cláudia Ferreira/Imagem concedida pelo projeto Memória e Movimentos Sociais / www.memoriaemovimentossociais.com.br

Atualmente, a coordenação da passeata é realizada pela organização não-governamental Casa da Mulher Trabalhadora (CAMTRA), em conjunto com militantes de partidos políticos (em especial, ligadas ao PT e ao PC do B, mas também ao PSTU e ao PSOL), e com redes de movimentos sociais, como a Associação de Mulheres Brasileiras (AMB) e a Marcha Mundial de Mulheres (MMM). Segundo Iara Amora, coordenadora suplente da CAMTRA, esta estratégia estaria mais voltada para a configuração de um “movimento de massas”:

Uma das estratégias da instituição, e que a instituição acredita, é a estratégia em um movimento de massas. Então por isso a gente investe muito na articulação. (...) A gente sempre teve muito contato com o movimento de mulheres, e com o movimento sindical. MST também, enfim... Mas a gente sempre teve envolvida na organização do dia 8 de Março, do Dia Internacional da Mulher Unificado. Geralmente a gente que puxa. Tipo: “Temos que nos reunir”... Então alguma coisa que tenha que se articular entorno, então a gente sempre está puxando o movimento para essa manifestação. (entrevista concedida ao autor em fevereiro de 2009).

Teixeira (1991) observa que o Fórum Feminista do Rio de Janeiro correspondia a uma importante instância de organização das comemorações do Dia Internacional da Mulher,

articulando a militância do final dos anos 1980 e início dos anos 1990²¹⁰. Atualmente, a organização da manifestação, embora inclua a da articulação entre redes e outras entidades do movimento, baseia-se em uma divisão de tarefas de certa forma assimétrica, cabendo à ONG as atividades de caráter mais burocrático:

Tem reuniões e tem as tarefas né? Então a gente sempre acaba assumindo muita coisa de estrutura, de mandar ofício para liberação, conseguir recurso. Sempre estar nessas articulações de garantir mesmo. A gente considera que é importante, é um dos nossos focos. Garantir que o movimento de mulheres consiga fazer mobilizações, intervenções de rua. (entrevista concedida ao autor em fevereiro de 2009).

Embora a visibilidade alcançada através da mídia seja considerada importante, como uma estratégia de difusão de informações relativas ao exercício da cidadania e aos direitos sociais, existem alguns obstáculos relativos à presença da imprensa nas passeatas e em outros tipos de ação. A entrevistada relatou, nesta direção, recusa à colaboração com a imprensa em decorrência de diferenças na compreensão da natureza da violência contra as mulheres. Enquanto a passeata simboliza um momento de denúncia desta forma de violência como um problema coletivo e, nas suas palavras, um momento de “empoderamento” das mulheres, a imprensa busca restringir estes objetivos a casos específicos:

“I - A gente tem uma certa dificuldade com mídia, por que eles querem trabalhar em cima de pessoas, de casos específicos. Então a gente evita isso, e procura trabalhar o tema como uma questão maior. Então por exemplo, já aconteceu de no meio de uma passeata, eles virem, ‘ah, não dá para você chamar uma mulher que foi vítima de violência, para eu entrevistar?’, ‘Não’... *Eu não vou chegar para uma mulher que está na passeata né...*

P – E falar de uma situação que é íntima, pessoal e dolorosa....

I – Exatamente... uma passeata que é de empoderamento e tal.... vou chamar, vou botar ela na sua frente ‘Olha aqui, fala que você apanhou...’... enfim... eles não entendem muito isso... e tem esse embate no sentido de eles querem personalizar muito. Eles querem pegar em cima de um *caso* e quando é assim, a gente não costuma

²¹⁰ “O fórum, assim, é um momento de articulação das feministas militantes do Rio. É aí onde são organizadas as comemorações do Dia Internacional da Mulher 98 de Março e a participação nos encontros feministas nacionais e latinoamericanos; são feitas denúncias de discriminação contra a mulher e encaminhadas manifestações públicas de repúdio; são dadas informações sobre as atividades feministas que estão sendo ou serão desenvolvidas por grupos ou militantes individuais (debates, seminários, lançamentos de livros)” (Teixeira, 1991, p. 35-36)

estar indicando...” (entrevista concedida ao autor em fevereiro de 2009)

Segundo alguns relatos informais, as mulheres constituíam a maior parte dos manifestantes, embora a presença de homens tenha se ampliado consideravelmente, sobretudo devido à participação de segmentos político-partidários, entidades estudantis e sindicatos. Esta mudança no perfil dos manifestantes é reveladora de algumas potencialidades de alguns obstáculos enfrentados pelo movimento feminista na atualidade. Como potencialidades, identificamos principalmente a difusão do ideário feminista nas instituições sociais mencionadas (partidos políticos, os sindicatos e entidades estudantis), especialmente dentre aquelas situadas à esquerda do espectro político. Conforme assinala Alvarez (2000):

O descentramento das práticas feministas nos anos 90, junto com a proliferação de protagonistas, questões e reivindicações feministas, conturbaram a política cultural feminista construída nos anos 70 e início dos 80, dando origem a uma vasta gama de novas práticas e intervenções culturais-políticas (...). As demandas, discursos e práticas políticas e as estratégias políticas e de mobilização dos movimentos feministas estão hoje disseminados amplamente e, às vezes, de modo invisível pelo tecido social, constituindo teias de movimentos político-comunicativos que se estendem no interior e através de coletivos feministas e ONGs, organizações populares de mulheres, sindicatos, parlamentares, universidades, igrejas, meios de comunicação e outras organizações e instituições. (ALVAREZ, 2000, p. 400)

A ampliação da adesão masculina em manifestações protagonizadas por mulheres, ou até mesmo em quadros de instituições feministas, constitui um elemento importante na ampliação das bases sociais e políticas deste movimento, refletindo parcialmente as profundas mudanças culturais ocorridas nas últimas décadas na sociedade brasileira no que concerne às relações de gênero. Entretanto, a participação masculina nesse tipo de manifestação exemplifica e atualiza certas questões políticas que permeiam o movimento feminista desde sua origem, notadamente o próprio protagonismo das mulheres. Nas entrevistas efetuadas, e em algumas conversas informais, exploramos a tensão entre afirmação das identidades femininas (e feministas) e a postura oposta ao sexismo defendida institucionalmente por ONGs e pela militância de forma geral. A seguir, registramos alguns desses diferentes posicionamentos em relação à participação de representantes do sexo masculino (homens e

meninos) nestas organizações, nos projetos executados ou mesmo enquanto público desses projetos:

“Hoje nós temos duas figuras masculinas no nosso quadro. Eles se consideram *criolas*, não *criolos*, mas CRIOLAS... mas é claro que tem algumas ações em que eles não vão, porque exige a presença das mulheres mesmo, mas fora isso eles são aptos a estar falando por nós: *tem a alma feminina, o coração feminino, a alma de mulher negra, o coração de mulher negra...* Eles são mulheres negras para nós, e se comportam como mulheres negras para nós.”²¹¹ (entrevista concedida ao autor em abril de 2009)

“O quadro nosso são mulheres negras, mulheres negras jovens²¹². Mulheres negras com várias idades (a idade não importa muito). A gente entende que tem que ser pessoas, *não por uma questão de discriminação nem nada*, mas tem que vestir a camisa institucional. *Tem que ser mulheres negras que entendam a situação do racismo, que passem essa situação cotidianamente*. Quando a gente trabalha, a gente trabalha por projeto, (...) ai a gente vai procurar expertises, ai a gente procura pessoas que são capazes de desenvolver o trabalho. Ai, às vezes a gente trabalha com alguns rapazes com algumas moças, de colorações de pele as mais variadas. *Algumas a gente dá preferência por um aspecto político que sejam mulheres*. Porque a gente tem dificuldade em algumas áreas. Se tiver uma mulher que está desempregada e tem uma área que não tem muito acesso a gente dá preferência a elas (...)” (entrevista concedida ao autor em abril de 2009)

“A gente tem o trabalho de formação em algumas escolas, que é um trabalho contínuo, de fazer oficina e tal, e ai nessas escolas a gente procura ver algumas jovens que sejam mais interessadas, ou que tenham alguma participação de maior destaque e investir de mais perto nessas jovens que a gente chama de *grupo de multiplicadoras*.(...) O trabalho de formação de jovem feministas é mais com mulheres... *Mas assim, por exemplo, quando a gente está em uma escola, a gente não proíbe a participação dos meninos. Entendeu... eles participam. Mas tem outros espaços mais fechados.*

²¹¹ Nesta fala percebemos claramente um deslocamento do essencialismo biológico, pautado no diformismo sexual, para um essencialismo de caráter metafísico, expresso na idéia de “alma de mulher negra”, e na expressão mais híbrida, “coração de mulheres negras”.

²¹² A entrevista questiona a utilização dos termos “militante” e “ativistas” para designar o quadro de recursos humanos que trabalham em ONGs, estabelecendo uma divisão mais rígida entre as organizações não-governamentais e o movimento social. Segundo a entrevistada, “quem tem militância e ativista não é a ONG, é o movimento.”, explicando, em seguida, que “Você vê outros grupos, em que fulano diz, ‘eu sou do grupo tal’, ele se sente integrante daquele grupo e não da causa... Na maioria das vezes é *chique* ser daquele grupo. É *chique* ser seguidor daquela direção. Ele se sente importante.”

Como é formação de professores, 99% são meninas... quando tem é um ou dois meninos...” (entrevista concedida ao autor em fevereiro de 2009)

“O nosso projeto da Casa do Orgulho²¹³, ele é na verdade para as mulheres homoafetivas, mas eu não vou ‘bater a porta’ na cara de ninguém, chega uma pessoa lá que precisa de reinserção na sociedade, que precisa de emprego, não tem aonde morar, eu vou deixar na rua, se a proposta da casa é uma casa de interação? Ai chega lá um cara, precisando usar o computador, e eu vou dizer ‘Não, porque você é homem’. *A não ser que ele tem um histórico de discriminar, um histórico de ser muito machista e tal*, e ele não vai conseguir nem entrar na casa. Mas aí se você chega lá e diz, “eu preciso usar o seu computador”, aí “Eu digo não Pedro, você é homem”... Eu estou te discriminando. *Se eu luto contra a discriminação, não posso discriminar*. Então viu como é que é. As pessoas tem que alcançar isso. *Isso eu ainda não vi dentro do nosso movimento*. Eu quero a visibilidade lésbica, é claro, mas se eu quero a visibilidade lésbica para que eu que eu tenho que te discriminar? Porque eu tenho que discriminar as travestis? Isso é o que eu não entendo...” (entrevista concedida ao autor em janeiro de 2009)

Observamos, assim, um amplo espectro de posicionamentos, pautado por posturas mais rígidas e afirmativas em relação ao protagonismo das mulheres (mas também em relação a negros), ou mais maleáveis e favoráveis a participação masculina, desde que submetida, primeiramente, à avaliação da conduta moral e ética dos indivíduos e, secundariamente, de aspectos raciais e relativos à sexualidade. No caso de manifestações públicas, como as passeatas, a possibilidade de participação de qualquer pessoa, independentemente do pertencimento identitário, traduz-se na contraditória articulação entre ampliar o número de participantes e expandir as bases sociais e políticas das manifestações, por um lado, e garantir o protagonismo feminino, por outro.

3.2.2 - Mobilização contra o preconceito e a violência: exemplos de campanhas

Além das manifestações coletivas, uma forma bastante mais disseminada de denúncia da violência contra a mulher consiste em campanhas voltadas para as mulheres, fornecendo informações sobre seus direitos e sobre instituições responsáveis pela absorção de suas demandas. Muitas campanhas têm sido realizadas por organizações não-governamentais

²¹³ Trata-se de um projeto ainda não implementado.

ligadas ao movimento feminista, como a CEMINA e a CEPIA e, ou por instituições como o CEDIM, formado por membros da sociedade civil e por representantes do estado. Estas campanhas são realizadas em diferentes formatos, incluindo panfletos, cartilhas e material de áudio, além de documentários. A difusão de algumas destas campanhas ultrapassa a escala local, atingindo outras cidades e estados. A ONG CEMINA utiliza uma interessante estratégia de difusão baseada, em produções radiofônicas²¹⁴.

Nas entrevistas realizadas e em materiais de divulgação de campanhas a que tivemos acesso, a concepção de discriminação predominante baseava-se na suposição de que a sua forma mais acabada acontecia em interações sociais imediatas e cotidianas. Contudo, esta concepção não é indicada apenas através do uso da palavra “discriminação”; mas, também, através de expressões de valor equivalente, especialmente “racismo”, “sexismo” e “homofobia”.

Um exemplo desse tipo de construção discursiva pode ser identificado na campanha “Tem Mulheres na Parada!”, promovida pelo Movimento D’Ellas, como forma de promover a visibilidade lésbica nas Paradas do Orgulho LGBT. O slogan usado no material de divulgação é: “Tem Mulheres na Parada!!! / Pela abolição da violência contra a mulher homoafetiva/ Não ao machismo, ao racismo e à homofobia.”

Nessa campanha, a luta pela abolição da violência contra mulher é diretamente vinculada à superação do “machismo”, do “racismo” e da “homofobia”. Outro aspecto interessante corresponde a indicação da mulher vítima de violência com base na orientação sexual. A campanha não é dirigida a qualquer mulher²¹⁵ mas, à “mulher homoafetiva”. Este último termo expressa a baixa adesão ao termo lésbica na auto-definição identitária, assim como a superação da diferenciação corrente entre mulheres lésbicas e bissexuais (Muniz, 1992). Esta construção discursiva permite, ao mesmo tempo, a manutenção da expressão consagrada pelos os movimentos de mulheres e feministas no Brasil: “violência contra a mulher”, ao mesmo tempo, em que delimita o público-alvo da campanha. Esta tem por objetivo denunciar a violência intra-doméstica motivada por orientações culturais homofóbicas, assim como dar visibilidade à violência conjugal entre casais formados por duas

²¹⁴ Algumas campanhas continuam disponíveis pela internet, através do sítio: <http://www.cemina.org.br/>

²¹⁵ O Movimento D’Ellas realizou uma parceria com a AGENDE, localizada em Brasília, na Campanha pelos 16 dias de ativismo pelo fim da Violência contra as Mulheres. Essa Campanha tem 16 anos e a o movimento D’Ellas participa da campanha desde 2004, segundo nossa informante. A campanha pode ser acessada através do site: <http://www.campanha16dias.org.br/>

mulheres. De acordo com nossa entrevistada, Yone Lindgren, coordenadora do Movimento D'Ellas, denúncias deste tipo de violência são comuns, mas encontram obstáculos ao seu reconhecimento:

“A campanha *Tem Mulheres na Parada - Contra a violência a mulher homoafetiva*, a gente se baseia na promoção da Lei Maria da Penha (...). O que a gente tem de denúncia aqui do tipo ‘Ah, porque ‘minha namorada me prende’, porque ‘minha namorada me dá porrada’, que repete aquela coisa da violência da relação hetero(sexual) quando violenta, e que elas acham normal: ‘ah, mas porque ela que sustenta a casa’. Ou então tem vergonha, porque o que a gente tem de denúncia aqui, e que a pessoa tem vergonha, não quer ir nem no CIAM²¹⁶. Hoje eu não tenho psicólogo aqui e nem advogado (tem advogado que eu indico), mas tenho uma parceria com o CIAM, ‘Ah eu vou ter que ir para lá/ Ah eu não vou contar isso lá’. (...) O que eu quero na verdade com essa campanha, e que a gente vem tentando há dois anos (...), a gente quer alcançar isso: se você está namorando com uma mulher, se você mora com uma mulher, você não tem que apanhar dela. E alertar mais uma coisa que a gente tem que citar mais nos eventos e não só na publicação: que começa com um tapinha, um beliscão, gracinhas: isso é uma violência. (...) a minha preocupação maior na campanha é a violência entre as mulheres homoafetivas. A gente tem denúncias, que eu às vezes não acredito (...). Denúncias pesadíssimas.” (entrevista concedida ao autor em janeiro de 2009)

Com base nesse depoimento, observamos que os maiores obstáculos no tratamento da questão incidem na conscientização sobre as formas de violência que ocorrem em arranjos afetivo-conjugais entre mulheres, de maneira semelhante ao que outros movimentos de mulheres denunciam em relação aos arranjos heterossexuais²¹⁷. Outro obstáculo consiste na

²¹⁶ Os Centros Integrados de Atendimentos a Mulher (CIAMs) são equipamentos de uso coletivo, vinculados ao governo estadual, que realizam o atendimento a mulheres em casos de violência e discriminação, através de acompanhamento dos casos, apoio e orientação jurídica e psicológica às usuárias. Existem dois centros deste tipo no Estado do Rio de Janeiro: um no centro município do Rio de Janeiro e outro na Baixada Fluminense, no centro do município de Nova Iguaçu.

²¹⁷ Segundo Iara Amora, da CAMTRA: “Nos casos de violência, que é uma coisa que a gente trabalha muito com as jovens, é que como essas concepções de “homem” e de “mulher” estão tão arraigados que a gente não percebe. Por exemplo, às vezes, as mulheres em geral, percebem a violência quando chega no tapa. Mas não percebem a violência em que ele quer mandar com quem eu falo, aonde eu saio, que horas eu chego, um ciúme exagerado que passa como amor, como excesso de amor, e como proteção. Eu não consigo perceber que vai se desenhando na relação os papéis, assim, os papéis de quem manda, e de quem obedece. As mulheres têm uma idéia de que a violência que é da noite pro dia. Por exemplo, hoje está tudo ótimo, amanhã ele me dá um tapa. Na realidade você tem uma violência que é construída paulatinamente, e que a maioria esmagadora não percebe, que estão se sedimentando esses papéis.” (entrevista concedida ao autor em fevereiro de 2009)

limitada acessibilidade do público-alvo dessas campanhas aos serviços públicos responsáveis, no caso, o Centro Integrado de Atendimentos a Mulher (CIAMs). Uma dificuldade de acesso em parte decorrente do constrangimento sentido por algumas mulheres, em ter que expor sua orientação sexual, assim como seus problemas afetivos e conjugais.

Por outro lado, essas campanhas buscam a redução da violência intra-doméstica, motivada por condutas homofóbicas. A denúncia deste tipo de violência ocorre através da palavra de ordem como “não à homofobia”, do material da campanha. A entrevistada também confirma a denúncia desta forma de violência:

A gente tem que conscientizar o povo disto como o feminismo conscientizou a violência dos homens contra as mulheres ‘héteros’. *E da própria família, pois tem muita violência da família contra a mulher homoafetiva.* (...) Nós tínhamos uma denúncia do Centro de Referência²¹⁸ no ano passado, que a mãe prendia a menina com uma coleira de cachorro no pé da mesa porque ela era ‘sapatão’ e morava em comunidade. E ela não queria que ninguém soubesse que a filha era ‘sapatão’²¹⁹ (entrevista concedida ao autor em janeiro de 2009)

Situando-se estrategicamente num solo político compartilhado por bandeiras históricas do movimento de mulheres e do movimento LGBT, este tipo de campanha estabelece uma interessante ponte entre a afirmação identitária (“tem mulheres na parada”), a denúncia da violência e o discurso anti-discriminatório, construindo vínculos entre movimentos e suas matrizes discursivas.

De forma semelhante, outras estratégias de combate à violência contra os homossexuais baseiam-se na utilização de recursos como panfletos, *folders* e cartilhas. Alguns destes recursos são produzidos e distribuídos por organizações não-governamentais cujo foco

²¹⁸ O centro de referência, ao qual a entrevistada se refere é o CERCONVICH, Centro de Referência no Combate a Violência contra o Homossexual, responsável por receber denúncias de violência contra homossexuais, entre os anos de 2003a 2007, em seguimento ao trabalho desenvolvido anteriormente no serviço conhecido como Disque Defesa Homossexual. O Centro de referência foi desativado durante a gestão do governador Sérgio Cabral. Yone Lindgren foi coordenadora deste serviço por diversos anos durante a década de 2000.

²¹⁹ Um dos projetos motivados por estas denúncias sobre casos de homofobia na família consiste na criação de um núcleo na favela da Rocinha, na Zona Sul do Rio de Janeiro: “Um dos meus delírios, é a gente alugar uma casa na Rocinha. Eu conversei com o pessoal da associação de moradores de lá, e eles não vêem abertura para isso, para a gente ter um núcleo de mulheres lésbicas lá dentro. Ai eu desisti de alugar a casa (...), mas ai eu ia ter problema com a comunidade, com a associação de moradores, leia-se, com um tráfico de drogas porque lá tem muita mulher trabalhando para o tráfico de drogas, muita mulher homossexual trabalhando para o tráfico de drogas.” (entrevista concedida ao autor em Janeiro de 2009)

central de atuação é o combate à epidemia de AIDS, como os grupos Pela Vidda e ABIA. Outros são produzidos por organizações não-governamentais mais diretamente voltadas ao público homossexual, como o grupo Atobá e o grupo Arco-Íris. Esta última organização realizou uma campanha especificamente voltada ao combate à violência em espaços públicos, denominada “Xô Coió”²²⁰ (Martins, 2002), através de materiais informativos como panfletos e cartilhas, informando sobre situações e contextos mais propícios à ocorrência de agressão, o perfil dos agressores, bem como formas de auto-defesa. Em decorrência da violência no espaço público atingir principalmente homossexuais masculinos e travestis, presumimos que estas campanhas tenham maior impacto sobre esse segmento do que em relação às lésbicas.

A concepção de discriminação de grupos e ONGs voltadas ao segmento LGBT é particularmente baseada em experiências mais frequentemente vivenciadas por essa população, como registram os protestos contra as ocorrências de discriminação, especialmente em estabelecimentos comerciais e locais de prestação de serviços. Nestas ocasiões, militantes vinculados a um ou mais grupos protestam em frente ao local em que ocorreu o episódio de discriminação²²¹.

Noutros tipos de ação, apoiadas pela disseminação de conteúdos através da Internet, como, exemplificam as campanhas e abaixo-assinados voltadas a aprovação da união civil, ou uma campanha mais recente, intitulada “Não homofobia”²²², a noção de discriminação é deslocada para o campo jurídico, indicando diferenças de direitos em casais heterossexuais e homossexuais, e a negação o uso dos nome social por travestis e transsexuais, em decorrência do ordenamento jurídico nacional e os seus reflexos no exercício da cidadania. Este tipo de campanha adquire visibilidade nas ruas através de eventos como as Paradas do

²²⁰ O termo ‘coió’ é uma gíria usada para designar a violência contra homossexuais, sendo também utilizada entre as travestis.

²²¹ Um exemplo relatado por Claudio Nascimento ilustra esta concepção: “O primeiro ato que o grupo participou, foi o ato de duas meninas bissexuais e estavam se beijando num bar da galeria do colégio Miguel Couto Bahienses na Tijuca. Elas foram apedrejadas, receberam latas de refrigerante e tal. E nós, primeiro procuramos a direção da escola (...) e ela afastou aluna da escola. E na época nos fizemos um grande protesto na galeria da Conde de Bonfim, onde fica o colégio Miguel Couto Baiense, e foi um momento muito interessante, pois foi um momento de enfrentamento. Você tinha os jovens de um lado, liderados por algumas pessoas mais organizadas, com idéia que eram próximas a lutadores de Jiu Jitsu e tudo mais... que não era um grupo neonazista, não era isso, mas que se aproximava destas idéias, e defendiam isso com seus discursos no momento do embate.(...) Mas no final, a aluna preferiu não voltar a escola, mas saiu em tudo quanto é jornal na época, e foi um momento de muita afirmação para o grupo. As pessoas saíram muito felizes que conseguiram realizar aquele ato.(...)” (entrevista concedida ao autor em maio de 2009)

²²² <https://www.naohomofobia.com.br/home/index.php>

Orgulho LGBT, restringindo uma delimitação mais rígida e convencional entre os tipos de ação.

Algumas campanhas são realizadas por articulações envolvendo diversos atores da sociedade civil, caracterizando-se como um movimento social. Este é o caso da articulação Diálogos Contra o Racismo²²³, criada em 2001, como forma de “promover uma ampla mobilização anti-racista envolvendo diversos setores da sociedade”²²⁴. Em 2004, esta articulação lançou a campanha intitulada “Onde você guarda o seu racismo?”, que tinha por objetivos interpelar a sociedade brasileira, a partir dos dados divulgados pela pesquisa sobre Discriminação Racial do Instituto Datafolha²²⁵, realizada em 1995. Esta campanha, baseada em recursos audiovisuais, atingiu relativa visibilidade devido à adesão de alguns canais de televisão, além de rádios comerciais e comunitárias.

A campanha, realizada em duas fases, ocorreu em 2004 e 2006. No primeiro ano, entrevistadores foram às ruas do Rio de Janeiro dirigindo a transeuntes a pergunta “Onde você guarda seu racismo?”. Esta pergunta provocava uma reação imediatamente reflexiva na maior parte dos entrevistados – em sua ampla maioria, socialmente reconhecíveis enquanto brancos –, estimulando respostas evasivas, tais como: “bem escondidinho”, “no meu inconsciente”, “dentro da cabeça”, “dentro do coração”, ou simplesmente, “não sei” e “não faço a menor idéia”. Respostas mais corajosas e específicas, tais como “no medo”, “nas piadas” ou em “expressões involuntárias” foram usadas na edição dos vídeos da campanha. Em seguida, o narrador afirmava com convicção: “Não guarde o seu racismo, jogue fora!”.

A segunda fase da campanha, lançada em 2006, apoiou-se em relatos de situações baseadas em fatos reais envolvendo práticas preconceituosas e discriminatórias envolvendo negros e mulatos, mas também contra casais inter-raciais ou heterocrômicos (Moutinho, 2004). Nos vídeos, gravados em estúdio sob um fundo branco, são exploradas diversas situações cotidianas em que o racismo se revela: na circulação em condomínios; nas ruas; no acesso a serviços de taxi e em hotéis; em contatos com a polícia; no exercício profissional. Além dessas situações, são apresentados depoimentos de uma jovem e de uma menina, ambas

²²³ As instituições que compõe a rede Diálogos contra o Racismo são as seguintes: Ibase, Observatório da Cidadania, ActionAid Brasil, Abong, Articulação de Mulheres Brasileiras, Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras, Cfemea (Brasília), Inesc (Brasília), Comunidade Bahá'í (Brasília), Instituto Patrícia Galvão (SP), Cedec (SP), Geledés/Instituto da Mulher Negra, (SP), Fase (Rio), Cesec-Ucam (Rio), Rede Dawn (Rio), Criola (Rio), Redeh (Rio).

²²⁴ Texto retirado do site da campanha: <http://www.dialogoscontraoracismo.org.br/>

²²⁵ Os dados desta pesquisa indicaram que apenas 4% da população entrevistada se declararam como racistas (Datafolha, 2005)

“brancas”, constatando a ausência de colegas “negros” nas instituições onde estudam (respectivamente, uma faculdade e uma escola). A inserção destas declarações na campanha ocorre numa conjuntura de intenso debate sobre as desigualdades educacionais e o sistema de cotas nas universidades. Esta conjuntura tem provocado um importante deslocamento da concepção de discriminação dominante no movimento negro, na medida em que se compreende que a discriminação racial ou o racismo são analiticamente indissociáveis das desigualdades raciais²²⁶.

Essa campanha distingue-se pela preservação de uma postura crítica em relação à percepção do racismo na sociedade brasileira, na atenção dedicada a influencia do mito da democracia racial nas representações culturais, nos códigos de comportamento e na etiqueta social. De certa forma, trata-se uma estratégia contra-hegemônica Hanchard (1994), na medida em que expõe às ambigüidades do racismo no Brasil, denunciando preconceitos de diversas ordens e favorecendo a escuta de indivíduos e casais que foram discriminados ou sofreram alguma forma de preconceito. Cabe destacar, ainda, como parte desta estratégia, a produção de material informativo por diversas ONGs ligadas ao movimento negro, tais como o CEAP e de CRIOLA.

Determinadas concepções de discriminação do movimento negro, no entanto, estão profundamente vinculadas à discriminação econômica, e à falta de oportunidades iguais no mercado de trabalho, ainda se preserve a crítica violência policial²²⁷ e ao racismo difuso nas relações sociais. Em entrevistas realizadas em instituições de defesa das mulheres negras, as militantes denunciaram a posição das mulheres negras na base da pirâmide social e econômica. Assim, a estrutura social é compreendida como elemento central para a inteligibilidade da discriminação sofrida por este segmento social. Segundo Barros (1992): “a discriminação do trabalho da mulher objetiva-se de forma diferente em se tratando de brancas e negras. Em relação a estas últimas, sexismo e racismo, atuam de forma combinada no sentido de reforçar a subordinação” (p. 178).

²²⁶ De acordo coma a declaração de Lucia Xavier, integrante do grupo CRIOLA, afirma que “Para produzirmos outro tipo de vida para a nossa população, temos que defender o sistema de cotas, buscando *o fim das desigualdades provocadas pelo racismo*, precisamos de responsabilidade” (Declaração retirada do site <http://www.dialogoscontraoracismo.org.br/>)

²²⁷ Regina relata a crueldade com que muito policia tratam os meninos negros: “São ações que eles fazem com relação aos meninos negros que não tem necessidade. Aquele estereótipos “é negro, (logo) é ladrão” continua no treinamento da polícia militar, só pode ser. Não possível um cara continuar olhando para um jovem negro e achar que esse cara é ladrão, porque ele é negro.”

Essas discriminações não são as únicas expressões das desigualdades entre mulheres brancas e mulheres negras. Diversos indicadores, especialmente os relativos a setores como educação e saúde, são citados para demonstrar a posição das mulheres negras na estrutura social. Ao indagar Célia Regina, integrante do grupo CRIOLA, sobre a especificidade da discriminação em relação às mulheres negras, obtivemos a seguinte resposta:

“Nós sempre estamos abaixo do nível da pirâmide: (primeiro) vem os homens brancos; vem as mulheres brancas; os homens negros; as mulheres negras é a base, é o final. Nesse nível nós estamos no trabalho, na saúde, no nível afetivo, na moradia, financeiramente. Nós estamos sempre nessa base: a gente não consegue (*quer dizer, não que a gente não consegue*), não conseguimos ainda, subir nenhum patamar além disso” (entrevista concedida ao autor em abril de 2009)

Os processos discriminatórios e a sua associação com aspectos das desigualdades raciais aparecem claramente nesse depoimento. Compreende-se que a discriminação constitui um elemento central da forma de estruturação da pirâmide social. Entretanto, quando a entrevistada, reflexivamente, diz que “a gente, não consegue, quer dizer, não que a gente não consegue, não conseguimos ainda”, ela afasta-se do discurso vitimista, sugerindo, inclusive, a potencialidade da ação coletiva na transformação da estrutura social. Este entendimento da questão é compartilhado por Neusa das Dores, integrante do grupo Cecoicom, que enfatiza aspectos associados à mobilidade social das mulheres negras e da população negra de forma geral:

“P – Em que contextos, você considera que os preconceitos sociais e as discriminações são mais fortes com relação às mulheres, especialmente as mulheres negras?

N – Se você for buscar em qualquer contexto; qualquer pesquisa do IPEA, do PNUD, da PNAD²²⁸, *a mulher negra é discriminada em todos*. A última coisa que eu li é que se você fizer um estudo sério (...) sobre a mobilidade das mulheres negras nos últimos 121 ano, (após a abolição) esta mobilidade é praticamente nula. (...) Outro dado que eu achei interessante que aí são as mulheres e os homens, é que se você fechasse todas as faculdades de medicina e formasse só negros médicos, demoraria 58 anos para igualar o número de médicos negros aos número de médicos brancos... Olha de que sociedade a gente está falando! Ainda tem gente que diz assim – ‘Ah, é econômico...’ –

²²⁸ A entrevistada faz um jogo de palavras usando as siglas referentes ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD) realizada pelo IBGE.

Não, não é econômico...”(entrevista concedida ao autor em abril de 2009)

Em sua fala a entrevistada procura demonstrar o caráter racial das iniquidades que marcam a sociedade brasileira, enfatizando um de seus aspectos centrais: a mobilidade social. Entretanto, ao desconsiderar a intersecção entre a questão racial e a estrutura de classes, incorre-se no risco de *autonomizar* a esfera das relações raciais, desconsiderando a profunda relação existente entre a discriminação racial e a estigmatização da pobreza. Um aspecto muito marcante do atual discurso anti-discriminatório e especificamente presente no discurso anti-racista, exemplificado pela fala acima, consistem na ênfase em que as desigualdades raciais são produtos de processos discriminatórios, e ao mesmo tempo, constituem-se em evidências *irrefutáveis* do caráter racial desses processos. O sentido político dessas idéias é indicado pela mobilização dirigida a conquista de justiça social e melhores condições de vida para a população negra. Entretanto, esse entendimento, caso simplificado, insinua a independência da esfera das relações raciais frente às relações sociais de produção, para utilizar a expressão advinda do marxismo.

O debate sobre a relação entre raça e classes no Brasil é extremamente polêmico e vigoroso no âmbito do movimento negro desde meados dos anos 70. Na atualidade, este debate assume novos contornos distanciando-se do marxismo e, paralelamente, aproximando-se do ideário dos direitos humanos, e no caso do movimento de mulheres negras, do feminismo. Este deslocamento acentua a de politização das desigualdades e diferenças de cunho étnico-racial e de gênero, bem como secundariza de questões articuladas às classes sociais. Entretanto, este deslocamento não ocorre plenamente, como indica a atuação do Grupo Cultural Afro Reggae (GCAR) e do Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC), que conjugam, de modo articulado, a intervenção social em áreas populares e a militância em torno de temas ou questões relacionadas à problemática racial no Brasil.

3.2.3 - Intervenções: Identidades e Ação

O Pré Vestibular para Negros e Carentes constitui-se numa experiência voltada para a educação popular, com origem na Baixada Fluminense em 1993²²⁹. Essa experiência expandiu-se para diversos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, adquirindo o perfil de um movimento social. Os seus fundadores tinham por objetivo propiciar condições de acesso aos cursos de graduação das universidades para jovens pobres, através da realização de cursos pré-vestibulares, e nesta direção, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e raciais.

Em sua análise da trajetória do Pré-Vestibular para Negros e Carentes, Renato Emerson Nascimento dos Santos (2006) aborda as condições responsáveis por sua ampla propagação ao longo da década de 1990, destacando as principais disputas e clivagens políticas vividas pelo movimento. Este autor demonstra como os complexos interesses dos atores sociais se configuraram em propostas e agendas distintas, ocasionando posteriormente a cisão entre setores políticos ligados a Igreja Católica e aos Agentes da Pastoral do Negro, setores políticos mais autônomos, que buscavam a desvinculação do movimento da igreja, e grupos que defendiam a institucionalização do movimento como ONG. Posteriormente, a acentuação desses conflitos repercutiu no surgimento de novos movimentos voltados para a realização de cursos pré-vestibulares, como a Educafro²³⁰.

A difusão do movimento baseou-se na constituição de núcleos locais em diferentes municípios, bairros e comunidades, apoiados por uma equipe coordenadora (em geral, ligadas à militância), por um quadro de professores voluntários e pela disponibilização de espaço para

²²⁹ Santos (2006) descreve o surgimento do PVNC: “o primeiro núcleo do PVNC foi criado em São João de Meriti – na Baixada fluminense – em 1993, com uma equipe composta por quatro coordenadores e dez professores. Esta iniciativa tinha, naquele momento, uma caráter pontual e isolado, mas era fruto de debates que vinham sendo desenvolvidos alguns anos antes, por grupos ligados aos Agentes da Pastoral do Negro (APNs), ligados a militância católica de corte racial (...). Este grupo católico, cuja principal liderança nesta empreitada era o Frei David Raimundo Santos, havia conseguido bolsas de estudo para estudantes negros junto à pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Estas bolsas, que foram negociadas pelos APNs juntamente com o Instituto do Negro Padre Batista, valeriam para candidatos aprovados no final do ano de 1993, e o grupo da Baixada fluminense pôs-se então a refletir sobre como aproveitar estas bolsas também para estudantes do Rio de Janeiro, e não somente de São Paulo. Neste bojo, surgiu a idéia de um pré-vestibular voltado prioritariamente para as populações afro-descendentes” (SANTOS, 2006, p. 226)

²³⁰ Educafro– Educação e Cidadania para os Afro-Descendentes e Carentes.

a realização das aulas²³¹. Em seu cotidiano, o movimento caracterizava-se politização de alunos, professores, coordenadores e demais colaboradores. Esta construção cotidiana contrapunha-se aos fóruns e arenas mais amplos, aumentando o descompasso entre lideranças e bases do movimento.

A problematização da questão racial no PVNC, conforme assinala Santos ocorre em jogos políticos específicos nessas duas instâncias: no plano dos fóruns coletivos e no plano do cotidiano dos núcleos. Em relação ao primeiro plano, é interessante a descrição realizada pelo autor da permanência da denominação da iniciativa:

O estabelecimento do nome Pré-Vestibular para Negros e Carentes resultou de um processo de negociação onde, efetivamente, o que estava em jogo não era o nome em si, mas a hegemonia na condução dos rumos do movimento. (...) Neste contexto, a questão racial ganha status de dimensão construtiva consensual, e o conhecimento sobre a temática passa então a conferir autoridade a seus portadores. Assim, os sujeitos da disputa, mesmo aqueles que lutavam pela instituição de um corte popular ou classista, ou por outras identidades, como a da Baixada, passam assumi-la e utilizá-la como instrumento de fortalecimento de sua autoridade simbólica. (SANTOS, 2006, p. 241)

Em alguns núcleos a questão racial é recusada enquanto elemento estratégico mobilização social²³², enquanto em outros a temática é valorizada, dependendo das forças políticas em disputa. Em termos mais específicos, a constituição de iniciativas, como a criação da disciplina “Cultura e Cidadania”, expressa, na atualidade, a intenção de politizar a questão racial, em particular, o racismo²³³. A incorporação da discriminação racial na prática

²³¹ Para Santos (2006), a estratégia de localização destes núcleos resultou da “ativação de redes e vínculos sociais, que mobilizam recursos latentes”, tais como os descritos acima.

²³² “O Pré-Rocinha é um exemplo de tal percurso. Ao sair do PVNC, em 1998, seus membros decidiram modificar seu nome para Pré-Vestibular Comunitário da rocinha, numa alteração resultante da convergência de duas negações: de um lado sujeito que negavam a questão racial como motivação de ações, que estavam no pré até então, mas que consideravam sua denominação racista; de outro, sujeitos – a maioria da comunidade – que apontavam que o nome Negro afastava mais do que aglutinava naquela localidade, cuja maioria dos moradores eles afirmavam serem nordestinos que não se identificavam como (...) negros. Este exemplo nos remete à observação de um aspecto esta negação da racialidade, no caso do Pré-Rocinha, não é ao mesmo tempo uma negação da dimensão política, mas uma requalificação dela, através da busca pelo núcleo de uma aproximação como o jogo político do local onde estava inserido” (SANTOS, 2006, p. 264)

²³³ Para Santos(2006) a disciplina de Cultura e Cidadania “foi formulada como o elo de convergência entre a preparação para o vestibular, a conscientização política e a busca de uma proposta pedagógica que pudesse estar adequada à realidade e aos interesses dos segmentos sociais envolvidos no

docente, neste caso, ocorre paralelamente à hibridização dos discursos anti-racistas, com problemáticas específicas relacionadas vivenciadas no cotidiano²³⁴, dentre os quais se destacam: as condições de acesso ao ensino superior, as desigualdades educacionais, a precariedade do ensino público, a falta de perspectivas de ascensão social para a juventude pobre.

Algumas dessas problemáticas definem a atuação de algumas organizações não-governamentais dedicadas a projetos sociais em áreas populares e paralelamente. Nesta direção, o Grupo Cultural Afro Reggae (GCAR) desenvolve diversas intervenções sócio-culturais e artísticas desde sua fundação, em meados da década de 1990: organização de grupos musicais e trupes teatrais permanentes, além da realização oficinas de capoeira, música, teatro, circo, histórias em quadrinhos, dentre outras, voltadas a um público mais itinerante. Nessas iniciativas, a cultura negra, ou “afro”, é valorizada, mas sem recorrer a um *ethos* essencialista, já que o Grupo Afro Reggae foi fundado como uma espécie de contraponto crítico a algumas condutas políticas de militantes do movimento negro, embora preserve uma interlocução importante como esse movimento. Para Cunha (2000):

O Afro-Reggae, ainda que rejeite o rótulo exclusivo de “entidade do movimento negro”, e conceba-se como uma ONG que se relaciona com todas as frentes do movimento social, não deixa de investir nas questões que lhe dão suporte emblemático e marcam sua distinção. Paralelo ao enfoque da ação e intervenção em espaços e domínios onde haja expressiva presença da população não-branca – o que pode ser aplicado às favelas cariocas – o negro e os outros, naquelas condições de marginalização, são todos “excluídos”. (CUNHA, 2000, p. 366)

As oficinas artísticas realizadas têm por objetivo prioritário afastar crianças e jovens da influência do crime organizado. Assim, o recorte do público dos projetos por um critério

PVNC(...) O pré deveria, por conseguinte, preparar o aluno não apenas para o vestibular, mas, sobretudo, para uma vida de luta política pela emancipação e promoção social das populações às quais ele pertence” (p. 241)

²³⁴ Santos (2006) interpreta a negociação da racialização no âmbito do movimento como “uma fricção de experiência espaço-temporais no fazer político: o afastamento entre agendas e os afazeres dos planos do cotidiano dos núcleos e dos fóruns coletivo do movimento transforma em divergências ideológicas, de culturas políticas, etc., diferenças que emanam, segundo nossa hipótese de análise, do fato de que os indivíduos têm sua ação informada pelas suas experiências de espaço-tempo.” (p. 265)

etário/geracional tem mais importância do que o recorte por cor/racial²³⁵. No entanto, muitas atividades realizadas tangenciam temas relacionados à cultura popular e ao racismo, como forma de contribuir para a auto-estima dos envolvidos, bem como para a conscientização frente ao racismo. É nesta direção que o grupo articula diferencialmente matrizes identitárias referidas a cor/raça, a classe e ao território, definida pela favela ou comunidade:

É nesse cenário que aparece a favela como um dos palcos para essa a intervenção. A favela enquanto referência geográfica e a comunidade como referencial político vão ser noções chaves desse discurso. (...) à comunidade pertencem todos aqueles que compartilham dessa identidade imposta pela exclusão e pela marginalização. Ela pré-existe à intervenção do grupo e não tem um perfil étnico de fácil identificação. É seu caráter marginal que lhe confere uma possível identidade. A ação preferencial nas favelas pressupõe um tipo de “atuação nas comunidades”, nas quais o grupo se faz presente, mas das quais se distingue. (CUNHA, 2000, p.366- 367)

O GCAR, assim como o PVNC, realiza oficinas em pelo menos quatro comunidades do Rio de Janeiro: Cantagalo, Complexo do Alemão, Parada de Lucas e Vigário Geral. Nesta última, localiza-se o núcleo-base da ONG, o Centro Cultural Vigário Legal. Mesmo contando com a disponibilidade de espaço para suas atividades, o Grupo mantém relação com instituições onde são desenvolvidas algumas oficinas do grupo, como escolas, igrejas e associações de moradores.

A estratégia de atuação baseada em redes também é acionada por ONGs como Criola, que desenvolve um trabalho de formação sócio-educativo em torno de temáticas étnico-raciais e de gênero, em parceria com núcleos de mulheres negras da cidade do Rio de Janeiro e de municípios da baixada fluminense (Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti, Belford Roxo). Nestes núcleos são debatidos temas específicos como violência urbana, violência intra-doméstica, e saúde (principalmente, prevenção à DST e AIDS) com grupos de jovens negras através da organização de oficinas ou conversas de cunho informal. O principal objetivo dessas oficinas é “capacitar, informar e formar multiplicadores”, na medida em que o

²³⁵ “A idéia era desenvolver atividades que estimulassem aos (principalmente) jovens e crianças envolvidos, auto-estima, oportunidades culturais e educacionais e o acesso a algum tipo de experiência profissionalizante. Todos esses objetivos se justificavam na necessidade de se diminuir as distâncias sociais e culturais entre os moradores das favelas e do “asfalto” e dificultar o acesso de jovens às carreiras criminosas através da criação de oportunidades culturais/recreativas e profissionais, passos importante para a experiência de transformação do jovem antes marginalizado em cidadão

grupo compreende que as mulheres capacitadas por esses processos assumem um papel de protagonistas na difusão da informação recebida na família, na vizinha e na comunidade. Os debates sobre discriminação ocorrem de forma transversal aos principais temas enfocados (saúde, trabalho e geração de renda, violência urbana e intra-familiar):

“Quando as mulheres, por exemplo, que trabalham a questão de violência (urbana), elas vão fazer um trabalho dentro da comunidade dela, ou as jovens, quando elas forem discutir prevenção às DSTs e à AIDS, ou quando elas forem discutir a violência familiar, elas vão ter que fazer esse trabalho, mas trabalhando a questão da discriminação racial, trabalhando a questão da discriminação de gênero, trabalhando lesbofobia, trabalhando toda essa relação de direitos humanos (...). Se trabalha fazendo um *link* entre todas essas ações” (entrevista concedida ao autor em abril de 2009)

As condições enfrentadas são discutidas coletivamente em reuniões, assim como as demais atividades de avaliação desempenhadas na instituição. Segundo nossa entrevistada, muitas das adversidades enfrentadas pelo trabalho desenvolvido comunidade, são de conhecimento da instituição. Nesse sentido, a capacitação destas ativistas em multiplicadoras, apóia-se no conhecimento prévio das às melhores estratégias de abordagem de determinados assuntos, sobretudo os mais polêmicos. Quando diretamente relacionada à desconstrução de preconceitos e práticas discriminatórias, essa aprendizagem relaciona-se, primeiramente, ao reconhecimento dos próprios preconceitos. Conforme afirma a entrevistada: “Eu também tinha as minhas dificuldades, os meus pré-conceitos, e fui aprendendo a reconhecer isso, a aceitar isto, a trabalhar isto”. Assim, as oficinas dedicadas à capacitação das ativistas corresponde à formação de um *habitus* (Bourdieu, 2006 [1979]), associado a desconstrução de estereótipos e preconceitos em relação às mulheres negras²³⁶, mas também em relação a identidades sexuais e religiosas.

²³⁶ Elaine dos Santos (2002), em sua pesquisa etnográfica sobre Criola, registra outras dimensões da construção deste *habitus*, sobretudo suas dimensões corporais: “no grupo Criola, ser mulher negra representa possuir uma série de requisitos, além de cultura e da história, que implicam a adoção de certas formas de arrumar o corpo: roupas coloridas, cabelo ‘natural’ ou próximo do que se considera ‘afro’. São elementos de um discurso que procura ‘instituir e fazer aceitar’ uma identidade para a mulher negra diferente daquela associada aos estereótipos da mulata, da feiúra e da falta de inteligência, além de mobilizar as mulheres para reivindicações políticas e econômicas” (SANTOS, 2002, p. 63)

Alguns obstáculos surgem no esforço de desconstrução de preconceitos no plano individual. Estes obstáculos dificultam especialmente a adoção de uma postura afirmativa frente às diferenças de orientação sexual e, paralelamente, à denúncia da homofobia e da lesbofobia. Esta estratégia de ação, pautada na denúncia simultânea da homofobia, do sexismo e do racismo defronta-se com posturas preconceituosas de algumas ativistas iniciantes, especialmente em relação a questões envolvendo a sexualidade e a religiosidade. Estes obstáculos podem ser identificados na atuação de algumas ativistas com passagem por Criola, conforme registra o relato a seguir:

“Não adianta você querer trabalhar direitos humanos, trabalhar a violência, mas se você é homofóbica, se você é lesbofóbica²³⁷. Como você vai trabalhar isso se você não consegue conviver com um homossexual, com uma mulher lésbica? Como é que você vai trabalhar isso? Como você vai trabalhar violência, educação e saúde, se você não consegue conviver com uma pessoa que é de uma religião diferente da sua? (...) Se você tem lá no fundinho do seu *coração uma discriminação* você não vai conseguir ficar (no grupo). Não consegue ficar. Não tem como...” (entrevista concedida ao autor em abril de 2009)

O pertencimento identitário das ativistas, enquanto mulheres negras, é central nas iniciativas implementadas, especialmente quando inclui o recorte de gênero e racial. A politização do discurso com referências às identidades sexuais e religiosas, nesse caso, articula-se a interfaces no campo dos direitos humanos, por um lado, e a questões trazidas nas intervenções práticas. Entretanto, a influência exercida por estas outras faces identitárias também corresponde a pressões institucionais, não plenamente absorvidas por todas as ativistas e voluntárias.

De certo modo, estas formas de mobilização apresentam limites no que tange a transposição e articulação das diferentes faces da luta anti-discriminatória. Desta maneira, o peso da discussão sobre o racismo não é exatamente o mesmo do debate sobre a homofobia. Assim, mesmo quando uma postura anti-racista e anti-homofóbica é assumida, esta postura

²³⁷ Neste discurso, a palavra lesbofóbica refere-se ao preconceito a aversão às lésbicas, reconhecendo sua especificidade em relação à homofobia, como a aversão a homossexuais de ambos os sexos. Esta construção, cada vez mais difundida no âmbito dos movimentos sociais, constitui um claro exemplo do que afirma Simone de Beauvoir (2009 [1949]) sobre o papel das mulheres como *o segundo sexo*: enquanto o masculino representaria justamente o universal, a universalidade, as mulheres representariam a especificidade, a particularidade.

pode se localizar nas fronteiras, relativamente fluidas, entre empatia e simples tolerância. A intolerância, por sua vez, é assumida como um sintoma da inviabilidade de integração à Criola, e assim, de compartilhamento do ideário político e social da instituição. Desta maneira, discurso anti-discriminatório serve como uma ferramenta importante na configuração do lugar simbólico singular ocupado pelo grupo e por suas intervenções, marcadas pelo diálogo entre questões de gênero, sexualidade, raça e etnicidade, classe social e, em menor grau, religiosidade:

“Às vezes tem isso, você olha para a pessoa, você acha que ela tem condições de trabalhar, mas ela no fundo dela, ela sabe que não tem. Às vezes ela fica tentando, fica tentando, e não consegue, porque *se ainda está incrustado nela a discriminação, a intolerância...* a gente não está aqui para dizer que você tem que gostar... Você não é obrigado a gostar de nada, mas você é obrigado a trabalhar, isso a aceitar isso, a organizar isso... *O meu gostar não pode influenciar na sua vida: é isso que a gente quer que a pessoas entendam, você não é obrigado a gostar de negro, você não é obrigado a gostar de branco, você não é obrigado a gostar de candomblecistas, de evangélicos, nem de gay, nem de lésbica, você não é obrigado a gostar de nada disso, a aceitar nada disso: isso é um problema que é seu... Agora, as suas ações não podem influenciar contra essas pessoas.*” (entrevista concedida ao autor em abril de 2009)

Nesta passagem da entrevista transparece, ainda de forma mais clara, a diferença entre empatia e a simples tolerância na perspectiva da entrevistada, e em certo sentido, algumas regras de entrada e permanência do grupo. Condicionantes da entrada e da permanência no grupo também estão presentes entre funcionários de outras instituições, como o Cedoicom. Este é um Centro de Documentação e Informação, que reúne materiais –livros, revistas, material audiovisual – que tratam das questões de gênero. Assim como CRIOLA, o Cedoicom é uma ONG composta principalmente por mulheres negras²³⁸. Neusa explica que a experiência cotidiana do racismo é fundamental na formação da equipe na ONG:

²³⁸ Esta instituição foi fundada em 1994, enquanto uma ‘dissidência’ do grupo Criola. Não se trata de uma dissidência em termos políticos, mas, sobretudo, associado ao formato organizacional. Neusa esclarece que as condições alcançadas atualmente por estes grupos, ainda não se reflete de modo mais amplo no movimento de mulheres negras: “Para as mulheres negras sempre foi muito difícil este nível de organização que se tem hoje, que alguns grupos de mulheres negras têm hoje. São poucas as que têm o nível de organização que a gente tem. Aqui no Rio só mesmo Coisa de Mulher e Criola, que tem uma sede bem organizada, com funcionários. A maioria vive de forma precária. Há outros grupos de mulheres, mas não tão institucionalizadas.” Acrescentamos aos grupos citamos pela entrevista o

“O quadro nosso são mulheres negras, mulheres negras jovens. Mulheres negras com várias idades, aí a idade não importa muito. A gente entende que tem que ser pessoas, não por uma questão de discriminação nem nada, mas tem que vestir a camisa institucional. *Tem que ser mulheres negras que entendam a situação do racismo, que passem essa situação cotidianamente.*” (entrevista concedida ao autor em abril de 2009)

A valorização da identidade negra associa-se de modo muito preciso à efetiva experiência da discriminação de do racismo. Estas vivências são valorizadas na medida em que fortalecem a instituição, e ao comprometimento dessas mulheres. Tal valorização não implica em outra forma de discriminação como esclarece a coordenadora da ONG, mas significa a preservação das metas da instituição.

A instituição possui diferentes eixos de atividade, dentre os quais destacamos os a área de documentação e informação; as intervenções na área de sexualidade e saúde reprodutiva; o apoio a internas e egressas do sistema penal; e a atuação nas áreas de educação e da cultura. Em relação a este último eixo de atuação, pode ser reconhecida a preocupação com a formação mais ampla das meninas e jovens participantes de projetos e oficinas. Conforme esclarece Neusa:

“Às vezes podem pensar ‘Ah, tá aprendendo a bater tambor’, ah não está não quando ela aprende a bater tambor, ela aprende também: saúde, ela aprende sexualidade, ela aprende direitos humanos das mulheres, ela aprende Lei Maria da Penha. Está tudo interligado: a gente não tem nenhum projeto que seja distante das ações políticas que a gente se propõe a fazer.” (entrevista concedida ao autor em abril de 2009)

A formação sócio-educacional apropria-se de elementos de ordem lúdica e recreativa mas, não se restringe a essa dimensões, o que é severamente criticado pela entrevistada. A preocupação com a conscientização dos direitos das mulheres consiste na diretriz central nos projetos realizados, inclusive, para meninas e jovens negras. A aprendizagem ocorre

simultaneamente à tentativa de conquistar o interesse do público-alvo, através de cursos de artes e profissionalizantes.

Os outros projetos desenvolvidos no Cedocom são o Fórum de Jovens Negras e o Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro²³⁹. Esses projetos são desenvolvidas em diversos espaços, como o CEDIM, hotéis e salas alugadas, além das salas da instituição²⁴⁰. No Fórum (que receberá o nome de núcleo de jovens negras) são discutidas questões como gravidez, saúde, sexualidade, além de temas relacionados à música e a inserção feminina no movimento *Hip Hop*. Nos encontros desses fóruns, a temática racial é trazida constantemente, conforme consta no diálogo abaixo:

“P - No Fórum de Jovens Negras, vocês discutem a questão a discriminação racial?

N – Claro. Isso é o principal.

P – Tem relatos de experiências?

N – *Todo dia. Toda hora. Todo minuto. Racismo é toda hora.* (...) às vezes nós estamos discutindo trabalho e renda, ai ‘ah, eu fui na loja outro dia, a mulher implicou com meu cabelo!’. Isso sai. É natural. Tem meninas que chegam aqui: ‘Ah, não fica me olhando porque eu alisei o cabelo não, porque eu senão não arrumava emprego... Ai meu cabelo caiu porque eu tive que alisar por causa daquele emprego que eu arrumei’!

P- Tem exemplos de caso de discriminação que vocês tiveram que acolher e levar a justiça? (entrevista concedida ao autor em Abril de 2009)

N- Nossa...Todas as horas! A gente aqui ainda não tem um SOS²⁴¹, porque a gente não criou, mas tem outras ONGs que tem, e a gente fala com elas para procurarem essas ONGs. Fala para elas irem a

²³⁹ O Colerj, Coletivo de Lésbicas do Rio de Janeiro, é resultante de divergências de mulheres lésbicas em relação ao Encontro Nacional GLT de 1995, e se iniciou como um grupo de discussão associado ao CEDOICOM. Atualmente o COLERJ é um programa do CEDOICOM que realiza encontros e palestras abertos a mulheres lésbicas de outros grupos. Há a pretensão de transformação do programa em uma nova ONG.

²⁴⁰ “Cada vez fica mais difícil, você se colocar em uma comunidade, pois as comunidades têm dono; às vezes quando você vai para uma comunidade (...), às vezes um moleque da outra comunidade não pode ir. Uma das coisas que a gente está evitando muito é ficar em comunidade. (...) O ideal é justamente tirar do espaço; eu gosto muito dessa coisa de tirar do espaço (...). Tem espaço que é um espaço viciado. Se você tira o pessoal gosta muito: “ Ai que bom que eu não estou lá naquele lugar; vim aqui estou tomando um cafezinho; fazendo outra coisa,: estou olhando o Pão de Açúcar”. A informante se refere aqui à vista da sede do CEDOICOM, localizada no bairro Castelo, em um edifício conhecido como “Palácio das ONGs”. Este nome é devido ao fato de sediar trinta e oito organizações não-governamentais.

²⁴¹ Uma das experiências pioneira do SOS racismo foi realizada pelo IPCN, destacada anteriormente. No caso do Rio de Janeiro não identificamos serviço com este nome através de nossa pesquisa.

ALERJ, porque lá tem esse trabalho. Na comissão de defesa da Câmara dos vereadores. A gente encaminha para onde tem a demanda. (...) Porque aqui em nenhum momento a gente pretende substituir o Estado. Há coisas que são do Estado. Isso é ação do Estado não é nossa. (...)” (entrevista concedida ao autor em abril de 2009)

Este diálogo auxilia na compreensão de duas questões extremamente importantes no que concerne ao combate a discriminação racial. A distinção realizada entre políticas do Estado e iniciativas da instituição (no caso, uma ONG) demonstra como fronteiras são simbolicamente construídas. Neste caso, a responsabilidade de discussão coletiva sobre a questão do racismo na sociedade brasileira é assumida pela organização não-governamental. Em contraposição, o Estado (em seus diversos poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário) deve assumir a responsabilidade em casos específicos de ocorrência de preconceito e discriminação. Entretanto, essas fronteiras mostram-se relativamente porosas na medida em que surgem frequentemente casos de discriminação acolhidos pela ONG, discutidos coletivamente entre pessoas que enfrentam situação semelhantes.

As discussões realizadas sobre relação raciais e o exemplo do alisamento do cabelo, fornecem indícios mais contundentes de como o racismo pode estar associado a expectativas de conduta (não conseguir um emprego, no caso) do que necessariamente explícito em interações efetivas. O peso dos atributos corpóreos, no entanto, assume relevância nestas narrativas, especialmente a tonalidade da pele e o tipo de cabelo. Baseada na sua experiência, Neusa acredita que a discriminação racial manifesta-se nas interações sociais imediatas, em comparação com outros estigmas:

“Eu até discordo da fala que vou ter aqui no momento, porque estigma a gente não mede: mas fica claro que *em um primeiro momento é discriminação racial*. Se a pessoa é lésbica, só vão saber se eu disser. Há casos em que não (...), mas na maioria das vezes se eu sou lésbica depende de eu dizer; se eu sou ex-presidiária vai se ver na minha documentação. Na maioria vezes, percebe-se que é *postura mesmo racial pura*, a primeira coisa é *racial* porque está na *cor*. (...) *Não tem como fugir disso*” (entrevista concedida ao autor em abril de 2009)

Evidentemente, a entrevistada não pretendia hierarquizar o peso dos diferentes “estigmas” nas dinâmicas discriminatórias; mas, sim, indicar a diferença fundamental entre estigmas assinalada por Goffman, ou seja, aqueles que se manifestam de imediato nas relações sociais face-a-face (como os decorrentes da cor), e aqueles cuja manifestação

depende da revelação da pessoa, como os relacionados à religião, à sexualidade e à reclusão penal. Ficou oculta neste caso é que a existência de outros identificadores sociais, como aspectos relativos à aparência física, à vestimenta, à gestualidade. Porém, pesquisas mais atuais, como a realizada entre a juventude negra por Monteiro e Cecchetto (2006), indicam a relevância dos distintos marcadores sociais nas situações de discriminação:

“Dentre os casos mencionados, prevalece a *discriminação por cor e local de moradia*, seguido do que foi designado como *aparência* pelos jovens, que inclui “modo de vestir”, “condição social” e “deficiência física”. As respostas não foram excludentes, isto é, a maioria descreveu a vivência de múltiplas discriminações. Dos entrevistados que citaram a discriminação por cor, metade também mencionou aparência. Tais dados, a princípio, sugerem que, para os entrevistados, a classe, expressa pelo modo de vestir e pela localidade, tem um peso mais expressivo que a cor na percepção das situações de discriminação, mesmo entre os autodeclarados negros e pretos.”(MONTEIRO; CECCHETTO, 2006, p. 206)

É necessário considerar, portanto, os critérios relacionados à aparência e ao estilo que não estão completamente relacionados raça ou da cor. No entanto, em ambos os casos, tais marcadores de diferença correspondem ao que Nogueira (1955) havia identificado a respeito do preconceito de marca no Brasil. A classificação do tipo de discriminação sofrido guarda, nesse sentido, vínculos com as faces mais ou menos politizadas das identidades sociais.

A discriminação associada à classe social não foi muito enfatizada nas entrevistas efetuadas. Uma possível explicação, para esta ausência, seria o fato de que o debate sobre discriminação racial no Brasil confrontou posições político-ideológicas fundadas nas relações de classe. A afirmação do viés racial das discriminações e desigualdades no Brasil constitui-se num aspecto central da politização da questão racial, em contraposição a sua diluição na luta de classes.

A questão da classe social, entretanto, é mais transparente nas intervenções de outras ONGs, como a CAMTRA, que baseia seu eixo de ação, na concepção de que “todas as mulheres são trabalhadoras”, independentemente de sua inserção no mercado formal de

trabalho²⁴². Embora o trabalho da organização não se limite a questões de trabalho e aos direitos trabalhistas, um projeto específico – De Boca em Boca – encontra-se dirigido a mulheres que trabalham no Centro do Rio de Janeiro, na região do SAARA, reconhecida pelo comércio popular. Nesse projeto, ativistas da instituição mantêm uma barraca nas ruas do Saara, difundindo informações relativas a direitos trabalhistas e anti-discriminatórios, informações úteis a defesa das mulheres contra a violência. A fala de Iara Amora, integrante do grupo, explica o projeto e o sistema de multiplicadoras:

“A gente tem esse projeto que é no Saara, que é o projeto de boca em boca, que voltado para as trabalhadoras do Saara... levar informações sobre direitos, violência e saúde sexual e reprodutiva, assim . A gente tem uma barraca que fica na rua, que é quinzenal. Onde a gente tenta sempre estar levando campanhas, seja aproveitando as datas do movimento feminista, por exemplo, agora tem o oito de março, a gente leva informações sobre o oito de março para estar trabalhando, é uma barraca aberta, tem um cadastro, e a gente trabalha com multiplicadores, então cada loja que se cadastra, tem uma multiplicadora responsável por pegar o material informativo, e o preservativo para repassar dentro da loja.” (entrevista concedida ao autor em fevereiro de 2009)

Esse tipo de ação diferencia-se de outras intervenções baseadas em ações comunitárias, que se realizam em espaços fechados (por exemplo, escolas, associações de moradores, igrejas, outras ONGS), em lugares próximos da moradia do seu público alvo. No entanto, dificuldades relativas à difusão das informações sobre direitos sociais são avaliadas em conexão com a situação trabalhista de muitas mulheres empregados no comércio do SAARA. Esta dimensão surge de forma transparente no trecho abaixo:

Tem um limite ali que está muito claro, que é falar de direitos em uma área, que é super desrespeitado os direitos trabalhistas ali no Centro. No Saara, os salários são super baixos, nem todos tem carteiras

²⁴² Iara explica a concepção de Mulheres Trabalhadoras, que inclusive, se encontra no nome da instituição (Casa da Mulher Trabalhadora): “a gente trabalha com a concepção de que todas as mulheres são trabalhadoras, então não é trabalhadoras no sentido de mercado de trabalho. No ano passado foi um tema que a gente fez no oito de março: “todas as mulheres são trabalhadoras”, pegando muito da dupla jornada e do que a sociedade coloca para as mulheres... Então a gente trabalha desde cedo: você é jovem mulher, que a mãe sai para trabalhar, você que cuida dos irmãos, e vida toda perpetua nesse sentido, você dentro ou fora do mercado de trabalho, todas as mulheres são trabalhadoras.”

assinadas, tem muita rotatividade para não assinar a carteira..
(entrevista concedida ao autor em fevereiro de 2009)

Além do projeto desenvolvido no SAARA, as informações sobre direitos são disponibilizadas através de serviço telefônico criado para este fim: o Disque- Mulher Trabalhadora. Este serviço esclarece dúvidas sobre direitos trabalhistas, previdenciários, referidos a família e à saúde. Em seguida, em caso de necessidade, as mulheres são encaminhadas para instituições de referência (sindicatos, escritórios-modelos de direito, defensoria pública, dentre outras). O serviço atende ainda denúncias de violência, especialmente, quando incluem relação a ameaças, agressão física e/ou psicológica, cárcere privado, assédio e violência sexual²⁴³. Nestes casos o encaminhamento é realizado para as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher. Em situações de maior gravidade, a orientação consiste na ligação imediata da polícia. A disponibilização de um serviço gratuito é enfatizada como uma importante estratégia para tornar o serviço acessível às mulheres das classes populares²⁴⁴.

Como ferramenta para denúncia de casos de discriminação, o serviço telefônico não apresenta a mesma potencialidade, devido ao caráter mais sutil e indireto da discriminação contra as mulheres.²⁴⁵ Até mesmo casos de discriminação envolvendo mulheres negras no mercado de trabalho (como exemplifica a exigência de alisamento do cabelo) não tem sido denunciados. Entretanto, uma exceção deve ser assinalada: as situações de assédio sexual e moral vividas no trabalho:

²⁴³ Informações disponibilizadas no site <http://www.camtra.org.br/disque.php>. Acesso em Março de 2009.

²⁴⁴ O Disque Mulher Trabalhadora funcionava através do número 0800-285-0808. Atualmente está linha encontra-se desativa devido à ausência de financiamentos. No entanto, a gratuidade é considerada importante para ampliar a acessibilidade ao serviço. A acessibilidade não se restringe ao fator exclusivamente econômico: a gratuidade facilita no caso de denúncias realizadas em situação de violência. “A gente tem tentado manter um “0800”, surgiu a cerca de uns cinco anos. Tentando dar mais acesso. (...) Por exemplo, a mulher está em caso de violência e não pode ligar de dentro de casa.” Os casos de mulheres em situação de conflito durante as ligações realizadas também despertam a atenção: “I - Tem outras mulheres que não, que já ligam numa situação limite: tem mulheres que ligaram trancadas dentro de um quarto e um homem batendo na porta.../P – E nessa ocasião, o que vocês podem fazer? /I – A gente fala para chamar a polícia mesmo, na hora. Quando é assim, um caso limite, ou quando a mulher já tomou a decisão de ligar, sempre é a DEAM. A DEAM mais próxima, e encaminhar.”

²⁴⁵ É necessário fazer um esclarecimento. A trajetória da entrevistada, recém-formada em Direito, talvez tenha influenciado sua resposta no sentido de compreender a discriminação das mulheres circunscritas no âmbito do trabalho devido ao fato de ter feito uma monografia de graduação sobre o tema. Por outro lado, a forma como a pergunta foi formulada talvez tenha exercido um efeito não desejado.

“P - Deixa eu perguntar uma coisa que me interessa mais diretamente : vocês já tiveram casos de discriminação acionados através do Disque (Mulher Trabalhadora)? Demissões injustas, não contratações?

I - Quando é o caso de emprego, as discriminações não são mais tão latentes: a pessoa não vira para vocês e não fala que não te contratou porque você é mulher, ou porque não é... É mais difícil isso ficar claro. *Isso não está exposto*. A pessoa pode contratar e demitir quem ela quiser. Então não tem tanto assim no emprego. (...) ²⁴⁶ Tem um pouco nesse sentido também, que eu esteja recordando agora eu não sei um caso para te dizer, que “fui discriminado”... *Tem assédio sexual, assédio moral também...* às vezes a gente recebe muitas coisas pelo site também. A pessoa entra no site, aí manda uma historinha, “eu to passando por tal”, ou uma amiga, está passando por uma *situação de assédio, ou constrangimento no trabalho...* Isso ocorre... Mas que eu esteja lembrando, que eu tenha atendido, de uma discriminação, mais direta, tipo, “fui mandada embora”, fui... É mais difícil...” (entrevista concedida ao autor em fevereiro de 2009)

Ao indagarmos a entrevistada sobre obstáculos enfrentados pelo feminismo e pelo movimento de mulheres na atualidade, revelou-se um outro olhar sobre a ‘discriminação contra as mulheres’. Uma discriminação não mais expressa através de práticas excludentes ou restritivas (demissão, não-contratação, exigências específicas), mas, sobretudo, distintiva, e pautada na diferenciação salarial, o que se aproxima das matrizes do feminismo. Assim, a diferenciação salarial é enxergada como um obstáculo à efetiva igualdade entre homens e mulheres. Desta maneira, a mobilidade social e o êxito profissional conquistado por algumas mulheres obscureceriam a efetiva diferenciação na atualidade, provocando grande alienação inclusive com relação aos caminhos para o alcance de verdadeiras conquistas pelas mulheres:

“Um dos grandes obstáculos é um discurso geral que está tudo conquistado. ‘Pô, olha para trás, a gente não podia nada e agora a gente pode tudo’. Esse discurso que é muito trazido pela mídia, que

²⁴⁶ Neste momento a entrevistada relata um caso interessante de um rapaz que procurou o serviço telefônico devido a sua condição soropositividade para HIV: “Às vezes também tem ligações de pessoas que vivem com AIDS, aí tem casos de discriminação. Outro dia ligou um rapaz que foi preencher uma vaga para emprego, para fazer numa entrevista, e ele tinha ficado aposentado no INSS por questão do HIV. Ele não tava conseguindo trabalhar, aí botaram ele no mercado de trabalho de novo... Ele tinha medo que o empregador ia ter acesso aquela informação... Se ele fosse pesquisar por que ele ficou aposentado, se ele (o empregador) ia descobrir se ele (o rapaz) tinha AIDS.”

provavelmente agora no oito de março vai ter um discurso nesse sentido. ‘As mulheres já chegam no cargo de chefia, elas se destacam, já são empresárias já são chefes...’ Sempre destacando a minoria. Exalta como isso fosse uma grande ganho: realmente é um grande ganho, é um avanço, mas dentro disso, você tem que conseguir, identificar quem já são chefes: são uma no meio de cem... *Mostrar que isso de alguma forma está mantendo a discriminação: ‘Já estamos no mercado de trabalho’, já estamos, mas a gente recebe menos... com a mesma qualificação, trabalhando o mesmo número de horas. Sempre são exaltadas mais as conquistas, como se a gente não tivesse mais pelo que lutar. Então eu acho que isso é um grande obstáculo hoje, para as instituições feministas.*” (entrevista concedida ao autor em fevereiro de 2009, grifo nosso)

Esta concepção de discriminação explicita a desigualdade de rendimentos por gênero, refletindo, portanto, uma aproximação das perspectivas mais econômicas descritas anteriormente. No entanto, parece-me necessário sublinhar no depoimento da entrevista, o fato de que a discriminação no que concerne as oportunidades econômicas nem sempre podem ser facilmente reconhecidas.

Capítulo 4

A emergência de políticas anti-discriminatórias e afirmativas: aspectos relacionados à garantia e à restrição de direitos

4.1- Dos Movimentos Sociais às Políticas Públicas: alguns caminhos percorridos

No capítulo anterior, mapeamos diferentes concepções de discriminação que orientam estratégias de mobilização e ação de militantes e ativistas de organizações não-governamentais vinculadas aos movimentos sociais de afirmação identitária, como os movimentos de mulheres, os movimentos negros e o movimento LGBT. Constatamos, através das entrevistas realizadas, que as concepções inclinam-se, primeiramente, a vincular as práticas discriminatórias à existência de desigualdades de gênero e raciais, estabelecendo uma relação de sentido entre a permanência destas desigualdades e a comprovação empírica de processos discriminatórios. As assimetrias nas relações de gênero e raciais são reproduzidas no âmbito cotidiano através de múltiplos mecanismos, que correspondem a práticas discriminatórias mais ou menos sutis.

Em segundo lugar, o discurso anti-discriminatório associa-se à violência, que ocorre tanto em espaço privados (principalmente em relação às mulheres) como em espaços públicos (especialmente em relação a gays e travestis). De fato, em alguns casos, não se trata de uma oposição entre discriminação e violência, mas, sobretudo, de compreendê-las como duas dimensões; duas faces, de um mesmo processo. Um exemplo ilustrativo desta dupla dimensão fora citado em uma entrevista sobre uma adolescente lésbica cuja mãe, ao tomar conhecimento da sexualidade de sua filha, amarrou seus pés, aprisionando-a em sua residência. Neste caso, a proibição do direito de ir e vir, exclusivamente em decorrência da

orientação sexual, efetiva-se através de uma série de práticas violentas tais como: agressões físicas, coações, ameaças e utilização de algemas.

De acordo com as entrevistas realizadas e as informações obtidas, as organizações não-governamentais e associações vinculadas a esses movimentos sociais desenvolvem práticas bastante semelhantes, caracterizadas por um marcante sentido sócio-educativo e pedagógico, especificamente direcionado à formação da juventude e ao incentivo a novas gerações de militantes e ativistas. Algumas organizações não-governamentais pesquisadas também se destacaram na realização de atividades²⁴⁷ pioneiras no combate à discriminação, como a criação de serviços telefônicos direcionados ao atendimento de casos de discriminação e violência, originando o embrião do que, posteriormente, se configuraria como políticas públicas, no âmbito estadual e em alguns municípios pertencentes à região metropolitana²⁴⁸.

Como e em quais contextos políticas direcionadas ao combate à discriminação foram formuladas e operacionalizadas? Em termos históricos, somente a partir Constituição de 1988 (e nas emendas constitucionais posteriores) torna-se possível a legitimação plena de determinados direitos de cidadania, como o direito à não-discriminação. Assim, somente na década de 1990, e mais acentuadamente, no início da década de 2000, o Estado brasileiro, em suas diferentes esferas e poderes, se compromete de forma mais abrangente com as demandas anti-discriminatórias dos movimentos negros e feministas, e em menor grau, com o movimento LGBT.

²⁴⁷ É necessário assinalarmos, novamente a distinção analítica entre atividade e ação, e por outro lado, entre ativismo e ação política, como nos ensina Ribeiro (2006): “o ativismo é uma noção pouco firme, que envolve desde ações planejadas até atos espontâneos que, não raramente, aproximam-se dos fenômenos de multidão. Assim, é mais correto acionar esta noção apenas para indicar a existência de um campo político de fronteiras indefinidas, inscrito, no cotidiano, por múltiplas formas de reivindicação e protesto. A dinâmica deste campo, que decidimos considerar como político por suas potencialidades internas penetra o tecido social, expressando, por vezes, a recusa (ou impossibilidade de acesso) à ação imediatamente política.”

²⁴⁸ No final da gestão César Maia a frente da Prefeitura do Rio de Janeiro, em Novembro de 2008, foi instituído um serviço telefônico (denominado *Disque Preconceito Social*) voltado para que homossexuais, vítimas em alguma situação de constrangimento ou vexatória, registrarem suas queixas. Este serviço foi estabelecido, devido à regulamentação da lei municipal 2475/96, a qual penaliza a discriminação por orientação sexual em estabelecimentos privados de uso coletivo. A legislação, existente desde a década de 1990, só foi regulamentada através do decreto 33.033/2008, ao fim da gestão de César Maia.

As atribuições da sociedade civil e do Estado, no que concerne especificamente ao enfretamento da discriminação, tem se deslocado aceleradamente, sobretudo, na década de 2000 (Blay, 2003; Farah, 2004; Sansonne, 1998). Nesta direção, é possível acompanhar um deslocamento de atribuições, anteriormente exercidas por organizações não-governamentais, para esferas da administração pública²⁴⁹, bem como registrar o surgimento de instituições híbridas, como o Conselho Nacional de Combate a Discriminação (CNCD)²⁵⁰, dentre outros conselhos federais e estaduais.

Esses elementos desafiam as análises pautadas exclusivamente na emergência do modelo econômico neoliberal e no redirecionamento das responsabilidades do Estado para à sociedade civil, exemplificada através das ONGs (Gohn, 2005), como se processos políticos e econômicos complexos pudessem ser traduzidos numa única direção. De fato, as organizações não-governamentais e associações que compõe a sociedade civil desenvolvem projetos com formatos e objetivos semelhantes à determinadas políticas públicas, sendo admissível apontarmos alguma superposição e algum nível de entrelaçamento entre as práticas dos movimentos sociais, intervenções de organizações não-governamentais e a agenda governamental das políticas públicas.

Além disto, diversos projetos realizados por organizações não-governamentais são financiados através recursos públicos federais, o que certamente gera dificuldades para uma delimitação nítida entre o que pode ser considerado como uma iniciativa das ONGs, do âmbito da sociedade civil, ou como uma atribuição própria aos governos federal, estadual e municipal e, assim, no âmbito do Estado. A implantação da Secretaria de Políticas para a

²⁴⁹ O Programa Nacional de combate a DST e AIDS, no âmbito do Ministério da Saúde, é um caso exemplar deste processo.

²⁵⁰ O Conselho Nacional de Combate a Discriminação (CNCD) foi criado em outubro de 2001, e, portanto, durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça. Este conselho ainda existe legalmente, apesar de não ser realizarem mais sessões ou atividades, ou seja, na prática o conselho encontra-se desativado. Segundo a entrevistada, Yone Lindgren, o este esvaziamento do conselho ocorreu em decorrência da proliferação de conselhos focalizados em segmentos sociais. Na entrevista relatou, brevemente, um pouco da riqueza do trabalho desenvolvido no conselho, originada a partir do contato entre representantes de diferentes movimentos sociais, destacando a diversidade religiosa e o compartilhamento de distintas bandeiras anti-discriminatórias: “Foi o único conselho que funcionou no Brasil, e no mundo, em que o pessoal do movimento negro ia junto com o pessoal do movimento homossexual resolver os problemas de homofobia. Que nós íamos para comunidades quilombolas. Eu ia enquanto lésbica para as comunidades quilombolas, brigar pelos direitos dos quilombolas. A gente interagiu muito. (...) Foi o único conselho no mundo que pegou os movimentos sociais e fez com que eles interagissem mesmo. Eram os religiosos, todo mundo. Não tinha nenhum evangélico. Mas tinha os ciganos, e (pessoas) de todas as etnias e de todas as religiões.”

Mulher (SPM) e da Secretaria Especial de Promoção das Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR)²⁵¹, constitui uma expressão ímpar deste processo, em especial através de submissão de editais públicos dirigidos ao financiamento de projetos. A implementação de diversas políticas públicas focalizadas de gênero, cor, raça, etnia e orientação sexual não corresponde, necessariamente, a iniciativas cujo principal finalidade seja a eliminação da discriminação e a violência, mas, sim, a promoção da saúde, a geração de emprego e renda, e divulgação artística e científica.

No caso do estado do Rio de Janeiro, a adoção de uma estrutura governamental próxima à federa levou a institucionalização de órgãos responsáveis por políticas para segmentos sociais específicos, que compõem a estrutura da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, criada no mandato do governador Sérgio Cabral. Em outros governos tais medidas anti-discriminatórias foram adotadas pela Secretária de Segurança Pública e Justiça do estado, a qual, como veremos, constitui-se em um locus importante destas políticas²⁵².

²⁵¹ No início do ano de 2003, no primeiro mandato presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva, foram criadas através de decretos importantes secretarias com status de ministério: a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM); e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), vinculadas diretamente à Presidência da República. Estas duas secretarias especiais foram originadas a partir da estrutura administrativa do Ministério da Justiça, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sendo anteriormente denominadas como Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e Secretaria de Estado de Direitos Humanos, respectivamente, mas ainda subordinadas ao ministério. A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres foi instituída através da Medida Provisória 103, em primeiro de Janeiro de 2003, com o objetivo de “desenvolver ações conjuntas com todos os Ministérios e Secretarias Especiais, tendo como desafio a incorporação das especificidades das mulheres nas políticas públicas e o estabelecimento das condições necessárias para a sua plena cidadania” (texto retirado do site http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/). Dentre as principais competências desta Secretaria constam o assessoramento presidencial, a elaboração de campanhas educativas e não-discriminatórias de caráter nacional, a promoção da igualdade de gênero e do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa. A Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, contudo, foi criada alguns meses depois da transição presidencial, no dia 21 de Março de 2003, coincidindo com o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. Dentre os principais objetivos desta secretaria, o primeiro item listado no decreto de sua implantação relaciona-se ao combate à discriminação e às desigualdades: “promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra” (texto retirado do site http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/seppir/). A institucionalização dessas secretarias especiais federais representa, sem dúvida, um momento ímpar na mudança da relação entre os movimentos sociais e o Estado brasileiro, seja por criar um canal de diálogo mais profícuo entre os movimentos sociais e o poder executivo, seja por transformar-se em um novo espaço político em que as identidades coletivas ganham um novo patamar de legitimação social (especialmente aquelas relacionadas à cor, à raça, e à etnia).

²⁵² Não conseguimos realizar há tempo um balanço da nomenclatura destas instituições desde a década de 1990, devido a uma série de administrativas, esta secretaria mudou diversas vezes o seu nome.

4.2 - Políticas anti-discriminatórias e afirmativas

Na literatura acadêmica sobre as políticas públicas, é muito comum a ambigüidade e a imprecisão terminológicas em relação às diversas modalidades de políticas de enfrentamento da discriminação na esfera governamental²⁵³. Torna-se crucial, por esta razão, estabelecer a diferença fundamental entre o que estamos considerando como políticas anti-discriminatórias e políticas de ação afirmativa. De uma forma geral, políticas anti-discriminatórias caracterizam-se por empregarem estratégias e ações de combate à discriminação que não implicam formas de restrição no que tange o acesso a bens e a serviços, sejam estes públicos ou privados. Em contraposição, as políticas públicas de discriminação positiva promovem algum tipo de restrição ao acesso a bens e serviços por classe, sexo, gênero, orientação sexual, raça, etnia, religião, idade, dentre outros marcadores sociais da diferença, como forma de beneficiar determinado segmento social. Essas últimas têm, por objetivo mais amplo, corrigir distorções, responsáveis por injustiças, em relação ao acesso a direitos, assim como a bens e serviços.

Esquemáticamente, as políticas anti-discriminatórias podem ser subdivididas em duas categorias, de acordo com os seus objetivos por programas ou medidas. Em uma primeira categoria, localizam-se as iniciativas que buscam proteger e dar orientação ao cidadão envolvido em circunstâncias em que tenha sido discriminado, violentado ou, simplesmente, alvo de condutas preconceituosas. No caso do Rio de Janeiro, são exemplos deste tipo de iniciativa, o Disque-Racismo e o Disque-Defesa Homossexual. Esses serviços telefônicos possuem a vantagem de poderem ser acionados por qualquer cidadão para a denúncia de formas de discriminação racial e racismo, no primeiro caso, e de discriminação e violência em decorrência orientação sexual e da identidade de gênero, no segundo. Entretanto, em ambos os casos, as denúncias realizadas correspondem a práticas de discriminação e violência intencionais, em que pressupostos raciais e sexuais tenham sido explicitados, o que configuraria ações passíveis de punição penal através de dispositivos jurídicos disponíveis.

²⁵³ Diversos autores, especialmente aqueles que se dedicam ao tema das ações afirmativas, não diferenciam estes tipos de política públicas. Ver, dentre outros, Barros e Mendonça (1996).

Outro exemplo de política anti-discriminatória, que também pode ser inserida nesta categoria, corresponde à criação das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs). Essas delegacias, inauguradas na década de 1980, visavam instituir um canal de denúncia da violência contra a mulher, no qual as vítimas de violência não fossem mal-atendidas por agentes da polícia (atendentes, seguranças, delegados, etc) em delegacias comuns. É neste sentido que podemos afirmar que o surgimento deste tipo de instituição é fruto de uma política anti-discriminatória com relação às mulheres e, em especial, as mulheres vítimas de violência²⁵⁴. Esta interpretação do papel das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher é derivada dos resultados obtidos em pesquisas importantes sobre o tema. (Oliveira, 1994; Brandão, 1996; Muniz, 1996; Soares, 1999)²⁵⁵.

A segunda categoria de políticas, programas e medidas anti-discriminatórias tem um caráter mais educativo e, neste sentido, tendencialmente preventivo em relação à violência e às práticas discriminatórias. Compreendem iniciativas e ações direcionadas à capacitação de segmentos sócio-profissionais, como profissionais da área de segurança pública, (por exemplo, policiais e delegados), saúde (por exemplo, enfermeiros e médicos) e educação (por exemplo, professores e pedagogos), cuja atuação é decisiva, seja na desconstrução de preconceitos e estereótipos, seja na superação de formas de discriminação, como o racismo e a homofobia. É interessante assinalar que muitas vezes estas iniciativas de capacitação correspondem a ações de organizações não-governamentais, ou realizadas em parceria com o governo e com setores da academia²⁵⁶. As medidas de combate ao preconceito se promovem a difusão de valores democráticos relacionados ao respeito às “diferenças” e à promoção da “diversidade”²⁵⁷. Inscrevem-se ainda, nesta esfera de atuação, a criação, por governos, de propagandas e peças publicitárias e o incentivo a projetos de cunho sócio-cultural que tem

²⁵⁴ É importante indicar que as DEAMs recebem denúncias feitas por homens relativas a casos de violências contra a mulher.

²⁵⁵ Soares (1999), por exemplo, apesar de identificar o tratamento desfavorável policial, não conceitua este tratamento como discriminatório: “As DEAMS, criadas na década de 80, tinham como objetivo oferecer às mulheres vítimas da violência o tratamento digno e respeitoso que elas raramente recebiam nas delegacias distritais, onde o atendimento tradicional, oferecido pelos policiais, se assemelhava, com frequência, aos próprios atos que haviam motivado a queixa.” (SOARES, 1999, p. 49)

²⁵⁶ O Programa “Gênero e Diversidade na escola” é um exemplo deste tipo de articulação. Realizado pelo CLAM/IMS/UERJ, com o apoio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e do Ministério da Educação, o programa propõe-se a abordar as temáticas de gênero, sexualidade e igualdade étnico-racial entre profissionais de educação da rede pública.

²⁵⁷ Estes termos são utilizados com sentidos retóricos e discursivos muito específicos, e desta forma optamos pela utilização de aspas.

como objetivo, direto ou indireto, contribuir para a redução de preconceitos e a sensibilização da sociedade para os valores democráticos e o respeito às “diferenças”.

Esse conjunto de ações difere, substancialmente, do outro conjunto de políticas, denominadas de ações afirmativas ou, como preferimos denominar neste trabalho, políticas de discriminação positiva²⁵⁸. A idéia de discriminação positiva, na realidade, equivale à noção de ação afirmativa, termo oriundo dos Estados Unidos que ganhou adesão no cenário político brasileiro, enquanto o primeiro tem maior relevância no contexto europeu. Diversos outros termos também são utilizados como sinônimos da ação afirmativa, como “ação positiva”, “ação compensatória” e “política de cotas”, gerando uma complexa proliferação de nomenclaturas. Embora essas expressões não possuam exatamente o mesmo significado, guardam um núcleo comum, o qual diz respeito:

A noção de intencionalidade relativa a um tratamento preferencial ou compensatório a um determinado grupo ou parcela social que se encontra em posição de desvantagem social ou sub-representado politicamente, em razão de *discriminações, preconceitos ou estereótipos passados ou presentes*. A correção dessas situações é proposta mediante programas e ações orientadas por objetivos a alcançar, os quais podem atingir uma porção definida de membros de um determinado grupo no interior de um espaço institucional - local de trabalho, escola, partidos ou parlamentos, por exemplo - em geral por meio de *metas ou cotas*. (ARAÚJO, 2002, p. 145)

Em síntese, esse conjunto de políticas diferencia-se radicalmente, dos anteriores por sustentarem um tratamento diferenciado a determinados segmentos sociais, tais como: grupos étnicos e raciais, como as populações indígenas e afrodescendentes, no caso dos Estados Unidos e do Brasil, e as castas sociais inferiores, no caso da Índia. Essas políticas têm como objetivo central a redução das desigualdades sociais, promovendo igualdades de oportunidades para distintos segmentos sociais, através de um sistema de metas ou cotas. De forma diferenciada de outras políticas redistributivas de caráter universalista, as políticas de ação afirmativa (ou discriminação positiva) baseiam-se no reconhecimento de que as desigualdades sociais não se originam, exclusivamente, através da dinâmica capitalista, mas, sim, da existência (presente ou pretérita) de discriminações e preconceitos que impedem ou restringem a igualdade na concorrência por vagas em espaços institucionais como escolas,

²⁵⁸ Preferimos utilizar o termo discriminação positiva, enquanto categoria analítica, por que, no nosso entendimento, permite maior contraste com as políticas anti-discriminatórias. Contudo, devido ao seu uso extenso na bibliografia, utilizaremos também o termo ação afirmativa.

universidades e empresas. Sendo concebidas para o enfrentamento de processos de estigmatização e de práticas discriminatórias sofridas por períodos considerados como historicamente longos, as ações afirmativas são denominadas, preferencialmente, como ações compensatórias²⁵⁹.

Uma complexa questão a ser esclarecida com relação a esse tipo de políticas diz respeito ao necessário reconhecimento de linhas demarcatórias nítidas, ou seja, fronteiras socialmente identificáveis com relação aos segmentos sociais que constituíam o público alvo nestes tipos de políticas. As ações afirmativas destinadas às mulheres tendem a ser mais aceitas devido à maior rigidez das fronteiras entre os sexos biológicos e a naturalização entre dos papéis atribuídos aos gêneros. Por outro lado, as cotas para a pessoas com deficiência são fortemente influenciadas por dispositivos médico-legais²⁶⁰, baseados em características anatômicas e fisiológicas, sejam essas características perceptíveis ou não. Assim, esses dispositivos não coincidem plenamente com as representações coletivas da pessoa portadora de deficiência, ou, de forma mais profunda, do que seria uma deficiência, o que pode ocasionar conflitos de interpretação.

Em se tratando de cotas para a população negra, a polêmica torna-se justamente mais aguda, em decorrência da inexistência de um discurso médico legal que legitime a existência de raças biológicas. Munanga (1996), considerando os aspectos étnico-raciais das ações afirmativas, afirma que: “as políticas públicas assim concebidas só poderiam existir nas sociedades que reconhecessem a existência de minorias claramente definidas e admitissem o princípio de uma classificação étnico-racial de sua população” (MUNANGA, 1996, p. 91). As formas de discriminação positivas mais difundidas e conhecidas no Brasil são: a reserva de vagas no ensino superior, particularmente, o sistema de cotas. Este sistema, adotado por diversas universidades públicas federais e estaduais, consiste em estabelecer um determinado percentual de vagas para ser ocupado, em área específica, por grupo(s) definido(s), o que pode ocorrer ou não de maneira proporcional e de forma mais ou menos flexível. Existem outros mecanismos, como taxas e metas, que visam estabelecer basicamente um parâmetro para a mensuração dos progressos obtidos em relação aos objetivos propostos, e também os cronogramas, com etapas a serem observadas em um planejamento de médio prazo.

²⁵⁹ Neste caso, a terminologia adotada ênfase não corresponde aos contornos das práticas discriminatórias existentes na atualidade, e sim, as formas de discriminação e exclusão historicamente perpetuadas por gerações progressas.

²⁶⁰ Cabe destacar a classificação Internacional de Doenças, ou CID-10, da Organização Mundial da Saúde.

4.2.1 – Políticas Anti-Discriminatórias

O enfretamento da discriminação pela administração pública através de políticas anti-discriminatórias não é um consenso. Em uma pesquisa recente da Fundação Perseu Abramo, anteriormente apresentada, constatou a existência um percentual bastante expressivo (70% dos entrevistados) que acredita não ser responsabilidade do governo o combate à discriminação em relação a gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, sendo responsabilidade das pessoas a resolução de questões deste tipo, sem a interferência do governo. Em pesquisa anterior sobre discriminação racial, 49% dos entrevistados já haviam declarado não ser é responsabilidade do governo interferir em casos de discriminação racial, e 36% declararam ser responsabilidade do governo mediar essas situações. Estes dados demonstram como a opinião pública pode influenciar no jogo político em relação à formulação a leis e políticas anti-discriminatórias.

No contexto do Rio de Janeiro, a adoção de medidas anti-discriminatórias ocorreu em momentos distintos, durante as últimas décadas²⁶¹. As primeiras medidas nesta direção foram adotadas durante os mandatos de Leonel Brizola e, posteriormente, de Anthony Garotinho²⁶². No primeiro governo Brizola, foi criada, de forma pioneira, a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, em 1986²⁶³. Em 1991, no segundo governo de Leonel Brizola,

²⁶¹ Não iremos analisar, neste capítulo, as diversas políticas públicas formuladas, na esfera municipal para a cidade do Rio de Janeiro, e para outros municípios componentes da Região Metropolitana. Entretanto, através de pesquisa nos endereços eletrônicos das prefeituras dos principais municípios da Região Metropolitana, constatamos a existência de alguns órgãos responsáveis por políticas voltadas à igualdade racial (Coordenadoria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CEPPIR, existentes em Niterói e Nova Iguaçu) e, principalmente, órgãos e programas voltadas para as mulheres, dentre os quais destacamos o Programa Rio Mulher, no Rio de Janeiro; a Coordenação dos Direitos das Mulheres de Niterói; o Centro Especial de Orientação à Mulher (CEOM), em São Gonçalo; o Centro de Referência da Mulher de Duque de Caxias. Esta lista, obviamente, não é exaustiva, mas só te o objetivo de explicitar iniciativas ao combate a discriminação e a violência de responsabilidade dos municípios.

²⁶² As políticas propostas durante a gestão do governador Anthony Garotinho, obtiveram continuidade durante a gestão da Rosinha Mateus. Esta continuidade, contudo não ocorreu, sem conflitos com setores do movimento homossexual, devido a religiosidade Yone Lindgren, coordenadora do projeto, destaca as dificuldades: “Era o governo Rosinha. Mas no governo Rosinha, a gente sabia até aonde a gente podia ir, a gente tinha um poder de barganha no governo evangélico enquanto DDH, enquanto Centro de Referência, enquanto Polícia.”

²⁶³ Optamos por não explorar, de forma muito minuciosa, a concepção original destas delegacias, na medida em que sua implantação transcende os limites dos recortes espacial e temporal para a pesquisa.

seguindo a experiência das Delegacias Especiais de Atendimento a Mulher, é criada a primeira Delegacia Especializada em Crimes Raciais (Maio, 1993). Os resultados obtidos através desta delegacia não foram considerados satisfatórios, o que levou à ou desativação posterior. Entretanto, a sua concepção inspirou governos de outros estados, como São Paulo, e o Distrito Federal, à criação de instituições com perfil semelhante.

Em uma conjuntura política distinta, no governo de Anthony Garotinho, outras propostas obtiveram ressonância, concretizando-se em medidas específicas. Antes de analisarmos essas políticas, é necessário realizarmos uma análise histórica mais detalhada. No início deste governo, as propostas inovadoras da área de segurança pública estavam sob a responsabilidade do cientista social e especialista em segurança pública Luis Eduardo Soares, nomeado como subsecretário de Segurança e Cidadania, da Secretária de Estado de Segurança Pública. Esta mudança nos quadros da Segurança Pública representava uma importante ruptura do domínio de correntes conservadoras no aparato de segurança:

A proposta de segurança de Luiz Eduardo Soares e de seus colaboradores visava a utilização de um conjunto mais amplo de dispositivos no combate a violência. O projeto mais progressista de Soares incluía itens como reforma das polícias, uma política de transparência da área de segurança, modernização tecnológica e gerencial, combate à corrupção à corrupção nas polícias e participação comunitária. Em síntese, este projeto, ao contrário do defendido pelas alas conservadoras, exigia um maior diálogo da secretaria de segurança não só com as outras secretarias de governo, mas com diversas outras instâncias não governamentais. Universidades, ONG's, Associação de Moradores, movimentos sociais, a Igreja são exemplos dos agentes que deveriam compor a política de segurança na ótica de Soares e seu grupo. (MONTEIRO, 2004, p. 13)

Dentre os projetos idealizados pela nova equipe de segurança pública, constam os *Centros de Referência da Cidadania*, concebidos como instâncias do poder executivo, com estratégias específicas para a promoção da cidadania de segmentos sociais discriminados e vitimados, de forma mais próxima a setores da polícia e da justiça. Os primeiros Centros de Referência foram criados no primeiro semestre de 1999, logo após a mudança de governo. São estes: o Centros de Referência contra a Discriminação das Minorias Sexuais (em Fevereiro)²⁶⁴, o Centro de Referência no Combate a Discriminação Racial (em Março)²⁶⁵, o

²⁶⁴ Este Centro de Referência passou a se denominar, posteriormente, como Centro de Referência Contra a Violência e Discriminação ao Homossexual (CERCONVIDH).

Centro de Combate aos Crimes ambientais (em Abril) e, por último, o Centro voltado aos Direitos das Crianças e Adolescentes (em Agosto).

Estes Centros de Referência da Cidadania, criados na gestão de Soares, não foram desarticulados após a sua exoneração do cargo²⁶⁶. Mas, de fato, estes centros mostraram-se extremamente vulneráveis à variação das conjunturas políticas, na medida em que não se constituíam em políticas lastreadas num plano de combate a discriminação de horizontes mais largos. Este limite surge claramente, na citação de Martins (2002), com relação ao Disque Defesa Homossexual:

A saída da equipe do subsecretario revelou claramente o que sustentava o projeto não era uma *política de Estado*, ou um *projeto do conjunto do movimento homossexual*, mas sim o *projeto de um segmento que contava com o apoio do governo*. Quando este apoio acabou sua sustentação, como antes idealizada, ficou ameaçada. (MARTINS, 1999, p. 80)

Os tópicos a seguir apresentam a estrutura e o funcionamento desses serviços, destacando alguns resultados alcançados. As informações obtidas baseiam-se principalmente nos trabalhos etnográficos desenvolvido por Martins (2002), em relação ao Disque Defesa Homossexual, e Monteiro (2003), em relação ao Disque Racismo, além de dados obtidos pelas entrevistas.

4.2.1.1 – Disque Defesa Homossexual

A criação do Disque Defesa Homossexual, no âmbito do governo estadual, representa um importante marco, na medida em que significa uma aproximação inédita no Brasil entre o movimento social e administração pública, a partir do reconhecimento das especificidades da

²⁶⁵ Posteriormente este centro passou a se denominar, Centro de Referência Nazareth Cerqueira contra o Racismo e o Anti-Semitismo.

²⁶⁶ A exoneração de Luis Eduardo Soares enquanto Sub-secretaria de Segurança e Cidadania ocorreu sob um clima de muita desconfiança e polêmica na época, principalmente devido ao fato do Governador Anthony Garotinho ter feito o anúncio de seu afastamento através de um telejornal de grande audiência. As versões em relação ao fato são múltiplas. Segundo Monteiro (2004), a figura de Luiz Eduardo Soares foi profundamente desgastada junto ao governo, em decorrência de suas desavenças com o Secretário Estadual de Segurança Pública José Siqueira, General do Exército, e posteriormente, com o coronel da Polícia Militar, Josias Quintal, que substituiu o primeiro no cargo da Secretaria de Estado, em abril de 1999.

violência e da discriminação contra homossexuais. Politicamente, esta aproximação foi costurada pela atuação do deputado estadual Carlos Minc (PT) e pela equipe de assessores de Luis Eduardo Soares, em especial a sub-secretaria adjunta, Silvia Ramos, no início do ano de 1999. Em diversas reuniões, ocorridas neste período, entre representantes da sub-secretaria e representantes de entidade do movimento GLBT existentes na época, consolidam-se as propostas de criação de um Centro de Referência para crimes contra homossexuais²⁶⁷ e de um serviço telefônico de atendimento à comunidade em casos de violência, o que ganharia o nome de Disque Defesa Homossexual.

Inaugurado em Julho de 1999, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Rio de Janeiro, o Disque Defesa Homossexual tornou-se conhecido através de ampla divulgação nos meios de comunicação. Seu principal objetivo consistia em orientar os usuários sobre maneiras de agir em situações de violência e discriminação, encaminhando, indicando o encaminhamento das vítimas, quando necessário, para as delegacias e para serviços de apoio jurídico e psicológico, nos casos de crimes já consumados. Conforme esclarece Silvia Ramos:

O projeto expressou uma tentativa de estabelecer parcerias diretas entre o sistema de polícia e a comunidade homossexual no sentido de fazer agir com rapidez tanto dispositivos de prevenção de crimes (acionando a polícia em locais e situações de incidência da violência) como de atendimento a vítimas de crimes já ocorridos (mobilizando a polícia para investigar os agressores e golpistas e articulando redes de apoio psicológico e jurídico por parte de ONGs). (RAMOS, 2005, p. 36)

A instituição do DDH está articulada a numerosos fatores, dentre os quais, o fortalecimento do movimento homossexual no período, com maior aproximação entre militantes dos diversos grupos e ONGs através de um fórum de entidades. Além disto, muitos grupos cariocas já haviam acumulado experiências de atendimento em ocorrências de violência contra os homossexuais e travestis, como o grupo Atobá (o qual possui um canal telefônico para o esclarecimento de dúvidas sobre a AIDS, o Disque - AIDS) e o grupo Arco-Íris, que já havia realizado campanhas de conscientização em relação à violência, como exemplifica a campanha “Xô Coió”. Na escala nacional, a relativa independência do

²⁶⁷ O termo homossexual é retomado neste capítulo, na medida em que se compreende que se trata de um rótulo relativo às políticas públicas daquele período.

movimento com relação ao enfrentamento da questão da AIDS²⁶⁸ traduziu-se em crescente incorporação da problemática da violência na pauta de reivindicações e em sua aproximação com a agenda dos direitos humanos.

Assim, o projeto teve inicialmente a participação de ativistas do movimento carioca enquanto voluntários no atendimento realizado pelo DDH, bem como a participação de membros da Secretaria de Segurança Pública como executores, “encarregados da execução administrativa e política do projeto” (MARTINS, 2002, p. 76). Outros atores sociais com destaque foram os pesquisadores vinculados ao ISER (Instituto Superior de Estudos da Religião) e a UERJ, a partir de projetos dedicados à violência homofóbica.

Martins (2002) afirma que o governo estadual forneceu inicialmente apenas apoio logístico para a realização do projeto, incluindo uma sala, acesso à divulgação na imprensa e a disponibilização de uma linha telefônica. Segundo informações obtidas através de entrevistas, o transporte e a alimentação dos voluntários também eram financiados pelo poder público. Esses aspectos indicam que foi limitada a incorporação do projeto na política de segurança pública do governo estadual. Trata-se, mais, de uma iniciativa ligada ao projeto de promoção da cidadania do subsecretário Luis Eduardo Soares e sua equipe, bem como de um projeto cuja concretização dependia da mobilização do movimento homossexual, como exemplifica a adoção do trabalho voluntário em tempo parcial.

O serviço foi estruturado através de um sistema de plantão entre voluntários, recrutados nos grupos do Rio de Janeiro, que cumpriam turnos de um período durante os dias úteis da semana. Esses voluntários acompanhavam as ligações dos usuários através uma técnica conhecida como escuta ativa, em que se transmite sinais de que se está ouvindo realmente o relato, como forma de garantir a confiança do denunciante. Depois de registrar a queixa, o usuário poderia ser encaminhado para a rede de serviços jurídicos e terapêuticos vinculados ao DDH, dentre os quais cabe destacar o Balcão de Direitos do Viva Rio, o Escritório Modelo da Universidade Cândido Mendes, e um serviços voluntário de psicanalistas e psicólogos (Martins, 2002).

Foi desenvolvido um banco de dados, como forma de acompanhar os resultados alcançados pelo serviço, bem como elaborar um perfil dos usuários. Os resultados dos primeiros dezoito meses de funcionamento, analisados por Ramos (2001) e por Ramos e

²⁶⁸ Destacamos o fato de que a autonomia do movimento é apenas relativa. Trata-se, sobretudo, de autonomia no plano político, pois os financiamentos de programas e projetos destinados ao combate a epidemia de AIDS são indispensáveis à sustentação financeira das organizações não-governamentais.

Borges (2001) sinalizam um complexo panorama da violência, no qual se destacaram a violência interativa, ocorridas na esfera doméstica e na vizinhança²⁶⁹; os crimes de ódio²⁷⁰; e os crimes com fins lucrativos associados a posturas homofóbicas²⁷¹. Em relação ao perfil dos usuários, o serviço foi acionado, em seus primeiros meses de funcionamento, principalmente por pessoas do sexo masculino (84,7%, incluindo travestis e transexuais); por pessoas de elevada escolaridade (69% inseridos no ensino médio e superior), e por pessoas nas faixas etárias de 22 a 30 anos e 31 a 40 anos (27,4% e 29,2%, respectivamente). Nesta direção, o perfil da vitimização, segundo as denúncias, tem estrita correspondência com a seletividade social que condiciona o acesso ao serviço, não refletindo plenamente a realidade de lésbicas, travestis, pessoas com baixo grau de escolaridade, adolescentes e idosos homossexuais.

Dentre as denúncias, a maior parte relacionava-se a casos de discriminação (20,2%), embora, como esclarecem Ramos e Borges, “os relatos de violência incluem a ocorrência de mais de uma categoria de denúncia simultaneamente.” (p. 72). Provavelmente, nos casos de discriminação, outras formas de violência, tais como agressão verbal e agressão física, foram constatadas durante o atendimento. Ressaltamos que as categorias utilizadas para descrever os fatos narrados, como agressão física e agressão verbal, não correspondem às mesmas formas de classificação usadas por policiais ou operadores da justiça, baseados no Código Penal, e de forma mais informal, na cultura policial (Muniz, 1999). Desta forma, Ramos e Borges (2001) posicionam-se de contra o uso de categorias policiais, posição que compartilhamos:

As categorias policiais, além de imprecisas e arbitrárias (...) não são as melhores para compreender as dinâmicas criminais da homofobia. Na classificação “discriminação” adotada pelo DDH encontra-se um conjunto

²⁶⁹“As principais características da modalidade interativa das violências vividas por homossexuais são i) sua baixa visibilidade e sua vivência freqüentemente solitária; ii) seu aspecto continuado: em geral mobilizam conflitos que se estendem no tempo, diferentemente de um evento único, como um assalto ou uma agressão de desconhecidos;(...) iii) seu complexo processo de resolução: os conflitos freqüentemente envolvem parentes do(a) companheiro(a), os próprios familiares, ex-cônjuges e atuais companheiros(as)” (RAMOS, 2001, p. 54-55)

²⁷⁰“Denúncias típicas de ódio contra orientação sexual homossexual (e suas exteriorizações, como o uso de roupas de mulheres por homens) são ilustradas por conflitos na escola, nos locais de trabalho e de inúmeros casos de travestis impedidos de freqüentas lojas, cabeleireiros, ou ingressas em bares boates e motéis.” (RAMOS, 2001, p. 59)

²⁷¹ “O que está em jogo nas denúncias são situações de violência nas quais vítima e agressor de alguma maneira negociam a exposição da orientação sexual da vítima ou a publicidade de sua participação em práticas homossexuais. O agressor se vale da suposição de que a vítima não vai denunciar o fato à polícia e de que, caso a vítima e agressor compartilham a certeza de que a denúncia “não vai dar em nada”. Dessa forma, o circuito da impunidade fica completo e realimenta uma modalidade covarde de criminalidade.” (RAMOS, 2001, p. 56)

de situações variadas relativas a impedimento de acesso, perseguição no local de trabalho, tratamento inadequado nos serviços públicos, chacotas nas ruas ou em estabelecimentos comerciais, prisão indevida e muitas outras que permitem *compreender que houve discriminação, mais do que o tipo de crime envolvendo o fato em si.* (RAMOS; BORGES, 2001, p. 71-72)

Nessa breve citação, os autores assinalam um aspecto central: a preservação da categoria discriminação, como *categoria aberta*, cuja codificação jurídica e criminológica restringe o alcance uma compreensão adequada de violência contra homossexuais pela sociedade. Os exemplos mencionados permitem aprender a discriminação, por este serviço em particular, como um conjunto de práticas distintivas, restritivas e excludentes, diferenciadas de acordo com os contextos – a marginalização no contexto do trabalho é diferente da perseguição nas ruas – e as regras de conduta que orientam a ação dos agentes (por exemplo, a certeza da impunidade e a vanglorização da masculinidade).

A instabilidade política no setor de segurança pública alterou o quadro de coordenadores e voluntários do projeto. Neste processo, as categorias utilizadas na classificação das formas de violência foram substituídas por termos e rótulos oriundos da classificação realizada em delegacias de polícia, visando facilitar o registro das ocorrências, se assim fosse necessário. Ao indagarmos a um ex-funcionário do serviço, sobre os casos registrados de discriminação, recebemos a seguinte resposta:

“P - Quais eram os casos de discriminação que surgiam (nos atendimentos realizados pelo DDH)?

A – (Pausa). Discriminação: Muitos ligavam porque eram discriminados na escola, porque eram chamados de “viados”, de “lésbicas” de “sapatão”. A travesti que era discriminada onde morava...

P – Mas tudo é relacionado a *xingamentos*?

A – *Eram* (consideradas) *discriminação*. Mas só que o cidadão ia lá registrar a ocorrência, mas não tem como registrar discriminação, registrava como? Agressão verbal. Dá para registrar, como ‘constrangimento’, o assistido ia lá e dizia, “ah eu fui agredida verbalmente; a minha vizinha me inibe, me chama de ‘sapatão’ o tempo todo, e quando eu saio para trabalhar ela grita em alto e bom som. E faz mil outras coisas e acaba se tornando um terror psicológico na minha vida.” Mas eles colocavam lá, tipificavam como agressão verbal, perdão, como ‘constrangimento’.” (entrevista concedida ao autor em maio de 2009)

Num momento posterior da entrevista, o depoente foi questionado sobre sua compreensão do que seria um ato de discriminação. Em sua resposta, observa-se, mais claramente, a indissociabilidade entre discriminação (com que operam ativistas e funcionários desses serviços públicos), as práticas violentas e o que, de certo modo, pode ser designado, mais precisamente, como preconceito ou intolerância.

“P – O que você entendia por discriminação naquela época?

A – Para mim discriminação é o seguinte: uma vez quando eu fui visitar um amigo, (...) que morava em Nova Iguaçu, e uma vez eu soltei do ônibus, (...) *ai jogaram uma pedra*, só que não me acertou, a pedra passou assim de raspam. *Aquilo para mim é discriminação*. É quando você não conhece a pessoa, aquilo é desconhecido para você, e você tem nojo, você odeia, você reprime, você não procura conhecer, saber quem é aquela pessoa.” (entrevista concedida ao autor em maio de 2009)

Cabe destacar, nesse caso, a ênfase em experiências particulares. O entrevistado embora trabalhando diretamente com a questão, prioriza afirmar na noção de discriminação, a referência a vivências singulares²⁷². No exemplo, a violência é vista como desarticulada de qualquer traço de motivação racional, surgindo como uma intolerância; um crime de ódio.

Analiticamente, entretanto, classificar o ato descrito como uma discriminação seria adequado, somente se, o ato de “arremessar pedras” fosse uma forma de garantir que “estranhos homossexuais” não fossem aceitos na rua em que ocorreu o incidente, e neste sentido, poderia estar demarcando fronteiras simbólicas e territoriais, em um sentido mais próximo da compreensão de Elias (2000) sobre as relações entre estabelecidos e os *outsiders*. Outro aspecto interessante neste depoimento reside na aparente confusão entre preconceito e discriminação. Interpretamos este relato como um reflexo da inclusão enfática no termo “homofobia”, na matriz discursiva anti-discriminatória, como síntese explicativa de preconceitos, discriminações e violências de forma indiferenciada.

A disseminação do discurso anti-discriminatório para além das fronteiras militantes, no entanto, produz uma armadilha curiosa. Ao mesmo tempo em que os sujeitos se constituem a partir desta matriz discursiva, reconhecendo seus legítimos direitos de cidadania, estas matrizes quando empregadas como tática retórica podem ocultar outros conflitos graves,

²⁷² Os trechos na citação acima foram ocultados como forma de preservar a privacidade do informante.

envolvendo inclusive práticas ilícitas e criminosas. Yone Lindgren, coordenadora do serviço entre 2002 e 2006, exemplifica esta questão em relação a segmento específico: as travestis.

“O Centro de Referência tem muito disso: ah, ‘eu tomei uma porrada porque sou travesti, ‘ tá, como é que foi?’ ‘ela roubou o cliente, ele tomou a porrada porque ele é travesti, ou porque ele roubou o cliente?’. ‘Ah, eu fui presa porque sou travesti.’ Ou será porque ela estava traficando drogas? Para mim é muito fácil dizer que foi homofobia, eu gosto de fazer o advogado diabo porque dentro do centro de referência passei por isso. (...) *A gente tem que ver a postura do ser humano em relação a isso e não sair dizendo que tudo é homofobia. É bem diferente. Até há muito pouco tempo atrás o nosso movimento fazia muito. “ah isso foi homofobia’. Vamos entender o que foi primeiro. Vamos ver os fatos.”* (entrevista concedida ao autor em janeiro de 2009)

Assim, a trajetória do Disque Defesa Homossexual exemplifica uma série de problemas e questões relativas à garantia dos direitos para os homossexuais, bissexuais e travestis, e de modo mais amplo, os limites da própria penalização das práticas homofóbica. Segundo o relato da entrevistada, em todos os anos de funcionamento do serviço, nenhum dos casos atendidos conduziu a prisão do agressor.

4.2.1.2 – Disque-Racismo

De forma semelhante, o Disque-Racismo, serviço criado no âmbito do Centro de Referência de combate ao Racismo e ao Anti-Semitismo, buscou estabelecer um canal aberto à denúncia de condutas discriminatórias e manifestações de preconceitos raciais e étnicos. A averiguação da veracidade dos relatos e a avaliação da possibilidade de aplicação de uma ação jurídica contra os responsáveis constituam elementos centrais deste núcleo.

De acordo com a descrição feita por Monteiro (2003), a estrutura de funcionamento do Disque-Racismo era formada por uma equipe de universitários (estudantes de direito e ciências sociais), os quais atuavam como estagiários remunerados, sendo responsáveis pelo atendimento telefônico. Se a denúncia estivesse relacionada de um caso com viabilidade judicial, os atendentes agendavam uma reunião presencial com o usuário do serviço, na sede do Centro de Referência. Esta reunião era realizada com uma equipe multidisciplinar formada por advogados e psicólogos, cuja função consistia no atendimento das vítimas. Nesses atendimentos realizava-se uma espécie de seleção dos casos os quais poderiam ser objeto de

aplicação da legislação anti-discriminatória²⁷³ (em especial, a Lei 7.716/89), ou de algum outro dispositivo de responsabilização penal. Nesta estrutura de funcionamento do Centro de Referência, a coordenadora procurava supervisionar as ligações efetuadas, bem como o atendimento prestado pelos funcionários, e ainda participava das reuniões presenciais com a equipe técnica. A simples descrição desta estrutura permite destacarmos a importância do serviço telefônico nesse centro. Entretanto, Monteiro (2003) explica que muitas casos de denúncias não se transformavam efetivamente em processos judiciais, devido, sobretudo, a dois fatores mais relevantes:

Pelo menos dois fatores muito claros que podiam impedir a transformação dos atos em autos. Um deles era a distância que algumas narrativas guardavam de uma possível ação jurídica (...) *Situações onde o racismo era percebido pela vítima, mas não era explícito eram muito comuns nos casos que chegavam ao Disque-racismo.*(...) Por outro lado existiam os casos em que além de não se caracterizarem explicitamente, como narrativas permeadas por atitudes racista, podiam colocar em risco a imagem do centro ou gerar problemas futuros.(MONTEIRO, 2003, p. 33-34)

Esses últimos casos aproximam-se do afirmado pela ex-coordenadora do Disque Defesa Homossexual com relação da vitimização de travestis, cuja denúncia apoiava-se no discurso vitimista (“levei porrada”/ “fui presa”) como forma de acobertar e ocultar seus próprios crimes. No exemplo fornecidos por Monteiro (2003)²⁷⁴ ocorre o mesmo, já que, os critérios de moralidade poderiam variar de acordo com a carreira moral do delator (Goffman, 1988 [1963]).

Em termos de resultados objetivos, de acordo com os dados decorrentes dos primeiros 22 meses de funcionamento do serviço, o público atendido pelo Disque Racismo era formado majoritariamente por “pretos” (75%), cujo percentual no total da população estadual não chega a 10%. De forma oposta ao Disque Defesa Homossexual, as mulheres constituíam a maior parte das denunciantes (65%). O nível de escolaridade dos usuários do serviço é elevado – usuários sem nenhuma instrução ou com um a três anos de estudos correspondem a percentuais reduzidos. (0,4% e 3,4%, respectivamente).

Dentre o total de ligações recebidas pelos serviços de Disque-Racismo no período pesquisado por Monteiro (2003), aproximadamente 66,3% correspondiam a denúncias

²⁷³ Especialmente a Lei 7.716/89 e a Lei 9459/97.

²⁷⁴ Trata-se do relato de um homem negro que se coloca como injustamente acusado por uma família, para a qual trabalhava como caseiro, devido ao abuso sexual sofrido pela filha do casal.

propriamente ditas, enquanto as demais ligações tinham outros objetivos (como solicitações de material de propaganda, informes, sugestões, crítica, e, até mesmo, ameaças). Deste total de denúncias (838), os estagiários agendaram 572 para reuniões presenciais com a equipe técnica do centro de referência, que correspondem a 68,25% das denúncias e 45,1% do total de ligações. Destes agendamento, apenas um percentual relativamente reduzido (55% ou 320 no total) resultou efetivamente em entrevistas presenciais. A localização do serviço no Centro do Rio de Janeiro, apesar de ampliar a acessibilidade ao serviço para os moradores da cidade, possivelmente gerou obstáculos para moradores de outros municípios da Região Metropolitana, e de municípios do interior fluminense. Após a realização da entrevista, apenas um terço (106) dos 320 casos foram considerados como passíveis de tramitação jurídica, com apoio base legislação anti-discriminatória. Estes números deixam evidente o efetivo afunilamento relacionado à transformação de denúncias em processos judiciais de discriminação racial. Como afirma o autor, “em resumo, levando em consideração apenas as ligações definidas como denúncias, temos pouco mais de 12% de processos possíveis.” (p. 35) Este afunilamento persiste quando as denúncias são levadas a justiça: menos da metade dos casos de discriminação (50) são formalmente denunciados a Justiça. Os demais casos (56), apesar de passíveis de tramitação jurídica, não tiveram continuidade por falta de interesse da vítima em manter o processo, por motivos diversos.

Diante deste quadro, o autor se indaga sobre a eficácia deste serviço no âmbito da secretaria de segurança pública, salientando sua função de mediação de conflitos. Em muitos casos a necessidade de atendimento das demandas das vítimas, e a construção de uma imagem de eficiência em relação ao serviço, sobrepujam-se a aplicação mecanismos judiciais associados ao uso da legislação anti-discriminatória:

Apesar de se constituir em um serviço jurídico de combate à discriminação, o disque-racismo, através de seus componentes, procurou-se edificar como um serviço de mediação de conflitos onde o uso da legislação anti-discriminação e o próprio uso do judiciário foram se tornando, a partir da constatação de que grande parte das narrativas não poderia se transformar em processos judiciais, em questões cada vez menos prioritárias. (MONTEIRO, 2003, p. 37)

Neste contexto, a abordagem pelos atendentes nas ligações telefônicas, e o atendimento psicológico das vítimas adquiriu crescente importância, em decorrência da

multiplicidade das demandas. Esta possibilidade de atendimento ampliava os propósitos do serviço para além do acompanhamento de casos de discriminação racial, compreendida exclusivamente como uma ação passível de punição penal. A ênfase na singularidade dos casos possibilitava saídas criativas para algumas situações, em que, por exemplo, a vítima não gostaria que a pessoa pudesse ser presa por crime de racismo.²⁷⁵ Em outras situações, os casos de discriminação correspondiam penalmente a insultos verbais:

Apreciamos através da experiência do Disque-Racismo uma compatibilização das práticas observadas como racistas com as determinações jurídicas engendradas ao longo dos anos. Desta forma, é possível afirmar que, segundo esta experiência, os casos de discriminação encontrados na realidade sejam aqueles ligados a insultos verbais qualificados penalmente como crimes contra a honra subjetiva da pessoa humana. (MONTEIRO, 2003, p. 80-81)

O autor constata que as injúrias discriminatórias, em especial a expressão de sentenças como “crioulo safado”, “nega piranha” e “nego favelado”, consistem nas principais práticas de racismo dos registros de ocorrência do Disque-Racismo. Desta forma, considerando os registros convertidos em processos judiciais (50 casos ao todo), a maioria (82%) versava sobre episódios envolvendo xingamentos e insultos. Mesmo que as injúrias não constituam restrições ou exclusões ao acesso direitos, tal como outras formas de discriminação racial, estas práticas racistas são ofensivas à honra subjetiva dos indivíduos, constituindo uma violação ao direito a honra (Guimarães, 2000; 2004). A lei federal 9459/97, conhecida como Lei Paim, vem sendo aplicada, como uma forma de penalização jurídica em relação a estes casos. O texto dessa lei estabeleceu uma alteração no Código Penal, com a criação do tipo penal “injúria racial”, como uma forma de preservar o perfil racial, logo, a intencionalidade racista, de alguns crimes contra a honra.

A classificação dos insultos raciais enquanto práticas discriminatórias, e sua codificação jurídica como injúrias discriminatórias, colocam em foco uma questão teórica

²⁷⁵ “A ‘desracialização’ dos casos, encarada como uma das mais graves falhas cometidas pelo sistema judiciário diante dos casos de discriminação, nem sempre se constituiu em problema tanto para os operadores do Disque-Racismo como para as vítimas. Encarar os casos individualmente, levando em consideração inclusive que alguns deveriam ir para o terreno judiciário e outros não, foi também uma das características do serviço. Talvez não seja um exagero afirmar que na perspectiva deste serviço os atendidos eram *cidadãos negros* (judeus, nordestinos, etc.) e não *negros cidadãos*, visto que a individualidade de cada um tinha preeminência sobre a questão discriminatória em sentido amplo.” (Monteiro, 2003, p. 158)

central. Em que medida a penalização das injúrias raciais e o seu enquadramento como uma forma de discriminação representa a expansão princípios igualitários de regulação das relações sociais cotidianas, sobretudo em contextos pouco institucionalizados, como nas relações de vizinhança? De fato, estas condutas preconceituosas parecem pressionar o elenco de práticas concebíveis enquanto discriminatórias, sobretudo, no espaço público²⁷⁶, como nas relações de trabalho (entre funcionários e clientes)²⁷⁷. Para Antonio Sérgio Alfredo Guimarães o insulto racial “o sentimento hierárquico de superioridade do agressor, ferido pelo comportamento igualitário do ofendido, seja numa disputa, seja num incidente que o assusta ou desagrada, seja no dia-a-dia do relacionamento social.” (GUIMARÃES, 2000, p. 185). Na interpretação deste autor, “o insulto é uma forma ritual de ensinar a subordinação, através da humilhação, mais do que uma arma de conflito.” (GUIMARÃES, 2000, p. 185).

A expressividade dos insultos raciais no Brasil, e especificamente no Rio de Janeiro, sugere um distanciamento em relação compreensão da discriminação a partir de uma perspectiva segregacionista, pautada por ações de restrição e exclusão, em comparação com os contextos norte-americano e sul-africano. No entanto, esta perspectiva ainda embasa a legislação anti-discriminatória vigentes no país, como é o caso da Lei Caó, de 1989, embora práticas como proibição do acesso de negros a bares e a clubes tenha cada vez menos expressividade na atualidade²⁷⁸. A ineficiência desta legislação revela uma distância em relação ao racismo vivenciado nas relações cotidianas. Monteiro afirma que “numa certa perspectiva, análise dos casos do Disque racismo parece fazer eco ao discurso da inoperância da legislação anti-discriminação uma vez que ao longo de sua história inteira não registrou

²⁷⁶ “Em muitos casos os ultrajes ou o contexto em que foram proferidos procuram marcar uma linha hierárquica entre brancos e negros (...). A menção a cor nestes casos vem acompanhada um sistema de classificação que cria dicotomias como pureza/promiscuidade, honra/desonra, ascensão social/estagnação social, marginalidade/ autoridade. Não sendo meras distinções, tais dicotomias criam também hierarquias e indicam quem tem mais ou menos legitimidade para ocupar o mundo público em certos casos e o mundo privado em outros” (MONTEIRO, 2003, p. 160).

²⁷⁷ Estas conclusões são alcançadas por Guimarães, em sua pesquisa sobre processos judiciais de insultos raciais na Delegacia de Crimes Raciais da Cidade de São Paulo: “As situações de insulto, ou seja, aquelas em que a posição de inferioridade do negro precisa ser reforçada por rituais de humilhação pública, encontra-se, principalmente, no trabalho e negócios, onde o cliente ou usuário sente-se ameaçado pela autoridade de que o negro está investido” (GUIMARÃES, 2000, p. 194).

²⁷⁸ Segundo Monteiro “o racismo tal como ele aparece nos textos legais fica dividido em dois grandes eixos de práticas. Um deles diz respeito à manifestação explícita e intencional do impedimento do acesso de negros a determinados lugares, do preterimento de negros em concursos, processos de seleção para empregos, impedimento de uniões matrimoniais, etc (...). O outro diz respeito à prática de xingamentos e ultrajes, manifestações capazes de agredir a honra subjetiva do indivíduo de cor.” (p. 78-79)

nenhuma condenação penal que chegasse à reclusão do agressor.” (2003, p. 101). Nas conclusões de seu trabalho, o autor faz uma síntese dos principais fatores que restringem a utilização de recursos jurídicos, elucidando, portanto, alguns possíveis obstáculos:

Existem diversos fatores que podem justificar a subutilização destes recursos legislativos de coibição à prática discriminatória, tais como: (1) a constituição do judiciário como espaço social de reprodução e atualização de práticas preconceituosas e discriminatórias, (2) as dificuldades dos juizados especiais em se constituir como um pólo eficiente e democrático na mediação e resolução dos conflitos, (3) a ausência de uma “cultura jurídica” nas camadas menos abastadas da população, (4) a falta de preparo dos operadores técnicos da justiça ao lidar com as questões ligadas a defesa dos direitos humanos e o (5) congestionamento dos órgãos de disponibilização da justiça gratuita, que incidiria diretamente sobre as camadas menos abastadas. (...) A estes fatores podemos adicionar um suposto compromisso do judiciário com a manutenção de uma farsa, sem proporções, que descaracterizaria os conflitos cotidianos entre brancos e negros como problemas eminentemente raciais (MONTEIRO, 2003, p. 99)

Ultrapassando a problemática da discriminação racial, a judicialização dos conflitos sociais, envolvendo práticas discriminatórias ou violentas, é um processo extremamente complexo, especificamente em relação a conflitos privados. O despreparo dos funcionários e atendentes deste equipamentos assumem um papel central no relativo êxito, como no exemplo do Disque-Racismo, ou no seu relativo fracasso, como pode ser percebido pela experiência das Delegacias Especiais de Atendimento a Mulher.

4.2.1.3. Delegacia Especial de Atendimento às Mulheres

As delegacias especializadas de atendimento à mulher, conforme mencionado anteriormente surgem em um contexto de aproximação dos movimentos feministas e o Estado, durante a década de 1980. Na atualidade estas delegacias ocupam um espaço consolidado na estrutura do setor de segurança pública, gozando de reconhecimento público como uma importante instituição para a defesa dos direitos das mulheres. Esta iniciativa, adotada pioneiramente por Estados como São Paulo e Rio de Janeiro se expandiu por diversas unidades da federação. Em 2007, existiam mais de trezentas delegacias deste tipo. Segundo o Dossiê Mulher relativo ao ano de 2008, no Estado do Rio de Janeiro existem nove Delegacias

de Atendimento Especial à Mulher, em sua ampla maioria localizadas na Região Metropolitana do Estado²⁷⁹.

De um modo geral, as experiências das DEAMs expressam o confronto entre duas concepções diferenciadas sobre as estratégias mais adequadas para o atendimento das mulheres vítimas de violência. Segunda uma destas concepções (Barsted, 1994), estas delegacias não correspondem às expectativas iniciais como uma forma de superação da violência contra a mulher, na medida em que refletem os escassos investimentos do estado em políticas de segurança eficazes. Outras análises (Oliveira, 1994, Muniz, 1996; Soares *et al*, 1996) têm buscado compreender as DEAMs como uma instância relacionada a resolução de uma multiplicidade de conflitos relativos a esfera doméstica e às relações privadas, sem necessariamente, pautarem-se em formas de violência previstas inicialmente (como a destruição de pertences pessoais), ou mesmo, a discriminação no mercado de trabalho. Nesta direção, é elucidativo o depoimento de Soares:

Surpreendeu-me (...) a quantidade de atendimentos que em nada se assemelhavam com nossas expectativas sobre o que seria a violência mulher. A denunciante não se via como vítima, não apontava agressores, fora atacada ou ameaçada por outras mulheres, ou sequer mencionava a existência de agressões ou ameaças. Sua queixa referia-se a conflitos, tensões, disputas, acertos de contas ou outras experiências disruptivas que podiam ou não resultar em violência. (SOARES, 1999, p. 54-55)²⁸⁰

Em certa medida, é possível estabelecermos, portanto, um paralelo entre os impasses referentes ao atendimento nas DEAMs e o atendimento dos casos de discriminação racial registrados pelo Disque-Racismo. Em ambas os serviços, os usuários se recusam a acionar imediatamente os canais judiciais como forma de punir seus agressores. No caso das DEAMs, uma prática muito usual era a suspensão da queixa registrada por parte das mulheres vítimas

²⁷⁹ Localizam-se na Região Metropolitana as seguintes DEAMs: DEAM-Rio; DEAM- Zona Oeste; DEAM- Jacarepaguá (estas primeiras no município do Rio de Janeiro); DEAM-Caxias, DEAM-Nova Iguaçu; DEAM-Belford Roxo; DEAM- São Gonçalo; DEAM- Niterói.

²⁸⁰ Estas considerações implicam a crítica de Soares a noção, herdada do feminismo, de “violência contra a mulher”: “A noção de que a violência contra a mulher é o problema básico que atinge o mundo privado e que deve ser combatido através de recursos legais oferecidos pelo Estado produziu, a meu ver, durante longo tempo, no Brasil, um estreitamento da questão, já que não foram consideradas outras formas de violência doméstica e o caráter explosivo dos conflitos privados.” (SOARES, 1999, p. 225)

de violência no âmbito das suas relações conjugais (Brandão, 1996)²⁸¹. A análise sobre a suspensão das denúncias da violência contra as mulheres ressalta alguns possíveis obstáculos a abertura de inquéritos policiais e a judicialização dos conflitos: a dependência emocional e financeira entre os parceiros, o papel das reconciliações e a situação dos filhos (Brandão, 1996, Muniz, 1996).

Embora a criação das Delegacias de Atendimento Especial as Mulher guarde relação com o projeto de oferecimento de um serviço digno às mulheres vítimas de violência, através de um tratamento respeitoso e ético, os resultados de alguns trabalhos empíricos sinalizam o oposto: um atendimento muitas vezes precário, permeado por estereótipos e preconceitos; ausência de formação específica para se trabalhar com as demandas recebidas. Muitos funcionários, oriundos dos quadros da polícia civil, sentem desprezo pelo próprio trabalho, diante da distância relativa à formação policial e a resolução dos problemas enfrentados na experiência prática da DEAM. É, portanto, questionável em que medida a implantação das DEAM enquanto uma política anti-discriminatória constituiu-se em uma experiência relevante no setor de segurança pública.

Em sua pesquisa etnográfica realizada DEAM-Rio durante o ano de 1995, Brandão identificou diversas formas de desqualificação das mulheres vítimas e a banalização dos conflitos relatados. A autora cita o uso de termos pejorativos, tais como “gentinha”, “mocréias”, “malas”, “retardadas”, dentre outros, nas conversas entre os funcionários desta delegacia para designar as usuárias do serviço. Da mesma forma, expressões como “baixaria”, “putaria”, “briga de comadres” são usadas para designar as situações de conflito relatadas. Essas desqualificações não se expressam somente da estigmatização das mulheres vítimas de violência, mas se refletem em aspectos relativos à orientação sexual²⁸²:

²⁸¹ “A tendência explicitada por muitas mulheres que recorrem à DEAM não é o rompimento das relações afetivas implica na denúncia, mas sim o recurso à autoridade policial para fins de proteção contra futuras agressões ou gerenciamentos dos impasses dos impasses domésticos” (BRANDÃO, 1996, p. 29).

²⁸² Além das distinções com base na orientação sexual dos usuários do serviços, Brandão identifica formas de distinção de classe das policiais mulheres :“Há também uma tendência policial, principalmente nas mulheres (porque entre os homens a distinção à princípio está dada pelo gênero), de se distinguirem das vítimas, consideradas em posição social inferior à que tais policiais desfrutam. Objetivamente, nem a inserção de classe das policiais, nem seu nível cultural chegam a ser radicalmente daqueles das vítimas, mas é significativo que se esforcem por realçar a condição subordinada da vítima em relação a sua ocupação policial.” (BRANDÃO, 1996 , p. 93). Compreender estas práticas como formas de discriminação dependeria fundamentalmente do conhecimento sobre contexto em que estas se inserem, e dos atores sociais. No entanto, certamente são

Outro exemplo da tendência em ridicularizar algumas situações que surgem na DEAM, pode ser notado em conversa mantida com um policial: “até briga de sapatão vem parar aqui, é mole?” Sobre o fato do irmão de uma vítima- segundo o policial, ‘um veado’ – que a acompanhava ao depoimento e residia com ela, ter se referido ao acusado como já tendo tentado estuprá-lo, ressalta: ‘Você já viu homem ser estuproado? É cada uma que me aparece...’ De um modo geral, na opinião da maioria da(o)s policiais, todas aquelas brigas e conflitos entre casais, familiares e vizinhos não passam de uma grande ‘feijoada’, conforme o chavão policial. (BRANDÃO, 1996, p. 91-92)

Assim, o despreparo dos policiais frente às demandas encaminhadas a DEAM também se reflete no atendimento policial efetuado, que havia sido idealizado inicialmente como um diferencial em relação às demais delegacias de polícia. Para Brandão, “o fato de um policial trabalhar em uma delegacia especializada em crimes contra a mulher não apreça distanciá-la(o)s das representações e práticas inerentes à corporação policial” (p. 93). No entanto, o atendimento não-respeitoso, não é uma prerrogativa masculina. As policiais mulheres também realizavam péssimos atendimentos, como o relatado abaixo:

Assisti, perplexa, a um atendimento na DEAM-Rio em que a queixante chorava copiosamente, sob um calor de 40 graus, enquanto a plantonista, semi-protegida por um micro-ventilador, registrava o atendimento com visível irritação em uma máquina arcaica. Nenhum reconhecimento pelo sofrimento alheio. Nenhuma palavra de consolo. Nenhum sinal de solidariedade. Apenas perguntava o mínimo necessário para preencher a ficha e demonstrava enorme impaciência quando a vítima hesitava ou se estendia na resposta. (SOARES, 1999, p. 53-54)

Se este panorama permite vislumbrarmos certos ambigüidades relacionadas a implantação destas delegacias, as mudanças conjunturais no plano da política de segurança pública certamente provocaram transformações substanciais neste quadro²⁸³. Além disto, a aprovação da Lei Maria da Penha (11.340/2006), causou um impacto marcante no

condutas preconceituosas, com base nas distinções de classe, tais como aborda Bourdieu (2006, [1979]).

²⁸³ As DEAMs tornaram-se Delegacias Legais, seguindo os padrões arquitetônicos e administrativos estabelecidos para estes equipamentos. Por outro lado, novos equipamentos como o CIAM foram fundados,

funcionamento destas delegacias, na medida em que estabelece uma série de medidas visando à uniformização do atendimento policial como forma de evitar condutas desrespeitosas, discricionárias, ou mesmo, discriminatórias. A principal destas modificações consiste na possibilidade de ser efetuada a prisão em flagrante ou preventiva do agressor, mas igualmente, destaca-se a garantia dos direitos das mulheres, como a garantia de proteção policial, e o encaminhamento para hospitais e para abrigos.

4.2.2 – Políticas Afirmativas

4.2.2.1 - Políticas de Cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Em contraste marcante com as experiências realizadas no âmbito da gestão em Segurança Pública, sobretudo a partir da criação do Centro de Referência Nazareth Cerqueira contra o Racismo, a emergência de políticas afirmativas no sistema de educação superior do Estado do Rio de Janeiro é paradigmática no que concerne o deslocamento das concepções sobre racismo, discriminação racial e desigualdades raciais predominantes no âmbito dos movimentos negros. Conforme apontamos no capítulo anterior, este deslocamento pode ser constatado através da compreensão do racismo e a discriminação racial como elementos constitutivos das desigualdades sociais no Brasil e não, exclusivamente, através de sua manifestação na vida cotidiana, por práticas mais ou menos explícitas.

O projeto de implementação da reserva de vagas e do sistema de cotas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) ocorreu após ter sido aprovada uma série de medidas legislativas, à revelia de segmentos comunidade acadêmica. Este processo iniciou-se com a aprovação do projeto de Lei 1635/2000, de autoria do então governador do Estado Anthony Garotinho, que previa o preenchimento de 50% das vagas dos cursos de graduação das universidades públicas estaduais (UERJ e UENF) por estudantes egressos de instituições de ensino públicas²⁸⁴. No ano seguinte, o deputado estadual João de Amorim Pereira apresenta à Assembléia Legislativa um novo projeto de Lei, o projeto nº 2490/2001, que estabelecia cotas específicas para negros e pardos nos cursos de graduação das universidades estaduais. Este projeto foi aprovado por unanimidade em outubro de 2001 pela Assembléia

²⁸⁴ A exigência legal era que os candidatos tivessem ensino médio cursado integralmente nessas instituições.

Legislativa do Rio de Janeiro, e sancionado em seguida pelo governador Anthony Garotinho, originando a Lei 3.708/2001, conhecida como Lei de Cotas (Machado, 2004; Ramos, 2005).

Através da regulamentação dessa lei, o sistema de cotas estabelece a reserva de 50% das vagas disponíveis para egressos de escolas públicas e 40% para estudantes autodeclarados negros ou pardos, sendo que o critério racial seria aplicado, em princípio, somente as vagas reservadas para os candidatos oriundos de escolas públicas. Na medida em que o percentual de vagas reservadas para negros e pardos não fosse alcançado pelas cotas, a diferença seria complementada pelos candidatos autodeclarados negros ou pardos que obtivessem os melhores resultados no concurso destinado as vagas não-reservadas. Esta medida, resultante da regulamentação em conjunto das duas leis estaduais, impedia a reserva de 90% das vagas, no caso dos critérios relativos à origem escolar e à raça serem considerados separadamente (Machado, 2004).

A operacionalização dessa determinação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro resultou na elaboração de dois exames seletivos diferenciados: o SADE (Sistema de Acompanhamento de Desempenho dos Estudantes do Ensino Médio), destinado aos egressos de escolas públicas e, inicialmente, a candidatos negros e pardos; e o Vestibular estadual, o que poderia aplicar o sistema de cotas raciais, se o percentual destinado a estudantes negros e pardos destinada já não tivesse sido preenchida pelo SADE. É interessante ressaltar que, no momento de sua implantação, no ano letivo de 2002, a comunidade acadêmica não se mobilizou ativamente em prol das ações afirmativas. A pressão pela implementação da política das cotas foi um resultado da mobilização de atores externos a universidade, e não de seus estudantes, professores ou funcionários. Dentre estes atores, destacam-se a ONG Educafro, o Movimento do Pré-Vestibular Para Negros e Carentes (PVNC) e demais entidades ligadas ao movimento negro no Rio de Janeiro, em articulação com parlamentares da ALERJ.

Em 2003, a efervescência do debate político e jurídico em torno legitimidade da política de reserva de vagas para egressos de escolas públicas e das cotas para negros e pardos – e assim como a divulgação dos resultados alcançados com a implementação da nova legislação – sucinta reformulações substantivas no sistema de cotas adotado. Esta reformulação resulta em um novo modelo de reserva de vagas, baseado, prioritariamente, em critérios socioeconômicos. As mudanças legislativas introduzem a reserva de vagas para estudantes *carentes*, e um novo sistema de cotas: 20% da vagas para egressos de escolas

públicas; 20% para candidatos que se auto-declarassem como negros (o termo *pardo* não é mais utilizado), justificando a sua declaração; e 5% para pessoas com deficiência e integrantes de minorias étnicas. Desde então, as principais modificações ocorridas no processo seletivo restringiram-se ao ajuste a faixa de renda máxima para os candidatos inscritos pela reserva de vagas; e, posteriormente, na criação de uma nova categoria de candidatos às cotas: filhos de policiais e bombeiros.²⁸⁵

Posteriormente, as políticas afirmativas expandiram-se em direção a outras universidades federais e estaduais, contribuindo para o alargamento do debate sobre o acesso ao ensino superior no Brasil, as políticas educacionais de uma forma geral, e, a questão racial, de modo mais específico. Particularmente, o último tema foi alvo de acirrados debates na década de 2000.

A elaboração de categorias de classificação identitária por parte do Estado pode ser interpretada como categorias taxonômicas, ou seja, categorias criadas com o objetivo de agrupar os indivíduos de acordo com suas características. A política de cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro é baseada na autoclassificação racial, o que representa um fator de extrema relevância, em comparação com outros casos, como exemplifica a política de cotas da Universidade de Brasília. Dentre os instrumentos previstos, encontra-se a punição em lei no caso de fraude, como destaca o formulário inicial de inscrição, do concurso realizado em 2002, “De acordo com o decreto no 30.766, de 04/03/2002, declaro, sob penas da lei, identificar-me como negro ou pardo: () S-Sim/() N-Não”²⁸⁶ (UERJ, 2002 apud MACHADO, 2004).

Nosso objetivo não consiste, definitivamente, em expor os argumentos contrários e favoráveis à políticas afirmativas ou ao sistema de cotas implementado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro de um forma particular. Consideramos, no entanto, que a polêmica debate realizado em torno da adoção de cotas por critérios raciais propiciou a explicitação de múltiplas visões em relação ao racismo e à discriminação racial, tanto por parte da militância

²⁸⁵ Lei estadual 5.074/2007.

²⁸⁶ Se o candidato optasse por não registrar sua classificação racial, ele seria automaticamente às vagas não reservadas para negros e pardos. Assim, “para poder participar do vestibular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, os candidatos eram obrigados a assinar um termo de compromisso aceitando as novas regras do concurso. Ficava evidente que os candidatos, para se inscrever, não podiam escapar da obrigação de se classificar “racialmente” em uma das duas categorias possíveis: “negro ou pardo”, com direito à cota, ou “nem negro nem pardo”, sem direito a elas.” (MAGGIE, 2008)

ligada ao movimento negro, como por parte dos opositores das políticas de cotas²⁸⁷. Estas múltiplas visões, embora divergentes em relação às formas de solucionar as graves disparidades sociais e econômicas entre a população branca e não-branca (ou, segundo alguns, negra e não-negra), baseiam-se, em sua ampla maioria, no reconhecimento de que as diversas formas de discriminação – que atingem, principalmente, a indivíduos socialmente reconhecidos enquanto negros – em especial, aqueles com a cor de pele mais escura, como confirmam as pesquisas de opinião públicas mencionadas anteriormente. Este reconhecimento corresponde na atualidade, a uma maior consciência em relação à fragilidade do mito da democracia racial, tanto por parte da opinião pública, como por parte da academia.

Um ponto nevrálgico do debate em torno das cotas raciais trata a ambigüidade do sistema de classificação racial brasileiro e da possibilidade e de se distinguir com exatidão quem é negro, ou mais exatamente, de traçar a linha divisória, que diferenciaria brancos e negros, segundo seus traços fenotípicos. Segundo Fry e Maggie (2004), as cotas exigem uma definição precisa de identidades raciais:

Pela lógica, a introdução das cotas exige uma clara definição de quem tem e de quem não tem direitos aos programas; no caso, quem é negro e quem não é. *Não há espaços ambíguos na política da cotas*. Os mulatos, morenos claros e escuros, cafuzos etc, terão que migrar para uma das duas categorias da taxonomia oficial (FRY; MAGGIE, 2004, p. 157)

Para os críticos das políticas afirmativas, o processo de miscigenação brasileiro tem criado, no caso brasileiro, fronteiras fluídas entre os grupos raciais, assim como maior ambigüidade no sistema de classificação racial²⁸⁸. Neste sentido, o pertencimento identitário racial não estaria definido *a priori* com base na ascendência genética ou aspectos fenotípicos, mas se diferenciaria pelos contextos sociais²⁸⁹. De forma geral, os defensores das políticas de

²⁸⁷ Muitos destes, intelectuais influentes nos campos artístico, intelectual e jurídico.

²⁸⁸ Peter Fry (1996) salienta que o modo de classificação racial brasileiro é múltiplo, ou seja, na vida cotidiana brasileira utilizam-se várias categorias raciais para classificar os indivíduos como moreno, mulato, negro, pardo, neguinho, preto, branco, escurinho, etc. Esse modo múltiplo seria dominante nas camadas populares, já nas classes médias intelectualizadas, mais influenciadas pelos cientistas sociais e pelo movimento negro, o modo de classificação dominante seria o bipolar utilizado nos EUA. Para o autor, esse modo bipolar dividiria dicotomicamente a sociedade em dois pólos: brancos e negros.

²⁸⁹ Os resultados das pesquisas realizadas por Lívio Sansonne na Bahia são ilustrativas da ambigüidade do sistema de classificação por cor no Brasil: “(...) a terminologia da cor, como também as estratégias para gerir as relações raciais, variam por contexto (trabalho, lazer, família) ou momento do dia ou da semana, como também em relação ao tipo de conversa (de quem e com quem se fala), a faixa etária,

cotas contra-argumentam afirmando que a miscigenação não significou um obstáculo às condutas discriminatórias com relação à população negra²⁹⁰. Em consequência, a sociedade brasileira permaneceria profundamente desigual, a partir de critérios raciais. Esta divergência está presente, por exemplo, nos manifestos favoráveis e contrários à implementação de cotas raciais nas universidades pública federais e, em referências explícitas a aspectos biológicos relacionados:

As leis que oferecem oportunidades de emprego a deficientes físicos e que concedem cotas a mulheres nos partidos políticos são invocadas como precedentes para sustentar a admissibilidade jurídica de leis raciais. Esse (...) sofisma é ainda mais grave, pois conduz à naturalização das raças. Afinal, *todos sabemos quem são as mulheres e os deficientes físicos, mas a definição e delimitação de grupos raciais pelo Estado é um empreendimento político que tem como ponto de partida a negação daquilo que nos explicam os cientistas*. Raças humanas não existem.²⁹¹

Os defensores das cotas jamais falaram em raça no sentido biológico do termo. Somos nós que defendemos políticas públicas para a comunidade negra, que *enfatizamos ser o racismo brasileiro o resultado histórico de uma discriminação dos brancos contra as pessoas de fenótipo africano*.²⁹²

ao nível educacional e a renda. A cada âmbito ou circunstância da vida privada parecem estar associados alguns termos de cor e uma particular preocupação com a norma somática: na família ("eu sou mais ou menos escuro do que o meu irmão" ou "puxei pela parte branca/negra da família"); na turma (negão); na briga ou no insulto ("coisa de preto"); no carnaval e no universo da música e da religião (a "cultura negra", o baiano e a baiana); e no afetivo (neguinho e neguinha). (...)o uso dos termos de cor varia também com relação ao tempo. De dia, quando se encara o mundo de fora, "na luta" ou "correndo atrás do trabalho", a tendência é minimizar as diferenças de cor, apelando-se ao universalismo que deveria governar as regras do contrato social, evitando de falar em "negro" e, se necessário, utilizando sobretudo termos como moreno, escuro e pardo. Nesses momentos e em parte do dia não se acredita que valha a pena criar alguma polarização na base da cor. A noite e no final de semana, quando o assunto é descansar ou curtir, os termos raciais podem ser utilizados com mais liberdade, expressando amizade ("meu preto" ou "brancão") ou com veemência ("seu preto" ou "branqueio") . Mas mesmo nestes momentos de maior liberdade com relação a terminologia da cor, em geral, cuida-se de manter um bom contato com vizinhos, amigos e parentes, não utilizando termos que possam ofender. (SANSONNE, 1996, p. 174-175)

²⁹⁰ Cito, nesta direção, um trecho do depoimento de Carlos Alberto Medeiros: "Um outro argumento, que eu considero, esse sim, o mais perverso, que é o argumento de que, por causa da miscigenação no Brasil, é impossível você dizer quem é negro e quem é branco. Ele já seria perverso porque isso nunca foi obstáculo para se discriminar negativamente os negros."

²⁹¹ Trecho extraído do "Todos têm direitos iguais na República Federativa do Brasil". Documento extraído da Internet através do site: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u18773.shtml>

²⁹² Trecho extraído do "Manifesto em favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial". Documento extraído da Internet através do site: <http://lpp-uerj.net/olped/documentos/1745.pdf>. Acesso em Julho de 2009.

Em nosso entendimento, ambos os argumentos recaem em equívocos semelhantes, pois, embora se contraponham a critérios genéticos na definição de políticas públicas e, portanto, à existência de raças biológicas, defendem a primazia de aspectos associadas à “aparências” e ao fenótipo, como forma de justificar a legislação que embasa as políticas afirmativas. Embora as formas de classificação sexual, e por deficiência, sejam, talvez, menos discutíveis, por serem mais aceitas socialmente (e principalmente, legitimadas cientificamente), não devemos ocultar à violência simbólica inerente a ação do Estado, na medida em que estas políticas desconsideram a multiplicidade de experiências e vivências de gênero (por exemplo, travestis e transexuais) relativas a deficiências (por exemplo, cegos e pessoas com baixa visão). Pressupor que princípios de justiça social sejam aplicados automaticamente as minorias sexuais e aos deficientes constitui-se num grave equívoco. De um modo diferenciado, Carlos Alberto Medeiros, militante do movimento negro, considera que o público-alvo destas medidas devem ser justamente os indivíduos mais discriminados:

Então quem é que a gente considera? Quem é negro? Quem deve ser beneficiado por essas medidas? *Aqueles que são discriminados como tais*. E muitas pessoas são discriminadas como tais. (...) Esse é o negro. Aquele que em algum lugar, em algum momento, vai poder discriminado. Agora, podem existir dificuldades em determinados casos? Podem existir. Mas isso não será privilégio deste tipo de política. Qualquer política que você faça que estabeleça algum tipo de distinção – por exemplo políticas voltadas para a pobreza: qual é a linha da pobreza? Um salário mínimo, dois, três, cinco, dez? Depende do pesquisador e do instituto de pesquisa. Existe muita divergência em relação a isso. (...) Da mesma forma a velhice: quando é que começa a velhice? 45, 50, 55, 60, 65? Existe muita dúvida, muito debate a respeito disso. (MEDEIROS, 2007, p. 404)²⁹³

A definição de pessoas ou segmentos sociais beneficiados em políticas afirmativas pela *maior probabilidade* de serem discriminados não esgota a séria questão do estabelecimento de fronteiras distintivas a partir de critérios intrinsecamente arbitrários de classificação social. Neste aspecto, Medeiros ao defender a possibilidade de distinções efetivas com base em elementos raciais pelo poder público, explicita um aspecto crucial das políticas de discriminação positiva, que as diferenciam de outras políticas sociais focalizadas. A diferença consiste no fato de que as demarcações econômicas e etárias através de

²⁹³ Depoimento extraído da obra: ALBERTI, Verena e PEREIRA, Almicar Araújo. *Histórias do Movimento Negro no Brasil*. Depoimento ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC- FGV. 2007.

parâmetros quantificáveis, mesmo que polêmicas, injustas ou excludentes, possibilitam o controle legítimo de fraudes e desvios. O mesmo pode ser dito, em relação a políticas focalizadas, dirigidas para as pessoas com deficiência, na medida em que seja possível mensurar o grau de deficiências oculares e auditivas. Entretanto, a determinação de fronteiras raciais em base em atributos como cor de pele, tipo de cabelo, formato dos olhos, do nariz e dos lábios estão sujeitas a avaliações mais subjetivas²⁹⁴.

É presumível em oposição à afirmação de existência de parâmetros raciais evidentes e estáveis, a influência da indústria de cosméticos na produção e comercialização de diversos produtos como óleos bronzadores, cremes e tratamentos de bronzeamento artificial e alisamento de cabelos. Entre as camadas mais altas, cabe ressaltar a disseminação de cirurgias plásticas voltadas à modificação de características faciais, como o formato do nariz ou a espessura dos lábios. Deste modo, na atualidade, diversas características corpóreas tradicionalmente associadas a atributos étnico-raciais são amplamente modificáveis, através de intervenções cirúrgicas, e da moderna tecnologia utilizada pela indústria cosmética.

Porém, estas constatações não devem nos desviar de nosso foco. As questões centrais são: Quais são os limites éticos e morais que podem orientar a punição de qualquer indivíduo por sua auto-declaração racial? Em que medida da punição, em sentido foucaultiano, como forma de prevenção a possíveis fraudes são aceitáveis e desejáveis no enfrentamento aos preconceitos e discriminações raciais? Até que ponto o incentivo à discriminação positiva, e mais especificamente ao sistema de cotas, consiste em uma estratégia compatível como a matriz discursiva anti-racista do movimento negro?

Essas questões exemplificam o deslocamento das concepções sobre racismo, discriminação racial e desigualdades raciais predominantes no âmbito dos movimentos negros, mencionadas anteriormente. O objetivo central destas políticas consistiria na diminuição das desigualdades raciais, e não exatamente no enfrentamento da discriminação.

²⁹⁴ Em um interessante artigo de jornal, intitulado “Cotas e Raciologia Contemporânea”, Ricardo Ventura Santos discute algumas idéias raciais da primeira metade do século XX, como forma de crítica a instituição de uma comissão pela Universidade de Brasília, para averiguar quem é e quem não é negro, por meio de fotografias, dentre os candidatos ao vestibular. Santos afirma que ainda na década de trinta os critérios como “cor da pele e do cabelo, tipo de nariz e formato dos lábios não se mostravam muito confiáveis” (p. 185), e neste sentido, formas de mensuração mais quantificáveis, como o índice de Lopicque, que estabelecia uma proporção entre os comprimentos dos ossos humanos, poderiam ser úteis na classificação racial dicotômica mais precisa. No entanto, os resultados de trabalhos como o do professor Bastos de Ávila, antropólogo e médico, demonstravam a inaplicabilidade destas formas de mensuração quantitativas. Santos conclui de forma salutar: “Que a antropologia racial de nossos personagens repouse em paz”.

Racismo, discriminação e desigualdade são, portanto, recursos discursivos indispensáveis à legitimação de cotas universitárias voltadas para negros, assim como noutros projetos de políticas afirmativas voltados para este segmento. A seguir, apresentaremos, o posicionamento de alguns militantes do movimento negro do Rio de Janeiro:

“A massa negra não consegue visualizar a *luta anti-racista*. Ela não consegue ligar: ser contra o *racismo*, em que a beneficia? Com a ação afirmativa ela passa a entender: é vaga na universidade, vaga no shopping center onde o cara não te emprega. Assim ela entende, porque você está mostrando um caminho concreto.” (SANTOS, 2007, p. 393, grifo nosso)

“Existe um conservadorismo de esquerda que tende a reduzir tudo à questão de classe. O negócio é assim: os negros, na sua maioria, são pobres; então, se você fizer alguma coisa em relação aos pobres, você vai atingir a população negra (...). Só que a gente sabe que programas para os pobres não acaba com a *discriminação* nem com a *desigualdade racial*” (MEDEIROS, 2007, p. 395-396, grifo nosso)

“O debate de cotas é isso: (...) o reflexo da dificuldade de se abrir uma ação concreta contra o *racismo*. E eu não sou das pessoas que acham que o *racismo* vai acabar não; *só estou querendo acabar com a desigualdade racial*, no mínimo. Porque o racismo faz parte da relação humana, não vai acabar.” (XAVIER, 2007, p. 458, grifo nosso)²⁹⁵

Outra linha argumentação é desenvolvida pelo representante da ONG Educafro, Frei David Raimundo se direciona em um sentido complementar, comparando as cotas para outros segmentos sociais (mulheres, deficientes físicos e os indígenas). Em sua opinião, o militante pró-políticas afirmativas considera que as cotas raciais são importantes na sociedade brasileira, que, em sua opinião, seria extremamente racista:

“Quando agora se estabelece cota para negros e, ao, mesmo tempo, cota para rede pública, cota para deficientes e cotas para indígenas, você não vê ninguém questionar cota para rede pública, ninguém questionar cota para indígena, ninguém questionar cota para deficientes, mas vê todos os protestos somente contra cotas para negros. *Isso é um resquício da*

²⁹⁵ Todos os depoimentos foram extraídos da obra: ALBERTI, Verena e PEREIRA, Almicar Araújo. *Histórias do Movimento Negro no Brasil*. Depoimento ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC-FGV. 2007.

discriminação que está impregnada na sociedade, muito mal resolvida
(FREI DAVID, 2007, p. 417)

Em síntese, diversas concepções de discriminação e racismo são freqüentemente acionadas por defensores e críticos das ações afirmativas e, mais particularmente, das cotas raciais. Embora essas divergências possam ser explicadas pelas diferentes concepções políticas da idéia de “raça”, considerando seus pressupostos epistemológicos e ontológicos, é de fundamental importância esclarecer que as formas de compreensão da discriminação também são distintas. Esta noção usada para indicar, simultaneamente, a necessidade e a refutação destas políticas, e ao mesmo tempo antecipar suas conseqüências positivas, como a criação de modelos positivos, e negativas, como a alocação de marcadores por parte do Estado, e possível ampliação das tensões raciais (FRY et al; 2007).

4.2.2.2 - Os vagões exclusivos para mulheres nos sistemas ferroviário e metroviário no Rio de Janeiro.

Em março de 2006, um projeto de lei de autoria do deputado Jorge Picciani (PMDB), voltado para garantia de exclusividade para mulheres em vagões dos sistemas ferroviário e metroviário, nos horários de pico de usuários, é aprovado na Assembléia Legislativa. No mês seguinte, as empresas concessionárias dos serviços ferroviários e metroviários na Região Metropolitana do Rio de Janeiro adaptam-se a proposta, e passam a oferecer exclusividade de acesso a mulheres em pelo menos um vagão por composição.

O objetivo da lei, segundo seu autor, consiste em evitar situações de assédio sexual em relação às mulheres nesses meios de transportes, especialmente em horários em que os vagões das composições provavelmente estão lotados. Os vagões exclusivos são apresentados como uma alternativa viável, na medida em não causaria nenhum transtorno operacional, como, por exemplo, ocorreria caso fossem exigidos vagões mais espaçosos para os passageiros.²⁹⁶

²⁹⁶ De acordo com os termos do Projeto de Lei 3168/2006, sua justificativa seria a seguinte: “Não são raras as histórias que ouvimos de abusos sofridos por mulheres durante as viagens de trem, metrô ou ônibus em horário de pico. Muitos homens se aproveitam da lotação do transporte coletivo para assediar sexualmente as mulheres que ali se encontram, causando um constrangimento e, muitas vezes,

As empresas concessionárias responsáveis pelos serviços de transporte ferroviários (Supervia) e metroviários (Consórcio Opportrans) adotaram medidas complementares como a sinalização com adesivos (muitos dos quais com a cor rosa), além de comunicados por alto-falantes, informando os usuários sobre a vigência da nova medida. O descumprimento dessa legislação por parte de alguns usuários dos serviços justificou a adoção de medidas de vigilância e repressão mais rígidas, como, por exemplo, a presença inibidora de seguranças em estações de trem e metrô com grande movimento de passageiros, em horários específicos²⁹⁷. De forma geral, essas medidas foram adotadas de modo mais sistemático e efetivo no metrô do que nos trens²⁹⁸.

A implantação de serviços consoantes com a legislação gerou grande polêmica entre os usuários desses serviços, tanto homens quanto mulheres. Para as mulheres, a medida representava a possibilidade de viagens mais tranquilas, enquanto que para os homens representava uma restrição em seu direito de ir e vir, na medida em que é impedido o acesso um dos vagões. Esta política pode ser compreendida como uma forma discriminação positiva, na medida em que se restringe o livre acesso aos homens a um vagão específico por composição, como forma de impedir a ocorrência de situações de assédio e abuso masculino em relação às mulheres.

Embora a medida tenha recebido o apoio de deputados estaduais e lideranças políticas da ALERJ, quando de sua aprovação, diversos setores dos movimentos de mulheres, como a rede Articulação de Mulheres Brasileira (AMB), a desaprovaram. Segundo declaração à imprensa da coordenadora da Articulação de Mulheres Brasileiras no Rio de Janeiro, Rogéria Peixinho, “separar homens e mulheres é como voltar atrás na luta feminina que sempre buscou a igualdade e a convivência entre os gêneros. Parece o tempo da minha avó, quando se achava melhor separar meninos e meninas até mesmo na escola.”²⁹⁹

um trauma. Por ser um problema difícil de ser contornado no momento, já que acontece em locais lotados e dificilmente se comprova o delito, a melhor saída é criar um espaço específico para que as mulheres façam suas viagens sem que possam se tornar alvo destes aproveitadores. Como são usadas composições com vários vagões nos sistemas ferroviário e metroviários, acreditamos que a separação de um vagão por composição, nos horários de rush, resolveria este problema sem causar qualquer transtorno operacional.” (Projeto de Lei 3168/2006, retirado do site <http://www.alerj.rj.gov.br/processo2.htm>)

²⁹⁷ Observamos a presença de seguranças, nas estações Carioca e Estácio, no caso do metrô, e na estação terminal Central do Brasil, no caso das estações dos trens

²⁹⁸ Casos de assédio sexual e abusos em trens ainda são registrados e divulgados pela mídia.

²⁹⁹ Retirado da Internet, através do sítio virtual: <http://noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,,OI976573-EI306,00.html> . Acesso em Julho de 2009.

No entanto, essa questão se não encontra limitada plano de ação mais imediato e tático dos movimentos de mulheres e organizações não-governamentais feministas. De fato, o enfrentamento do assédio sexual no espaço de trabalho, nas ruas, nos meios de transportes não ocupa o mesmo destaque nos projetos sociais das ONGs pesquisadas em comparação com as temáticas da saúde sexual e reprodutiva e da violência conjugal e intra-familiar, mais próximas aos programas de financiamento das agências internacionais. Nesta direção, cabe acrescentar que a agenda feminista apresenta um relativo distanciamento da agenda urbana, com poucos eixos de convergência, dentre os quais se destacam reivindicações por creches públicas, lavanderias e restaurantes, como equipamentos de apoio às atividades domésticas. O caso da reserva de vagões exclusivos para mulheres contrapõe-se, justamente, a este esforço de articulação, ao promover uma forma específica de segregação no espaço público, particularmente em meios de transporte coletivo.

Esta medida sofre críticas não apenas em decorrência da ruptura em relação a políticas universalistas mais amplas no setor de transporte, como correlatas à formulação de políticas setoriais mais adequadas e menos desiguais. Ao estabelecer a distinção de vagões por critérios de gênero, esta política conserva e fortalece os lugares simbólicos da vitimização feminina e da opressão masculina. Esses aspectos transparecem na reflexão de Sonia Corrêa sobre o assunto:

O vagão reservado fixa ainda mais no imaginário social a percepção das mulheres como vítimas que devem ser protegidas de homens que não controlam sua sexualidade. Traz subjacente uma concepção de sexualidade e violência heteronormativa, pois é como se não houvesse abuso e assédio entre os homens ou mesmo entre mulheres. Abandona o horizonte de políticas necessárias para o conjunto da sociedade - vagões espaçosos e boa educação. Implica promoção pelo Estado de espaços públicos segregados. (CORRÊA; VIANNA, 2007, p. 12-13)³⁰⁰

Seguindo a crítica de Correa, esta política é pensada com o recurso à lógica binária, baseada na oposição entre os atributos sexuais masculinos e femininos. Não há espaço para travestis e transexuais, ou quaisquer outras categorias que possivelmente reivindicam o

³⁰⁰ A referência supracitada corresponde a um artigo elaborado sob a forma de um diálogo entre duas autoras, sendo a autoria do trecho citado de Sônia Corrêa.

gênero feminino, mas são percebidas socialmente como membros do sexo masculino³⁰¹. De certa forma, as políticas voltadas para as mulheres prescindem deste tipo de problematização, em virtude da maior rigidez dos princípios classificatórios de gênero. No entanto, algumas questões podem ser pensadas a partir desta experiência. Retomamos, neste sentido, a questão central a qual se relaciona a maior parte das políticas com o enfoque de gênero: estas políticas são pensadas e voltadas para as mulheres, tendo em vista o capital político construído em torno desta categoria como explica Adriana Vianna:

Desde os anos 1970, os marcos teóricos se tornaram cada vez mais abertos e ficaram cada vez mais claros os limites da colagem simples entre gênero e “feminino”. Mas, na minha percepção, no plano da militância, essa colagem ainda perdura. (...)Na dinâmica da militância feminista ainda existe grande resistência no que se refere a abrir mão deste “patrimônio”, ou seja, do capital político construído ao redor da categoria “a mulher”, associada diretamente ao seu potencial de representação. (CORRÊA; VIANNA, 2007, p. 10)

Estas questões sinalizam o distanciamento entre as novas articulações que têm sido experimentadas por setores do movimento de mulheres, através da defesa das diferentes identidades sexuais e múltiplas identidades de gênero, e a manutenção das *Mulheres* (assim mesmo, com o M maiúsculo) como um sujeito político potencialmente estratégico na esfera dos movimentos sociais e dos governos. É sintomático, por exemplo, que órgãos governamentais se denominem Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, no âmbito federal, ou Superintendência dos Direitos da Mulher, no âmbito estadual, ao mesmo tempo em que os programas desenvolvidos adquirem novos rótulos como “equidade de gênero” e “igualdade de gênero”, indicando um horizonte mais universalista, sem perder de vista o prisma das diferenças (e desigualdades) de gênero.

Em síntese, as propostas legislativas nas quais se inserem as políticas de cotas raciais nas universidades estaduais e a exclusividade do acesso a vagões de trens e metrô por mulheres não se basearam em uma larga trajetória reivindicativa por parte dos movimentos sociais, especificamente do movimento negro e dos movimentos de mulheres. É interessante

³⁰¹ Esta hipótese não é gratuita. As pesquisas sobre vitimização das travestis demonstram que a maior parte dos seus agressores são homens. Neste sentido, a possibilidade de travestis de utilizarem o vagão reservado em trens ou metrô, seria uma forma de evitar ofensas e situações de constrangimento provocadas por homens, supondo que as mulheres sejam mais sensíveis. No entanto, os conflitos vivenciados cotidianamente por travestis ao usar banheiros, espaços marcadamente territorializados sob a marca de gênero, demonstram como a situação é mais complexa.

registrar que os deputados proponentes destas leis não se constituíam em atores políticos importantes nestes campos, indicando um nível de maior autonomia entre a esfera de proposição das leis (no caso, a assembléia legislativa) e as esferas de debates nos movimentos, especialmente no último caso.

As iniciativas analisadas, portanto, sintetizam as principais tensões e polêmicas com as quais se defrontam a formulação dos projetos políticos, no âmbito dos movimentos sociais, e das políticas públicas: discriminação e tratamento igualitário, igualdade e desigualdade, identidade e a diferença, afirmação e vitimização, sistemas de classificação social e poder de classificação pelo Estado.

Considerações Finais

Durante o processo de redemocratização brasileiro, os movimentos sociais participaram ativamente do processo constituinte, contribuindo de modo decisivo na direção assumida pela experiência democrática. Muitas pautas reivindicatórias, originadas das experiências das lutas sociais durante as décadas de 1970 e 1980 consolidaram direitos civis, políticos e sociais. A aprovação de uma série de princípios constitucionais não-discriminatórios, como a igualdade jurídica entre homens e mulheres e a criminalização do racismo, foi garantida através da influência decisiva dos movimentos negro e feminista. No entanto, no texto constitucional não foi adotado critério proibitivo de discriminação por orientação sexual, estabelecendo patamares históricos diferenciados para as diversas frentes dos movimentos anti-discriminatórios.

Assim, o movimento homossexual, e posteriormente movimento GLBT (e, ainda mais atualmente, LGBT), se direcionou à construção de uma estratégia de visibilidade massiva, pautada pela realização das Paradas do Orgulho em várias cidades brasileiras (Facchini, 2004). Tal estratégia deve ser compreendida à luz da luta por direitos civis no âmbito nacional, especialmente pela aprovação de leis relativas à união e à parceira civil, e a criminalização da homofobia. Estas manifestações apresentam reivindicações dirigidas à discriminação no plano jurídico-normativo e, simultaneamente, a denúncia da homofobia. Na esfera estadual, algumas conquistas como a aprovação de leis anti-discriminatórias e serviços como o Disque Defesa Homossexual estabeleceram novos patamares na defesa do direito de cidadania de homossexuais, bissexuais, transexuais e travestis.

No período examinado, o feminismo, por sua vez, assegurou seu caráter como um movimento contestatório das hierarquias de gênero colocando em questão reivindicações polêmicas como a criminalização do assédio sexual e a descriminalização do aborto. Entretanto, as estratégias de mobilização estão mais associadas a via da institucionalização, seja pela aproximação com agências governamentais, seja pela presença em arenas

internacionais, em detrimento de uma presença mais marcante no espaço público, tal como nas décadas anteriores. O caráter pouco explícito de práticas discriminatórias em relação à mulher no mercado de trabalho gera restrições para uma adesão mais ampla ao feminismo, enquanto perspectiva política e ideológica. Este desafio têm sido contornado através de uma ênfase maior em intervenções direcionadas aos direitos sexuais e reprodutivos na área de saúde, e ações na área de direitos humanos voltadas, especialmente, ao enfrentamento da violência contra a mulher. Tais esforços se desdobram em diversas atividades nas quais o racismo também é um tópico presente, por exemplo, em intervenções direcionadas a cidadania das mulheres negras.

Durante as décadas de 1990 e 2000, o movimento negro buscou estabelecer novos canais de conscientização em relação à discriminação racial, através de projetos baseados em oficinas, encontros, atividades culturais, dentre outros recursos. Esta ênfase é desdobrada em iniciativas como o SOS Racismo e programas de Direitos Humanos, voltadas a denúncias de casos de racismo e violência. Neste plano, as concepções de discriminação permanecem associadas a práticas distintivas, restritivas e excludentes no âmbito escolar, no acesso a bens e serviços e através da abordagem policial.

Em 2001, a Terceira Conferência Mundial das Nações Unidas de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em Durban, África do Sul, estabelece um novo panorama relativo à garantia de direitos para a população negra, em decorrência de diversas diretrizes voltadas a promoção da igualdade racial, dentre as quais, propostas de ações afirmativas. Esta conjuntura propiciou uma redefinição das táticas e estratégias de ação do movimento negro. Muitos militantes têm buscado defender estas políticas em fóruns e eventos no qual este debate esteja colocado, como uma solução imprescindível no enfrentamento das desigualdades raciais e, particularmente, no panorama do ensino superior brasileiro.

As concepções de discriminação acionadas por estes sujeitos políticos têm importantes virtudes, seja como um instrumento de denúncia de tratamentos desiguais (especialmente, no caso dos movimentos negros e no movimento LGBT), seja como uma forma de politização da vida cotidiana e das identidades coletivas (nos diversos movimentos analisados). Embora a gênese do conceito de discriminação associe-se ao liberalismo político, esta expressão sobrepõe-se a disputas políticas ideológicas baseadas exclusivamente no antagonismo entre direita e esquerda. Neste sentido, a suposta neutralidade política do conceito propicia o

alargamento dos vínculos dos movimentos com atores políticos importantes como parlamentares de diversos partidos, organizações da sociedade civil, sindicatos, conselhos profissionais, agências financiadoras internacionais, dentre outros.

A transposição das bandeiras históricas entre os movimentos consiste em uma potencialidade do matriz discursiva anti-discriminatória. Nesta direção, como exemplo, reivindica-se pela criminalização da homofobia com base na experiência pregressa de criminalização do racismo. Contudo, esta transposição de bandeiras e experiências de lutas possui algumas limitações decorrentes dos diferentes níveis de pertencimento identitários e adesão a ideários políticos ou institucionais, como exemplifica a constituição do movimento de pré-vestibulares para negros e carentes (PVNC), ou mesmo a trajetória da organização não-governamental Criola.

Com base no exposto, É importante refletirmos o quanto a discriminação, enquanto um elemento associado a uma determinada matriz discursiva (Sader, 1988), expressa uma lógica de diferenciação e segmentação fundamental na construção de sujeitos políticos. Os movimentos sociais não se baseiam exclusivamente em diferenças ontológicas, essenciais, fixas em relação aos segmentos aos quais procuram representar e, sobretudo, legitimar. De uma forma bastante singular, estas diferenças também se estabelecem enquanto construções discursivas pautadas em distintas concepções de discriminação. Este processo de diferenciação e segmentação é exemplificado pela situação das mulheres negras, que afirmam sofrer *dupla discriminação* em decorrência de seu pertencimento de gênero (enquanto mulheres) e étnico-racial (enquanto negras). Numa direção semelhante, a especificidade da discriminação do segmento LGBT consiste na formas de marginalização e exclusão do âmbito familiar, costurando um processo de sócio-estigmatização distinto dos demais segmentos sociais “discriminados”.

Finalmente, a virtual potencialidade do discurso anti-discriminatório na constituição de sujeitos políticos se desdobra em múltiplas frentes de ação, funcionando como um espécie de âncora para outras reivindicações, associadas às especificidades dos sujeitos no âmbito da saúde, educação, cultura, dentre outros. Assim, estabelece uma agenda política pautada pelo amplo reconhecimento de diferenças³⁰² e desigualdades, e não exclusivamente ao combate à

³⁰². Em um texto intitulado “As Ciladas da Diferença”, o sociólogo Flávio Pierucci questiona a ênfase na diferença por militantes da esquerda, apontando entraves à criação de categorias teoricamente cautelosas, e, simultaneamente, politicamente viáveis: “Se no campo das esquerdas os partidários da diferença como uma causa emancipatória — o que implica militância, e militância requer fórmulas

discriminação. Um exemplo deste tipo de estratégia consiste na implementação de políticas de ação afirmativa, pensadas na perspectiva de prevenir futuras desvantagens sociais e econômicas resultantes da discriminação, ou mesmo como uma forma de corrigir os efeitos sociais e econômicos de práticas discriminatórias pretéritas.

Este potencial político se contrapõe a uma série de obstáculos relativos à produção de dados e a formas de mensuração e qualificação do preconceito e da discriminação, os quais informam os enfrentamentos políticos, particularmente, em sua dimensão simbólica. Dados, índices e números têm um peso muito importante, revelando a discriminação como elemento subjacente às desigualdades sociais. No campo das ciências sociais e econômicas, a noção de discriminação assume uma importância legítima como categoria analítica. No entanto, esta categorização deve estar atenta às formas mais ou menos sutis pelas quais as práticas consideradas discriminatórias se reproduzem na atualidade, e não exclusivamente pela produção de índices e dados, os quais são relevantes para a comprovação da discriminação, mas não possibilitam sua adequada qualificação. Exercícios de imaginação sociológica (Mills, 1972) e reflexão metodológica talvez sejam necessários como forma de preencher as lacunas reveladas pelos dados apresentadas ao longo do segundo capítulo.

De um modo semelhante, há uma tensão entre a experimentação de situações discriminatórias e a codificação jurídica correspondente a estes casos. Os princípios anti-segregacionistas inscritos na Lei Caó, por exemplo, não contemplam adequadamente as particularidades das relações raciais no Brasil, e muitos casos de insultos raciais (Guimarães, 2000) não possuem viabilidade jurídica em decorrência da ausência de testemunhas, dentre outras limitações. As experiências registradas no Disque Racismo demonstram diversos obstáculos à criminalização de práticas racistas (Monteiro, 2003). Em uma perspectiva diferenciada, os resultados obtidos com o Disque Defesa Homossexual apresentam limitações a punição das práticas homofóbicas, mesmo a partir de dispositivos penais convencionais

ágeis e descomplicadas, catequéticas, querigmáticas — não conseguem elaborar senão racionalizações sofisticadíssimas, cheias de sutilezas, nuances, esfumaturas, o risco das más interpretações e dos mal-entendidos permanece, como permanece aberto o campo para todo tipo de torsões e retorsões do argumento. Para sua reapropriação pelos grupos em posição de força. Para o ‘retorno do criminoso à cena do crime’. No fundo, tudo se passa no campo das esquerdas como se aqueles que defendem a diferença e a celebram soubessem que transportam uma carga explosiva que, mal usada, pode detonar um potencial destrutivo cujos alvos serão, com toda a certeza, os indivíduos e os grupos mais frágeis, subordinados, oprimidos, discriminados e estigmatizados que de saída se queria defender, promover, resgatar, libertar e assim por diante. Na prática política cotidiana ou em outros contextos que não as academias e as publicações especializadas, as sutilezas desconstrucionistas não têm muitas chances de emplacar.” (PIERUCCI, 1990; p. 20)

(Martins, 2002). Ambos os serviços configuram-se prioritariamente como uma instância de mediação de conflitos associados a condutas consideradas preconceituosas e discriminatórias, cuja penalização jurídica, entretanto, é bastante restrita. Sobre um fundo institucional mais largo, as denúncias de violência doméstica encaminhadas para as Delegacias Especiais de Atendimento a Mulher não se transformam em inquéritos policiais em virtude da suspensão da queixa pela vítima (Brandão, 1996). Nos casos em que o agressor da vítima é um familiar próximo, existe o receio de ruptura dos vínculos familiares, ou então, a dependência econômica e emocional configura-se como um obstáculo.

De um modo mais amplo, cabe registrar a tensão entre as categorias identitárias, as analíticas e taxonômicas. A possibilidade de intercâmbio entre esses diferentes tipos de categorias não significa em uma transposição imediata e automática: percebe-se uma série de clivagens entre categorias identitárias – formuladas nas esferas das práticas culturais e dos processos políticos –, categorias analíticas – produzidas pelas pesquisas empíricas, como forma de agregar segmentos e estudar fenômenos sociológicos –, categorias taxonômicas – formuladas como forma de sustentar a implantação de políticas. Assim, a expressão “negro”, enquanto um indicativo de pertencimento identitário, se refere a um posicionamento político específico, pautado na denúncia do mito da democracia racial e fundamentado em raízes históricas e culturais associadas a tradições africanas. Esta identidade, associada a valores sociais, não corresponde plenamente aos grupos definidos como não-brancos nas pesquisas sobre desigualdades raciais, embora *politicamente*, essa associação ocorra. No plano governamental, o termo “negro” pode ser utilizado como uma forma de substituição do termo “preto” (usado pelas pesquisas do IBGE), ou mesmo para indicar a agregação estatística entre “pretos” e “pardos”. Estas formas de classificação racial, baseadas no recenseamento populacional, são empregadas em políticas afirmativas, como é o caso do sistema de cotas instituído na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Se tais considerações forem apropriadas, talvez seja significativo imaginarmos em que medida o discurso anti-discriminatório não representa somente potencialidades, mas algumas *armadilhas*, colocando futuros desafios para a militância. Essas armadilhas se estabelecem em dois planos diferenciados: primeiramente, pela distância entre o discurso das lideranças dos movimentos, no qual são enfatizadas as faces mais perversas do racismo, do sexismo e da homofobia, e a percepção individual das práticas preconceituosas e discriminatórias no plano cotidiano, permeada por ambigüidades e por outros níveis de pertencimento identitário

(baseados no estilo ou aparência). Em um segundo plano, as conquistas legais alcançadas (ou reivindicadas), apesar de representarem avanços jurídicos, são capazes gerar retrocessos políticos e sociais, desmobilizando setores das bases dos movimentos, antes dessas conquistas se enraizarem na vida coletiva. Este parece ser o caso da frustração de setores do movimento feminista em relação aos resultados das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, especialmente a prática de suspensão das queixas pelas vítimas de violência conjugal e doméstica. Em termos projetivos, poderíamos afirmar que este risco é subjacente à criminalização da homofobia, caso não ocorra uma conscientização dos segmentos submetidos a este tipo de discriminação e violência, uma progressiva mudança de valores na sociedade brasileira, e paralelamente, uma maior democratização do sistema judiciário.

Por fim, retomamos uma idéia exposta no capítulo inicial, na qual destacamos que a discriminação pode ser compreendida como um *conceito em construção*. Extrapolando a imagem para além da construção sociológica, pensar a discriminação significa pensar esta noção como uma *construção política*, historicamente determinada e, portanto, aberta aos seus múltiplos sentidos.

Referências Bibliográficas

(1) Referências Teóricas Gerais

BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo*. Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 2009 [1949].

BECKER, Howard. *Métodos de pesquisa em ciências sociais*. São Paulo: Editora Hucitec. 1999.

_____. *Outsiders: estudos de Sociologia do Desvio*. Zahar Editor. 2008 [1963].

_____. *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar editores. 1977.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 1989.

_____. *A distinção: Crítica social do julgamento*. São Paulo: EDUSP. Porto Alegre: Zouk. 2007 [1979].

_____. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 1999.

_____. *Razões Práticas - Sobre a teoria da ação*. Campinas: Editora Papyrus. 1996.

DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua*. São Paulo: Brasiliense. 1985.

_____. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Rocco. 1978.

ELIAS, Norbert. Conceitos sociológicos fundamentais [1986]. In: NEIBURG, Federico; WAIZBORT, Leopoldo. *Escritos e Ensaios: Estado, processo, opinião pública (vol.1)*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor: 2006.

ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

_____ ; SCOTSON, Jonh L. *Os estabelecidos e outsiders: Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000 [1965].

GERMANÁ C., César. *La racionalidad em ciencias sociales*. La Paz: Fondo Editorial de la Facultad de Ciencias Sociales, Universidad Mayor da San Marcos. 2002.

GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes. 2º ed. 2003. [1984].

_____. *As conseqüências da Modernidade*. São Paulo: UNESP. 1991.

GOFFMAN, Erving. *A representação do Eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

_____. *Estigma – Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1988 [1963].

HAESBAERT, Rogério. Identidades Territoriais: entre a multiterritorialidade e a reclusão territorial (ou: Do hibridismo cultural à essencialização das identidades). In: ARAÚJO, F. HAESBAERT, R. (orgs.) *Identidade e Território: questões e olhares contemporâneos*. Rio de Janeiro: Acess, 2007. p. 13-32.

_____. Identidades Territoriais. In: ROSENDAHL, Z.; CORRÊA, R.L. (orgs.). *Manifestações da Cultura no Espaço*. Rio de Janeiro: EdUERJ. 1999. p. 169 -190.

HEINICH, Nathalie. *A Sociologia de Norbert Elias*. Bauru: EDUSC. 2001.

MILLS, C. Wright. *A imaginação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar editores. 1972.

PAGER, Devah. Medir a discriminação. *Tempo Social*, São Paulo, v.18, n. 2, p.65-88, novembro, 2006.

PIERUCCI, Flávio. Ciladas da diferença. *Tempo Social*, São Paulo, v. 2, n.2, p. 7-34, 2 sem. 1990.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. Acumulação primitiva de capital simbólico: sob a inspiração do Rio de Janeiro. In: HENRI, Pierre Jendef e PAOLA, Berenstein Jacques (org). *Corpos e cenários urbanos: territórios e políticas culturais*, Salvador, EDUFBA, 2006.

_____. *Rio Metr pole*. A produ o social da imagem urbana. 1988. 2 v. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ci ncias Humanas, Universidade de S o Paulo, S o Paulo. 1988.

SOUZA, Marcelo de Lopes. O tr fico de drogas no Rio de Janeiro e seus efeitos negativos sobre o desenvolvimento s cio-espacial. *Cadernos IPPUR/UFRJ*, Rio de Janeiro, ano VIII, n meros 2/3, pp. 25-39. 1996.

TOURAINÉ, Alain. *O retorno do actor*. Lisboa: Instituto Piaget. 1996 (1984)

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. 3. ed. Bras lia, DF: UNB, 1994. v. 1.

_____. *Ci ncia e pol tica: duas voca es*. S o Paulo: Cultrix, 1993

(2) Refer ncias nos te ricas e metodol gicas nos estudos sobre os movimentos sociais e pol tica no Brasil

AVRITZER, Leonardo (org.). *Sociedade civil e democratiza o*. Belo Horizonte, Del Rey. 1994.

COSTA, S rgio. Esfera P blica, Redescoberta da Sociedade Civil e Movimentos Sociais no Brasil. Uma Abordagem Tentativa. *Novos Estudos CEBRAP*, S o Paulo, n  38, pp. 38-52. 1994.

DAGNINO, Evelina. Os movimentos sociais e a emerg ncia de uma nova no o de cidadania. In: _____. (orgs.) *Os anos 90: pol tica e sociedade no Brasil*. S o Paulo: Brasiliense, 1994. p. 103-115.

_____. *Cultura, Cidadania e Democracia: a transforma o dos discursos e pr ticas na esquerda Latino-americana*. In: ALVAREZ, S; DANIGNO, E.; ESCOBAR, A. (orgs.) *Cultura e pol tica nos movimentos sociais latino-americanos – Novas leituras*. Belo Horizonte: UFMG, 2000. P. 61-102.

_____. *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. Rio de Janeiro: Unicamp/Paz e Terra. 2002.

DURHAM, Eunice R. Movimentos sociais, a construção da cidadania. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 10, p. 24 – 31, out. 1984.

EVERS, Tilman. Identidade: a face oculta dos novos movimentos sociais. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v.2, n.4, p. 11-22, abr. 1984.

GOHN, Maria da Glória. *O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias*. São Paulo: Editora Cortez. 2005.

_____. *Novas Teorias os Movimentos Sociais*. São Paulo: Edições Loyola. 2008.

JELIN, Elizabeth; HERSHBERG, Eric. Introdução: Os direitos humanos e a construção da democracia. In: _____. (orgs.) *Construindo a Democracia: Direitos Humanos, cidadania e sociedade na América Latina*. São Paulo: EDUSP. 2006. p. 19-31.

LANDIM, Leilah. *A invenção das ONGs – do serviço invisível à profissão sem nome*. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1993.

LAVALLE, Adrián; CASTELLO, Graziela; BISHIR, Renata Mirandola. Quando novos atores saem de cena - Continuidades e mudanças na centralidade dos Movimentos Sociais. *Política e Sociedade: Revista de Sociologia Política*, Florianópolis, n. 5, p. 37-55, outubro de 2004.

MELO, Marcus André. O sucesso inesperado das reformas de segunda geração: federalismo, reformas constitucionais e política social. *DADOS. Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 48, n. 4, oct./dez., 2005. p.845-889.

MUÇOUÇAH, Paulo Sérgio. As ONGs: dos bastidores ao centro do palco. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, ano 10, n. 28, p. 35-37, jun. 1995.

NASCIMENTO, Michele, AMARAL, Luis César Peruci do, SILVA, Thiago Façanha L. da – “Motivações e objetivos no protesto contra a violência: o caso da metrópole fluminense”.

Trabalho apresentado na Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) ocorrida em Fortaleza (Ceará). 2005.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. Movimentos Sociais: Velhas e novas questões no espaço do Rio de Janeiro. In: VIOLA, E. J. SCHERER-WARREN, I. KRISCHKE, P. (orgs). *Crise política, movimentos sociais e cidadania*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1989.

_____. Movimentos Sociais: Caminhos para a defesa de uma temática ou os desafios dos anos 1990. *Ciências Sociais Hoje*, Anpocs [s.n.], p. 95-121, 1991.

_____. Leitura de Movimentos: conjuntura, ação e poder. *Temporalis*: revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abeps), São Luís, v.2, n. 4, p. 9-20, jul./dez. 2001.

RIBEIRO, Ana Clara Torres et al. Por uma cartografia da ação: pequeno ensaio de método. *Cadernos IPPUR/UFRJ*, Rio de Janeiro, v. 15,16, 2001. p. 33-52.

SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena: Experiências e Lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1988.

SCHERER-WARREN, Ilse; KRISCHKE, Paulo J. (Org.). *Uma revolução no cotidiano? Os novos movimentos sociais na América Latina*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

SCHERER-WARREN, Ilse. *Redes de movimentos sociais*. Rio de Janeiro: Centro João XXIII. 1993.

(3) Referências dos estudos quantitativos sobre discriminação, desigualdades de gênero e desigualdades raciais no Brasil

BIDERMAN, Ciro; GUIMARÃES, Nadya Araújo. Na ante-sala da discriminação: o preço dos atributos de sexo e cor no Brasil (1989–1999). *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 12, n. 2, , maio/agosto. 2004. p. 177-200.

BARROS, Ricardo Paes; MENDONÇA, Rosane Silva Pinto. Diferenças entre discriminação racial e por gênero e o desenho de políticas anti-discriminatórias. *Revista de Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, jan/jun. 1996. p. 183-193.

BARROS, Ricardo Paes; MENDONÇA, Rosane Silva Pinto. *Os determinantes da desigualdade no Brasil*. Brasília: IPEA, 1995. (Texto para discussão, n. 377).

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Gênero e trabalho feminino no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação? (1985 a 1995). In: ROCHA, Maria Isabel Baltar. (Org.). *Trabalho e Gênero: mudanças, permanências e desafios*. São Paulo, SP: Editora 34, 2000. p. 13-58.

CARDOSO, Adalberto; ELIAS, Peter; PERO, Valéria. Segregação espacial e discriminação no mercado de trabalho: o caso das favelas no Rio de Janeiro. In: GUIMARÃES, Nadya et al. (Orgs.). *Mercados de trabalho e oportunidades: reestruturação econômica mudança ocupacional e desigualdade no Brasil e na Inglaterra*. Rio de Janeiro: FGV Editora/ FAPERJ. 2008. p. 277-312.

GUIMARÃES, Nadya Guimarães. Os desafios da equidade: reestruturação e desigualdades de gênero e raça no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 17-18, p. 237-266. 2002.

HASENBALG, Carlos e VALLE SILVA, Nelson do. Raça e Oportunidades Educacionais no Brasil. In: LOVELL, Peggy A. *Desigualdade Racial no Brasil Contemporâneo*. Belo Horizonte. UFMG/ CEDEPLAR, 1991. p. 241-262.

HENRIQUES, Ricardo. *Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de na década de 90*. IPEA, 2001. (Texto para discussão, n. 807).

LOUREIRO, Paulo R. A. Uma resenha teórica e empírica sobre economia da discriminação. *Revista brasileira de economia*: Rio de Janeiro, v. 57, n. 1, p. 125-157. jan./mar. 2003

HERINGER, Rosana. Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 18 (Suplemento). p. 57-65. 2002.

LOVELL, Peggy. Raça, classe, gênero e discriminação salarial no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 22, p. 85-98, setembro de 1992.

PINHEIRO, Luana; SOARES, Vera. *Retrato das Desigualdades de gênero e raça*. 1. ed. Brasília: IPEA: UNIFEM, 2004.

PINHEIRO, Luana et al. *Retrato das Desigualdades de gênero e raça*. 2. ed. Brasília: IPEA: UNIFEM, 2006.

_____. *Retrato das Desigualdades de gênero e raça*. 3. ed. Brasília: IPEA: SPM: UNIFEM, 2008.

RAMOS, Laura; VIEIRA, Marica Lucia. Determinantes da desigualdade de rendimentos no Brasil, nos anos 90: discriminação, segmentação e heterogeneidade dos trabalhadores. In: HENRIQUES, Ricardo (org.). *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Brasília: Ipea. 2000. p. 159-176.

SOARES, Sergei. *O perfil da discriminação no mercado de trabalho: homens negros, mulheres brancas e mulheres negras*. Brasília: IPEA, 2000. 26 p. (Texto para discussão, n. 769).

VALLE e SILVA, Nelson do. O preço da cor: diferenciais raciais na distribuição de renda no Brasil. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 21-44, 1980.

(4) Referências dos estudos sobre relações raciais no Brasil

ADORNO, Sérgio. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 43, p. 45-63. 1995.

ALBERTI, Verena; PEREIRA, Almicar Araújo. *Histórias do Movimento Negro no Brasil*. Depoimento ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC- FGV. 2007.

ANDREWS, George Reid. O protesto político negro em São Paulo – 1888 -1988.: *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 21, p. 27-48. 1991.

BARROS, Luíza. Mulher Negra: o reforço da subordinação. In: LOVELL, Peggy A. *Desigualdade Racial no Brasil Contemporâneo*. Belo Horizonte. UFMG/ CEDEPLAR, 1991. p. 177-193.

BASTIDE, Roger ; FERNANDES, Florestan. *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*, São Paulo, Anhembi. 1955.

CARNEIRO, Sueli. A experiência do Geledés: SOS Racismo na tutela dos direitos de cidadania da população negra. In: MUNANGA, Kabengele. *Estratégias e políticas de*

combate a discriminação racial. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Estação Ciência, 1996. p. 133-139.

CAVALLEIRO, Elaine. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar*. São Paulo: Contexto. 2003.

CECCHETTO, Fátima e MONTEIRO, Simone. Discriminação, cor e intervenção social entre jovens na cidade do Rio de Janeiro (RJ, Brasil): a perspectiva masculina. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, vol.14, no.1, jan./abr. 2006, p.199-211.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da Cunha. *Depois da Festa: Movimentos Negros e “Políticas de Identidade” no Brasil*. In: ALVAREZ, S; DANIGNO, E.; ESCOBAR, A. (Orgs.) *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos – Novas leituras*. Belo Horizonte: UFMG. 2000. P. 333- 380.

DAHER, Adel et al. *Todos têm direitos iguais na República Federativa do Brasil* 2006. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u18773.shtml>. Acesso: 18/07/2009.

DAMASCENO, Caetana et al. Catálogo das entidades do movimento negro no Brasil. *Comunicações do Iser*: Rio de Janeiro, ano 7, n. 29, 1988.

ECCLES, Peter R. Culpados até prova em contrário: os negros, a lei e os direitos humanos no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 20, p. 135- 163. 1991.

FAZZI, Rita de Cássia. *Preconceito racial na Infância*. 302 p. Tese (Doutorado em Sociologia). Instituto de Pesquisas Universitárias do Rio de Janeiro, Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro. 2000.

FERES JUNIOR, João. Aspectos semânticos da discriminação racial no Brasil: para além da teoria da modernidade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. vol.21, n.61, p. 163-176. 2006

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Cia Editora Nacional. 1965.

_____. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Editora Global. 2º Ed. 2007 (1972).

FIGUEIRA, Vera Moreira. O preconceito racial na escola. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 18, 1990, p. 63-72.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. São Paulo Editora Record. 2001[1933].

FRY, Peter. O que a Cinderela Negra tem a dizer sobre a 'política racial' no Brasil? *Revista da USP*, São Paulo, n. 28. 1996.

FRY, Peter et al (Orgs). *Divisões perigosas: Políticas raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2007.

GARCIA, Antonia dos Santos. *Desigualdades Raciais e Segregação Urbana em Antigas Capitais: Salvador, Cidade D'Oxum e Rio de Janeiro, Cidade D'Ogum*. 2006. 404. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2006.

GUIMARÃES, Antonio S. A. Racismo e restrição de direitos individuais: a discriminação racial 'publicizada'. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 31, p. 51-78. 1997.

_____. Racismo a anti-racismo no Brasil. São Paulo: editora 34. 1999a. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 54, p. 147-156, julho de 1999.

_____. Baianos e paulistas: duas "escolas" de relações raciais? *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, 11(1): p. 75-95. 1999b.

_____. *Classes, raças e democracia*, São Paulo, Editora 34. 2002.

_____. *Preconceito e discriminação*. São Paulo: Editora 34. 2004.

_____. Preconceito de cor e racismo no Brasil. *Revista de Antropologia da USP*, São Paulo, v. 47, n. 1, 2004.

_____. *Preconceito racial: modos, temas e tempos*. São Paulo: Editora Cortez. 2008. (Coleção Preconceitos – Volume 6)

HANCHARD, Michael. *Orfeu e o Poder: Movimento Negro no Rio de Janeiro e em São Paulo*. Rio de Janeiro: EdUERJ. 1994.

HASENBALG, Carlos. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*, Rio de Janeiro, Graal. 1979.

_____; VALLE E SILVA, Nelson do. *Estrutura Social, Mobilidade e Raça*. São Paulo: Vértice; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

_____; _____. Notas sobre desigualdade racial e política no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 25, p. 141-159. 1993.

HASENBALG, Carlos. Desigualdades raciais no Brasil e na América Latina: as tímidas respostas ao racismo disfarçado. In: JELIN, Elizabeth; HERSHBERG, Eric (orgs.). *Construindo a Democracia: Direitos Humanos, cidadania e sociedade na América Latina*. São Paulo: EDUSP. 2006. 233-251.

HERINGER, Rosana. Mapeamento de Ações e Discursos de Combate às Desigualdades Raciais no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, vol.23, no.2, p.1-43.

MACHADO, Elielma Ayres; BARCELOS, Luiz Cláudio. Relações Raciais entre universitários no Rio de Janeiro. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, v.23, n.2, p.1-36. 2001.

MACHADO, Elielma Ayres. *Desigualdades raciais e ensino superior: um estudo sobre a introdução das leis de reservas de vagas para egressos de escolas públicas e cotas para negros, pardos e carentes da UERJ*: 2004. Tese (Doutorado em Sociologia)-Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro,. 2004.

MAGGIE, Yvonne. Uma nova pedagogia racial? *Revista da USP: Dossiê Especial*, São Paulo, n. 68, dez. 2005-jan./fev. 2006.

_____.; FRY, Peter. A reserva de vagas para negros na universidade brasileira. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 50, n. 18, p. 67-80, 2004.

MAIO, Marcos Chor. Negros e judeus no Rio de Janeiro: um ensaio de movimento pelos direitos civis. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 25, p. 161-188. 1993.

MEDEIROS, Carlos Alberto. Cota para negros nas universidades. In: ALBERTI, Verena; PEREIRA, Almicar Araújo. *Histórias do Movimento Negro no Brasil*. Depoimento ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC- FGV. 2007.

MONTEIRO, Hélène. O ressurgimento do Movimento Negro no Rio de Janeiro na década de 1970. 1991. 125 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia)-Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1991.

MONTEIRO, Fabiano Dias. *Retratos em branco e preto, retratos sem nenhuma cor: a experiência do disque-racismo da Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro*. 2003. 173 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia)-Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

MOUTINHO, Laura. *Razão, “cor” e desejo*. Uma análise comparativa sobre relacionamentos afetivo-sexuais “inter-raciais” no Brasil e África do Sul. São Paulo: UNESP. 2004.

MUNANGA, Kabengele. O anti-racismo no Brasil. In: _____. *Estratégias e políticas de combate a discriminação racial*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Estação Ciência, 1996. p. 79 – 94.

NASCIMENTO, Alexandre et al. *Manifesto a favor de Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade*. 2006. Disponível em <http://lpp-uerj.net/olped/documentos/1745.pdf>. Acesso: 18/7/2009.

NEVES, Paulo Sérgio da Costa. Luta anti-racista: entre reconhecimento e distribuição: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 20, n. 59, outubro de 2005.

NOGUEIRA, Oracy. *Preconceito de marca: as relações raciais em Itapetininga*. São Paulo: Edusp. 1998 (1955).

OLIVEIRA, Cloves Luiz Pereira; BARRETO, Paula Cristina da Silva. Percepção do racismo no Rio de Janeiro. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, vol.25, no.2, p.183-213. 2003.

PAIXÃO, Marcelo. Antropofagia e racismo: uma crítica ao modelo brasileiro de relações raciais. In: RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. *Elemento Suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

PIERSON, Donald. *Branços e pretos na Bahia*. São Paulo: Editora Nacional. 1971.

PINTO, Luiz de A. C. *O negro no Rio de Janeiro: relações de raça numa sociedade em mudança*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. 1998 [1953].

RAMOS, Carla. *Lei de cotas na universidade: o caso das universidades estaduais do Rio de Janeiro*. 2005. Dissertação (Mestrado em Sociologia)-Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

RONIK, Raquel. Territórios negros nas cidades brasileiras (Etnicidade e Cidade em São Paulo e no Rio de Janeiro). *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro. n. 17, p. 29-41. 1989.

SANSONE, Lívio. Nem Preto, nem negro, o sistema de classificação racial que muda. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 18, p. 165-187. 1996.

SANSONE, Lívio. Racismo sem Etnicidade. Políticas públicas e discriminação racial em uma perspectiva comparada. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 41, n. 4, 1998.

SANSONE, Lívio. *Negritude sem etnicidade*. Salvador: Edufba. 2003.

SANTOS, Elaine. *Aparência e Auto-estima: um estudo de caso do grupo Criola*. 2002. 146 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

SANTOS, Ivair Augusto A. Cotas para negros nas universidades. In: ALBERTI, Verena; PEREIRA, Almicar Araújo. *Histórias do Movimento Negro no Brasil*. Depoimento ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC- FGV. 2007.

_____. *O Movimento Negro e o Estado (1983-1987): o caso do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra no Governo de São Paulo*. São Paulo: Coordenadoria dos Assuntos da População Negra. 2006.

SANTOS, Renato Emerson Nascimento dos. *Agenda e Agências: a espacialidade dos movimentos sociais a partir do Pré-Vestibular para Negros e Carentes*. 2006. 333 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal do Fluminense, Niterói, 2006.

SCHWARCZ, Lilia K. Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questões raciais no Brasil (1870- 1930)*. São Paulo: Companhia da Letras. 1993.

_____. Questão Racial e Etnicidade. In: MICELI, Sérgio (org.), *O que se Lê na Ciência Social Brasileira (1970-1995)*, São Paulo: Ed. Sumaré/ANPOCS. 1999.

_____. Raça sempre deu o que falar. Apresentação. In: FERNANDES, Florestan (1972). *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Editora Global. 2007. p. 11-24.

VALLE e SILVA, Nelson do. Uma nota sobre “raça social” no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 26, p. 67-80. 1994.

_____. Prefácio. In: GUIMARÃES, A. S. G. *Preconceito e discriminação*. São Paulo: Editora 34. 2004 (1998).

XAVIER, Lucia. Relações raciais no Brasil. In: ALBERTI, Verena; PEREIRA, Almicar Araújo. *Histórias do Movimento Negro no Brasil*. Depoimento ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC- FGV. 2007.

(2) Referências dos estudos sobre relações de gênero e sexualidade no Brasil

ARAÚJO, Clara. Ações Afirmativas como estratégias políticas feministas. In: BRUSCHINI, Cristina e UNBEHAUM, Sandra (orgs). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: FCC: Ed34, 2002. P. 99-107.

ALVAREZ, Sonia E. A Globalização dos Feminismos Latino-Americanos: Tendências dos Anos 90 e Desafios para o no Milênio. In: ALVAREZ, S; DANIGNO, E.; ESCOBAR, A. (Orgs.) *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos – Novas leituras*. Belo Horizonte: UFMG,. 2000. P. 333- 380.

BARSTED, Leila de Andrade Linhares. Em busca do tempo perdido: mulher e políticas públicas no Brasil. 1983-1993. *Revista de Estudos Feministas*, v.2, p. 38-54, 1994.

BLAY, Eva. Violência contra as mulheres e políticas públicas. *Revista de Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n.49, p. 87-98, 2003.

BRANDÃO, Elaine Reis. *Nos corredores de uma delegacia da mulher: um estudo etnográfico sobre as mulheres e a violência conjugal*. 1996. 202 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1996.

CAETANO, Marcio. *Os gestos do silêncio para esconder as diferenças*. 2005. 159 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

CARDOSO, Irene. *Mulher e Trabalho: discriminações e barreiras no mercado de trabalho*. Cortez Editora. São Paulo. 1980.

CARRARA, Sérgio et al. Crimes de bagatela: a violência contra a mulher na justiça do Rio de Janeiro. In: CORRÊA, Mariza. (Org.). *Gênero & Cidadania*. Campinas: Pagu/UNICAMP, 2002, p. 71-106.

_____; RAMOS, Silvia. A constituição da problemática da violência contra homossexuais: a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, v.16, n.2. 2006.

_____; SIMÕES, Júlio. Sexualidade, cultura e política: a trajetória da identidade homossexual masculina na antropologia brasileira. *Cadernos Pagu*, Campinas, n.28, jan./jun. de 2007. p. 65-99.

_____; VIANNA, Adriana. “As vítimas do desejo”: os tribunais cariocas e a homossexualidade nos anos 1980. In: PISCITELLI, Adriana; GREGORI, Maria Filomena; CARRARA, Sérgio (Orgs.). *Sexualidade e saberes: convenções fronteiras*. Rio de Janeiro: Garamond. 2004. p. 365-383.

_____; _____. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a violência letal contra travestis no município do Rio de Janeiro. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 16, n.2, p. 233-249, 2006.

CORRÊA, Mariza. *Morte em Família*. São Paulo: Graal. 1983.

_____. Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil: um exemplo pessoal. *Cadernos Pagu*, Campinas, n.16, p.13-30, 2001.

CÔRREA, Sonia; VIANNA, Adriana. Teorias e Práxis em gênero e sexualidade: Trânsitos, avanços, dramas e pontos cegos. In: BONETTI, Alinne; FLEISCHER, Soraya. *Entre pesquisar e militar: Contribuições e limites dos trânsitos entre pesquisa e militância feminista*. Dossiê (mimeo). Brasília, dez 2007. p. 5-21

FACCHINI, Regina. Movimento homossexual e construção de identidades coletivas em tempos de AIDS. In: Parker, Richard; Rios, Luís Felipe; UZIEL, Ana Paula (Orgs.). *Construção da Sexualidade: gênero, identidade e comportamento em tempos de Aids*. Rio de Janeiro, Ed. Pallas/IMS-UERJ/ABIA. 2004. p. 151-167.

FACCHINI, Regina. *Sopa de Letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro: Garamond. 2005.

FARAH, Marta. Gênero e Políticas Públicas. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 12, n° 1, p. 47-71, jan./abril. 2004.

FRANÇA, Isadora Lins. “Cada Macaco no seu galho?” Poder identidade e segmentação de mercado no movimento homossexual. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 21, n. 60, p. 103-116, fevereiro de 2006.

_____. Sobre “guetos” e “rótulos”: tensões no mercado GLS na cidade de São Paulo. *Cadernos Pagu*, Campinas, n.28, p. 227-255, jan./jun. de 2007a.

_____. Identidades coletivas, consumo e política: a aproximação entre mercado GLS e Movimento GLBT em São Paulo. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 13, n. 28, p. 289-311, jul./dez. de 2007b.

FRY, Peter. Da hierarquia à igualdade: a construção histórica da homossexualidade no Brasil. In: *Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar. 1982.

GREEN, James. *Além do carnaval: A homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e queixas*. Mulheres e relações violentas. In: *Novos estudos CEBRAP*: São Paulo. n. 23, pp 193-175. 1989.

_____. *Cenas e queixas*. Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista, São Paulo, Paz e terra/ ANPOCS, 1993.

_____. As desventuras do vitimismo. *Revista de Estudos Feministas*. Rio de Janeiro: CIEC/ECO/UFRJ. V. 1, n. 1, p. 143-149. 1993.

GOLDBERG, Anette. Feminismo e autoritarismo: a metamorfose de uma utopia de liberação em ideologia liberalizante. Dissertação (Mestrado em Sociologia)-Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1987.

HEILBORN, Maria Luiza. “Ser ou estar homossexual”: dilemas de construção de identidade social. In: PARKER, Richard; BARBOSA, Regina Maria. (orgs.) *Sexualidades brasileiras*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1996. p.136-145.

_____. Construção de si, gênero e sexualidade. In: HEILBORN, Maria Luiza. *Sexualidade: o olhar das ciências sociais*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 1999b. p. 40-58.

_____; SORJ, Bila. Estudos de Gênero no Brasil. In: MICELI, Sérgio. *O que ler na Ciência Social Brasileira (1970-1995)*. Sociologia (Volume II). São Paulo: Sumaré/ANPOCS. 1999. p. 183- 221.

KULICK, Don. *Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

LARVIE, Patrick. Violência contra homossexuais e organizações comunitárias. *Comunicações do ISEER*, ano 20, n. 56. p. 23-39. 2001.

MACRAE, Edward. *A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da Abertura*. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.

MARTINS, Hildeberto Vieira. *Basta um telefonema? O Disque-Defesa homossexual e a militância homossexual no campo da violência*. 2002. 147 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. *Mulher com Mulher dá Jacaré: uma abordagem antropológica da homossexualidade feminina*. 1992. 271 f. Dissertação (Mestrado em

Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1992.

_____. Os Direitos dos outros e outros direitos: um estudo sobre a negociação de conflitos nas DEAM's. In: SOARES, Luiz (org.). *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER/Relume Dumaré. 1999. p. 125-164.

OLIVEIRA, M. Gilda Alves. Individualismo, feminismo e práticas femininas nas Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher/ DEAMs no Rio de Janeiro. Monografia (Especialização em Sociologia Urbana) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1994.

PARKER, Richard ; AGGLETON, Peter. Estigma, Discriminação e AIDS. *Coleção ABIA. Cidadania e Direitos*. n.01. Rio de Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS, 2001.

PERES, Wiliam Siqueira. Travestis brasileiras: construindo identidades cidadãs. In: GROSSI, Miriam Pillar et al (orgs). *Movimentos Sociais, educação e sexualidades*. Rio de Janeiro: Garamond. 2005. p. 53-68.

PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PONTES, Heloisa, Andrea. *Do palco aos bastidores: o SOS Mulher em São Paulo e as práticas feministas contemporâneas*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 1986.

RAMOS, Sílvia. Violência e homossexualidade no Brasil: as políticas públicas e o movimento homossexual. In: GROSSI, Miriam Pillar et al (orgs). *Movimentos sociais, educação e sexualidades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005. p. 31-44.

_____. Disque Defesa Homossexual: Narrativas da violência na primeira pessoa. In: *Comunicações do ISER*, ano 20, n. 56. p. 53-66. 2001.

_____. Disque Defesa Homossexual: Números da violência. In: *Comunicações do ISER*, ano 20, n. 56. p. 67-68.

RIBEIRO, Ivete e RIBEIRO, Ana Clara Torres. *Família e Desafios na Sociedade brasileira: Valores como um ângulo de análise*. Rio de Janeiro: Centro João XXIII. 1994.

RINALDI, Alessandra de Andrade. “Chantagens, “extorsões”, “brigas” e “queixas””: representações de gays, lésbicas e travestis sobre violência, conflito e discriminação. *Comunicações do ISER*, ano 20, n. 56, p. 8-22. 2001.

_____.; LARVIE, Patrick. Introdução. *Comunicações do ISER*, ano 20, n. 56. p. 5-7. 2001.

RODRIGUES, Rita de Cássia. *Poder, Gênero, Resistência, Proteção Social e Memória*. Aspectos da socialização de gays e lésbicas em torno de um reservado em São João de Meriti na década de 1980. 2006. 237 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2006.

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. Mobilizações homossexuais e Estado no Brasil: São Paulo (1978-2004). *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. V. 22, n. 63, p. 121-173, fevereiro de 2007.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Violência de gênero no Brasil atual. In: *Revista de Estudos Feministas*, Rio de Janeiro: CIEC/ECO/UFRJ, n. especial. 1994. P. 443-461.

_____. Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade, In: M. Corrêa (org.), *Gênero e cidadania*, Campinas, Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu. 2001.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, Campinas,. n.16, pp. 115-136. 2001.

SARTI, Cynthia. Feminismo e contexto: lições do caso brasileiro. *Cadernos Pagu*, Campinas, n.16, p.31-48, 2001.

_____. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v.12, n.2, p.35-50, 2004.

SILVA, Cristina Luci Câmara da. *Triângulo Rosa: a busca pela cidadania dos “homossexuais”*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1993.

SOARES, Vera. Movimento feminista: paradigmas e desafios. *Revista de Estudos Feministas*, Rio de Janeiro: CIEC/ECO/UFRJ, v.2, n.esp., p. 11-24, 1994.

SOARES, Bárbara. *Mulheres Invisíveis: violência conjugal e novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

TEIXEIRA, Carla Costa. *O Mundo das Mulheres: uma investigação sobre o movimento feminista no Rio de Janeiro*. 1991. 154 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1991.

TEIXEIRA RODRIGUES, Marilene. *Prostituição e polícia: um estudo de caso*. 2003. 372 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, 2003.

VIANNA, Adriana; LACERDA, Paula. *Direitos e políticas sexuais no Brasil: o panorama atual*. Rio de Janeiro: CLAM/IMS, 2004.

(6) Referências das pesquisas sobre discriminação e vitimização no Brasil

ABRAMOVAY et al. *Juventude e Sexualidade*. Brasília: UNESCO Brasil, 2004.

CARRARA, Sérgio; RAMOS, Sílvia. *Política, Direitos, Violência e Homossexualidade*. Pesquisa 9º Parada do Orgulho GLBT – Rio 2004. Rio de Janeiro: CEPESC, 2005.

DATAFOLHA, *Racismo Cordial*. São Paulo: Editora Datafolha, 1995.

RAMOS, Sílvia. MUSUMECI, Leonarda. “Elemento Suspeito”: Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. *CeSec: Boletim Segurança e Cidadania*. Ano 03. n. 08. dez., 2004.

RAMOS, Sílvia e MUSUMECI, Leonarda. *Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Gevanilda e SILVA, Maria Palmeira (Orgs). *Racismo no Brasil: percepções da discriminação e do preconceito racial no século XXI*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005.

VENTURY, Gustavo e BOKANY, Vilma. Pesquisando discriminação institucional e identidade racial: considerações metodológicas. In: SANTOS, Gevanilda e SILVA, Maria

Palmira. *Racismo no Brasil: percepções da discriminação e do preconceito no século XXI*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005.

(7) Referências Jurídicas

BRASIL. Constituição (2006). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

RAUPP, Roger Rios, *Direito da Antidiscriminação: discriminação direta, indireta e ações afirmativas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2008.

SANTOS, Cristiano Jorge. *Crimes de Preconceito e Discriminação. Análise Jurídico-Penal da Lei n. 7716/989 e Aspectos Correlatos*. São Paulo: ed. Max Limonad, 2001.

(8) Referências Vernaculares

CUNHA, A. G. *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

FERREIRA, A. B. H. *Aurélio século XXI: o Dicionário da Língua Portuguesa*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

Anexo

Legislação Estadual e Federal

LEI Nº 1886, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991.

ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS QUE DISCRIMINEM MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece penalidades aos estabelecimentos localizados no Estado do Rio de Janeiro que discriminem mulheres, violando o princípio que adota a igualdade de direitos entre homens e mulheres de acordo com o § 1º do artigo 9º da Constituição Estadual, garantindo a proteção dos direitos individuais e coletivos.

***Art. 2º** - Dentro de sua competência, o Poder Executivo penalizará todo estabelecimento comercial, industrial, entidades, representações, associações, sociedades civis ou de representação de serviços que, por atos de seus proprietários ou prepostos, discriminem pessoas em função do seu sexo, ou contra elas adotem atos de coação ou violência, tais como exigência ou tentativa de obter vantagem sexual por parte do superior hierárquico, independentemente do seu sexo e da sua opção sexual, com o objetivo de exigir favor sexual do subordinado, independentemente do seu sexo ou da sua opção sexual, sob ameaça ou efetivo prejuízo no trabalho ou perda do emprego.

* Nova redação dada pelo artigo 2º da Lei 3179/99 

Parágrafo Único - Considera-se como prática de restrição ao direito da mulher ao emprego, entre outras, a adoção de medidas não previstas na legislação pertinente e especialmente:

- I - Exigência ou solicitação de teste de urina ou sangue, para verificação de estado de gravidez, processos de seleção para admissão ao emprego;
- II - Exigência ou solicitação de comprovação de esterelização, para admissão ou permanência no emprego;

III - Exigência de exame ginecológico periódico, como condição para permanência no emprego;

IV - Discriminação às mulheres casadas, ou mães, nos processos de seleção e treinamento ou rescisão de contrato de trabalho.

Art. 3º - O descumprimento da presente Lei será apurado através de processo administrativo pelo órgão competente, independente das sanções civis e penais cabíveis, definidas em normas específicas.

§ 1º - Aos infratores desta Lei serão aplicadas as seguintes penalidades administrativas:

I - advertência;

II - multa de 1 a 1000 UFERJ's ou outra unidade que venha substituí-la;

III - VETADO.

IV - VETADO.

§ 2º - VETADO.

§ 3º - Considera-se infratora desta Lei a pessoa que direta ou indiretamente tenha concorrido para o cometimento da infração administrativa.

Art. 4º - Todos os cidadãos podem comunicar às autoridades administrativas as infrações à presente Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá manter setor especializado para receber denúncias relacionadas às infrações à presente Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1991.

LEONEL BRIZOLA
Governador

LEI Nº 3179 DE 27 DE JANEIRO DE 1999

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1886, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS QUE DISCRIMINEM MULHERES E HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Nº 1886 , de 08 de novembro de 1991 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - Dentro de sua competência, o Poder Executivo penalizará todo estabelecimento comercial, industrial, entidades, representações, associações, sociedades civis ou de representação de serviços que, por atos de seus proprietários ou prepostos, discriminem pessoas em função do seu sexo, ou contra elas adotem atos de coação ou violência, tais como exigência ou tentativa de obter vantagem sexual por parte do superior hierárquico, independentemente do seu sexo e da sua opção sexual, com o objetivo de exigir favor sexual do subordinado, independentemente do seu sexo ou da sua opção sexual, sob ameaça ou efetivo prejuízo no trabalho ou perda do emprego."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1999.

ANTHONY GAROTINHO
Governador do Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 3406, DE 15 DE MAIO DE 2000

ESTABELECE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS QUE DISCRIMINEM PESSOAS EM VIRTUDE DE SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece penalidades aos estabelecimentos localizados no Estado do Rio de Janeiro que discriminem pessoas em virtude de sua orientação sexual.

Art. 2º - Dentro de sua competência, o Poder Executivo penalizará todo estabelecimento comercial, industrial, entidades, representações, associações, sociedades civis ou de prestações de serviços que, por atos de seus proprietários ou prepostos, discriminem pessoas em função de sua orientação sexual, ou contra elas adotem atos de coação ou violência.

Parágrafo único - Entende-se por discriminação a adoção de medidas não previstas na legislação pertinente, tais como:

- I** - Constrangimento;
- II** - Proibição de ingresso ou permanência;
- III** - Preterimento quando da ocupação e/ou imposição de pagamento de mais de

uma unidade, nos casos de hotéis, motéis e similares;

IV - Atendimento diferenciado;

V - Cobrança extra para ingresso ou permanência.

Art. 3º - No caso do infrator ser agente do Poder Público, o descumprimento da presente Lei será apurado através de processo administrativo pelo órgão competente, independente das sanções civis e penais cabíveis, definidas em normas específicas.

§ 1º - Considera-se infrator desta Lei a pessoa que, direta ou indiretamente, tenha concorrido para o cometimento da infração.

§ 2º - A pessoa que se julgar discriminada terá que fazer prova testemunhal e legal do fato.

Art. 4º - Ao infrator desta Lei ou agente do Poder Público que por ação ou omissão for responsável por práticas discriminatórias, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - suspensão;

II - afastamento definitivo.

Art. 5º - Os estabelecimentos privados que não cumprirem o disposto na presente Lei estarão sujeitos às seguintes sanções:

I - inabilitação para acesso a créditos estaduais;

II - multa de 5.000 (cinco mil) a 10.000 (dez mil) UFIR's, duplicada em caso de reincidência;

III - suspensão do seu funcionamento por trinta dias;

IV - interdição do estabelecimento.

Art. 6º - Todos os cidadãos podem comunicar às autoridades as infrações à presente Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo deverá manter setor especializado para receber denúncias relacionadas às infrações à presente Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro de 15 de maio de 2000

ANTHONY GAROTINHO
Governador

LEI Nº 4.733, DE 23 DE MARÇO DE 2006.**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ESPAÇOS EXCLUSIVOS PARA MULHERES NOS SISTEMAS FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****A Governadora do Estado do Rio de Janeiro,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas que administram o sistema ferroviário e metroviário no Estado do Rio de Janeiro ficam obrigadas a destinarem vagões exclusivamente para mulheres nos horários de pico matutino e vespertino.

§ 1º - Para efeito da presente Lei, entende-se como horário de pico matutino o intervalo entre 6h e 9h e vespertino o intervalo entre 17h e 20h.

§ 2º - Os vagões a serem destinados para o transporte exclusivo de mulheres poderão ser destacados entre os que integram a composição dimensionada para o fluxo de passageiros nos referidos horários de pico, ou adicionados à composição, a critério da concessionária.

§ 3º - Nos vagões que não são de uso exclusivo das mulheres poderá haver uso misto.

§ 4º - Excetuam-se os sábados, domingos e feriados do previsto no artigo 1º da presente Lei.

Art. 2º - As empresas terão 30 (trinta) dias para se adequar a presente Lei.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto no *caput* do art. 1º, implicará no pagamento de multa de 150 (cento e cinquenta) UFIR/RJ.

Parágrafo único – Se a irregularidade não for sanada no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação pelo órgão responsável pela fiscalização, será aplicada multa diária de 50 (cinquenta) UFIR/RJ.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 23 de março de 2006

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989.**Mensagem de veto**

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. *(Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)*

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 5º Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 6º Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos a pena é agravada de 1/3 (um terço).

Art. 7º Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem, ou qualquer estabelecimento similar.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Art. 8º Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 9º Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversões, ou clubes sociais abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 10. Impedir o acesso ou recusar atendimento em salões de cabeleiros, barbearias, termas ou casas de massagem ou estabelecimento com as mesmas finalidades.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 11. Impedir o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e elevadores ou escada de acesso aos mesmos:

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 12. Impedir o acesso ou uso de transportes públicos, como aviões, navios, barcas, barcos, ônibus, trens, metrô ou qualquer outro meio de transporte concedido.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 13. Impedir ou obstar o acesso de alguém ao serviço em qualquer ramo das Forças Armadas.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 14. Impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, o casamento ou convivência familiar e social.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

Art. 17. (Vetado).

Art. 18. Os efeitos de que tratam os arts. 16 e 17 desta Lei não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença.

Art. 19. (Vetado).

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.

§ 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado pela Lei nº 8.081, de 21.9.1990)

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário. (Renumerado pela Lei nº 8.081, de 21.9.1990)

Brasília, 5 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997.

Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional."

"Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no **caput** é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza:

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.

§ 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido."

Art. 2º O art. 140 do Código Penal fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 140.

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem:

Penas: reclusão de um a três anos e multa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.882, de 3 de junho de 1994.

Brasília, 13 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Milton Seligman

LEI Nº 9.799, DE 26 DE MAIO DE 1999.

D.O.U. de 27.05.1999

Inserir na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"SEÇÃO I

Da Duração, Condições do Trabalho e da Discriminação contra a Mulher

.....

Art. 373A. Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado:

I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir;

II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível;

III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional;

IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego;

V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;

VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher."

"Art. 390A. (VETADO)"

"Art. 390B. As vagas dos cursos de formação de mão-de-obra, ministrados por instituições governamentais, pelos próprios empregadores ou por qualquer órgão de ensino profissionalizante, serão oferecidas aos empregados de ambos os sexos."

"Art. 390C. As empresas com mais de cem empregados, de ambos os sexos, deverão manter programas especiais de incentivos e aperfeiçoamento profissional da mão-de-obra."

"Art. 390D. (VETADO)"

"Art. 390E. A pessoa jurídica poderá associar-se a entidade de formação profissional, sociedades civis, sociedades cooperativas, órgãos e entidades públicas ou entidades sindicais, bem como firmar convênios para o desenvolvimento de ações conjuntas, visando à execução de projetos relativos ao incentivo ao trabalho da mulher."

"Art. 392.

.....
 § 4º É garantido à empregada, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos:

I - transferência de função, quando as condições de saúde o exigirem, assegurada a retomada da função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho;

II - dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares."

"Art. 401A. (VETADO)"

"Art. 401B. (VETADO(VETADO))"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Renan Calheiros

Francisco Dornelles

LEI Nº 10.224, DE 15 DE MAIO DE 2001.

Mensagem de Veto

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 216-A:

"Assédio sexual"

"Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função." (AC)

"Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos." (AC)

"Parágrafo único. (VETADO)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

José Gregori

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)